

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Rogério Makino

**AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS (1895-1973):
o lugar da imigração japonesa**

Brasília
2010

ROGÉRIO MAKINO

AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS (1895-1973):
o lugar da imigração japonesa

Dissertação apresentada ao Instituto de Relações
Internacionais da Universidade de Brasília como
requisito parcial ao título de mestre em Relações
Internacionais

Orientador: Antônio Carlos M. Lessa

Brasília
2010

Rogério Makino

AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS (1895-1973):
o lugar da imigração japonesa

Dissertação apresentada ao Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Relações Internacionais.

Aprovado em / /

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antônio Carlos M. Lessa - IRel/UnB
(Orientador)

Prof. Dr. Alcides Costa Vaz - IRel/UnB
(Membro)

Prof. Dr. Virgílio Caixeta Arraes - His/UnB
(Membro)

Prof. Dr. José Flávio Sombra Saraiva - Irel/UnB
(Suplente)

*Dedico esse trabalho especialmente à minha
mãe, à minha irmã e ao meu pai.*

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho só foi possível por causa de uma infinidade de apoios e incentivos que recebi ao longo do curso de mestrado. Foram tantas pessoas, as quais contribuíram de algum modo, que seria praticamente impossível agradecer a todas de forma adequada.

Inicialmente, gostaria de agradecer à minha família que me ofereceu apoio e carinho em todas minhas empreitadas, mesmo que nem sempre concordassem plenamente ou compreendessem de imediato o sentido daquilo que eu fazia ou propunha-me a fazer.

Gostaria de registrar o meu sincero apreço, admiração e respeito pelo meu orientador Prof. Dr. Antônio Carlos Moraes Lessa, por ter sido exigente quando necessário, por ter sido compreensivo quando preciso e por ter sido um guia em um terreno novo para mim (pesquisa acadêmica).

Também gostaria registrar a minha profundíssima admiração pelo Prof. Dr. Alcides Costa Vaz. Embora ele não soubesse disso até há pouco tempo, foi por causa de suas análises e aulas que eu comecei a gostar de Relações Internacionais. É, sem dúvidas, um dos melhores analistas internacionais que já conheci.

Não posso esquecer de citar os professores Estêvão Chaves de Rezende Martins pelos valiosos conselhos e sugestões, a professora Julie Schmied Zapatta pela confiança em mim depositada e pelos sinceros incentivos ao longo da graduação e da pós-graduação (o tema de pesquisa foi sua sugestão), a professora Norma Breda do Santos por sua atenciosidade e incentivos e o professor Francisco Monteoliva Doratioto pelas preciosas sugestões durante a defesa do projeto.

Sou grato a CAPES, pelo apoio financeiro, e aos funcionários do Instituto de Relações Internacionais (Odalva Araújo, Gustavo de Moraes e Anderson Xavier), por terem pacientemente me ajudado com a burocracia mefistofélica da Universidade de Brasília.

Foi de fundamental importância o apoio e as reflexões provocadas por um dos mais competentes antropólogos que já conheci, Cristian Farias Martins, de quem fui assistente de pesquisa. Ele me apresentou novas perspectivas nas Ciências Humanas. Nossas conversas e trocas de experiência me ajudaram a amadurecer academicamente.

A vida em Brasília não foi nada fácil. Sair de minha pacata Tangará da Serra embrenhada nos sertões do gigantesco estado de Mato Grosso para me aventurar na capital federal foi uma verdadeira epopeia. Graças aos amigos que consegui em Brasília, não desisti e não enlouqueci.

Um sincero obrigado por tudo a Larissa Del Carmem Barreto Revete, a melhor e mais companheira amiga que alguém pode querer.

Em Brasília, eu arranjei até mesmo alguns "irmãos". Mais do que companheiros de apartamento, eles se tornaram a minha família em terras candangas. Jamais vou me esquecer de todos os nossos debates "surreais", confraternizações e brigas que ocorreram em tantos anos de convivência (durante graduação e a pós-graduação). A minha mais sincera estima por Wilson Duarte, Igor Fonseca, Felipe Huhtala e Daniel Perín.

Um agradecimento especial à minha amiga e eterna professora Cleonilda Marconcini de Ungaro pelo auxílio na revisão da dissertação.

E, por fim, gostaria de agradecer a amizade de algumas das pessoas que foram extremamente importantes em minha estada na capital federal: Nayara Dias, Sérgio Marinho, Cândido Filho, Livia Milanez, Beatrice & Yolanda Joseph, Luciana Gomes, Fernanda Sousa, entre outros.

"(...) a sua moral, porém, é muito extravagante: unem-se e desunem-se em casal sem formalidade alguma; em suas casas conservam-se em total nudez; lavam-se em lugares públicos nus e em promiscuidade de sexos e pouca liga fazem do pessoal da fazenda." (Fazendeiro Firmino Pinto sobre os imigrantes japoneses)

[NOGUEIRA, Arlinda R. A Imigração Japonesa Para A Lavoura Cafeeira Paulista (1908-1922). São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973., p. 145.]

"O Dr. Israel trouxe a Brasília, por intermédio dos diretores da Cooperativa de Cotia, um grupo de japoneses. Nada ainda havia em Brasília. Os japoneses passaram o dia percorrendo todos os recantos do Distrito Federal, examinando a terra e verificando a possibilidade de aqui se instalarem para a organização de pequenas granjas e pomares. Ao final do exame realizado à hora de regressarem ao Rio, foram levados ao Dr. Israel Pinheiro, que lhes indagou da impressão que tiveram.

- Dr. Israel, a terra é muito ruim.

O Dr. Israel não teve dúvidas e respondeu:

-Olhem, moços, se a terra fosse boa, eu não precisava de japonês."

(SILVA, Ernesto. História de Brasília; um sonho, uma esperança, uma realidade. Brasília: Editora de Brasília, 1970. p. 257.)

RESUMO

Por cerca de meio século, as relações entre Brasil e Japão praticamente se resumiam à questão migratória e, mesmo nas duas primeiras décadas do pós-Segunda Guerra Mundial, quando essas relações tendiam à complexização e à intensificação, a imigração nipônica continuou a ser um assunto importante até o seu desaparecimento quase súbito no final dos anos sessenta.

A presente dissertação tem como objetivo estudar a importância do tema da imigração japonesa para o Brasil na agenda bilateral nipo-brasileira em perspectiva histórica. Esse trabalho tem dois grandes focos: um sobre a imigração japonesa propriamente dita e as suas condicionantes e outro sobre os principais episódios e temas das relações nipo-brasileiras. O período abrangido pela pesquisa foi aquele em que a imigração era de fato um assunto substancial da agenda bilateral de Brasil e Japão, ou seja, do estabelecimento de relações diplomáticas em 1895 ao início do período áureo das relações nipo-brasileiras na década de setenta.

Palavras-chave: migrações internacionais; imigração japonesa; política migratória brasileira; política emigratória japonesa; relações nipo-brasileiras; agenda bilateral nipo-brasileira;

ABSTRACT

For approximately half century, the relations between Brazil and Japan were almost exclusively based on the question of the Japanese immigration to Brazil and, even in the two post-Second World War decades, when these relations had the trend of complexization and intensification, it continued to be an important issue until its sudden disappearance in the late sixties.

The objective of this dissertation is to study the importance of the Japanese immigration to Brazil in the Brazilian-Japanese bilateral agenda in a historical perspective. This research focuses two main topics: the first one, about the Japanese immigration itself and its constraints, and the second one, about the most important episodes and issues of the relation between the two countries. The research holds the period when the Japanese immigration was a substantial subject in their bilateral agenda, that is, from the establishment of diplomatic relations between Japan and Brazil in 1895 to the beginning of the golden era of their relations in the seventies.

Key words: international migrations; Japanese immigration; Brazilian immigration policy; Japanese emigration policy; Brazilian-Japanese relations; Brazilian-Japanese agenda

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Concentração Demográfica no Final do Século XVIII.....	25
Figura 2: Os quatro tipos-ideais de imigração japonesa e sua evolução histórica.....	57
Figura 3: Caricaturas na capa de livro que alertava sobre o "perigo amarelo"	72

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número total de imigrantes que entraram no Brasil à época da abolição.....	30
Gráfico 2: Imigrantes subsidiados pelo Brasil e subsidiados pelo Japão.....	47
Gráfico 3: Evolução do Comércio entre Brasil e Japão entre 1953 e 1974 (em milhões de dólares).....	129

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Densidade demográfica do Japão comparada com os países que recebiam imigração japonesa que recebiam trabalhadores japoneses em 1921.....	14
Quadro 2 - Número de passaportes expedidos no Japão para a Argentina.....	63
Quadro 3: Imigrantes Espontâneos durante o Patrocínio.....	66
Quadro 4: Aumento do número de imigrantes japoneses para Manchúria.....	67
Quadro 5.Importações totais de café por países consumidores selecionados, 1920-1930 (sacas de 60 quilos).....	96
Quadro 6 Evolução das importações brasileiras por país (primeiros semestres de 1939 e 1940). Valor em contos de réis.....	98
Quadro 7 Evolução das exportações brasileiras por país (primeiros semestres de 1939 e 1940). Valor em conto de réis.....	98
Quadro 8: Destinos Selecionados de Emigrantes Japoneses no Pós-Guerra.....	107
Quadro nº 9 Processo Seleção dos Candidatos à Emigração ao Brasil do mês de Fevereiro no Ano de 1968.....	115
Quadro nº 10 Imigrantes Coreanos Legalmente Admitidos no Brasil a partir de 1963.....	117
Quadro nº 11 Potencial do Mercado Japonês para Produtos Brasileiros (consumo japonês de produtos selecionados e participação brasileira).....	131
Quadro nº12 Comparação entre a Participação das Exportações Brasileiras para o Japão e das Exportações Japonesas para o Brasil.....	133
Quadro nº 13 Comparação entre a Participação das Importações Brasileiras de Produtos Japoneses e das Importações Japonesas de Produtos Brasileiros.....	133
Quadro nº 14 Número de Empresas Japonesas Abertas no Brasil.....	138

SIGLAS E ABREVIATURAS

AHMRE - Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores em Brasília

Bratac - Sociedade Colonizadora do Brasil

CAC - Cooperativa Agrícola de Cotia

COSIPA - Companhia Siderúrgica Paulista

CST - Companhia Siderúrgica de Tubarão

CVR - Companhia Vale do Rio Doce

Ishibrás - Ishikawajima-Harima do Brasil

JES - Japan Emigration Service

JICA - Japan International Cooperation Agency

Keidanren - Federação das Organizações Econômicas do Japão

MRE - Ministério das Relações Exteriores

PRODECER - Programa de Desenvolvimento do Cerrado

OTCA - Overseas Technical Cooperation Agency

Usiminas - Usina Siderúrgica de Minas Gerais

2.4.3 A Imigração Patrocinada	59
2.4.4 A Imigração Técnica	61
2.4.5 A Imigração Espontânea: para além dos subsídios	62
2.5 UMA RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS-IDEAIS E A VARIAÇÃO NA PERCEPÇÃO DO JAPÃO E DOS JAPONESES	70
PARTE II AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS	75
CAPÍTULO 3 AS RELAÇÕES BILATERAIS NIPO-BRASILEIRAS ATÉ A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	76
3.1 PERÍODO ANTERIOR À SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	76
3.1.1 Uma Justificativa para a Agenda Monotemática	77
3.1.2 Seis Episódios das Relações Nipo-brasileiras	81
3.1.2.1 O Tratado de Amizade, Navegação e Comércio de 1895	81
3.1.2.2 O Kasato-maru e as Relações Nipo-paulistas	83
3.1.2.3 O Fuzuê do Sistema de Quotas.....	85
3.1.2.4 A Colônia Japonesa sob Pressão.....	88
3.1.2.5 O Rompimento de Relações Diplomáticas e a Declaração de Guerra.....	91
3.1.2.6 Kachigumi & Makegumi: fanatismo e terrorismo na colônia.....	92
3.1.3 As Relações Econômicas entre Brasil e Japão	94
3.1.3.1 O comércio nipo-brasileiro até 1942	94
3.1.3.2 Os investimentos japoneses no Brasil até 1942.....	99
CAPÍTULO 4 AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS NAS TRÊS PRIMEIRAS DÉCADAS APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	102
4.1 CARACTERÍSTICAS DAS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO PÓS-GUERRA	103
4.2 A IMIGRAÇÃO JAPONESA NO PÓS-GUERRA: DAS QUOTAS QUANTITATIVAS ÀS RESTRIÇÕES QUALITATIVAS	106
4.2.1 Pressão Emigratória no Pós-Guerra e a Diversificação dos Destinos	106
4.2.2 O Brasil na Nova Fase da Emigração Japonesa	108
4.2.3 O Acordo de Imigração Nipo-Brasileiro	110
4.2.4 O Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente: finalmente o controle brasileiro no processo de seleção	114
4.2.5 As Causas da Diminuição do Fluxo Migratório Nipônico	117
4.2.6 Uma Velha Questão em Novos Tempos	120
4.3 COMÉRCIO BILATERAL NIPO-BRASILEIRO	124
4.3.1 O Comércio de "Conta Aberta": de 1949 a 1960	124
4.3.2 Do Fim do Comércio de Conta Aberta à Ascensão Meteórica: a partir de 1960	

.....	129
4.4 INVESTIMENTOS JAPONESES NO BRASIL NO PÓS-GUERRA	134
4.4.1 As Décadas de Cinquenta e Sessenta	134
4.4.2 Rumo ao Período Áureo das Relações Nipo-brasileiras	138
4.4.3 Investimentos e Imigração: A Colônia Atrai Investimentos?	142
4.5 COOPERAÇÃO E CULTURA.....	144
4.5.1 Cooperação Técnica entre Brasil e Japão	144
4.5.2 A Dimensão Cultural: interesse do Japão pelo Brasil	148
CONCLUSÕES	151
BIBLIOGRAFIA	15
6	
ANEXO.....	166

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve origem em questionamentos surgidos à época das comemorações do centenário da chegada do Kasato-maru¹ ao porto de Santos (1908-2008), as quais ocorreram recentemente. O fenômeno da imigração japonesa para o Brasil foi objeto de vários estudos na segunda metade do século XX, principalmente nas áreas de Antropologia e Sociologia,² em razão da própria curiosidade instigada acerca da interação de indivíduos de base cultural tão diferente (brasileiros e japoneses). Além disso, outras características como o início retardatário desse fluxo e a intervenção ativa do governo nipônico no processo contribuíram para tornar a imigração japonesa um caso peculiar, quando comparado com outros fluxos recebidos pelo Brasil, e chamar a atenção de estudiosos. Mas se, por um lado, questões de identidade, assimilação e choque cultural foram amplamente estudadas, por outro, poucos estudos críveis foram realizados sobre outros aspectos desse fenômeno e das relações entre Brasil e Japão – abordando dimensões diplomáticas, políticas e, mesmo, econômicas.³

O tema está longe de estar esgotado e isso não se deve apenas ao fato de haver aspectos pouco explorados. Mesmos os elementos explicativos tradicionalmente evocados, como o da "artificialidade" do fenômeno, em função dos subsídios concedidos pelos governos brasileiro e japonês podem ser considerados passíveis de serem revisitados e questionados.

Tendo isso em mente, salienta-se que o objetivo principal dessa dissertação é estudar o lugar da imigração japonesa na agenda bilateral nipo-brasileira em perspectiva histórica bem como as condicionantes e as dinâmicas relacionadas, durante o período em que o fenômeno era uma questão substancial a ser tratada entre os dois países (de 1895 ao final da década de

¹A chegada do Kasato-maru é considerada pela maioria dos autores como marco da imigração japonesa em massa para o Brasil.

²Algumas das referências mais conhecidas no tema são os trabalhos de Arlinda Nogueira Rocha e Hiroshi Saito. Ver: NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A Imigração Japonesa Para A Lavoura Cafeeira Paulista (1908-1922)*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973.; SAITO, Hiroshi. *O Japonês no Brasil*. Estudo de Mobilidade e Fixação. São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Editora "Sociologia e Política", 1961.; SAITO, Hirosh; TAKASHI. Maeyama. (org.). *Assimilação e Integração dos Japoneses No Brasil*. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1973.

³Sobre o período anterior à Segunda Guerra Mundial, poucos trabalhos acadêmicos sérios foram encontrados, destacando-se os de Bueno, Leão e Ninomiya. Ver: BUENO, Clodoaldo. O Tratado de 1895 e o Início das Relações Brasil-Japão. [139-149]. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.; LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil (1930-1934)*. Contornos Diplomáticos. Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989.; NINOMIYA, Masato. O Centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão. São Paulo: *Revista USP*. v. 28, dez./jan. 1995/1996. pp. 245-250.

sessenta). Em outras palavras, pretende-se estudar a imigração japonesa para o Brasil, mas, mais do que isso, tenciona-se pesquisar as relações entre os dois países, buscando-se os temas dominantes na agenda e levantando a hipótese de que, no período trabalhado (1895-1973), a questão da imigração japonesa destacou-se. Para isso, faz-se necessário analisar vários assuntos diretamente relacionados, tais como a contextualização histórica do fenômeno, as forças de atração e repulsão que condicionaram a corrente migratória de nipônicos para o Brasil, a gênese das políticas migratórias de Brasil e Japão, os efeitos socioeconômicos dessa corrente no Brasil, a relação entre migração e as variações na percepção dos interesses nacionais imediatos de cada um dos países, as imprecisões conceituais em torno de algumas explicações tradicionais, a importância do Japão nas relações internacionais brasileiras e a importância do Brasil nas estratégias japonesas de inserção internacional, entre outras questões.

É interessante deixar registrado que não foram poucas as dificuldades encontradas para perseguir o objetivo dessa dissertação, merecendo destaque, sobretudo, a relativa escassez de literatura sobre as dimensões políticas e econômicas das relações entre Brasil e Japão no período do pré-Segunda Guerra Mundial, além da baixa qualidade e do caráter especulativo dos argumentos encontrado em muitas obras. Além disso, a exiguidade do tempo disponível e o fechamento temporário ao público do Arquivo Histórico do Itamaraty no Rio de Janeiro, em virtude de reformas em suas instalações entre o final de 2008 e meados de 2009, limitaram o acesso à documentação diplomática do período anterior à construção de Brasília. Inicialmente, esperava-se que o material ali contido fosse uma das principais fontes para essa pesquisa em razão de seu grande potencial a ser explorado.⁴

Assim, para estudar o período anterior à década de cinquenta foram necessários: (1) uma rigorosa e detalhada análise de todas as obras (fontes secundárias) disponíveis encontradas sobre o assunto nas bibliotecas de Brasília⁵ (sendo consultados trabalhos das áreas de Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia, Relações Internacionais e História); (2) a leitura dos Relatórios do Ministério das Relações Exteriores disponíveis na Biblioteca Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira no Itamaraty em Brasília; e (3) um maço avulso temático sobre a imigração japonesa ("dossiê imigração japonesa") contendo

⁴Pelo que foi pesquisado, excetuando-se aqueles relativos ao tratado de amizade em 1895 e o da crise da imigração (1930-1934), aparentemente a maior parte do acervo diplomático não foi explorada por trabalhos anteriores.

⁵As bibliotecas visitadas foram a da Universidade de Brasília, a biblioteca do Senado Federal, a biblioteca da Câmara dos Deputados, a biblioteca do Instituto Rio Branco e a biblioteca Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira no Ministério das Relações Exteriores.

documentação diplomática das décadas de cinquenta, quarenta e trinta, encontrado nos arquivos do MRE em Brasília.⁶

Já para o período pós-1959, além da literatura disponível, consultou-se a documentação diplomática na Coordenação de Documentação Diplomática no Itamaraty em Brasília. Nela se incluem ofícios, despachos, cartas-telegramas e telegramas de caráter ostensivo, confidencial e secreto, além de uma série de recortes de jornais japoneses escritos em língua inglesa e, mais raramente, algumas traduções em português de artigos de jornais japoneses de grande circulação.

Por ser uma pesquisa predominantemente do tipo histórico-descritiva, foram utilizadas duas estratégias metodológicas: revisão bibliográfica crítica e reconstituição de episódio a partir de fontes primárias.

Os três primeiros capítulos foram construídos predominantemente por meio do que Marc Trachtenberg chama de "análise crítica de fontes secundárias". Segundo esse autor, esse procedimento pode trazer resultados tão profícuos no que diz respeito a sua contribuição para o conhecimento quanto a própria reconstituição dos acontecimentos históricos a partir de fontes primárias.⁷ Foram estudadas as principais obras sobre o assunto, numa revisão bibliográfica tão ampla quanto foi possível, delimitando-se as principais correntes explicativas e confrontaram-se as divergências nos pontos de vista com espírito crítico. Com esse procedimento, em alguns casos de versões divergentes buscou-se a explicação mais plausível e em outros casos procurou-se contemporizar as explicações apresentadas tendo em vista a busca de evidências e subsídios que permitissem a construção de uma outra interpretação mais satisfatória.

Sobre o ponto nevrálgico do último capítulo (o declínio da questão migratória nas relações nipo-brasileiras), apesar de rigorosa pesquisa, não se encontrou nenhuma referência bibliográfica específica. Desse modo, recorreu-se principalmente à análise da documentação diplomática como instrumento para reconstituição do episódio. Já a sua contextualização e os aspectos econômicos das relações nipo-brasileiras no pós-guerra, também presentes no capítulo, foram feitos a partir de revisão bibliográfica à guisa dos outros capítulos.

A dissertação foi organizada em duas partes, cada uma das quais contendo dois capítulos. A primeira parte (capítulos 1 e 2) analisa, mais especificamente, vários aspectos da

⁶Encontrado graças à solicitude da Oficial de Chancelaria Lúcia Naomi Iwakiri da Coordenação de Documentação Diplomática no Ministério das Relações Exteriores.

⁷TRACHTENBERG, Marc. *The Craft of International History: a guide to method*. Princeton: Princeton University Press, 2006.

imigração japonesa para o Brasil (contexto histórico, políticas migratórias, condicionantes, etc). A segunda parte da dissertação (capítulo 3 e 4) analisa a agenda bilateral nipo-brasileira e a evolução de seus temas.

O primeiro capítulo contextualiza o caráter relativamente tardio da imigração japonesa em relação aos fluxos de outras procedências (constituídos principalmente de europeus) no período conhecido como a Era das Migrações Internacionais em Massa. Analisa-se, sobretudo, a gênese das políticas migratórias de Brasil e Japão naquele período e como essas políticas convergiam e criavam um ambiente propício ao início da imigração nipônica para a América lusófona.

O segundo capítulo lida com várias questões relacionadas à imigração japonesa. Inicialmente, descreve-se a confusão terminológica utilizada nas análises de migração. Um exemplo disso é que muitos autores utilizam as mesmas expressões para se referirem a fenômenos diferentes ou usam expressões diferentes para se referirem ao mesmo fenômeno. Esse debate fornece os subsídios para que, na segunda metade do capítulo, proponha-se um arcabouço analítico tetraconceitual, a partir do qual se tenta construir uma interpretação alternativa do caso da imigração nipônica. Ademais, analisa-se como a política migratória brasileira mudou ao longo do tempo e como as diferentes correntes teóricas das relações internacionais têm dificuldade em lidar com essas variações.

O terceiro capítulo trata das relações bilaterais nipo-brasileiras desde a assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação em 1895 entre Brasil e Japão até a reabertura da Embaixada brasileira em Tóquio em 1949. A principal característica desse longo período é o predomínio, para não dizer a quase exclusividade, do tema migratório na agenda bilateral dos dois países, como se pode perceber na descrição dos principais episódios das relações bilaterais do pré-Segunda Guerra Mundial.

No quarto (e último capítulo), estudam-se as relações bilaterais de Brasil e Japão durante os anos do pós-guerra (a partir de 1949) em que a imigração japonesa ainda era um tema importante para os dois países, ou seja, até o início da década de setenta. Nesse período, percebe-se que a pressão emigratória no Japão continuava, mas que o Brasil deixava de ser um destino atrativo para o novo perfil de emigrante japonês que surgia. Além disso, a assinatura do Tratado de Imigração e Colonização entre Brasil e Japão e o estabelecimento do Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente dava fim à falta de controle do governo brasileiro sobre o processo de seleção de candidatos a imigrantes, coisa que por muito tempo incomodou o Brasil. Concomitantemente, Brasil e Japão começavam a descobrir os potenciais

de sua complementaridade econômica, os quais passariam a ser o novo norteador das suas relações. Assim, no início da década de setenta, enquanto os investimentos e o comércio entre os dois países aumentavam de forma exponencial, visivelmente após a Crise Energética em 1973, a imigração japonesa tornava-se irrelevante do ponto de vista quantitativo e "assunto superado" do ponto de vista político e jurídico.

A IMIGRAÇÃO JAPONESA PARA O BRASIL

CAPÍTULO 1

AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DE BRASIL E JAPÃO À ERA DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS EM MASSA

Esse capítulo inicial tem por objetivo contextualizar o início da imigração japonesa para o Brasil. Pretende-se demonstrar que esse fenômeno seguiu uma tendência mundial de época, ou seja, ele não é um fato isolado ou completamente original no que diz respeito aos deslocamentos intercontinentais de um grande número de pessoas quando comparado a períodos históricos anteriores.

Ao mesmo tempo, não é exatamente idêntico às outras migrações internacionais que ocorriam para o continente americano. Algumas de suas mais importantes peculiaridades estão diretamente ligadas aos condicionamentos criados pelas políticas migratórias do Brasil e do Japão. E, como essas políticas não surgem do nada, discutir os fatores envolvidos em sua construção se faz necessário.

É importante salientar que foi nesse período em que o continente americano mais recebeu imigrantes e, concomitantemente, foi um dos períodos em que o Japão mais enviou emigrantes ao mundo, muitos dos quais, para o Brasil. A experiência da imigração japonesa para o Brasil nessa época tem influência na continuação desse fluxo em período posterior e também nas relações bilaterais nipo-brasileiras.

1.1 A ERA DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS EM MASSA

O período que abrange as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX é conhecido como a Era das Migrações Internacionais em Massa. Foi o período em que países como o Brasil, Estados Unidos, Argentina, Canadá, Austrália e outros receberam milhões de imigrantes, sobretudo, europeus. Foi nesse contexto que se iniciou a imigração japonesa para o Brasil.

Muitos estudiosos recorrem aos conceitos de *push-pull factors* (fatores de atração e repulsão)⁸ para tentar entender o que aconteceu nesse período. Enquanto alguns deles dão

⁸Os trabalhos que utilizam essas referências concentuais são numerosos e extremamente diversos. Ver por exemplo: LISBOA, Severina Sarah. *Os Fatores Determinantes dos Novos Fluxos Migratórios. Ponto de*

mais ênfase ao papel dos fatores de repulsão como condicionante principal do fenômeno migratório, outros o creditam aos fatores de atração e ainda há aqueles que defendem que ele só pôde acontecer sob a conjugação dos dois. Os fatores de repulsão seriam, por exemplo, as pressões demográficas, as crises econômicas graves, as catástrofes climáticas, a perseguição política ou religiosa, etc. Já os fatores de atração seriam a oferta de emprego, salários melhores, condições melhores de ascensão social, liberdade religiosa, etc.

Além da ênfase nesses dois fatores, há ainda autores, como Joaquim da Costa Leite⁹, que destacam em sua análise outros elementos como o melhoramento dos meios de transporte, em especial o papel da introdução do navio a vapor como condição para a imigração em massa. Esses navios mais rápidos, seguros e previsíveis teriam sido indispensáveis para que esse fenômeno conseguisse atingir a dimensão que adquiriu. No entanto, deve ser ressaltado que, embora meios de transporte mais avançados possam ajudar na explicação sobre o início da Era das Migrações Internacionais em Massa, em nada contribuem para entender o seu desfecho.

No caso brasileiro, pode-se tomar como marco da imigração em massa o ano de 1871. Nesse ano foi aprovada a lei do Ventre Livre que praticamente anunciava o fim da escravidão no Brasil, dando urgência a questão da manutenção do suprimento da mão-de-obra para a economia cafeeira e instigando os debates acerca da opção migratória para assegurá-lo. Já no caso japonês, pode ser tomada como marco a migração de trabalhadores japoneses para o Havaí em 1868.¹⁰ A gênese da política migratória do Japão é complexa e está diretamente relacionada com o fim do feudalismo japonês, as pressões demográficas internas, a abertura internacional do país e a associação das empresas capitalistas de imigração com o projeto de Estado do Japão.

O Brasil apresentou-se relativamente tarde como destino de emigrantes japoneses ou,

Vista, v. 5, p. 83-96, 2008.; ANDREAZZA, M.L. . *O Impacto da Imigração no Sistema Familiar: o caso dos ucranianos de Antonio Olinto*, Pr. História Unisinos, v. 4, p. 28-39, 2007.; AMADOR, Solange Monteiro. *Portugal e as migrações: um estudo introdutório realizado com imigrantes brasileiros no distrito de Lisboa*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006.; PRIES, Ludger. La Migración Internacional en Tiempos de Globalización: varios lugares a la vez. *Nueva Sociedad*, n° 164. p. 56-68. nov./dic. 1999.; SHULTZ, Kenneth S., MORTON, Kelly S., WECKERLE, Joelle R. The influence of push and pull factors on voluntary and involuntary early retirees' retirement decision and adjustment. *Journal of Vocational Behavior*, n° 53, article number VB971610, n° 45-57, 1998.

⁹LEITE, Joaquim da Costa. Brasil e a Imigração Portuguesa. In: FAUSTO, Bóris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Edusp, 1999.

¹⁰Esses emigrantes pioneiros foram para o Havaí ilegalmente, pois relações diplomáticas entre Japão e Havaí só foram formalmente estabelecidas em 1871. Mais detalhes sobre a migração japonesa para o Havaí pode ser obtida na leitura da primeira parte do livro: SAITO, Hiroshi. *O Japonês no Brasil*. Estudo de Mobilidade e Fixação. São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Editora "Sociologia e Política", 1961.

alternativamente, pode-se dizer que, quando comparado com os europeus, os fluxos nipônicos chegaram tardiamente ao Brasil. Tal atraso se deve a uma série de fatores.

Em primeiro lugar, pode-se citar o estabelecimento de relações diplomáticas relativamente tardias, que ocorreu apenas em 1895 com a assinatura em Paris do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação entre Brasil e Japão.¹¹ Sem o estabelecimento de relações diplomáticas, tornava-se impossível, do ponto de vista jurídico, a celebração de contratos entre interessados brasileiros e japoneses tanto para a imigração quanto para outros fins. Por exemplo, Saito relata a tentativa malograda de introdução de japoneses por um acordo entre a empresa japonesa *Kichisa Imin Kaisha* (posteriormente sucedida pela *Toyo Imin Kaisha*) e a empresa brasileira Prado Jordão em 1894.¹²

Em segundo lugar, podem ser salientados os receios da elite política brasileira em relação aos asiáticos frente às experiências malsucedidas como as dos Estados Unidos, Cuba e Peru com a imigração chinesa. Nesses países, o desempenho não foi o esperado e houve efeitos sociais indesejados como a formação de quistos (concentrações localizadas de estrangeiros, acusadas de serem impassíveis de assimilação pelos países hospedeiros) e confusões com os cidadãos nacionais por disputa de nichos do mercado de trabalho, pois os imigrantes asiáticos eram comumente acusados de fazer um mesmo trabalho por salários mais baixos.

Em terceiro lugar, pode ser citado o próprio preconceito racial. As discussões científicas da época em torno da questão da superioridade racial tinham muita influência sobre a elite dirigente dos países. Na Argentina, por exemplo, achava-se necessária a modernização do país e a solução seria a introdução de “pessoas mais civilizadas”, em outras palavras, incentivar a imigração europeia. Nos Estados Unidos, foi que a questão racial foi levada mais a sério, houve políticas de restrição de entrada de imigrantes conforme a sua origem e etnia. A preferência era por europeus anglo-saxões, germânicos e nórdicos, já os eslavos e latinos eram vistos com certa “cautela”. Depois de um tempo, africanos e asiáticos foram proibidos de entrar e mesmo os europeus tinham que atender certos requisitos como ser alfabetizado, honesto e saudável. No Brasil, imaginava-se que o desenvolvimento do país estava ligado ao seu embranquecimento, haja vista que a sua população até a década de setenta do século XIX era majoritariamente não-branca.¹³ Nessa linha de raciocínio, a introdução de asiáticos seria contraproducente. Agregam-se a isso os estereótipos dos asiáticos em voga na época

¹¹Ver anexo 1.

¹²SAITO, Hiroshi. *Op. cit.*

¹³O censo de 1872 indicava que 60% da população brasileira era composta de não-brancos.

(principalmente dos *coolies* chineses), de trabalhadores desobedientes, de fumadores de ópio, de suicidas sob pressão e até mesmo de grupo com altos índices de homossexualismo.¹⁴

Em quarto lugar, pode-se apontar o desconhecimento por parte das empresas japonesas de imigração dos potenciais do Brasil como pólo receptor de imigrantes. Os estudos preliminares dessas empresas indicaram os países anglófonos como Estados Unidos, Canadá e Austrália como sendo hospedeiros ideais capazes de fornecer as melhores condições de sucesso financeiro para candidatos a emigrar. De início, a prioridade dessas empresas centrou-se nesses países, somente depois se começou a explorar as possibilidades da América Latina.

Por fim, há ainda autores como Meagher que apontam que a pressão de parte do movimento abolicionista no Brasil também deve ser considerada.¹⁵ Acreditava-se que a introdução de asiáticos apenas provocaria a substituição da escravidão negra por uma “escravidão amarela” como mais ou menos ocorreu no caso cubano,¹⁶ por exemplo. Com efeito, os negros ficariam ainda mais marginalizados diante de sua “inutilidade” funcional a partir de então.

1.2 A GÊNESE DA POLÍTICA MIGRATÓRIA JAPONESA

A história tradicional destaca que por mais de quinze séculos não houve trocas relevantes de fluxos migratórios entre o Japão e o exterior. Inicialmente, poderiam ser destacados dois pontos importantes relacionados a esse fato. O primeiro diz respeito à questão identitária japonesa por causa de sua composição relativamente homogênea¹⁷ derivada de um longo período de isolamento. Fato o qual daria certa naturalidade ou espontaneidade da formação do povo japonês¹⁸ e, conseqüentemente, de um Estado-nação japonês. O segundo diz respeito à “novidade” do fenômeno da emigração japonesa em função de sua falta de tradição no assunto. Isso poderia ser posto em pergunta da seguinte forma: por que depois de tantos anos iniciam-se esses deslocamentos de pessoas em massa? Para encontrar essa

¹⁴Cf. MEAGHER, Arnold Joseph. *The Introduction of Chinese Laborers to Latin America: the coolie trade, 1847-1874*. Tese de PhD em História Moderna. University of California, Davis, 1975.

¹⁵MEAGHER, Arnold J. *Op. cit.* p. 295.

¹⁶CHANG, Ching Chieh. *The Chinese in Latin America: A Preliminary Geographical Survey with Special Reference to Cuba and Jamaica*. Doctoral Thesis. University of Maryland. 1956.

¹⁷Há trabalhos, como o de Batten, que rechaçam ferozmente essa ideia. Para ele, a “nipocidade” é mais uma construção da Era Meiji de tentar tornar o Japão um país nos moldes do Ocidente, ou seja, de Estado-nação. Mais detalhes em: BATTEN, Bruce Loyd. *To the Ends of Japan: premodern frontiers*. Honolulu: University of Hawai'i Press: 2003.

¹⁸ONO, Morio & WAKISAKA, K. Cultura, Migração e Nissei. In: SAITO, Hiroshi; TAKASHI, Maeyama. (org.). *Assimilação e Integração dos Japoneses No Brasil*. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1973. p. 534.

resposta, faz-se necessário analisar um pouco da gestação desse fenômeno.

1.2.1 A Era Meiji

A Era Meiji, a Restauração Meiji ou a Revolução Meiji é um capítulo crucial na História do Japão. Por muitos, é considerado um marco da História Moderna do Extremo Oriente. Em termos watsonianos¹⁹, poder-se-ia dizer que foi a partir desse momento que o Japão teria passado, de fato, a integrar a comunidade internacional.

O termo “restauração” tem a ver com a restituição do poder político anteriormente nas mãos do Xogunato Tokugawa à figura do Imperador. Já o termo “revolução”, também comumente utilizado para se referir ao período, diz respeito às mudanças radicais ocorridas no Japão, tanto na esfera política quanto na esfera econômica e social.

No período entre 1603 e 1868 o Japão viveu uma espécie de Idade Média com um modo de produção análogo ao feudalismo europeu, mas com a particularidade de ser politicamente centralizado. Tanto o poder político quanto o poder militar estariam concentrados na figura do xogum.²⁰ É o período conhecido como Era Tokugawa, caracterizado pelo isolamento do arquipélago nipônico, quando comparado com o período imediatamente anterior. Quando os Tokugawa ascenderam ao poder, expulsaram as missões cristãs e os comerciantes estrangeiros, rechaçaram as influências do Ocidente, tidas como nociva sobre a cultura e as instituições japonesas, proibiram a instalação de representações diplomáticas estrangeiras e a saída de japoneses do arquipélago, etc.

O fim do isolamento da Era Tokugawa foi forçado pela chegada do comodoro americano Matthew C. Perry em 1853 na baía de Edo (antigo nome de Tóquio). A superioridade naval dos Estados Unidos²¹ pôs em alerta os japoneses que começaram a temer pelo futuro do arquipélago. Os japoneses foram compelidos a assinar um acordo em 1854, o Tratado de Kanagawa, permitindo que os Estados Unidos estabelecessem um cônsul no Japão e que os navios estadunidenses tivessem acesso aos portos japoneses de Shimoda e Hokkaido. Posteriormente, russos, britânicos, holandeses e outros pressionaram por acordos com as suas próprias exigências. A literatura aponta o episódio como sendo o choque que levou a restauração do poder ao imperador²² e o início de uma nova era para a Terra do Sol Nascente.

¹⁹WATSON, Adam. *A evolução da sociedade internacional: uma análise histórica comparativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

²⁰Xogum (também escrito Xógum) é um tipo de Governador militar do Japão antes da Revolução Meiji com poder superior ao do micado.

²¹Os japoneses ficam assustados e temerosos diante da "esquadra negra" de Perry.

²²Um pouco do ambiente de centralização do poder político na figura do Imperador, da modernização do Japão e

A Era Meiji é conhecida por uma mudança radical nos rumos do país, pelas medidas reformistas implementadas e pela ocidentalização. Resumidamente, pode-se dizer que os objetivos principais das reformas nesse período eram dois. O primeiro objetivo era a busca da soberania plena, pois se temia que seu futuro pudesse ser semelhante ao da China, ou seja, ser a próxima vítima²³ na expansão imperialista das potências europeias. O micado sentia-se humilhado e inferiorizado ao ter tido de aceitar uma série de “acordos desiguais” (*Unequal Treaties*, em inglês), isto é, que não são feitos em bases de reciprocidade. O Japão cedia uma série de vantagens às potências ocidentais sem contrapartida nenhuma por parte delas. Livrar-se desses acordos tornou-se justificadamente uma obsessão da política externa japonesa nas últimas décadas do século XIX.

O segundo objetivo era tornar-se uma potência mundial rica, moderna, poderosa e, conseqüentemente, influente. Para isso, seria necessária a modernização do Japão em todos os aspectos, desde a renovação de todo o aparato militar (trocar espadas e escudos por armas de fogo, navios de guerra, canhões, baionetas, técnicas de guerra, bombas, etc.) até a industrialização da economia japonesa.

Os dois objetivos estavam intimamente interligados. Para os japoneses, não seria possível exercer de fato a sua soberania se não houvesse as condições materiais para se fazer respeitado. Nesse ambiente, uma série de reformas foi introduzida a fim de modernizar o Japão e tirá-lo da “barbárie”. Foram enviadas várias missões ao Ocidente (Europa e Estados Unidos) em busca de conhecimento e das mais modernas tecnologias disponíveis na época. Em seu livro, Yanaguida e Rodriguez Del Alisal²⁴ relatam que os enviados japoneses a um observatório astronômico estadunidense ficaram espantados com grau avançado do conhecimento produzido no Ocidente e advertiram o governo do Japão que caso o seu país quisesse se igualar às potências ocidentais não deveria ignorar a sua produção científica e os seus avanços tecnológicos. Assim, o intercâmbio de estudantes japoneses para os principais centros científicos do mundo era indispensável. A autorização para viajar e estudar fora do país, que na Era Tokugawa era proibida, passou a ser incentivada da mesma forma que a ida

da construção do Estado moderno japonês pode ser observado no filme estadunidense “O Último Samurai” de 2003 do diretor Edward Zwick.

²³Paulo Vinentini em *As Relações da África e da Ásia* defendem que o relativo desinteresse das potências ocidentais em uma empreitada imperialista sobre o Japão tem a ver com a sua relativa pobreza em recursos minerais quando comparado a outros lugares no Oriente como a Índia e China e a exiguidade do mercado consumidor japonês. Mas conforme a expansão imperialista continuava, mesmo o Japão poderia estar sujeito a cobiça internacional. Ver VIZENTINI, Paulo F. *As Relações Internacionais da África e da Ásia*. Petrópolis: Vozes, 2007.

²⁴YANAGUIDA, Toshio; ALISAL, María Dolores Rodriguez de. *Japoneses en América*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992.

de técnicos estrangeiros ao Japão. Outra medida correlata importante desse período foi o estabelecimento da educação obrigatória em 1872.

Nesse processo de modernização foram introduzidas as novidades do Ocidente como trens, navios a vapor, telefone, telégrafo e fotografia. Na realidade, esse processo de modernização veio acompanhado por um processo de ocidentalização. O Ocidente virou moda no Japão. Abriram-se escolas de música clássica, ateliês com as roupas que faziam sucesso em Paris e restaurantes com comidas exóticas (para os japoneses).

A ocidentalização, contudo, não se restringiu ao aspecto cultural. Influenciou a esfera política. Instalou-se uma democracia de fachada²⁵ e, no plano jurídico, adotaram-se os códigos inspirados nos franceses e alemães, tornando o país compatível com o Ocidente na teoria, mas que na prática era reacionário e protegia os valores tradicionais.²⁶ Internamente também foram adotadas medidas “civilizadoras” como a proibição do aborto e do infanticídio, as quais juntamente com medidas de saúde pública (saneamento das cidades e vacinações) podem ser apontadas como intensificadoras da pressão demográfica, a qual se tornou uma grande preocupação do governo japonês, principalmente no início do século XX.

O território japonês naquele período tinha uma extensão aproximada de 350.000 km² (um pouco maior do que o atual território do estado de Goiás), mas apenas cerca de 15% era de terras agricultáveis em um país em que a maior parte da população ainda vivia no campo. Sob essas condições, o crescimento demográfico constante tinha potencial de tornar-se um grande problema para o Japão. Os temores eram, num quadro otimista, os de mudanças nos padrões de organização social e econômica e, num quadro pessimista, de estar se gerando condições desesperadoras com potencial de uma hecatombe social.

²⁵UEHARA, Alexandre Ratsuo. "A Elite Instala uma Democracia de Fachada". In: *História Viva: Japão: 500 anos de História: 100 anos de imigração*. São Paulo: Duetto Editorial, 2008. pp. 24-25.

²⁶AOKI, Michiko Y. Japanese Values and Encounters with External Influences. Disponível em <<http://www.fas.harvard.edu/~asiactr/haq/200004/0004a005.htm>> , acessado em 12 de julho de 2009.

Quadro 1 Densidade demográfica do Japão comparada com os países que recebiam imigração japonesa que recebiam trabalhadores japoneses em 1921

País	Densidade Demográfica (habitantes por km ²)
Japão	383,67
Argentina	7,40
Austrália	1,80
Bolívia	4,08
Brasil	9,29
Canadá	2,24
Estados Unidos	30,18
México	20,20
Nova Zelândia	11,85

Fonte: SAKURAI, Célia. *A Imigração Tutelada: os japoneses no Brasil*. Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp, 2000. pg. 41.

Nesse quadro, um elemento que agravava a situação era a estrutura familiar japonesa. Nessa estrutura, era o filho mais velho o herdeiro das terras da família.²⁷ Conforme as gerações avançavam, a parte da família ligada aos não-primogênitos começava a ficar "sem o seu lugar ao sol". Cintra aponta que essas mudanças já vinham operando desde a Era Tokugawa.²⁸ Uma tendência ao êxodo rural, intensificando o processo de urbanização, e ao trabalho assalariado para terceiros (não-familiares) começava a ganhar força assim como uma modificação no sistema de produção familiar com base na autossuficiência. Mas essa tendência teriam se agravado na Era Meiji.

Uma das tentativas iniciais para aliviar essas pressões demográficas durante a Era Meiji foi a colonização da ilha de Hokkaido no norte do Japão. Essa ilha, um pouco menor que o estado brasileiro de Santa Catarina, era pouco povoada e originalmente habitada por

²⁷Para uma análise detalhada da estrutura familiar japonesa e o sua influência no fenômeno migratório, vale a pena ler: STANIFORD, Philip. *Nihon Ni Itemo Sho Ga Nai: o background, a estratégia e a personalidade do imigrante japonês no além-mar*. In: SAITO, Hiroshi; TAKASHI, Maeyama. (org.). *Assimilação e Integração dos Japoneses No Brasil*. Op. cit.

²⁸CINTRA, José Thiago. *La inmigración japonesa en Brasil (1908-1958)*. Mexico Jornadas 70 El Colegio de Mexico, 1971.

povos de composição étnica distintas²⁹ das ilhas centrais do Japão, tornou-se estratégica para que o governo central Japão tivesse condições de conter o avanço russo na região. Contudo, com o contínuo crescimento da população japonesa, essa medida tornava-se meramente paliativa.

Por fim, uma questão que não pode ser esquecida e que certamente teve profundos impactos na configuração socioeconômica do campo diz respeito à exigência das cobranças de impostos em dinheiro. O governo japonês tinha de financiar a modernização que vinha promovendo. Uma de suas medidas foi a cobrança de impostos do campesinato em moeda. Como muitos deles não tinham como fazê-lo, viram-se obrigados a vender suas terras. Nessa situação, as alternativas para o camponês era tornar-se trabalhador assalariado para os grandes proprietários rurais, tentar a sorte nas cidades ou migrar para outras regiões ou países.

1.2.2 As primeiras experiências

A primeira experiência de migração japonesa para o exterior na Era Moderna foi aquela para o Havaí em 1868. Inicialmente, o governo japonês viu-a com maus olhos e ordenou que uma missão de investigação fosse examinar as condições sob as quais se encontravam os seus súditos. Surpreendentemente (em relação às expectativas do governo japonês), esses imigrantes haviam sido bem sucedidos e o relatório sobre o assunto foi positivo. Inclusive um ponto que muito agradou aos japoneses foi a diferenciação dos chineses, aqueles seriam melhores trabalhadores e cidadãos mais honestos e pacatos que esses.

Não tardaram a aparecer as primeiras empresas japonesas com o intuito de obter lucros com o negócio da migração. O governo japonês que, de início tinha receios, acabou acreditando que a saída de seus súditos do arquipélago configurar-se-ia como fato inevitável. Dessa forma, a atitude mais adequada não seria a de tentar coibi-la, mas a de participar ativamente e poder direcionar o processo. A maneira encontrada pelo micado de fazer isso foi o de ser sócio dessas empresas. Consoante com Yanaguida e Alisal³⁰, o governo japonês acreditava que a proliferação de companhias de imigração a partir de 1891 e, com efeito, dos fluxos migratórios poderiam servir para a expansão do comércio japonês.

²⁹Os Ainu são um exemplo. Eles são o terceiro maior grupo minoritário do Japão (atrás dos “Burakumin” e dos “Ryukyu Minzoku de Okinawa”). Tinham até mesmo uma língua isolada (que não se assemelha com nenhuma outra). Originalmente, os Ainu eram um grupo autóctone que vivia da coleta e da caça no norte do Japão. Conforme o governo Meiji foi colonizando Hokkaido, os nativos ficaram confinados em uma pequena região da ilha. No Japão, eles sofrem preconceito, tratados como japoneses não-plenos.

³⁰YANAGUIDA, Toshio; ALISAL, María Dolores Rodriguez de. *Op. Cit.*

"Además, el gobierno presintiendo el problema del crecimiento de la población en una extensión territorial insuficiente como es la de Japón, consideró que era imposible evitar la emigración y, a pesar de su opinión anterior, y ante la dificultad de seguir limitando la salida de japoneses, decidió que era mejor fomentar la emigración. Esto era beneficioso tanto para los empresarios como para los trabajadores, que deseando mejores sueldos, buscaban el camino de la emigración.

El gobierno, mediante el control indirecto de la emigración, pretendía fomentar el desarrollo y la acumulación de los grandes capitales, impulsar el comercio exterior, desarrollar el transporte marítimo y la industria pesada. Por último, buscaba también la prosperidad de los pequeños y medianos comercios tanto en el campo como en la ciudad. Todo ello tendería a generar un aumento de los ingresos del estado."³¹

A migração para o Havaí foi importante, pois com a sua anexação aos Estados Unidos em 1900, ele se tornou a principal porta de entrada dos trabalhadores japoneses para a América do Norte. Tirava-se o visto para o Havaí e, de lá, reemigrava-se para os Estados Unidos, o destino mais desejado pelos migrantes nipônicos.

A América Latina também apareceu como um destino alternativo aos Estados Unidos. O primeiro país com que o Japão estabeleceu relações diplomáticas e cogitou iniciar um fluxo migratório foi o Peru em 1873 (posteriormente foi para esse país que foi enviada uma das primeiras remessas quantitativamente consideráveis de trabalhadores-imigrantes na América Latina em 1899³²). Mas, logo em seguida, outros países demonstraram interesses nos trabalhadores japoneses e procuraram o Japão para assinar acordos de amizade, comércio e navegação, como o México³³ em 1888 (o primeiro acordo em termos de reciprocidade com um país ocidental), a Nicarágua em 1892 (necessitava de trabalhadores para a construção de um canal) e a Guatemala em 1893.

Para Tigner³⁴, a migração para a América Latina tinha três motivações. A primeira era a questão da pressão demográfica. O Japão temia ter um destino malthusiano³⁵ e tornar-se completamente dependente da importação de alimentos. Enquanto o mundo já havia sido dividido e colonizado (Ásia e África), a América Latina ainda era relativamente subpovoada.

³¹Ibidem. p. 65.

³²A maioria das pessoas desse grupo foi à fazenda de San Nicolás. Foi uma experiência extremamente problemática. Os japoneses e os empregadores não se entendiam. Os japoneses achavam que estavam sendo explorados em função dos baixos salários e os altos gastos nas "tiendas de la hacienda" e humilhados com maus tratos e trabalhos como limpar latrinas.

³³Houve algumas tentativas de instalar pequenas colônias agrícolas de japoneses e empregá-los como mão-de-obra nas construções de ferrovias. O México também serviu de rota estratégica para reemigração para os Estados Unidos.

³⁴TIGNER, James Lawrence. *The Okinawans in Latin America*. Tese (PhD em História). Stanford University, 1956.

³⁵Para Malthus, a produção de alimentos crescia em progressão aritmética (1,2,3,4,5,6,7,8,9...) e a população em progressão geométrica (2,4,8,16,32,64,128...). O resultado disso seria que, no futuro, a população passaria fome.

Ademais, diante de catástrofes naturais ou econômicas, migrar era visto como uma forma de aliviar os problemas.

A segunda motivação seria as possibilidades econômicas. Uma possibilidade, por exemplo, eram as remessas dos japoneses residentes em outros países os quais poderiam ser uma importante fonte de divisas. Em 1937, as remessas dos japoneses pelo mundo chegaram a 27.932.193 ienes.³⁶ Mas o principal interesse seria o aumento do comércio. O crescimento do mercado interno japonês não conseguia acompanhar o ritmo da industrialização. Com efeito, encontrar novos mercados consumidores era fundamental e a América Latina tinha esse potencial. Nessa lógica, os migrantes japoneses poderiam ser "agentes" que auxiliariam o projeto japonês.

A terceira seria a estratégia política. A construção de laços de amizade com os "protégés" dos Estados Unidos poderiam fornecer um elemento a mais de manobra nas relações com o gigante americano. No entanto, não há evidências da eficácia dessa estratégia. O autor também descarta o uso desses imigrantes em planos de expansão imperialista.

Às motivações de Tigner, pode ser acrescentado mais um ponto. Para o Japão, os acordos de comércio, amizade e navegação (com envolvimento direto ou indireto da imigração) com países latino-americanos seriam benéficos do ponto de vista simbólico porque eram feitos em termos de reciprocidade³⁷ e não como os antigos "acordos desiguais" com as potências europeias que causavam o trauma da sensação de inferioridade.

1.2.3 O Brasil para o Japão

Como já foi mencionado anteriormente, o Brasil ao contrário dos países anglófonos, pelo menos até 1924, não era uma prioridade para os japoneses como pólo receptor de imigrantes. Yanaguida relata que os japoneses, desde a chegada de Perry, nutriam certa admiração pelos Estados Unidos. O governo japonês acreditava no potencial econômico da América do Norte e que poderia se beneficiar de laços construídos pela migração de seus súditos para a grande nação do novo mundo.

De início, o Brasil não oferecia vantagens em relação a outros destinos. Em primeiro lugar, deve ser destacada a questão do custo do transporte. A passagem para o Brasil era, em função da distância, uma das mais caras para os japoneses. O percurso, antes do início do funcionamento do Canal do Panamá em 1914, era pelo caminho leste-oeste, a saber, partia-se do Japão, passava pela China, Sudeste Asiático, Estreito de Malaca, Índia e Cabo da Boa

³⁶TIGNER, J. L. *Op. cit.* p. 20.

³⁷A exceção é o Peru, cujo acordo é de 1873.

Esperança (África do Sul) e atravessava o Oceano Atlântico em quase dois meses de viagem. Em segundo lugar, aponta-se o nível de salários no Brasil, principalmente na lavoura cafeeira, o qual era inferior aos pagos em empregos de outros pólos como Havaí, Estados Unidos, Canadá e Austrália. Resumidamente, o périplo até o Brasil era um investimento oneroso e com baixas perspectivas de retorno que compensasse.

Tal era a situação que as tentativas feitas por Marciel de Sanz Elorz com a Teikoku Shokumin Kaisha de Okoyama e a Kosei Imin Kaisha de Wakayama em 1901 foram dificultadas ao máximo pelo governo japonês.³⁸ Além disso, a situação na década de noventa do século XIX dos preços internacionais do café em função da superprodução refletia nas perspectivas dos salários pagos àqueles que trabalhariam nos cafezais.

Somente em 1906, com a missão exploratória de Ryu Mizuno, presidente da Companhia Imperial de Emigração que viria a trazer os primeiros imigrantes para a lavoura cafeeira, foi feito um relatório com descrições positivas sobre as possibilidades do mercado de trabalho brasileiro que o governo japonês muda de opinião sobre o Brasil. Segundo Saito, "Nos anos de 1906 e 1907, mais de 20 japoneses viajaram para o Brasil, entre eles Ryu Mizuno. Ficou empolgado com as condições do governo paulista (de proteção aos direitos dos imigrantes) e com as subvenções."³⁹

Deve-se salientar que nesse período já surgiam algumas restrições à entrada de nipônicos em alguns países. No Canadá, assinou-se o Tratado Lémieux em 1907 que restringia a permissão para a entrada de japoneses para 400 pessoas por ano, número reduzido para 150 pessoas em 1923. Na Austrália, aprovou-se o Ato de Restrição de Imigração (*Immigration Restriction Act*) em 1901, criando um mecanismo de seleção no qual o candidato devia ser capaz de escrever cinquenta palavras em algum língua europeia (não necessariamente o inglês). Na Califórnia, nos Estados Unidos, em 1906, começou-se a discriminar as crianças japonesas, separando-as das crianças brancas. Começaram a negar o pedido de nacionalização de nipônicos e, em 1907, proibiu-se a posse de terras por nipônicos (proibição revertida por Theodore Roosevelt posteriormente).

Em 1907, ocorreu o famoso *Gentlemen's Agreement* entre Japão e Estados Unidos pelo qual era permitida apenas a entrada de parentes idosos, crianças ou *picture brides*⁴⁰ e ficou

³⁸NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A Imigração Japonesa para a Lavoura Paulista (1908-1922)*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973. p. 62.

³⁹SAITO, Hiroshi. *O Japonês No Brasil*. *Op. cit.*

⁴⁰Os japoneses, por motivos que não cabe aqui discutir, casavam-se em sua grande maioria com japoneses. Como a maioria daqueles que migravam para os Estados Unidos eram do sexo masculino, quando chegavam à idade de casar, buscavam noivas por meio da troca de fotos por intermediação de parentes e amigos.

terminantemente proibida a entrada de imigrantes japoneses trabalhadores. A despeito do acordo, o Japão sempre nutriu esperanças⁴¹ de uma reabertura dos Estados Unidos para os migrantes japoneses.

Diante das hostilidades dos principais destinos e a completa permissividade por parte da política migratória brasileira, (na realidade, alguns estados como o de São Paulo davam subsídios para atrair imigrantes⁴²), o Brasil tornou-se uma alternativa a ser explorada.

1.2.4 Um Exemplo da Política Migratória Japonesa: a Tese da Igualdade das Raças

A questão da tese japonesa da igualdade das raças é bem ilustrativa da política migratória japonesa do início do século XX. Duas posturas destacam-se sobre o assunto na academia. A primeira tem como base a ideia de que para se consolidar a posição do Japão como potência mundial, não se poderia pairar dúvidas acerca da não-inferioridade de seu povo frente aos povos ocidentais. Aqueles que a sustentam, veem no rancor japonês⁴³ em relação ao Ocidente nas décadas de vinte e trinta um reflexo da refutação da Tese da Igualdade das Raças pelas potências ocidentais.

A explicação mais aceita sobre as motivações da tese, no entanto, tem a ver com a questão migratória. Como foi visto nas seções anteriores, a questão demográfica era encarada seriamente pelo governo japonês, sendo a solução encontrada o incentivo e, até mesmo, o subsídio à emigração. O governo japonês enviou várias missões exploratórias, que apontaram regiões anglófonas como aquelas de maior potencial de prosperidade e, com efeito, como as melhores regiões para receber levas de migrantes: Austrália, Canadá e, principalmente, os Estados Unidos.⁴⁴

O governo estadunidense tinha forte preocupação com a questão de imigração de “indesejáveis” para seu território. Várias medidas restritivas foram aplicadas, como o teste obrigatório de confirmação de alfabetização (*literacy test*) de 1917. Um episódio pitoresco que ilustra essa inquietação é o da aplicação obrigatória de testes de QI aos imigrantes.⁴⁵

Um dos casos mais polêmico foi a restrição de imigração de determinados povos, dentre os quais os de origem amarela. As justificativas eram as mais diversas possíveis:

⁴¹ Isso será explicitamente percebido na apresentação da Tese da Igualdade de Raças nas Conferências de Paz de Paris em 1919, após a Grande Guerra (1914-1918).

⁴² O subsídio *per capita* era de tal ordem que praticamente tornava gratuita a passagem da Europa para o Brasil.

⁴³ A refutação da igualdade da raça branca e amarela causou grande ressentimento e teve muito impacto na forma da sociedade japonesa perceber o Ocidente. No filme-documentário “O Sol” de Aleksandr Sokúrov, que foca o Imperador Hiroito, transmite-se um pouco dessa frustração.

⁴⁴ NOGUEIRA, A. R. *Op. cit.* p. 36.

⁴⁵ KONDER, Alexandre. *Factos e Opiniões sobre a imigração japoneza*. Rio de Janeiro: Calvino Filho, 1934. p. 133.

concorrência desleal pelo mercado de trabalho nacional, fonte de problemas públicos (baderneiros e vândalos), questões de ordem estritamente cultural - poderiam introduzir hábitos “estranhos e corromper a cultura nacional” -, o fato de que não “se misturavam”, etc.⁴⁶ Mas a motivação mais provável (declarada por muitos congressistas) era a preferência norte-americana por imigração de povos “mais civilizados”.⁴⁷

Em relação aos amarelos, já havia fortes indícios nos debates políticos nos Estados Unidos de sua proibição por completo. A imigração chinesa já havia sido proibida pelos norte-americanos em 1882 e o debate de implantarem-se quotas para os japoneses já estava avançado. Nesse contexto, o Japão preocupava-se, pois via nos Estados Unidos o seu mais promissor recebedor de fluxos migratórios. Ademais, outros países como o Canadá, a Austrália, a Nova Zelândia e o Peru mostravam tendências similares àquelas dos Estados Unidos.⁴⁸

Por ocasião da Conferência de Paz em Paris, em função do término da Primeira Guerra Mundial, o Japão foi convidado a comparecer e fazer parte das negociações uma vez que participou do conflito ao lado dos vencedores.⁴⁹ Em Paris, o corpo diplomático japonês, liderado pelo plenipotenciário Barão Nobuake Makino e o famoso Barão Kijuro Shidehara⁵⁰, considerou ser essa a oportunidade de defender a imigração japonesa para os Estados Unidos de uma forma indireta.

A tese estadunidense que permitia a restrição à imigração de determinados grupos assentava-se, principalmente, sobre a ideia de que havia no mundo raças diferentes e que nem todas estariam “aptas” a ajudar na construção da grande nação americana. Grosso modo, isso queria dizer que, para os americanos, algumas raças seriam superiores às outras. Era essa a assunção que a diplomacia japonesa pretendia minar com a tese da igualdade das raças.

⁴⁶Muitos desses efeitos são condizentes com aqueles descritos por Renouvin & Duroselle. Os autores citam o caso da imigração japonesa e chinesa nos Estados Unidos e as implicações políticas da restrição. Cf. RENOUVIN, Pierre; DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Introdução à História das Relações Internacionais*. São Paulo: Difel, 1974.

⁴⁷NIEMEYER, Waldyr. *O japonês no Brasil*. Rio de Janeiro: Empresa Graphica Editora Paulo Pongetti & C, 1932. p. 37.

⁴⁸BENNETT, Neville. White Discrimination Against Japan: Britain, the Dominions and the United States, 1908-1928. *New Zealand Journal of Asian Studies* 3, 2 (December, 2001): 95-105.

⁴⁹O Japão lutou contra os alemães na Ásia.

⁵⁰Shidehara foi uma das figuras mais marcantes da História Diplomática do Japão. Cosmopolita, acadêmico brilhante, adorador e profundo conhecedor da cultura ocidental, ele era um diplomata profissional (acreditava que os interesses nacionais transcendiam os partidarismos políticos) e negociador extremamente hábil. Buscava resultados pragmáticos em suas empreitadas e era conhecido pela racionalidade de suas ações. Era entusiasta do idealismo wilsoniano, acreditava no Direito Internacional, na paz e no respeito da soberania dos países. Assumiu o Ministério das Relações Exteriores em diferentes momentos da década de 20 e 30. Após a Segunda Guerra Mundial, assumiu o cargo de primeiro ministro do Japão de 9 de outubro de 1945 a 20 de maio de 1946.

Assim, a igualdade das raças foi uma tese elaborada pela diplomacia japonesa que visava a equiparar a raça amarela à branca, mesmo que, para isso, em um primeiro momento, tivesse que assumir como “iguais” japoneses e chineses.⁵¹ A tese da igualdade das raças não pretendia defender que todas as raças eram iguais, mas que a raça japonesa não era inferior a nenhuma outra.⁵² Este discurso também não previu implicações ou interpenetrações em outros assuntos como o direito de minorias.

Alexandra de Mello e Silva⁵³, em sua análise sobre as ideias, distingue um tipo o qual ela chama de "ideia cabide". Esse tipo de ideia é aquele cuja gênese está inerentemente ligada a determinado interesse, ou em outras palavras, o interesse antecede a ideia. É o caso da tese da igualdade das raças que estava relacionada com o interesse prático do Japão em amenizar os seus problemas de excedente populacional.

Os representantes japoneses acreditavam que uma tese, pelo menos retoricamente, tão humanista como a que ia propor jamais seria rechaçada em fórum de tamanha amplitude. Além disso, era a oportunidade de o Japão estreitar com sucesso sua atuação em um fórum multilateral de tamanha importância como a Conferência de Paz de 1919. Não era a primeira vez que o Japão tentava introduzir ideias e alcançar interesses em acordos que envolvesse mais de dois países, mas era a primeira vez na qual o país tentava fazer com que uma ideia fosse institucionalizada como princípio de conduta generalizado em âmbito mundial. Essa é a primeira empreitada multilateral de iniciativa japonesa no sentido dado pelo conceito construído por Ruggie.⁵⁴ A intenção era confirmá-la diante dos outros participantes da Conferência e introduzi-la no pacto da Organização Internacional porvir.

Não se pode deixar de salientar que nesse momento tão importante da história das relações internacionais do Japão⁵⁵, o Brasil esteve presente e apoiou a proposição daquele país. A discreta atuação do Brasil na Grande Guerra rendeu-lhe direito à participação na Conferência de Paz em Paris de 1919. Nessa conferência, pela primeira vez, Brasil e Japão encontravam-se num fórum multilateral.

Quando da proposta nipônica de introduzir a questão da igualdade das raças no

⁵¹Inicialmente, o Governo japonês se esforçou muito por construir uma imagem dos migrantes japoneses distinta daquela dos coolies chineses.

⁵²SHIMAZU, Naoko. *Japan, Race and Equality: The Racial Equality Proposal of 1919*. New York & London: Routledge, 1998. p. 23.

⁵³SILVA, Alexandra de Mello e. Ideias e Política Externa: a atuação brasileira na Liga das Nações e na ONU. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 41, p. 139-158, 1998. p. 144.

⁵⁴Cf. Ruggie, John Gerard. *Multilateralism Matters: The Theory and Praxis of an Institutional Form*. New York: Columbia University Press, 1993.

⁵⁵No Japão, o episódio é considerado excepcionalmente importante, pois muitos autores argumentam que há relação entre o “rancor” com o Ocidente advindo de tal episódio e o nacionalismo japonês, elemento importante para entender a gestação da Segunda Guerra Mundial.

preâmbulo da carta do pacto da Liga das Nações, em 11 de abril de 1919⁵⁶, a maioria de votos foi favorável (Brasil, Japão, França, Itália, China, Grécia, Sérvia e Tchecoslováquia), houve algumas abstenções (Império Britânico e Domínios, Portugal, Estados Unidos, Polônia e Romênia) e nenhum voto foi contrário. Mas Woodrow Wilson, o *chairman*, disse que a proposição não seria acatada em função da falta de unanimidade.⁵⁷

O porquê do voto do Brasil a favor da proposição é um assunto pouco ou nada estudado. Nesse episódio, o que mais chama atenção é o fato de o Brasil não ter acompanhado a posição dos Estados Unidos. Pelo forte alinhamento, em termos gerais, que o Brasil tinha com os Estados Unidos, como é apontado por Eugênio Vargas Garcia,⁵⁸ poder-se-ia esperar uma consonância de posições sobre esse assunto. Mas essa tendência ao alinhamento não se mostrou motivação suficiente.

Num modelo explicativo mais racionalista, a questão talvez não fosse o porquê do apoio, mas o porquê de não apoiar. Apoiou-se, *a priori*, porque não havia motivos para não fazê-lo. Não há indícios, na bibliografia utilizada, de conversações entre Brasil e Estados Unidos sobre o assunto, ou seja, aparentemente não houve pressão americana sobre o Brasil. Na realidade, existiam elementos que indicavam até mesmo ambiguidade do comportamento americano sobre o tema.⁵⁹

Além disso, na época, o discurso era de que o Brasil seria “um país de vocação liberal e pacífica, de respeito à igualdade jurídica dos Estados conforme a tradição da Segunda Conferência de Haia”.⁶⁰ Nesse momento, como ao Brasil não era interessante a classificação dos países em dois tipos de potência para efeitos de negociação (aquelas de interesses gerais e aquelas de interesses específicos), este permaneceu em sua posição de defesa à igualdade entre as nações. Ademais, poderia não parecer muito coerente defender a igualdade jurídica entre as nações por um lado e negar a igualdade das raças por outro.

⁵⁶Essa é a segunda vez que o Japão tenta introduzir a tese da igualdade das raças. Na primeira vez, Makino tentou emendá-la ao Artigo 21 que tratava da liberdade religiosa, mas Wilson demonstrou-se inflexivelmente contra, argumentando que não eram assuntos diretamente relacionados. SHIMAZU, Naoko. *Op. cit.* p. 20.

⁵⁷Ibidem. p. 31.

⁵⁸GARCIA, Eugênio Vargas. *O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926): vencer ou não perder*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005. p. 27.

⁵⁹Na realidade, os americanos estavam numa encruzilhada, era difícil compatibilizar o seu apoio à igualdade das nações com um eventual refutamento da igualdade das raças. Shimazu (*op. cit.*) acredita numa inicial inclinação de Wilson de apoio à tese japonesa mesmo com as possíveis implicações em relação à imigração. No entanto, os diários do Coronel House, assessor de Wilson, apontam que aquele persuadiu esse na última hora a definitivamente ficar do lado dos britânicos. Londres tendia contra a tese japonesa em função dos seus domínios (Austrália e Nova Zelândia) que não queriam imigração japonesa em seus territórios.

⁶⁰GARCIA, Eugênio Vargas. *Op. Cit.* p. 32.

1.3 A GÊNESE DA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA

O Brasil foi o terceiro país que mais recebeu imigrantes nas duas últimas décadas do século XIX e nas duas primeiras do século XX. Ficou apenas atrás dos Estados Unidos e Argentina e ficou na frente do Canadá e da Austrália.

Vários são os motivos apontados para explicar esse fenômeno. Inicialmente, deve-se atentar para o fato de existir pólos de emigração (fatores de repulsão). Na Europa, por exemplo, havia um forte movimento emigratório que serviu como uma das principais fontes de migrantes para o Novo e Novíssimo Mundo. Pode-se citar o caso específico da Itália cujo campesinato não conseguiu sobreviver à concorrência dos grãos americanos⁶¹ e cujas políticas severas agregadas a uma recessão forneceu um dos maiores contingentes para o continente americano. Nas palavras de Cervo:

"Na realidade, eram forças de expulsão os elementos explicativos de maior consistência nas últimas décadas do século XIX e o início do século XX. A literatura descreve o crescimento demográfico, a crise de produção agrícola, a escassez de alimentos, a dificuldade em obter renda monetária, a taxa sobre a farinha que levava ao confisco de propriedades, a lei de 1888 que admitia a liberdade de emigrar, o espírito de aventura, as possibilidades do comércio de exportação que aumentaria como aumento de novas colônias, o nacionalismo de exportação que difundiria a 'italianidade' pelo mundo, as remessas de poupanças para os familiares e para aplicações."⁶²

Embora de extrema importância os fatores de repulsão, esses quando considerados isoladamente não podem explicar satisfatoriamente o fenômeno, sobretudo a distribuição desses contingentes. Deve-se salientar que esses emigrantes não se distribuíram de forma uniforme pelo mundo. No período das grandes migrações, a maioria veio para o continente americano e nele concentraram-se majoritariamente nos Estados Unidos. Assim, os fatores de atração (e a política migratória nacional está ligada a essa esfera) são extremamente importantes para compreender o fenômeno.

No Brasil, podem-se distinguir dois tipos diferentes de políticas migratórias no que diz respeito à finalidade. A primeira, a mais antiga e menos intensa em termos quantitativos, é aquela que visava a povoar uma região estratégica para o Brasil, o Sul. O receio de que essas

⁶¹Um dos principais motivos apontados é que com a redução dos preços dos fretes em função da introdução dos navios a vapor, os camponeses italianos não suportaram a concorrência estadunidense.

⁶²CERVO, Amado L. *As Relações Históricas entre o Brasil e a Itália: O Papel da Diplomacia*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1992. p. 58.

regiões fossem penetradas pelos vizinhos, sobretudo por argentinos e uruguaios, levou o governo imperial a fazer empreitadas colonizadoras na região. Muitas cidades no sul do Brasil têm sua origem nessas políticas como São Leopoldo (RS) e Blumenau (SC) fundadas por alemães⁶³ e Caixas do Sul (RS) fundada por italianos.

O segundo tipo seria aquele ligado ao abastecimento da mão-de-obra, especialmente para as lavouras cafeeiras. Deve-se atentar para o fato de que esse tipo de imigração ganhou notoriedade com o fim da escravidão e do Império. A Constituição Republicana delegava aos estados prerrogativa de legislar sobre assuntos de imigração. Nesse contexto, o estado de São Paulo, o mais rico da federação, iniciou o seu programa de subsídios à imigração (durante longo período, houve o custeio integral das despesas de transporte).

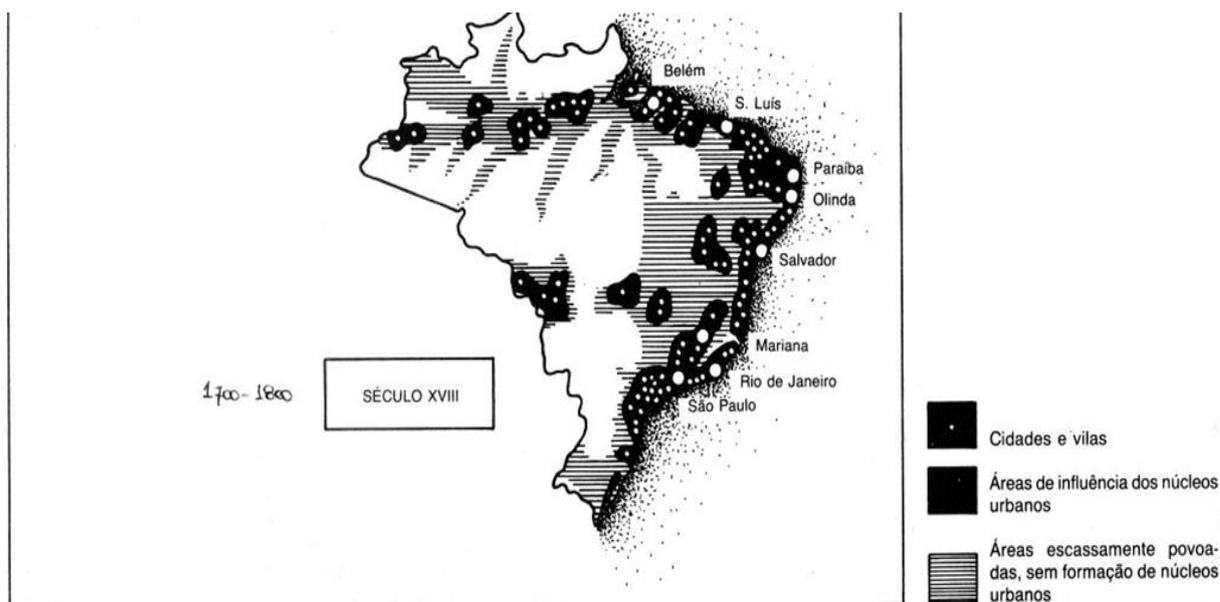
Embora essa categorização com base na finalidade seja válida para se compreender um pouco sobre a imigração no período, vale a pena escrutinar as variáveis que influenciaram na elaboração da política pró-migração do Brasil e como elas estavam relacionadas com os fatores de atração.

⁶³Na realidade, há muitas curiosidades ligadas a imigração europeia para o sul. Por exemplo, antes dos decretos nacionalistas de Vargas, havia lugares no sul do país em que praticamente inexistia o português. Em 1940, havia cerca de 600 mil pessoas de língua materna alemã.

1.3.1 A questão do povoamento

O Brasil do século XIX era um país pouco populoso, mal povoado e com a população mal distribuída ao longo do território nacional (concentrada no litoral e com o interior despovoado).

Figura 1: Concentração Demográfica no Final do Século XVIII



Fonte: MOURA, José Carlos Pires de. *História do Brasil I* - livro 1. Coleção Anglo: Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Anglo, 1990-1991. p. 38.

Dessa condição, derivavam-se várias preocupações. A primeira era ligada a questão da segurança nacional. Temia-se que houvesse infiltrações estrangeiras em terras brasileiras e que a posse desses territórios pudesse ser questionada. A região mais sensível a esse tipo de preocupação era o sul do país, para onde se dirigiu a maioria dos projetos de colonização durante o Império. A maioria das colônias abertas foram as de alemães e de italianos.

Essas colônias foram estabelecidas diante de uma série de adversidades. A falta de planejamento, de infraestrutura, a hostilidade do meio ambiente (mata virgem, animais selvagens e ataques de índios) e a falta de uma atividade econômica viável tornaram os primeiros anos dos imigrantes no sul do país muito difíceis. Muitas famílias passaram a viver praticamente numa economia de subsistência. De início, uma das poucas atividades que poderiam trazer alguma renda em dinheiro era trabalhar nas construções de ferrovias.

A segunda preocupação é de caráter econômico. Acreditava-se, com certa razão, que a expansão econômica brasileira era limitada pela escassez populacional. Uma das ideias em voga naquele período era que a economia do país baseava-se na agricultura e para sua

expansão não faltava terra, mas pessoas para cultivá-la. A preferência por imigrantes agricultores é exemplificativa dessa ideia.⁶⁴ Posteriormente, esse viria a ser o principal argumento utilizado para a defesa da imigração japonesa quando dos debates sobre sua restrição na Constituinte de 1934. Argumentava-se que os imigrantes japoneses em sua maioria absoluta eram agricultores⁶⁵ e altamente eficientes. Na realidade, essa imagem dos japoneses perdurou (ou tem perdurado por muito tempo) no Brasil, como demonstra Célia Sakurai em sua tese de doutorado.⁶⁶

1.3.2 A questão do embranquecimento

Na historiografia argentina, dá-se ênfase a questão da imigração europeia como marco modernizador da Argentina ou rompimento com o passado recente, sobretudo com a lembrança da colonização espanhola.⁶⁷ Já na historiografia brasileira, busca-se dar destaque à questão do embranquecimento e do preconceito racial. Questiona-se, por exemplo, a não-utilização de mão-de-obra nordestina no Sudeste, pois foi do Nordeste brasileiro a procedência da maior parte do contingente que abasteceu com trabalhadores o ciclo da borracha na Amazônia. Outro tema recorrente, por exemplo, é a marginalização do negro pós-abolição, que foi preterido como trabalhador em favor do imigrante europeu, mesmo sendo mais eficiente.⁶⁸

Sem sombra de dúvidas, a composição racial é um elementantíssimo para compreender as ideias em voga que ajudavam a formar os mapas cognitivos que forneciam as referências aos *policy-makers* da época. As discussões daquele período traziam temas como o da eugenia, da evolução biológica humana e da superioridade racial.⁶⁹ A elite política e

⁶⁴Uma das críticas feitas à imigração síria e libanesa para o Brasil, por exemplo, é que eles não eram agricultores. Essa preferência por lavradores não é exclusiva do Brasil, as políticas uruguaias de migração também davam essa preferência. Ver: TRUZZI, Oswaldo M. S. Sírios e libaneses e seus descendentes na sociedade paulista. In: FAUSTO, Bóris. *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

⁶⁵O fracasso das primeiras levas de imigrantes japoneses na lavoura cafeeira foi atribuído, em grande parte, a inexperiência agrícola dos candidatos. As empresas de imigração começaram a ser mais rigorosas quanto a esse critério. O resultado foi que a quase totalidade dos imigrantes (subvencionados) que vieram posteriormente eram agricultores.

⁶⁶SAKURAI, Célia. *Imigração Tutelada: os japoneses no Brasil*. Tese de Doutorado em Antropologia. Campinas: Unicamp, 2000.

⁶⁷Pouco depois da independência, até é compreensível entender a aversão à imigração espanhola. Na busca de identidade própria, buscou-se negar a herança espanhola. Mas conforme os contingentes de italianos começam a agigantar-se, busca-se uma retomada da herança hispânica e guarani como elementos identitários argentinos.

⁶⁸O artigo do professor Versiani demonstra que é mito a questão da ineficiência do trabalho escravo em comparação do assalariado. Ver: VERSIANI, Flávio Rabelo. "Escravidão 'suave' no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão?" *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 27, n° 2, abr./jun. 2007.

⁶⁹Um exemplo desse tempo é o surgimento da Frenologia. A Frenologia é uma pseudociência que reivindica

econômica brasileira, que em geral estudava no exterior, absorveu essas preocupações e trouxe-as para o Brasil. Além disso, esse tipo de preocupação era central na elaboração das políticas migratórias dos Estados Unidos.⁷⁰ Deve-se salientar que tal país, principalmente após a proclamação da república, servia de modelo para o Brasil em vários aspectos.⁷¹

Isso teve reflexos na política migratória brasileira. Face ao ideal de imigrante branco europeu (de preferência de origem latina, católico e agricultor), o Brasil era um país que, segundo o censo de 1872, tinha 60% da população composta de não-brancos. Após a proclamação da república, o decreto nº 528 de 28 de junho de 1890 limitava de forma impositiva a entrada de africanos e asiáticos no Brasil. Segundo Yanaguida e Rodriguez del Alisal:

*"(...) por la cual se exigia una autorización del Congreso Nacional para introducir inmigrantes asiáticos o africanos, fijándose una multa de 2000 a 5000 réis a los capitanes de embarcaciones que transportasen mano de obra procedente de África o Asia."*⁷²

Ao mesmo tempo, aumentou-se gradualmente os subsídios até chegar a passagens grátis para os europeus que quisessem vir para o Brasil.

O argumento racial contra os amarelos foi utilizado por muitos anos de uma forma que hoje (século XXI) soa politicamente incorreto e caricato. Criticava-se a "fealdade da raça", a baixa estatura, a dificuldade de comunicação, os hábitos, entre outros.

*"(...) não enxergo a vantagem de introduzir na vitalidade de nosso organismo nacional um elemento completamente disparatado, como seja o sangue mongólico, sem falar na fealdade desta raça - o que é também um elemento a considerar - parece-me, Senhor Ministro, que seria de avisada política cortar desde já as asas à ideia que está dia adia tomando vulto sobre a emigração japonesa para o Brasil." (Luiz Guimarães, Encarregado dos Negócios do Brasil em Tóquio em 1906).*⁷³

Outros exemplos são o livro de Konder⁷⁴, que é uma coletânea de artigos de jornais

poder determinar características das pessoas (como tendência a depravação sexual, por exemplo) a partir das medidas e formato da cabeça. A Frenologia relacionava-se com a Eugenia por partir do princípio de que se poderia identificar e "descartar" ou isolar aqueles com características indesejadas.

⁷⁰Um pouco desse tipo de preocupação pode ser percebida em: BOIME, Eric. 'Beating Plowshares into Swords': the Colorado River Delta, the Yellow Peril and the Movement for Federal Reclamation, 1901-1928. *Pacific Historical Review*, v.78, pp. 27-53, 2009.

⁷¹O modelo de Federação adotado pelo Brasil, o nome de "Estados Unidos do Brasil" e até uma das bandeiras adotadas podem ser apontados como evidências dessa influência.

⁷²YANAGUIDA, Toshio & ALISAL, María Dolores Rodríguez del. *Op. cit.* p. 202.

⁷³LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil. (1930-1934)*. Contornos Diplomáticos. Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989. p. 25.

⁷⁴KONDER, Alexandre. *Op. cit.*

sobre a imigração japonesa. Esses artigos são apologéticos da vinda de nipônicos, apontando os pontos positivos e desmentindo os pontos negativos. O livro de Niemeyer⁷⁵, que tenta rebater as críticas de cunho racial, também pode ser ilustrativo da época.

É bem verdade que, no entanto, conforme o tempo foi passando, os argumentos de cunho puramente raciais, embora não tenham desaparecido, tornaram-se mais implícitos⁷⁶ e começaram a dar lugar, em nível de discurso, a outros elementos, especialmente ao enquistamento e às tendências imperialistas do Japão. De qualquer forma, os japoneses continuaram na lista dos indesejáveis por muito tempo.⁷⁷

1.3.3 A questão da mão-de-obra

De todos os fatores, é provável que a questão da mão-de-obra para a lavoura cafeeira tenha sido a mais determinante nas considerações em torno da formulação da política migratória brasileira. Nela estavam envolvidos os interesses materiais dos grupos política e economicamente poderosos do país, apesar das oposições, tiveram forte influência na permissividade e incentivos à imigração estrangeira até 1929, quando a grande depressão alterou radicalmente os norteamentos da política migratória brasileira.

A tentativa apontada como precursora de introduzir imigrantes para trabalhar na lavoura cafeeira é a do senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro em Ibicaba no estado de São Paulo. O sistema de parceiras, como era chamado, funcionava da seguinte forma: o fazendeiro pagava o transporte do trabalhador europeu para o Brasil, mas em contrapartida, esse ficava obrigado a trabalhar um determinado período gratuitamente para reembolsar o fazendeiro. Resumidamente, os resultados dessa experiência foram que, de um lado, os europeus reclamavam do infundável período de labuta sem remuneração, das péssimas condições de trabalho e de maus tratos e, por outro, o fazendeiro ficou insatisfeito com o baixo desempenho dos trabalhadores brancos quando comparado aos escravos. Enfim, o sistema não foi bem sucedido.

A literatura aponta uma relação fortíssima entre a abolição da escravatura e o início da imigração estrangeira em massa para o Brasil, embora não se tenha consenso absoluto sobre o qual dos dois elementos é a causa e qual é a consequência. Há uma linha de autores,

⁷⁵NIEMEYER, Waldyr. *Op. cit.*

⁷⁶Segundo Loftin, em enquete feita com dois mil alunos brasileiros secundaristas, cerca de 95% responderam que jamais se casariam com japoneses ou nipo-brasileiros. Cf. LOFTIN, Marion T. *The Japanese in Brazil: a study in immigration and acculturation*. Tese de PhD. Vanderbilt University, 1952. p. 230.

⁷⁷Como pode ser percebido, por exemplo, em "Um Perigo para a Nacionalidade: a Imigração Japonesa". *Jornal do Comércio*. 11 de janeiro de 1938.

geralmente ligados à tradição marxista ou ao estudo da questão racial, que acredita que a imigração antecedeu a abolição. Mas ultimamente ganha mais adeptos a linha que acredita que essa antecede aquela.

Aqueles historiadores da primeira linha, como Bosi e Domingues⁷⁸, acreditam que a expansão do capitalismo inevitavelmente desmontaria os modos de produção "obsoletos". Nessa perspectiva, o modo de produção brasileiro baseado no trabalho escravo era anacrônico e estava fadado ao fim. O escravo seria substituído pelo trabalhador assalariado. Um dos argumentos defendidos é que o assalariado trabalharia com mais afoiteza porque veria o fruto de seu esforço, ou seja, seria mais eficiente. Também existe o argumento de que o escravo tornava-se cada vez mais escasso⁷⁹ e a consequência lógica dessa escassez era o aumento do seu preço. Além disso, aponta-se o fato da compra de um escravo ser um investimento inicial consideravelmente alto. Nessa perspectiva, o trabalhador assalariado era vantajoso, pois o salário pago a ele periodicamente seria muito menor. Em outras palavras, alugar a mão-de-obra passava a ser mais vantajoso do que comprá-la.

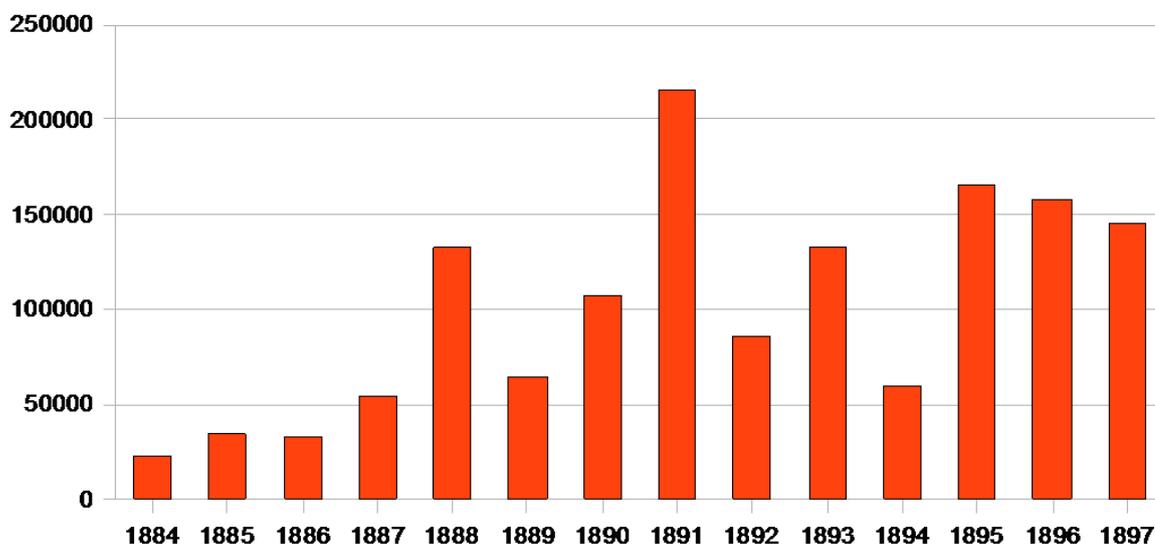
Já uma segunda linha não acredita na inexorabilidade do desmantelamento da escravidão em função da expansão do capitalismo. Um exemplo de estudo muito aprofundado nessa perspectiva é o do professor Versiani.⁸⁰ A explicação para a lei áurea estaria em outros elementos como pressão internacional, a necessidade de geração de um mercado interno, a imoralidade da escravidão, a atuação do movimento abolicionista, etc. O importante não é a causa da abolição, mas seus efeitos. O fim da escravidão teria gerado a demanda pelo imigrante trabalhador, ou seja, não teria sido uma mera coincidência o aumento exponencial da imigração após o ano de 1888.

⁷⁸BOSI, Alfredo. A Escravidão entre dois Liberalismos. *Estudos Avançados*, vol. 2, nº 3, São Paulo: set./dez. 1988.; DOMINGUES, Petrônio J. *Uma História Não-contada: negro, racismo e enbranquecimento em São Paulo no pós-abolição*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

⁷⁹Um dos motivos seria que o tráfico havia sido dificultado com a aprovação na Grã-Bretanha em 1845 da lei Bill Aberdeen a qual permitia a marinha britânica de aprisionar e afundar navios negreiros e, no Brasil, a aprovação da Lei Euzébio de Queiroz que proibia a entrada de escravos no país. Outro motivo apontado seria a alta taxa de mortalidade conjugada com uma suposta baixa taxa de fecundidade.

⁸⁰VERSIANI, Flávio Rabelo. Escravidão 'suave' no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão? *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 27, nº 2, abr./jun. 2007.

Gráfico 1 Número total de imigrantes que entraram no Brasil à época da abolição



No eixo horizontal estão os anos e no vertical o número de imigrantes entrados. Note-se que os números após 1888 são superiores do que os de 1884 a 1887. Os números relativamente baixos dos anos de 1892, 1893 e 1894 podem ter relação com a Revolta da Armada e a atuação do Cônsul da Argentina em Santos, no período, que se aproveitando da situação difamava a imagem do Brasil e tentava persuadir os imigrantes a ir para a Argentina, argumentando que lá eles seriam proprietários e não empregados. Fonte dos números: LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil. (1930-1934). Contornos Diplomáticos.* Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989. p. 187.

As duas linhas não são, no entanto, completamente incompatíveis. O mais provável é que o fim da escravidão e o aumento da imigração se influenciassem mutuamente. A lei do Ventre Livre⁸¹ de 1871 praticamente declarava a morte jurídica da escravatura e deixava aqueles dependentes da mão-de-obra escrava de sobreaviso em busca de alternativas. Como o financiamento da imigração por parte do governo imperial demonstrou-se mais ou menos eficaz, pelo menos melhor que o sistema de parcerias, muitos fazendeiros começaram a experimentar a novidade. Com a demonstração da viabilidade da substituição, muitos cafeicultores começaram a antecipar o uso do trabalho livre. Conseqüentemente, enfraquecia-se a dependência da escravatura. Nesse raciocínio, a abolição teria retroalimentado a imigração e vice-versa.

1.3.4 A Sociedade Central de Imigração: fruto do pensamento da época do Romantismo

Embora, em termos de efeitos práticos, essa sociedade em nada tenha contribuído (não conseguiu trazer imigrantes), sua análise é interessante por ser ilustrativo da visão que determinadas facções da sociedade brasileira tinham acerca da imigração à época do Império.

⁸¹Os filhos de escravos nascido a partir daquele dia poderiam ficar sob tutela do senhor de seus pais apenas até completar 21 anos de idade.

Pessoas proeminentes como o Visconde de Taunay e André Rebouças foram membros dessa sociedade.

A Sociedade Central de Imigração foi fundada na década de setenta do século XIX por três imigrantes de origem alemã. A maioria dos seus membros era da incipiente classe média urbana composta de funcionários públicos, pessoas de formação técnica (científica), engenheiros, militares, comerciantes (principalmente aqueles do ramo do comércio exterior), professores, advogados, médicos, pessoas ligadas de alguma forma à Europa, etc. Suas ideias diferenciavam-se substancialmente da elite latifundiária, como no caso da estrutura fundiária, e acreditavam que a imigração modernizaria o Brasil.⁸²

Sua ideologia sofreu fortíssima influência do Liberalismo e do Positivismo de Comte, muito em voga na época.⁸³ O seu objetivo-mor era europeizar o Brasil de modo a fazer o sistema fundiário brasileiro se assemelhar com o franco-alemão. Hall⁸⁴, no entanto, considera a Sociedade como mais reformista do que propriamente revolucionária, pois percebe manifestações de uma aversão por movimentos mais radicais como a Comuna de Paris, uma tendência anti-industrialista, apego à ideia de superioridade racial⁸⁵ e até mesmo um pouco de indiferença à escravatura.

Para incentivar a imigração europeia, fazia-se necessária a intensificação da demanda, a facilitação do acesso à terra e a flexibilização das leis de naturalização. Eles propunham, por exemplo, que os fazendeiros deveriam vender uma parte de suas terras a imigrantes, pois assim teriam à sua disposição trabalhadores nas épocas de maior demanda por mão-de-obra. Também sugeriam que os Bancos deveriam vender fazendas hipotecadas para os imigrantes, assim como as empresas construtoras de ferrovias deveriam vender as terras à margem das linhas férreas para famílias de minifundiários recém-chegados. Ou ainda, uma sobretaxação das terras improdutivas próximas a rios navegáveis ou a estradas públicas.

Vários foram os erros de análise por parte da Sociedade em relação à imigração. O primeiro era a idealização do imigrante. Acreditava-se que o imigrante seria aquela pessoa que ficaria satisfeita em abandonar a sua terra natal e atravessar o Atlântico para ter uma vida bucólica de subsistência em um pequenino pedaço de terra nos confins do interior desolado do

⁸²Uma leitura crítica deve ser feita a esse respeito, pois parte da modernização do Brasil foi feita pelos próprios barões do café. Eles construíram ferrovias, fundaram bancos, montaram um enorme esquema para a manutenção do fornecimento da mão-de-obra e asseguraram o preço do café em muitas ocasiões.

⁸³O lema "Ordem e Progresso" na bandeira nacional do Brasil é um exemplo disso.

⁸⁴HALL dedica o segundo capítulo de sua tese exclusivamente à análise da Sociedade. Ver HALL, Michael Donald. *The Origins of Mass Migration in Brazil: 1971 - 1914*. Tese de PhD em História Moderna. Columbia University, 1969.

⁸⁵Na primeira reunião da Sociedade, a sugestão da imigração chinesa foi muito mal recebida.

longínquo Brasil.⁸⁶ O segundo era a crença de que a Europa estava à beira de um completo colapso, o que também não ocorreu na proporção e na época em que eles esperavam. E o terceiro, e mais importante, não tinham aliados políticos para tentar implementar as suas ideias.

1.3.5 Exemplos da política migratória brasileira

A política migratória brasileira a favor da imigração em função dos interesses nesse fluxo pode ser observada em dois eventos históricos: as passagens grátis dadas pelo governo brasileiro e a “grande nacionalização”.

O Brasil não era tão atrativo para os imigrantes estrangeiros quanto os Estados Unidos ou a Argentina. As experiências de estabelecimento de colônias durante o Império não tiveram resultados muito bons e os imigrantes que foram trabalhar nos cafezais eram vistos por muitos como escravos brancos. Muitos estados europeus cogitavam seriamente a proibição da migração de seus nacionais para o Brasil⁸⁷ em função dos relatos negativos que corriam pela Europa.

"Whoever has experience (...) can distinguish at first sight who comes from Brazil, who from Argentina and who from United States by the individual physiognomy, his actions and his dresses. A mayor from one town told me that those returning from the United States come with sufficient health and money, those from Argentina return with their health but little money, and those from Brazil bring neither health nor money."⁸⁸

Para incentivar a vinda desses imigrantes, utilizou-se amplamente da prática dos subsídios das passagens, as quais, muitas vezes, chegaram a ser passagem gratuita. Uma lei de 1881 dava subsídio parcial para colonos europeus, mas não foi capaz de atrair muita gente. Em 1884, Martinho Prado introduziu um projeto de lei na Assembleia de São Paulo autorizando o gasto de 400 contos, cerca de 11% do orçamento provincial para pagar os custos integrais para algo entre 8.000 a 10.000 imigrantes por ano.⁸⁹

Também se deve destacar a importância da Sociedade Promotora de Imigração, sem fins lucrativos diretos, fundada por fazendeiros paulistas. Ao contrário da idealista Sociedade

⁸⁶É interessante lembrar que os primeiros imigrantes japoneses, por exemplo, foram completamente ludibriados com falsas promessas de conseguir fortunas em pouco tempo. Conforme o relato Tomoo Handa, um dos imigrantes do Kasato Maru. Ver: HANDA, Tomoo. *Imigrante Japonês: história de sua vida no Brasil*. São Paulo: Ed. T. A. Queiroz e Centro de Estudos Nipo-brasileiros, 1987.

⁸⁷A Prússia proibiu a emigração para o Brasil em 1871.

⁸⁸FUKUNAGA, Patrick Makoto. *The Brazilian Experience: The Japanese Immigrants During the Period of the Vargas Regime and the Immediate Aftermath, 1930-1946*. Tese de PhD. University of California, Santa Barbsra, 1983. p. 22.

⁸⁹HALL. *Op. cit.* pp. 92-93.

Central de Imigração, a organização paulista foi importante no processo na intensificação do fluxo. Ficou responsável pela hospedaria de imigrantes em São Paulo. O seu primeiro contrato em 1886 conseguiu trazer 6.000 imigrantes. E, quando encerrou voluntariamente as suas atividades em 1895, tinha introduzido mais de 200.000 imigrantes no Brasil.

Não faltaram críticas a prática dos subsídios. Muitos críticos brasileiros argumentavam que enquanto as pessoas de classe média iam para os Estados Unidos e para a Argentina (tinham condições de pagar a própria passagem), vinham para o Brasil apenas elementos paupérrimos, mendigos e desqualificados. Outra crítica recorrente dizia respeito ao financiamento indireto brasileiro da imigração para a Argentina. Os europeus vinham com a passagem paga pelo contribuinte brasileiro até o porto de Santos, mas quando ficavam a par das reais condições do Brasil, reemigravam para a Argentina.⁹⁰

Por parte dos europeus, as críticas diziam respeito aos maus tratos aos trabalhadores. As acusações eram de que ao chegar ao Brasil eram tratados como escravos: as habitações oferecidas aos imigrantes, muitas vezes, eram as antigas senzalas; a aspereza dos capatazes e donos das fazendas (andavam armados ou, pelo menos com chicotes, fato o qual os imigrantes achavam muito ameaçador); o não-pagamento dos salários; a cobrança de inúmeras taxas cujos critérios não eram claros; eram obrigados a comprar mantimentos na venda da fazenda cujos preços eram inflacionados; etc. A Itália, que era a maior fornecedora de trabalhadores para o Brasil, aplicou o Decreto Prinetti em 1902 proibindo a emigração para o Brasil com passagem gratuita.

Embora o Decreto Prinetti não tenha conseguido barrar o deslocamento dos súditos italianos para o Brasil, em função das manobras dos emigrantes italianos e dos brasileiros para burlar a restrição, os números começam a diminuir lentamente. O Brasil voltou-se então para Portugal e Espanha. A Espanha seguiu o exemplo italiano em 1910 pelos mesmos motivos e decretou leis severíssimas para agenciadores de imigração em território espanhol. Já Portugal tentou desencorajar a saída de seus nacionais burocratizando a emissão de vistos.

Um outro exemplo que pode ilustrar o ambiente em que se no qual se delineava a política migratória brasileira é o que Cervo⁹¹ chama de a "Grande Nacionalização". Após a declaração da República, foi decretado que todo cidadão residente no Brasil por mais de dois anos passava automaticamente a ter cidadania brasileira, exceto aquele que declarasse por escrito que a rejeitava. De uma hora para outra, a maioria dos estrangeiros tornaram-se, pelo

⁹⁰Quase a totalidade dos japoneses que viviam na Argentina entre 1910 e 1920 eram reemigrados do Brasil e do Peru.

⁹¹CERVO, Amado L. *Op. cit.* p. 64.

menos para efeitos jurídicos, brasileiros. A medida tinha por objetivo apressar a assimilação de estrangeiros e não foi muito bem recebido pelos governos estrangeiros, principalmente o italiano.

1.3.6 O Japão para o Brasil

Enquanto autores japoneses⁹² preferem entender a migração japonesa para o Brasil como parte da estratégia da continuidade da política de exportação de excedentes populacionais, a historiografia brasileira⁹³ prefere dar ênfase a estratégia brasileira de conquista de novos mercados para o café principalmente a partir do Convênio de Taubaté.

O Convênio de Taubaté foi um acordo firmado no ano de 1906 com o objetivo de instituir uma política de valorizar artificialmente o café. Várias dos pontos dessa política são extremamente famosas como o compromisso do governo de comprar os excedentes, o desestímulo a produção e, de forma um pouco mais secundária, a expansão do mercado de café. Sob essa ótica, o Japão seria um país com potencial de tornar-se um grande mercado consumidor.⁹⁴ Um país que se desenvolvia rapidamente, com uma população de 50 milhões de habitantes e que estava passando por um processo de ocidentalização (o que incluía, em alguma medida, a aquisição de hábitos de alimentação e de vestimentas ocidentais). O café ainda era um produto desconhecido da maioria dos japoneses.

A introdução do café no mercado japonês era razoavelmente difícil, principalmente em função da distância geográfica, o alto custo do frete e a falta de uma linha marítima mercantil regular que ligasse o Brasil ao Japão. As empresas japonesas que estavam em condições mais favoráveis para uma empreitada tão ousada eram aquelas ligadas ao ramo do transporte de imigrantes. A introdução do café no Japão tinha de passar pelo mesmo canal que a imigração.

De fato, o acordo com a Companhia Imperial de Navegação liderada por Ryu Mizuno (“pai da imigração japonesa para o Brasil”) não se restringia apenas ao fornecimento de trabalhadores japoneses para a cafeicultura brasileira. Havia também uma cláusula “secundária” que obrigava a Companhia a levar café na viagem de volta para o Japão. Além disso, acrescenta-se a responsabilidade pela propaganda do produto brasileiro nas principais

⁹²A exemplo de YANAGUIDA, Toshio & ALISAL, María Dolores Rodríguez del. *Op. Cit.*

⁹³A exemplo de NOGUEIRA, Arlinda Rocha *Op. Cit.*

⁹⁴Esse argumento do Japão como mercado consumidor em potencial para produtos brasileiros é recorrente na literatura, como em Waldyr Niemeyer, e mesmo de diplomatas que eram contra a imigração japonesa, mas que defendiam a expansão do comércio bilateral nipo-brasileiro. AHMRE. Ofício Confidencial, datado de 17 de novembro de 1938. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). Enviado da Embaixada Brasileira em Tóquio de P.L-Velloso endereçada ao Ministro Plenipotenciário Dr. Cyro de Freitas Valle.

idades japonesas.⁹⁵

Deve-se ressaltar que tanto no caso da exportação de café para a Terra do Sol Nascente quanto à introdução de imigrantes japoneses na lavoura paulista eram de caráter experimental. Contudo, tanto um quanto o outro não tiveram resultados espetaculares. O Japão, embora tenha se tornado o maior consumidor de café brasileiro no Extremo Oriente, não se transformou num mercado importante quando comparado com os Estados Unidos e a Europa. Já os fazendeiros que empregaram os japoneses não ficaram satisfeitos e encontraram problemas similares aos dos outros grupos.⁹⁶

1.4 AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DE BRASIL E JAPÃO APÓS A ERA DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS EM MASSA

Há divergências sobre a delimitação do fim da Era das Migrações Internacionais em Massa. Alguns autores apontam a Grande Guerra (1914-1918) e outros apontam a Crise de 1929. Os dois fatos tiveram impactos nas variações dos fluxos de imigrantes que o Brasil recebeu, mas apenas a Grande Depressão afetou a política migratória brasileira, que passou de permissiva para restritiva. A ascensão de Vargas ao poder e a efervescência do nacionalismo da década de trinta afetaram as políticas migratórias que a partir de então visavam a proteger o trabalhador nacional da concorrência estrangeira. O decreto 19.482 de 12 de dezembro de 1930 (conhecida como lei da obrigatoriedade dos 2/3 de trabalhadores nacionais nas empresas) e a política de quotas por nacionalidade de 1934 são exemplos comumente apontados para exemplificar essa política mais restritiva.

A entrada de alemães, italianos e até judeus⁹⁷ na lista dos indesejáveis nos anos trinta também demonstra que a componente do embranquecimento na política migratória isoladamente perdia importância relativa diante de outros temores que emergiam. Esses estavam diretamente relacionados com a ascensão do nazi-fascismo na Europa, o “reordenamento” do sistema internacional, dos avanços imperialistas dos regimes totalitários e de seus possíveis efeitos no Brasil. As imensas colônias de italianos, alemães e japoneses

⁹⁵NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Op. Cit.* p. 84.

⁹⁶Os problemas eram o não-cumprimento dos contratos e fugas das fazendas. Muitos dos japoneses das primeiras não eram agricultores e os que eram desconheciam o café. A rotina dura de trabalho, a aspereza dos capatazes, os problemas com as diferenças culturais (alimentares, linguísticas, etc.) e a remuneração diferente das que lhe foi prometida são os fatores geralmente apontados para explicar as fugas em massa dos japoneses das fazendas. Mas isso não é exclusivo dos japoneses, há relatos de mesma natureza com relação a italianos e espanhóis.

⁹⁷Em ofício, aponta-se que tanto a imigração de japoneses quanto a de judeus seria "inconveniente" para o Brasil. AHMRE, Ofício Secreto. Datado de 18 de agosto de 1938. Maço avulso (Dossiê Imigração). Do Embaixador Hildebrando Accioly para o Secretário Geral da Segurança Nacional General Francisco José Pinto.

também eram fontes de preocupação da supostas intervenções estrangeiras⁹⁸ num futuro incerto.

Após a Segunda Guerra Mundial, de uma forma generalizante, a política migratória brasileira começava a ser mais seletiva do que restritiva. Em outras palavras, em vez de haver restrições de natureza quantitativas, como as das quotas da Constituição de 1934 e no decreto lei de 1938, as restrições passavam a ser de natureza qualitativa. O Brasil passava a dar preferência ao imigrante que tivesse uma formação técnica capaz de contribuir para economia nacional (sobretudo nas áreas industriais e de infraestrutura) e cujo profissional fosse escasso no país. Percebe-se isso, por exemplo, no acordo migratório com a Itália em 1960.⁹⁹

Já os efeitos da Crise de 1929 para a política migratória do Japão foi a de apoiar-se ainda mais na alternativa migratória como solução, mesmo que paliativa. A emigração era tida, grosso modo, como exportadora de problemas (desempregados) haja vista que era mais barato mandá-los para longe do que reconstruir a vida deles em seu próprio país. Pode-se perceber que o número de emigrantes japoneses aumenta ainda nos anos trinta, não só para o Brasil, mas, sobretudo para a própria Ásia.

O Japão utilizou-se dessa estratégia durante várias vezes. No grande terremoto de 1924, logo após a crise de 1929 e no pós-Segunda Guerra Mundial. Essa política pró-emigração só começou a reverter-se por volta de 1967, quando a mão-de-obra no Japão começou a escassear, surgindo a necessidade de importar mão-de-obra e os programas de emigração começaram a ser duramente criticados pela imprensa. Esse assunto será mais detalhadamente escrutinado no próximo capítulo.

⁹⁸Tanto segundo Amado Cervo quanto segundo João Fábio Bertonha não seria segredo que o governo italiano tinha intenções de instrumentalizar os seus nacionais para perseguir os interesses de Mussolini. C.f. CERVO, Amado L. *Op. cit.* ; BERTONHA, João Fábio. A Imigração Internacional como Fator de Política Externa: os imigrantes italianos, a expansão imperialista e a política exterior da Itália 1870-1943. *Contexto Internacional*, v. 21, nº 1, p.123-164, 1999.

⁹⁹Ver anexo nº 2.

CAPÍTULO 2

ESBOÇO DE UM MODELO EXPLICATIVO ALTERNATIVO-COMPLEMENTAR DA IMIGRAÇÃO JAPONESA PARA O BRASIL

O presente capítulo tem o objetivo de discutir algumas dificuldades e vicissitudes encontradas no estudo da imigração japonesa para o Brasil tais como a variação e a multiplicidade dos significados dos termos e conceitos utilizados nos trabalhos sobre o tema e a quase absoluta concentração desses estudos na construção de modelos explicativos com base na questão das subvenções. Além disso, tentar-se-á verificar a viabilidade da aplicação de algumas abordagens teóricas das Relações Internacionais para explicar o caso da imigração japonesa.

Depois de examinadas as limitações dos modelos mencionados, apresentar-se-á a proposta de um modelo alternativo-complementar baseado em tipos-ideais weberianos com o intuito de demonstrar que o fenômeno estudado não se resume tão-somente aos subsídios, embora se reconheça que eles foram uma dimensão importantíssima do fenômeno. Tenciona-se demonstrar também uma possível relação desses tipos-ideias com as percepções do Japão e dos japoneses.

2.1 IMIGRAÇÃO: UMA SALADA TERMINOLÓGICA

Uma das primeiras dificuldades encontrada por quem inicia suas pesquisas sobre fluxos migratórios está na terminologia usada. Às vezes, usam-se as mesmas palavras com significados completamente distintos, o que pode causar confusão.

Um primeiro exemplo é a denominação "imigrante". Até o ano de 1934, era considerado imigrante apenas aquele que viajava na terceira classe dos navios. Assim, aqueles que se deslocavam com intenção de fixar residência no Brasil, mas que vinham em outras classes não eram considerados imigrantes. O caso das divergências dos números de imigrantes do legendário *Kasato Maru* é emblemático. Os autores que se baseiam em fontes brasileiras apontam 781 imigrantes, já aqueles que se baseiam em fontes do Consulado Japonês no Brasil falam em 830. A questão da classe como critério para definição de quem era imigrante só veio a desaparecer em 1934, com o decreto nº 24.215, posteriormente regulado pelo decreto nº 24.258, que classificava os estrangeiros no Brasil em dois grupos: imigrantes e não-

imigrantes. A partir de então, era considerado imigrante aquele estrangeiro que "vindo para o Brasil, nele permanecesse por mais de 30 dias, com o intuito de exercer sua atividade em qualquer profissão lícita e lucrativa que lhe assegurasse subsistência própria e a dos que vivessem sob sua dependência." Mas não era apenas isso. Segundo Rolfsen Salles:

"Na categoria [de imigrante] incluíam-se agricultores e técnicos contratados. Os estrangeiros que não eram considerados imigrantes eram o não-agricultor que transferisse capitais para o Brasil, os antigos residentes, os cônjuges, filhos menores, etc. Também eram não-imigrantes os funcionários diplomáticos, seus empregados, turistas e outros."¹⁰⁰

O segundo exemplo de ambiguidade terminológica é o binômio imigração livre/dirigida. Veja-se, por exemplo, como Hoffmann utiliza-os:

"D. João VI criou a imigração espontânea, em 1808, ao permitir a concessão de sesmarias a estrangeiros residentes, e a imigração dirigida, em 1808, ao autorizar e estabelecer as condições para o assentamento de uma colônia de suíços no local onde foi fundada, em 1820, Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro. A imigração dirigida, promovida pelo governo imperial, visava povoar (sic) regiões pouco ou nada habitadas para tomar posse efetiva do território nacional, e desenvolver a agricultura em pequenas propriedades. (...) Já a imigração espontânea, embora muitas vezes financiadas com capital governamental, foi promovida diretamente por empresários ou fazendeiros, que precisavam de mão-de-obra especializada ou para a agricultura".¹⁰¹

O sentido empregado pela autora para imigração dirigida é o de imigração para povoar ou colonizar. Já o sentido de imigração espontânea (ou livre) é o de fornecer mão-de-obra para fazendeiros e empresários no Brasil. É bom salientar, no entanto, que esses termos usados em outros períodos históricos tinham um significado bem distinto. Veja-se, por exemplo, o caso dos acordos de imigração do Pós-Segunda Guerra Mundial nos quais se chamava de imigração dirigida quando os migrantes eram recrutados por governos ou empresas privadas (que intermediavam todo o processo), para trabalhar em projetos específicos pré-aprovados pelo governo brasileiro e pelo país de origem do imigrante, não necessariamente ligados ao objetivo de povoar. Já a imigração livre dizia respeito às pessoas que migram por iniciativa própria, sem destino pré-fixado para projetos específicos e às suas próprias custas, não necessitando de autorização prévia do governo do país hospedeiro.

Um termo correlacionado e confundido com a imigração dirigida, mas que não

¹⁰⁰SALLES, Maria do Rosário Rolfsen. A Política Imigratória Brasileira no Pós-Segunda Guerra Mundial e os Refugiados: uma leitura da Revista de Imigração e Colonização. *Cena Internacional*, v.9, n.2, pp. 184-210, 2007. p. 185.

¹⁰¹HOFFMANN, Andrea Ribeiro. A Imigração Alemã e seus Impactos nas Relações Comerciais Brasil-Alemanha (1815-1871). *Contexto Internacional*, v. 23, n.1, pp. 133-166, jan./jun. 2001. p. 149.

necessariamente exclui toda a imigração livre é a "imigração contratada". Originalmente, o termo foi cunhado por Arlinda Rocha Nogueira¹⁰² para se referir aos japoneses que já saíam de seu país contratados para fazendas específicas, portanto, não remanejados na Hospedaria dos Imigrantes em São Paulo conforme as necessidades. Com o tempo, o termo passou a referir-se não apenas àqueles que se dirigiam à cafeicultura, mas a qualquer pessoa que saía de seu país de origem com o contrato de trabalho firmado. A diferença entre a imigração contratada e a dirigida é que aquela não precisava ser intermediada por governos ou empresas privadas de migração, pois as pessoas podiam ser indicadas por parentes e amigos e os acordos podiam ser tratados diretamente entre as pessoas interessadas.

O terceiro exemplo diz respeito aos termos subsídio, subvenção, patrocínio e tutela. Chamam-se de subsídios o auxílio financeiro parcial ao processo de imigração e colonização, como no caso do custeio parcial das passagens e/ou da doação de terras para o seu assentamento. O termo subvenção é utilizado como um sinônimo ou, mais raramente, como hiperônimo para subsídios, tutela e/ou patrocínio. Já o patrocínio é o termo utilizado por alguns autores japoneses e norte-americanos¹⁰³ para se referir aos subsídios (e, em alguma medida, ao apoio logístico) dados pelo governo japonês aos imigrantes que vinham para Brasil. E tutela é um conceito cunhado por Célia Sakurai que, por um lado, assemelha-se com o patrocínio, mas, por outro, é mais abrangente e abstrato. Esse conceito será trabalhado detalhadamente mais a frente.

Esses termos são importantes, pois, geralmente, quando se fala em imigração japonesa, aponta-se como característica principal o fato de ela ter sido subvencionada tanto pelo governo brasileiro quanto pelo japonês. Mas, como se tentará demonstrar, os subsídios diferem muito no que diz respeito aos objetivos, aos interesses e aos condicionamentos o que interferem nas características da imigração e, conforme alguns autores, até mesmo na política migratória brasileira.

¹⁰²NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A Imigração Japonesa Para A Lavoura Cafeeira Paulista (1908-1922)*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973.

¹⁰³Exemplos de autores que utilizam esse termo são o americano Patrick Makoto Fukunaga e os japoneses Junichi Goto e Takashi Maeyama.

2.2 MODELO EXPLICATIVO Nº 1: AS TEORIAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS E A IMIGRAÇÃO

No artigo "*Theory of International Immigration Policy*",¹⁰⁴ Eytan Meyers analisa como as diversas correntes teóricas das Relações Internacionais, da Sociologia e da Política Comparada abordam a questão das políticas migratórias. A premissa fundamental, para o autor, é que as políticas migratórias são importantes porque ajudam a moldar os padrões de imigração. Por política migratória, ele entende a política de admissão em determinado país e as condições oferecidas aos imigrados. Ele seleciona seis correntes para sua análise: Marxismo, Realismo, Liberalismo, abordagens de identidade, abordagens ligadas à política doméstica e Institucionalismo. Cada uma delas oferece uma interpretação específica sobre as causas, as consequências e os interesses envolvidos no fenômeno.

A primeira abordagem analisada pelo autor é o Marxismo, a qual dá ênfase ao papel dos capitalistas no processo. Resumidamente, os seus interesses estariam ligados principalmente à abundância na oferta de mão-de-obra e, conseqüentemente, à redução ou à manutenção do baixo nível do salário do proletário. Essa abordagem tem dificuldades em explicar as imigrações forçadas e as preferências nas políticas migratórias por indivíduos de determinadas origens étnicas em detrimento de outras. Já a teoria neomarxista do Sistema-mundo (centro-periferia) atribui a dinâmica das migrações internacionais à própria dinâmica do mercado internacional de trabalho.

A segunda abordagem é aquela que leva em conta as questões de identidade, a qual se aproxima da corrente construtivista das Relações Internacionais, mas não se resume a ela. É uma abordagem rica e multidisciplinar. O Construtivismo considera a história do país, a formação de seus interesses e a percepção do que situacionalmente melhor se adequa a ele. Sua agenda de pesquisa também inclui o papel da identidade nacional na elaboração das políticas migratórias. Essas políticas estariam ligadas a vários fatores, entre eles o tipo de Estado. Aqueles construídos por povos etnicamente mais homogêneos tenderiam a ser menos tolerante à imigração do que aqueles que tem origem na colonização. A crítica que o autor faz a essa abordagem é sua inabilidade em explicar por que países de identidades e interesses tão distintos, às vezes, adotam a mesma política. Outra limitação seria em relação às questões que transcendem a identidade nacional e que envolvem divergências dentro de um mesmo país.

¹⁰⁴MEYERS, Eytan. Theories of International Immigration Policies: a comparative analysis. *International Migration Review*, v.34, nº 4 (Winter 2000), pp. 1245-1282.

A terceira abordagem é centrada na política doméstica. Ela parte da premissa de que o Estado é a arena neutra dos interesses da sociedade (em especial, dos grupos de interesse e dos partidos políticos). As políticas públicas seriam o resultado dos debates, negociações e compromissos ocorridos em torno desses interesses. Um ponto forte a favor dessa abordagem é o seu respaldo empírico, pois as motivações econômicas e sociais têm uma influência mais imediata na elaboração das políticas migratórias do que as questões de segurança e as considerações estratégicas. No entanto, são feitas ressalvas: as explicações dessa abordagem são muito orientadas caso a caso, carecendo de uma "teoria geral" e têm dificuldade de lidar com as políticas adotadas pelos Estados a despeito da oposição interna.

A quarta abordagem é o Institucionalismo. Na sua vertente "ortodoxa", considera-se que as instituições políticas são autônomas, podendo elaborar políticas públicas em defesa do interesse do Estado, resistindo às pressões da sociedade. Essa autonomia estaria diretamente ligada a questões como a coesão do Estado e a sua suscetibilidade a considerar a opinião pública (poderia depender do regime político, por exemplo). As limitações dessa abordagem são muitas. Uma delas é a imprecisão em torno do conceito de coesão do Estado. Outra é a já supracitada adoção de mesmas políticas por países com instituições completamente distintas, em outras palavras, não permite uma análise plausível em perspectiva comparada.

A quinta abordagem é a tradição realista (que inclui o Neorealismo). Essa se assentaria em quatro premissas básicas: os Estados são os atores mais importantes das relações internacionais; os Estados são entidades unitárias; os Estados são unidades racionais; e a segurança nacional é a questão mais importante da agenda internacional. Nessa lógica, a imigração apenas tem relevância à medida que afeta a distribuição de poder ou se relaciona com o potencial de conflito entre os Estados e as suas estratégias, não sendo nunca uma preocupação prioritária. Com efeito, a contribuição do Realismo nos estudos de imigração é bem limitada. Além disso, sob a ótica racional, algumas das políticas adotadas pelos países são incompreensíveis, pois os custos dessa adoção superam muito os supostos benefícios.

A sexta abordagem é o Liberalismo. Para o autor, há duas subcorrentes importantes no que diz respeito à imigração dentro dessa abordagem: o Institucionalismo-neoliberal e o Globalismo. Uma das principais preocupações da primeira subcorrente é o papel das organizações e dos regimes internacionais na questão migratória, o qual, à exceção do caso dos refugiados, é extremamente limitado. Já os temas típicos da agenda de pesquisa do Globalismo são aqueles ligados à desterritorialização do Estado, à relativização de sua soberania e à diminuição de sua capacidade de controlar as suas políticas e economia. Os

seus pontos fortes estão mais na sua capacidade de analisar as causas da imigração e as políticas em relação à concessão de cidadania do que propriamente na política de controle de entrada.

2.2.1 Os modelos teóricos aplicados na interpretação no caso da imigração japonesa para o Brasil

Podem ser distinguidas quatro fases na política migratória brasileira do fim do Império no século XIX ao Pós-Segunda Guerra Mundial no que diz respeito aos fluxos nipônicos: a primeira até 1929; a segunda de 1929 a 1945; a terceira de 1945 à década de 1963; e quarta após 1963.

A primeira, que compreende a Era das Migrações Internacionais em Massa, analisada no capítulo anterior, parece ter as suas características parcialmente explicadas pela corrente marxista. É difícil negar a consonância do Estado brasileiro com a sua elite econômica, isto é, com os barões do café.

"(...) os dirigentes republicanos submeteram o serviço diplomático à disposição central de atrair imigrantes para a lavoura e exportar café, aprofundando verticalmente o modelo anterior [do Império] por meio da diplomacia da agroexportação, na expressão de Clodoaldo Bueno."¹⁰⁵

Hall¹⁰⁶, em sua tese, explica que se calculada a necessidade de trabalhadores tendo como base o volume da produção de café no Brasil, a oferta de mão-de-obra imigrante era muito superior ao que era realmente demandado. Assim, a explicação do subsídio para um número extra de imigrantes seria encontrada no campo econômico, a saber, de manter estável o baixo custo da mão-de-obra. Mas essa explicação sozinha não é satisfatória. O Brasil não era completamente dependente da mão-de-obra imigrante, o potencial do uso da força de trabalho de ex-escravos, dos caboclos paulistas e dos nordestinos não pode ser desprezado. A preferência pelos estrangeiros só pode ser entendida, se considerada a esfera ideológica da época - de embranquecimento e de modernização civilizacional -, questão mais adequada à abordagem construtivista.

A segunda fase, que se confunde com a Era Vargas (1930-1945), é marcada pelo arrefecimento do volume imigratório para o Brasil e a exacerbação dos sentimentos

¹⁰⁵CERVO, Amado Luiz. *Inserção Internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007. p. 43.

¹⁰⁶HALL, Michael D. *The Origins of Mass Migration in Brazil (1871-1914)*. Tese (PhD em História Moderna). Columbia University, 1969.

nacionalistas. Para a imigração japonesa, o evento mais importante nesse período é o estabelecimento do Sistema de Quotas de 1934, o qual limitava a entrada de imigrantes por nacionalidade, mas que na prática afetava apenas os japoneses. O Marxismo, útil para ajudar a compreender o período anterior, não é a corrente mais apropriada para interpretar essa fase da política imigratória brasileira, mas outras duas abordagens podem trazer elementos elucidadores. A primeira é o Realismo. Os argumentos oficiais para justificar a adoção das quotas eram a nebulosidade em torno das reais intenções do Japão em relação à imigração de seus súditos para o Brasil e à manutenção da composição étnica nacional. Na época, temia-se que o Brasil estivesse nos planos imperialistas da Terra do Sol Nascente. As alegações dos deputados na Constituinte de 1934, os artigos dos jornais de época e mesmo os alertas da Embaixada brasileira em Tóquio acerca do perigo de permitir o crescimento do contingente de nipônicos certamente pesaram nas considerações dos constituintes, em grande medida justificadas pela atuação do Japão na Manchúria. Entretanto, o Japão não era o único país imperialista na época, nem o único país imperialista a ter grandes contingentes de imigrantes no Brasil, já que Alemanha e Itália estavam na mesma situação. Contudo, não foram afetadas pelo sistema de quotas. Dessa forma, o Construtivismo pode contribuir para a compreensão de outra variável envolvida na adoção do sistema quantitativamente restritivo: a aversão à raça amarela. Essa variável se situa, mais uma vez, no plano ideológico e sua explicação está ligada à ideia do embranquecimento já referido anteriormente.

Após a Segunda Guerra Mundial, desapareceu-se o Sistema de Quotas adotado a partir de 1934. O que caracteriza o período entre 1945 e por volta de 1960, no caso da imigração nipônica, não é um determinado tipo de política migratória, mas a falta dela. É um período um pouco confuso e mais ou menos desregrado.

Em 1946, houve uma votação no Congresso Nacional sobre a proibição definitiva da imigração japonesa para o Brasil. A votação ficou empatada (99 votos a favor e 99 votos contrários), o desempate se deu pelo voto de Minerva em favor da imigração, mas não foram definidas regras para normatizá-la. A falta de regras, apesar dos argumentos contrários, não implicou a permissão irrestrita da imigração japonesa. Num primeiro momento, o não reatamento de relações diplomáticas era o empecilho. Posteriormente, foram necessárias permissões de quotas especiais do governo brasileiro para projetos específicos. Foram concedidas quatro dessas: quota Matsubara, quota Tsuji, quota de sericultores para o estado de São Paulo e quota da Cooperativa Agrícola de Cotia.

A Quota Tsuji, concedida em 1951, recebe esse nome em homenagem ao beneficiário

da quota, Kotaro Tsuji. Foi-lhe permitida a introdução de cinco mil famílias (preferencialmente na região norte do país). Na realidade, Tsuji estava no Brasil representando o deputado japonês Tsukasa Uetsuka, ex-presidente da Companhia Industrial do Amazonas o qual introduzira a cultura da juta no norte do país. A juta foi importante porque era a matéria-prima para a confecção dos sacos para exportação de café e, antes de sua introdução no Brasil, era toda importada da Índia. Essa cultura, juntamente com a pimenta-do-reino¹⁰⁷, foi o que viabilizou economicamente a colonização daquela região. A Quota Matsubara, concedida em 1952, recebe esse nome em homenagem a Yasutaro Matsubara. A esse conhecido do presidente Vargas foi permitida a introdução de quatro mil famílias no Brasil (não apenas de agricultores, mas técnicos também) para serem assentadas no Centro-Oeste e no Nordeste do Brasil. A Sociedade Paulista de Sericultura e a Cooperativa Central do Estado de São Paulo, em 1953, conseguiram do Instituto Nacional de Imigração e Colonização a quota de duzentas famílias de sericultores já previamente contratados. Posteriormente tiveram de pedir o aumento da quota para quinhentas famílias e, em função da baixa no preço da seda, a flexibilização da restrição da exclusividade de dedicação à sericultura. A Cooperativa Agrícola de Cotia, fundada por japoneses, a maior cooperativa da América do Sul na época, também conseguiu uma quota de mil e quinhentos imigrantes, posteriormente aumentada para três mil, destinada especificamente para jovens japoneses.

Pode-se dizer que a imigração japonesa, do fim da Segunda Guerra Mundial ao Tratado de Imigração entre Brasil e Japão, foi uma introdução de japoneses por japoneses¹⁰⁸, atendendo-se especialmente ao anseio da comunidade nipônica do Brasil e suas esperanças do imediato pós-guerra, vistos com desconfianças pelos meios governamentais.

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que há indícios de uma articulação, em grade escala, de elementos de relevo da colônia japonesa radicada no Brasil, com personalidades brasileiras, no sentido de ser reiniciado a imigração nipônica em território nacional. (...) O Ministério das Relações Exteriores não alterou a sua opinião relativamente à imigração japonesa continuando a considerá-la indesejável e inoportuna. A colônia japonesa, ultimamente, tem agido de modo a reforçar as razões que levaram o Brasil a dificultar e restringir a entrada em seu território. (...) principalmente os referentes às atividades de organizações subversivas e terroristas japonesas [Shindo Renmei]."¹⁰⁹

¹⁰⁷A introdução da pimenta-do-reino no Pará quebrou o monopólio da Índia e, por mais de uma década, foi uma atividade extremamente lucrativa. Entre os colonos, conta-se que a pimenta-do-reino era escondida em sanduíches quando o navio de imigrantes parava na Índia para abastecer antes de seguir viagem.

¹⁰⁸Aqueles que receberam as concessões tornavam-se responsáveis pela colocação e independência do imigrante.

¹⁰⁹AHMRE. "Emigração Japonesa para o Brasil". Confidencial. SG/6/558.(26), datado de 26 de setembro de 1948. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). De Hildebrando Accioly para o General João Valdetaro, Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Mas a orientação geral da política imigratória do Brasil e de outros países começou a ser mais seletiva do que restritiva, isto é, dar preferências aos indivíduos que pudessem ser úteis aos interesses nacionais. Essas preferências foram sacramentadas, por exemplo, nos acordos bilaterais de imigração firmados com a Itália, Espanha e o Japão. Para esse período, é difícil encontrar uma abordagem que apreenda as suas características, mesmo por que essas são intermediárias entre o período que o antecede e o sucede.

O acordo de imigração assinado pelos governos brasileiro e japonês em 1960 e ratificado pelo Congresso brasileiro em 1963 é o novo divisor de águas. Nele se reincorpora as quotas quantitativas de uma forma flexibilizada¹¹⁰ para a categoria de imigração espontânea, mas ilimitada, do ponto de vista quantitativo, para a imigração dirigida. A preferência na segunda categoria era por aqueles imigrantes que servissem aos interesses brasileiros: técnicos, especialistas e profissionais dos quais o Brasil tivesse carência. Nesse caso, o Realismo pode lançar luz sobre a questão, pois a imigração japonesa passava a servir aos interesses de um projeto de Estado. Mas ao mesmo tempo, necessita do auxílio explicativo da teoria neomarxista do Sistema-mundo, pois esse tipo de imigração não pode ser entendido como descolado das dinâmicas do mercado internacional de trabalho e a situação brasileira.

Até agora, tentou-se aplicar as abordagens teóricas na política migratória do Brasil, mas também se faz indispensável analisar o outro país interessado na questão. No caso japonês, a política pró-emigração é longa e duradoura. Desde a Lei de Proteção ao Emigrante de 1896 já se podia perceber o interesse japonês no assunto. Inicialmente duas considerações principais pesavam nessa política: a estratégia de expansão comercial japonesa e, principalmente, a segurança alimentar diante do problema de uma superpopulação. Sendo variáveis intervenientes no processo os incentivos adicionais dados pelo governo japonês conforme as situações adversas, como o caso do grande terremoto de 1923, a crise de 1929, a massa de retornados (militares e colonos) ao Japão após o desfecho malsucedido da Segunda Guerra Mundial e a vergonha dos órfãos mestiços nipo-coreanos e nipo-estadunidenses¹¹¹ em território japonês. Apenas por volta de 1967, a prioridade do governo japonês passa das

¹¹⁰A primeira versão do sistema de quotas de 1934, no qual a limitação quantitativa do acordo de 1961 é inspirada, permitia a entrada de 3000 japoneses, independente da finalidade de sua viagem ao Brasil. A flexibilização quer dizer que apenas novos imigrantes eram contabilizados no quota, excluindo-se turistas, viagens à negócios, reemigrados, etc.

¹¹¹Um dos casos mais "polêmicos" da imigração japonesa para o Brasil foi o caso dos órfãos da Saunders Home Boys, no qual o governo brasileiro hesitou muito em conceder os vistos e só o fez depois de muita pressão da mídia japonesa. Eles foram enviados a uma colônia no Pará e a imprensa japonesa acompanhou a sua adaptação. Cf. "Orphans may not get Brazil visas". The Japan Times. 30/jun/1965.

questões ligadas à emigração para a imigração. Começa a ser insuficiente a mão-de-obra local para suprir o crescimento acelerado da economia japonesa, principalmente para as tarefas que exigiam baixa qualificação. Teme-se a necessidade de importar trabalhadores e pôr em risco o orgulho nacional - a homogeneidade do povo japonês moldada em séculos de isolamento do arquipélago japonês.

Assim, a primeira fase da política migratória japonesa (1896-1967) pode ser entendida pela ótica realista de sobrevivência do próprio Estado japonês, em função da ameaça à segurança alimentar, do temor de revoltas sociais por causa da pressão demográfica e do uso como válvula de escape a eventuais crises econômicas agudas ou de uma solução alternativa mais barata para a reconstrução das vidas dos atingidos por eventuais catástrofes. A expansão do comércio seria secundária e uma vantagem adicional do fenômeno migratório. Já um dos pontos mais curiosos do período pós-1967 diz respeito ao temor japonês de sua integridade étnica frente à necessidade do uso de mão-de-obra estrangeira. O exemplo mais claro disso é a aversão à ideia do uso de mão-de-obra coreana e a preferência por estrangeiros nipodscendentes, dos quais muitos brasileiros e peruanos. Esse ponto é altamente profícuo para uma análise construtivista, embora a corrente não seja capaz de esgotar o assunto principalmente no que diz respeito às causas dessa nova fase da política migratória japonesa.

A conclusão que se pode chegar é que a tentativa de aplicar as abordagens teóricas no caso da imigração japonesa para o Brasil demonstrou-se insatisfatória. A análise multicausal parece ser mais apropriada para a percepção da evolução histórica do caso do que uma empreitada com base em instrumentos que prezam pela parcimônia. Os elementos determinantes variam ao longo do tempo, isto é, o que é essencial em um momento passa a ser secundário em outro. Tentar apreender todos esses elementos essenciais e a sua sucessão por meio dessas inúmeras abordagens só seria possível em regime de completa promiscuidade teórica o que, para alguns, poderia se configurar como uma aberração do ponto de vista metateórico. No entanto, alguns intelectuais defendem que as teorias (em especial, as das relações internacionais) não foram feitas com o propósito de compreender detalhadamente o fenômeno em sua evolução histórica, mas que a sua contribuição residiria na capacidade de suscitar questões ou chamar atenção para determinados aspectos de diferentes temas.¹¹²

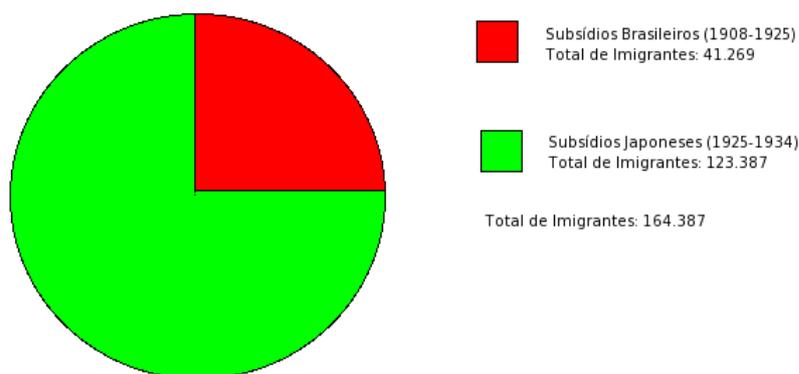
¹¹² Consoante a arguição do Prof. Dr. Alcides Costa Vaz no dia da defesa dessa dissertação (22/02/2010).

2.3 MODELO EXPLICATIVO Nº 2: AS SUBVENÇÕES EXPLICAM TUDO?

Muitos estudiosos da imigração japonesa utilizam marcos temporais de referência para periodização do fenômeno migratório como nos trabalhos de Hiroshi Saito¹¹³, Manoel Martins Pereira¹¹⁴, Celina Midori Murasse¹¹⁵ e outros. Geralmente, considera-se que de 1908 a 1925 são as subvenções brasileiras a característica mais importante e a condicionante principal do fenômeno. A partir de 1925, as subvenções brasileiras são substituídas pelas japonesas, essas as quais usurpam o protagonismo no fenômeno. Como a maioria dos imigrantes japoneses vieram após 1925, conclui-se que a imigração japonesa ocorreu em função das subvenções japonesas. Veja o gráfico abaixo:

Gráfico 2: Imigrantes subsidiados pelo Brasil e subsidiados pelo Japão.

Os Subsídios para a Imigração Japonesa para o Brasil
(1908-1934)



Fonte: PEREIRA, Manoel Martins. Políticas Migratórias entre Japão e Brasil: do subsídio (1926) ao sistema de quotas (1934). 123 f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de História, UnB, Brasília, 1987, p. 50.

Esse modelo é interessante para se ter uma visão simplificada, panorâmica ou introdutória do processo migratório japonês, mas ao aprofundar-se no assunto, o modelo

¹¹³SAITO, Hiroshi. *O Japonês no Brasil*. Estudo de Mobilidade e Fixação. São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Editora "Sociologia e Política", 1961.

¹¹⁴PEREIRA, Manoel Martins. *Políticas Migratórias entre Japão e Brasil: do subsídio (1926) ao sistema de quotas (1934)*. 123 f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de História, UnB, Brasília, 1987.

¹¹⁵MURASSE, Celina Midori. *Processo Migratório no Século XX: duplo caráter da imigração japonesa no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de São Carlos, 1993.

demonstra suas vicissitudes: o seu poder explicativo abrange no máximo a Segunda Guerra Mundial, não sendo capaz de explicar a imigração do Pós-Guerra, e apresenta problemas frente a análises comparativas com destino a outros países e com a imigração de outras nacionalidades para o Brasil.

Não se pretende, no entanto, menosprezar a importância dessas subvenções, mas esclarecer que os subsídios brasileiros e japoneses são muito diferentes no que diz respeito à natureza, aos interesses envolvidos e à variação dos condicionamentos internacionais. Além disso, tenciona-se demonstrar que a imigração japonesa não se resume às subvenções e suas possibilidades de análise não se resume a elas. Existe imigração japonesa para o Brasil antes das subvenções, depois delas e sem elas. Os detalhes sobre algumas dessas limitações das explicações subsidiárias ficarão mais claras com as explicações no item 2.4 que contém o modelo alternativo-complementar proposto inicialmente na introdução do capítulo.

2.3.1 Célia Sakurai e a Tutela

De toda a bibliografia explorada, a tentativa mais desenvolvida de explicação com base na variável subsidiária é a tese de Célia Sakurai. O primeiro esboço da ideia é apresentado em um texto chamado "Imigração Japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941)".¹¹⁶ Posteriormente, essa ideia é retomada em tese de doutorado da autora¹¹⁷ e, recentemente, expandida em um capítulo do livro "Cem anos da Imigração Japonesa".¹¹⁸ A definição originalmente concebida foi:

"É tutelada, porque é amparada, desde o início, por meio de orientações, ajuda e gerência dos representantes do governo japonês. A imigração japonesa diferencia-se de outras que escolhem o Brasil, por se estruturar sobre uma cadeia de relações montada a partir do topo da estrutura estatal japonesa até chegar aos imigrantes no Brasil. O governo japonês, por intermédio de seus diferentes agentes e ramos, participou explicitamente do processo de fixação desses imigrantes para que ocorresse com sucesso."¹¹⁹

A autora acredita que o período em que a imigração se aproxima mais do que ela define como tutela é o período entre 1924 e 1941, por ser quando o governo japonês financia

¹¹⁶ SAKURAI, Célia. Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941). In: FAUSTO, Boris (Org.). Fazer a América. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

¹¹⁷ SAKURAI, Célia. Imigração Tutelada: os japoneses no Brasil. Tese (Doutorado em Antropologia). Unicamp: 2000.

¹¹⁸ SAKURAI, Célia. A Imigração dos Japoneses para o Brasil no Pós-Guerra (1950-1980). [p. 189-239]. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. Cem anos de imigração japonesa: história, memória e arte. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

¹¹⁹ SAKURAI, Célia. Imigração japonesa para o Brasil. Op. cit. p. 202.

mais explicitamente o deslocamento e fixação de seus súditos. Nesse período, o governo japonês não apenas fornece passagens gratuitas, mas ajuda no acesso à terra, financiando as compras de sítios e chácaras, responsabilizando-se como fiador, fornecendo apoio técnico (agrônomos, agrimensores, etc), dando apoio financeiro na construção de escolas japonesas no Brasil, etc. Os consulados japoneses ocupavam funções até mesmo em assuntos cujas prerrogativas legais eram exclusivas do Estado brasileiro como a emissão de registros de nascimento, casamento e óbito.

Segundo Sakurai, o maior voluntarismo do Estado japonês em relação à tutela de seus cidadãos para o Brasil não era apenas em razão das restrições impostas por outros países (fechamento das portas dos Estados Unidos, principal destino dos imigrantes japoneses, em 1924 e as restrições parciais do Peru em 1923), mas, sobretudo, em função do acesso à terra. Para a autora, a imagem difundida no inconsciente coletivo brasileiro do japonês como bom agricultor não é à toa, pois o mercado fornecia meios que catalisavam a convergência de dois fatores: por um lado, abundância de terra disponível no Brasil e, por outro, o excesso de camponeses desterrados no Japão.

Esse espírito de iniciativa e onipresença do governo japonês em assuntos de migração, no entanto, não se restringiu apenas ao período antes da Segunda Guerra Mundial, mas teria sido retomado novamente na década de cinquenta:

"Tal como no período anterior à guerra, a imigração no pós-guerra continua sendo tutelada pelo governo japonês, e segundo a avaliação do mesmo cônsul [Moacyr Moreira Martins Ferreira], de forma mais eficiente (...)"¹²⁰

A grande contribuição do conceito de tutela é a de diferenciar a imigração japonesa das outras como um todo, pois, de fato, nenhum outro governo estrangeiro incentivou e financiou a imigração e fixação de seus cidadãos para o Brasil como o Japão. Regra geral, observa-se justamente o contrário¹²¹: Itália, Alemanha e Espanha, por exemplo, chegaram a proibir a migração para o Brasil. Esses países ficavam desconfiados dos interesses do Brasil ao se dispor a fornecer passagens grátis. Temiam que seus nacionais fossem "escravizados" no Brasil e com certa razão, pois seus agentes consulares e diplomáticos não tinham dificuldades em encontrar abusos por parte dos brasileiros.

É necessário ressaltar, no entanto, que Sakurai estende a existência da tutela para toda

¹²⁰SAKURAI, Célia. A Imigração dos Japoneses para o Brasil no Pós-Guerra (1950-1980). Op. cit. p. 216.

¹²¹Amado Cervo em seu livro "As Relações Históricas entre o Brasil e a Itália" [Op. cit.] demonstra a percepção relativamente duradoura do Estado italiano da emigração como um mal.

a duração do fenômeno migratório (do Kasato-maru em 1908 até depois do Santos-maru em 1973) e essa expansão expõe algumas limitações do poder explicativo do conceito.

Quando o conceito é utilizado numa perspectiva temporal diacrônica em relação ao próprio fenômeno, ou seja, à imigração japonesa para o Brasil, percebe-se que o conceito adquire um aspecto estático e carece da dimensão histórica. Nesse sentido, o seu poder explicativo é extremamente reduzido; se toda a imigração é tutelada, ela se torna lugar-comum e não pode ser a variável que explica as "nuanças" do fenômeno. Ela eclipsa as diversas motivações e as suas variações ao longo do tempo, as mudanças na intensidade e na natureza do fenômeno, a dinâmica dos diferentes constrangimentos históricos ou estruturais (sejam eles japoneses, brasileiros ou internacional), etc.

Por exemplo, o período entre 1908 a 1924 é interpretado pela autora como uma experiência tutelar. No entanto, se for considerado que a grande contribuição do conceito de tutela é justamente a de distinguir a imigração japonesa dos outros fluxos recebidos, dizer que esse período é tutelado não faz muito sentido, pois não é perceptível uma diferenciação clara em relação aos outros fluxos migratórios estrangeiros que o Brasil recebia. Nesse intervalo, a atuação da maioria dos consulados estrangeiros era muito parecida: fiscalizar a entrada, coibir abusos e amainar conflitos. O grande protagonista do período foi o governo paulista¹²² e os créditos e descréditos do período estão mais ligados a sua atuação do que a qualquer outra entidade política. Era o governo paulista que tentava por meio dos mais variados estratagemas atrair os imigrantes: fornecer passagens grátis, tentar desviar os fluxos de imigrantes que iam para a Argentina, contornar as proibições da Itália e Espanha¹²³ e tentar convencer as autoridades representantes desses países que abusos eram isolados e que o estado de São Paulo estava comprometido em coibi-los. A atuação japonesa nesse período é completamente passiva e em nada se assemelha com o seu voluntarismo apresentado da segunda metade da década de vinte.

Para o Japão, o Brasil era um destino de terceira categoria. A explicação para o início desse fluxo está muito mais ligada à perspectiva de altos lucros por parte das empresas japonesas de emigração do que uma orientação estatal japonesa deliberada que impulsionava de fato o movimento migratório no período, mesmo o governo japonês sendo sócio de algumas delas. Essas companhias lucravam triplamente com o negócio: recebiam pagamento

¹²² Com a Proclamação da República, os Estados brasileiros ganham maior autonomia, o que inclui tomar conta dos assuntos de imigração estrangeira.

¹²³ Mesmo diante das proibições desses governos, italianos e espanhóis continuavam a vir para o Brasil. De início, utilizava-se de artimanhas como fraudes com recibos falso de pagamento de passagem pelos imigrantes, ancoragem dos navios longe da fiscalização ou em áreas limítrofes, etc.

do Governo de São Paulo pelo transporte de imigrantes na viagem de vinda para o Brasil, dos cafeicultores para o transporte de café na volta e o dinheiro de "caução" que os migrantes eram obrigados a pagar.

"Ryoji Noda [diplomata japonês], já citado, afirmava em 1912, que as regiões ideais para o desenvolvimento da imigração japonesa seriam as do Hawaii, Estados Unidos (ele ainda os esperava), o Canadá e Mandchúria, todavia, fazia a todos eles algumas restrições. Quanto ao Brasil, ponderava as suas possibilidades, mas dada à distância e ao fato dos salários serem comparativamente mais baixos, considerava uma terra de imigração de segunda ou terceira categoria."¹²⁴

Outra crítica a ser feita ao conceito de Sakurai é a relação do conceito de tutela com a necessidade de acesso à terra. Para ela, "O interesse japonês pelo Brasil não se deve apenas a exclusão sofrida em outros países. A abundância de terras inexploradas é o seu grande chamariz."¹²⁵

Em primeiro lugar, deve ser salientado que as colônias japonesas criadas antes dos anos vinte foram em sua maioria frutos de projetos do governo paulista ou dos próprios imigrantes.¹²⁶ Os contratos das empresas de imigração com o estado de São Paulo eram para trazer trabalhadores para a lavoura cafeeira e não colonos livres para minifúndios independentes. O crédito da ascensão a categoria de pequeno proprietário na primeira década e meia de imigração japonesa não é de outrem senão do próprio imigrante.

Em segundo lugar, o governo japonês só participa ativamente no processo de imigração e colonização após 1924. No entanto, a existência da abundância de terras inexploradas no Brasil precede o ano citado, mesmo assim, antes disso não se percebe tanto interesse em forma de iniciativas concretas por parte do governo japonês, o qual centrava suas preocupações nos Estados Unidos como pólo receptor. Assim, é difícil negar que a restrição dos outros países foi, de fato, o choque que muda os rumos da história emigratória japonesa.

Em terceiro lugar, se o acesso à terra é o interesse por trás da tutela, era de se esperar que após o fechamento das portas dos Estados Unidos à imigração amarela e as restrições parciais do Peru, os novos destinos fossem aqueles abundantes em terras. Contudo, não se percebe um empenho do Japão em relação à emigração para Argentina, Colômbia ou Bolívia, abundantes em terras e com pouca ou nenhuma restrição aos amarelos, mas se percebe um

¹²⁴NOGUEIRA, Arlinda R. *Op. cit.* p.36.

¹²⁵SAKURAI, Célia. *Imigração Japonesa para o Brasil. Op. cit.* 217.

¹²⁶As colônias de Cotia, Juqueri, Hirano, Uetsuka I, Uetsuka II, Birigui, Baibem e Brejão foram fundadas pelos próprios imigrantes japoneses. As colônias de Iguapé, Katsura, Registro têm sua origem na doação de terras pelo governo de São Paulo (embora houvesse o envolvimento de empresários japoneses).

esforço imenso do governo japonês em viabilizar a imigração e construção de colônias no Paraguai e na República Dominicana,¹²⁷ mesmo diante de algumas limitações. No primeiro caso, enfrentou dificuldades nas negociações com o governo paraguaio e no segundo não havia tanta abundância de terras quanto em outras opções disponíveis.

Em quarto lugar, o conceito de tutela não apresenta anomalias apenas quando aplicado nos primeiros anos de imigração japonesa, mas também no período Pós-Segunda Guerra Mundial. O acesso à terra não pode explicar a emigração de um número considerável de profissionais "urbanos", algo muito comum no período e que não pode ser desprezado. Além disso, o apoio do governo japonês à migração nos anos cinquenta não é mais importante do que o apoio dos membros da comunidade nipônica no Brasil, os quais detinham as concessões especiais e eram responsáveis *de facto* pelo imigrante. E, por fim, o papel do governo nipônico nos assuntos de migração para o Brasil não se difere, por exemplo, do governo italiano. Os tratados assinados pelo Brasil com o Japão e com a Itália eram muito similares no que se refere às responsabilidades, sendo perceptível, tanto nos ofícios quanto nos despachos da década de sessenta trocados entre a Secretaria de Estado e a Embaixada brasileira em Tóquio,¹²⁸ o empenho em não permitir uma atuação estrangeira no Brasil que fosse além do acordado.

Em quinto lugar, a onipresença da tutela não se fez sentir igualmente em todos os lugares no Brasil. Por exemplo, um dos projetos de colonização do Pós-Guerra, a Colônia Bela Vista, localizada próximo à cidade de Manacapuru no estado do Amazonas é um exemplo claro de abandono. Nem o governo japonês nem o governo brasileiro deram qualquer assistência aos colonos: não foram fornecidas as prometidas obras de infraestrutura (estradas, eletricidade, posto de saúde e escola) nem assistência técnica alguma. Shindo¹²⁹ relata que os colonos chegaram a passar fome em função da inviabilidade da agricultura na região com baixa produtividade (para cada quilo de arroz plantado, colhia-se cinco quilos) e extremamente vulnerável a pragas e inundações. Além disso, o medo das doenças tropicais (malária, febre amarela, etc), de ataques de animais selvagens e de índios também foram adversidades que levaram ao fracasso do projeto.

Conclui-se, pois, que a panaceia em torno do conceito de tutela deve ser encarada

¹²⁷ Cf. HORST, Oscar H.; ASAGIRI, Katsuhiro. The Odyssey of Japanese Colonists in the Dominican Republic. *Geographical Review*. Vol. 90, nº 3 (Jul. 2000), pp. 335-358.

¹²⁸ AHMRE. "Imigração Japonesa: vinda de missões japonesas para examinar as comunidades nipônicas no Brasil." Despacho Confidencial da Secretaria de Estado das Relações Exteriores à Embaixada Brasileira em Tóquio. DIm/DAO/nº 64. 25 de junho de 1969.

¹²⁹ SHINDO, Tsuguio. Brasil e Japão: os 100 anos de Tratado de Amizade. 2. ed. São Paulo: Associação Recreativa Akita Kenjin do Brasil, 1999. pp. 196-199.

criticamente. Sua aplicação para análise histórica do fenômeno é mais apropriada para o período compreendido entre 1924 e 1937. A fundamentação do interesse do acesso à terra por trás da tutela também é parcialmente questionável e, como pretende se demonstrar na próxima seção, ela tem uma componente simbólica no interesse japonês quase tão importante quanto a necessidade real.

2.3.2 O *Zeitgeist* e as fontes

Depois do que fora exposto anteriormente, é difícil não se perguntar o porquê da ênfase na questão dos subsídios nas explicações causais da imigração japonesa para o Brasil. A resposta pode ser encontrada na explicitude de parte dos interesses envolvidos, materializada na forma dos subsídios, ou seja, eles são as evidências mais óbvias e diretas dos interesses dos governos envolvidos. Além disso, muitas das fontes com as quais os historiadores trabalham são documentos de épocas como jornais antigos, documentos oficiais e livros redigidos no calor do momento ou, em outras palavras, envolvidos no *Zeitgeist*.

O termo alemão *Zeitgeist* (*Zeit*= tempo; *Geist*= espírito) é análogo ao que os teóricos críticos das Relações Internacionais apontam como sendo algo "historicamente localizado"¹³⁰, ou seja, o fruto de seu tempo, que só faz sentido quando interpretado à luz das crenças, das convicções e das ideias em voga em determinado período específico da história. Caso as mesmas ideias sejam analisadas por um alguém de outra época, na qual tais ideias já tenham sido superadas, certamente não de causar estranheza e a sua apologia poderá soar bizarra ou, até mesmo, moralmente condenável, sendo muitas vezes difícil para o analista desatento entender como alguém pudera acreditar ou se deixara persuadir por aquilo.

No caso da imigração japonesa, deve ser ressaltado que a maior parte das fontes de época utilizada pelos historiadores trazia como ponto nevrálgico o questionamento acerca dos reais interesses do Japão ao patrocinar a emigração. E esse questionamento, dadas as informações e tendências da época, não era de todo sem sentido.

A Crise de 1929 e a Grande Depressão fizeram os países "voltarem-se para dentro" e uma das características relacionadas com esse fenômeno foi a intensificação dos sentimentos nacionalistas, tendência facilmente percebida no Brasil com a Era Vargas e na Europa com o Nazi-fascismo. Também se percebe na década de trinta uma postura mais ofensiva/militarista de alguns países em forma de empreitadas imperialistas à exemplo da anexação dos Sudetos

¹³⁰NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. Teoria das Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p.136.

Alemães na Tchecoslováquia pelos nazistas em 1938, justificada com base no *Lebensraum*,¹³¹ fato cujos reflexos no Brasil podem ser observados na intensificação das advertências sobre o "perigo alemão".¹³²

A estratégia militarista do Japão na Ásia para assegurar o fornecimento de matérias-primas para sua indústria e mercado consumidor para seus produtos não era segredo para ninguém. Como o Japão era o único país estrangeiro a patrocinar a migração para o Brasil e, indubitavelmente, a ter uma participação extremamente ativa na vida das colônias de seus súditos, temia-se que o Japão estivesse garantindo o seu próprio *Lebensraum*. Assim, com essas ameaças vagando no inconsciente coletivo brasileiro, não é difícil entender o porquê da proximidade temporal entre a invasão da Manchúria pelo Japão em 1933 e a adoção do sistema de quotas na Constituição de 1934.

Muitos já imaginavam os planos que os japoneses poderiam ter em relação à América do Sul. Por exemplo, Hildebrando Accioly¹³³, publicou artigo no *Jornal do Comércio* um artigo¹³⁴ no qual descrevia os planos japoneses de construir um corredor japonês que ligasse Callao no Peru (com alta concentração de nipônicos) ao estado de São Paulo no Brasil para ter acesso ao Oceano Atlântico, já que o canal do Panamá era controlado pelos estadunidenses. Ele repete essas mesmas denúncias em alguns ofícios¹³⁵ e pareceres.

Na revisão bibliográfica, não foram encontrados estudos, evidências ou elementos plausíveis que corroborassem com essas supostas pretensões por parte do Japão. Na realidade, tudo indica que no curto e no médio prazo o Brasil não constava nos planos expansionistas nipônicos. Em primeiro lugar, todas as obras de síntese consultadas¹³⁶ sobre a História da Política Exterior do Japão nos anos de guerra e nos anos que a antecedem apontam como

¹³¹Lebensraum significa literalmente espaço vital (do alemão, Leben= vida, Raum= espaço). O termo era utilizado para expressar a ideia de que para se assegurar a continuidade do desenvolvimento da Alemanha, necessitava-se de mais espaço. Levada em últimas consequências, quer dizer que o lugar no qual houvesse alemães seria parte da Alemanha.

¹³²O "perigo alemão" não foi o único a ser temido. Também houve versões sobre um "perigo italiano" e um "perigo japonês".

¹³³Hildebrando Pompeu Pinto Accioly foi um diplomata brasileiro. Serviu na delegação permanente da Liga das Nações, foi chefe de gabinete de Afranio de Mello Franco (Ministro das Relações Exteriores do Governo Vargas), encarregado dos negócios brasileiros em Washington em 1935, foi embaixador brasileiro junto a Santa Sé (1939-1944), diretor do Instituto Rio Branco (1946), presidente do Conselho da OEA (1959), etc.

¹³⁴"Um Perigo Para a Nacionalidade: a Imigração Japonesa". *Jornal do Comércio*. 11 de janeiro de 1938.

¹³⁵AHMRE. "Parecer sobre imigração japonesa no Brasil". Ofício Secreto. Ministério/SG/SN/SECRETO/1938. Anexo 1, p. 8. Datado de 29 de junho de 1938. Maço Avulso (Dossiê sobre imigração japonesa). De Hildebrando Accioly ao Sr. General Francisco José Pinto.

¹³⁶KAJIMA, Morinosuke. *The Diplomacy of Japan, 1894-1922*. Tokyo: Kajima Institute for International Peace, 1976.; MORLEY, James William (ed.). *Japan's Foreign Policy, 1868-1941*. New York: Columbia University Press, 1974.; BAMBA, Nobuya. *Japanese Diplomacy in a Dilemma: New Light on Japan's China Policy*. Kyoto: Minerva Press, 1972.; PRESSEISEN, Ernst L. *Germany and Japan: a study in totalitarian diplomacy, 1933-1941*. New York: H. Fertig, 1969.

prioridade de conquista lugares localizados na região asiática, sendo a Manchúria a grande obsessão japonesa. A América Latina em momento algum foi citada. Além disso, a distância e as barreiras geográficas para os meios de transporte disponíveis na década de quarenta eram completamente impeditivos para operações de grande magnitude. A título de ilustração a distância entre o porto de Nagasaki, ao sul do Japão, ao porto de Dalian¹³⁷, na China, é cerca de mil quilômetros; enquanto a distância entre o porto de Kobe no Japão ao porto de Santos no Brasil era de vinte mil quilômetros (aproximadamente quarenta e cinco dias pelo caminho mais rápido - o Canal do Panamá).

O último ponto para descartar a ameaça imperialista do Japão era a superfluidade da emigração japonesa para o Brasil como solução efetiva para os seus problemas demográficos. No censo de 1920, a população japonesa era de quase 56 milhões de habitantes, já no censo de 1930, a população era de 64,5 milhões¹³⁸, o que significa um aumento médio de quase 1 milhão de pessoas anuais. O ano recorde de entrada de japoneses no Brasil foi 1933, quando o número alcançou 24.494 imigrantes, o que representava apenas 2,5% do crescimento populacional japonês. Além disso, o traslado para a América do Sul era um empreendimento onerosíssimo para o governo japonês¹³⁹, que o fazia principalmente pelo simbolismo da aceitação do imigrante nipônico por um país ocidental, ou seja, ficava implícito que o Brasil não achava a raça amarela inferior, pois eram aplicadas as mesmas regras para imigrantes amarelos e brancos. Deve-se salientar que comparado aos outros países ocidentais que receberam imigrantes japoneses, o Brasil registrou um número baixo de incidentes entre seus nacionais e esses estrangeiros.

Dessa forma, não se pode descartar que a imigração japonesa para o Brasil, em termos generalizantes, constituía-se como medida paliativa para o problema da superpopulação do arquipélago nipônico.

¹³⁷Dalian já foi chamada de Lushun e Porto Artur. É importante porque era um dos principais acessos dos japoneses à Manchúria nas décadas de 20 e 30. Era o ponto de partida de uma das principais ferrovias da China que pertencia a uma empresa japonesa chamada Companhia Ferroviária do Sul da Manchúria.

¹³⁸Dados do Bureau de Estatísticas do Ministério de Assuntos Domésticos e Comunicações. Disponível em: <<http://www.stat.go.jp/english/data/chouki/02.htm>> acessado dia 20 de setembro de 2009.

¹³⁹ Quando comparado com a colonização da Manchúria.

2.4 QUATRO TIPOS IDEIAIS DE IMIGRAÇÃO JAPONESA PARA O BRASIL

2.4.1 As provocações de Cervo e a proposta à Weber

Tanto em seu livro "Inserção Internacional"¹⁴⁰ como em seu artigo "Conceitos em Relações Internacionais"¹⁴¹, Amado L. Cervo questiona a importação acrítica das teorias produzidas alhures para explicar fenômenos singulares do Brasil. O autor adverte que, embora aspirem à universalidade, as teorias não são neutras, uma vez que foram construídas à luz de interesses, valores e padrões de conduta específicos de determinadas sociedades em detrimento de outras. De fato, em seções anteriores, tentou-se aplicar o arcabouço teórico dominante de Relações Internacionais no caso da imigração japonesa, mas se obteve resposta apenas parcial ao desafio. Cervo provoca então os seus leitores a serem mais críticos e propõe como alternativa à aceitação passiva das teorias hegemônicas a formação de conceitos mais consonantes com a especificidade das experiências locais (brasileiras, no caso) de tratar e conceber o mundo. Para serem válidos, esses conceitos deveriam ter quatro características em relação a sua gênese, significado e operacionalidade: uma construção social, expressão de historicidade, inclusão de mensagem positiva e rigor metodológico.

Assim, levando-se em conta as provocações e advertências de Cervo e inspirando-se em Max Weber no que diz respeito à ordem metodológica, mas atento para as singularidades do fenômeno estudado, tentar-se-á esboçar um modelo explicativo alternativo-complementar para a imigração japonesa para o Brasil. Em vez de se prezar pela parcimônia das teorias ou pela periodização histórica, busca-se encontrar elementos e padrões que possibilitem a construção de tipos ideais weberianos.¹⁴²

Várias vantagens podem ser observadas nesse procedimento. Em primeiro lugar, esse modelo permite a observação da continuidade e variação de intensidade de uma característica anteriormente atribuída a um período específico ou, em outras palavras, que vários processos se desenrolavam concomitantemente, mas apenas a um era dado destaque. Em segundo lugar, ressalta-se o respeito à multicausalidade, à complexidade do fenômeno e à suscetibilidade distinta dos diferentes processos as mudanças internas e conjunturais. E em terceiro lugar, não é necessário que os fatos encontrados sejam enquadrados perfeitamente em apenas um dos

¹⁴⁰CERVO, Amado L. *Inserção Internacional*: formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

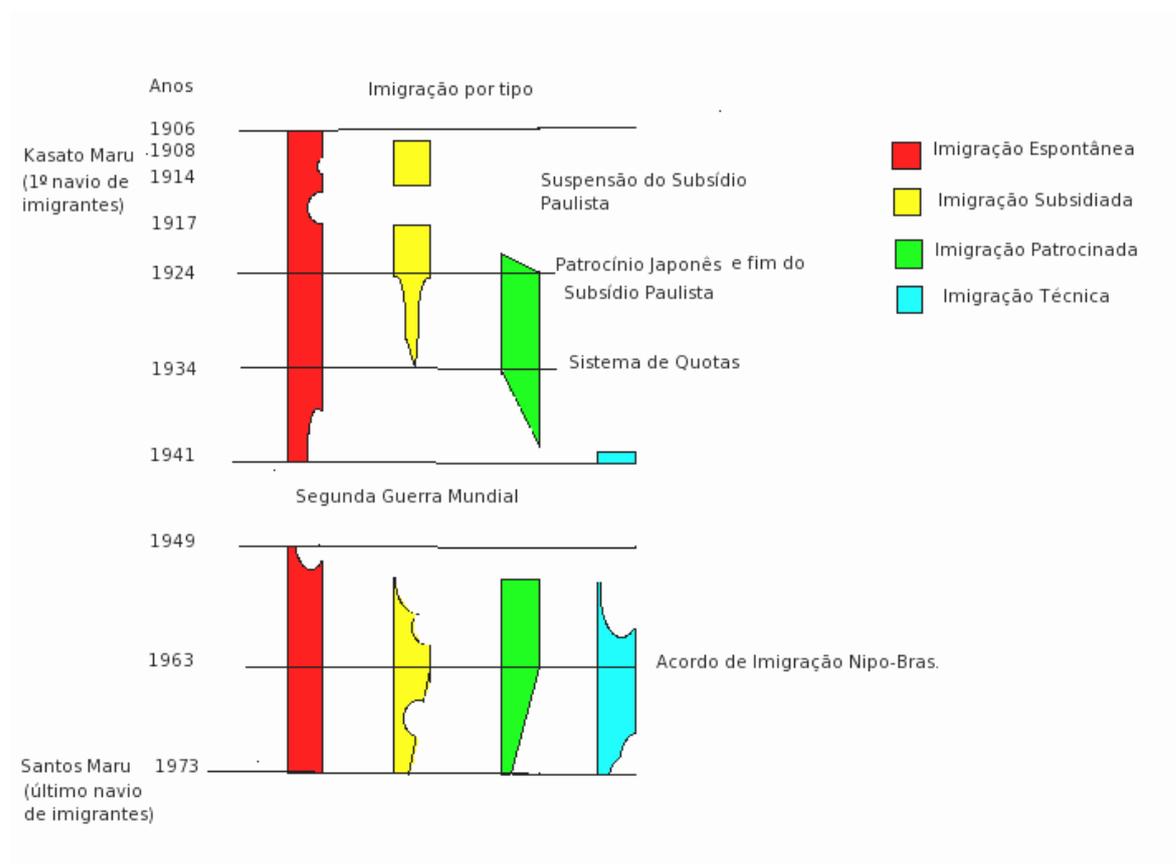
¹⁴¹Idem. "Conceitos em Relações Internacionais". *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 2, nº 2, jul./dez, 2008.

¹⁴²Um dos exemplos mais famosos de tipos-ideais cunhados por Max Weber são os três tipos de dominação: tradicional, burocrático-legal e carismática. Ver: WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Ed. Guanabara: Rio de Janeiro, 1981.

tipos-ideais descritos já que na realidade podem ser interpretados como resultantes intermediárias dos tipos idealmente "puros". Por exemplo, a fundação da colônia de Tomé-açu contou com apoio tanto do governo paraense quanto do governo japonês, seria uma imigração subsidiada-patrocinada.

A partir do escrutínio da bibliografia consultada, pode-se perceber pelo menos quatro tipos-ideais weberianos de imigração japonesa para o Brasil: a imigração subsidiada; a imigração patrocinada; a imigração espontânea; e a imigração técnica.

Figura 2: Os quatro tipos-ideais de imigração japonesa e sua evolução histórica



Obs.: O esquema acima foi construído com base nas descrições do modelo explicativo que será detalhado nos próximos tópicos.

2.4.2 A Imigração Subsidiada

Os subsídios aos quais estão sendo referidos nesse item são os auxílios de custeio e incentivos ao processo de deslocamento e assentamento de imigrantes japoneses por parte do governo brasileiro, dos governos de estados brasileiros ou de órgãos governamentais a eles subordinados. Entre os países que receberam imigração estrangeira em massa na primeira metade do século XX, o Brasil destacou-se pelo uso extensivo desse tipo de incentivo, pois estava em visível desvantagem como destino quando comparado aos Estados Unidos e à Argentina.¹⁴³

Foi uma prática comum desde o final do Império, mas foi a partir do advento da República, com a possibilidade dos Estados praticarem a sua própria política migratória, que os números ganharam dimensões titânicas. São Paulo se sobressaiu nesse processo, destinando parte considerável de seu orçamento para os subsídios de imigrantes. O início da imigração japonesa para o Brasil nasce justamente das negociações entre a Companhia Imperial de Emigração do Japão e do Governo do Estado de São Paulo. Assim, não é de se surpreender que a primeira década e meia de imigração japonesa tenha ido quase que exclusivamente para o Estado de São Paulo. Todo esse período é minuciosamente detalhado por Arlinda Rocha Nogueira em "A Imigração Japonesa para a Lavoura Cafeeira Paulista (1908-1922)".¹⁴⁴

Deve-se salientar, no entanto, que o estado de São Paulo não foi o único a utilizar dessa estratégia. Os estados do Amazonas e do Pará, tanto antes quanto depois da Segunda Guerra Mundial, grandes entusiastas do potencial da contribuição nipônica na economia local por meio da agricultura, também arcaram com despesas de transporte do porto de Santos até os respectivos estados e com a doação de vastíssimas áreas de terras devolutas para projetos de colonização japonesa. É difícil imaginar que a imigração japonesa para a Amazônia poderia ter ocorrido da forma como ocorreu sem os incentivos generosos dos governos dos estados nortistas. O antigo grande estado do Mato Grosso (que englobava os atuais estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul) também planejava doar as terras em que hoje se localiza o município de Tangará da Serra¹⁴⁵ para projetos de colonização japoneses, mas a doação teve de ser suspensa em função das dúvidas acerca do destino do Japão durante e

¹⁴³Apenas durante o triênio 1887-1889, a Argentina praticou os subsídios, pois temia ser preterida como destino em favor do Brasil.

¹⁴⁴ NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Op. cit.*

¹⁴⁵Disponível em: <www.tangaradaserra.mt.gov.br/historia> acessado 20 de setembro de 2009. Ver também: OLIVEIRA, Carlos Edinei de. *Famílias e Natureza: as relações entre famílias e ambiente na colonização de Tangará da Serra - MT. Tangará da Serra: Gráfica e Editora Sanches Ltda., 2004. p. 43 e p. 54.*

imediatamente após o conflito bélico.

O acordo de imigração assinado no pós-guerra entre Brasil e Japão estabelecia uma corresponsabilidade dos países nos projetos de colonização com imigrantes japoneses. O Japão poderia auxiliar no custeio das viagens e o Brasil com a doação de terras e a infraestrutura das colônias. Mas o apoio brasileiro foi bem mais modesto do que fora o do governo paulista na primeira e segunda década do século XX.

2.4.3 A Imigração Patrocinada

O que aqui é chamado de patrocínio refere-se mais ao custeio total ou parcial das despesas de transporte e assentamento do colono do que ao apoio logístico ou à infalível "boa vontade do governo japonês em cuidar de seus súditos". Não se considera patrocínio o apoio que todo e qualquer consulado ou embaixada tradicionalmente oferece aos cidadãos do país que representam, ou seja, o apoio distinto que o governo japonês oferece é o que será levado em conta. Os critérios aqui são mais fechados, próximos ao uso do termo pelos autores japoneses e americanos, e menos inclusivos e abrangentes do que o conceito de tutela de Sakurai.

Conceber a iniciativa do governo japonês como um tipo-ideal de imigração é útil para entender o que ocorreu principalmente porque o patrocínio japonês não se deu de forma uniforme ao longo do tempo. Ele foi crescendo de forma gradual a partir de meados da década de década, atingiu o auge entre 1929 a 1933 e começou a ser diminuído a partir do estabelecimento do sistema de quotas até praticamente ser suspenso com o golpe de estado no Japão em 1937. A primeira remessa relevante, do ponto de vista quantitativo, de imigrantes japoneses custeados pelo micado é datada do ano de 1924. De início, apenas algumas centenas de pessoas receberam o benefício do governo nipônico, mas o número de passagens grátis oferecidas foi sendo aumentado gradualmente até atingir o seu auge em 1933.

O Governo Imperial Japonês também não foi o único a fazê-lo. Os governos provinciais do Japão e empresas privadas tiveram um papel importante nos primeiros anos de patrocínio. Por exemplo, em 1923, quando houve um terremoto terrível no Japão, que vitimou inclusive um brasileiro, funcionário do consulado em Yokohama, o *Osaka Mainichi*, um dos maiores jornais do Japão, doou 200 passagens para aqueles que quisessem reconstruir a vida no Brasil, lugar sem o menor perigo de terremotos.

O Brasil não foi o único país para o qual o Japão patrocinou a emigração. O Paraguai, antes da Segunda Guerra Mundial, se aproxima muito do tipo-ideal puro de imigração

patrocinada. Quando o Brasil estabeleceu o sistema de quotas em 1934, o Japão procurou o Paraguai como alternativa. Criou um fluxo migratório completamente artificial para esse país, mas essas colônias não foram tão bem-sucedidas¹⁴⁶, pelo menos não nas primeiras décadas, o que implica que o patrocínio japonês não necessariamente é sinônimo de êxito. O caso é detalhadamente explicado na tese de Norman R. Stewart¹⁴⁷.

Manoel Pereira Martins¹⁴⁸, em sua dissertação de mestrado, defende que o Sistema de Quotas adotado em 1934 foi uma consequência das desconfianças em torno dessas iniciativas japonesas. Foi isso, mas não foi apenas isso. Deve ser salientado que, até 1929, o governo brasileiro foi extremamente complacente com o patrocínio japonês, a despeito das "denúncias do perigo amarelo" por alguns congressistas e jornalistas. A crise de 29 é um elemento importante a ser considerado, já que por causa dela, urgia-se que a cafeicultura deixasse de ser estimulada, reduzindo-se a necessidade da mão-de-obra estrangeira.¹⁴⁹ A intensificação do nacionalismo, uma característica da década de trinta, pôde se manifestar sob a forma de uma identidade por rejeição¹⁵⁰, também é um elemento que não pode ser desprezado. E, por fim, as ações hostis do Japão em seus vizinhos na Ásia, em especial na China, e a sua retirada da Liga das Nações em função desses episódios, foram interpretados pelo Brasil como evidência da falta de disposição japonesa em respeitar o princípio da soberania; logo, pensou-se que era melhor não correr o risco.

Após a Segunda Guerra Mundial, o Japão também estimulou a emigração ultramar, mas os números de emigrantes foram muito inferiores do que no período anterior.

¹⁴⁶Aponta-se como principal falha a transposição do modelo de colônia paulista para o Paraguai sem as adaptações necessárias. Mas havia outros motivos também como a falta de uma cultura realmente rentável, a infraestrutura extremamente precária do país (deficiência nas estradas, portos, pontes, etc), a inexistência de um mercado consumidor para a produção (na época Assunção, a maior cidade do Paraguai, tinha pouco mais de 200 mil habitantes e Encarnación, a segunda maior cidade da época tinha apenas 13 mil habitantes).

¹⁴⁷STEWART, Norman Reginald. *Japanese Colonization in Eastern Paraguay: a study in the cultural geography of pioneer agricultural settlement*. Thesis (PhD in Geography). University of California, Los Angeles, 1963.

¹⁴⁸PEREIRA, Manoel Martins. *Op. cit.*

¹⁴⁹No entanto, uma ressalva deve ser feita em relação ao imediatismo dos efeitos da crise de 1929 na imigração japonesa. Durante a Revolução de 1932, na qual se defrontavam o governo central de Vargas e o estado de São Paulo, por mais de uma vez, declarou-se cessar fogo temporário para permitir o desembarque de imigrantes japoneses no porto de Santos.

¹⁵⁰Ver detalhes sobre o conceito em MARTINS, Estevão Chaves de Rezende. *Relações Internacionais: Cultura e Poder*. Brasília: IBRI, 2002. p. 56.

2.4.4 A Imigração Técnica

A imigração técnica é aquela caracterizada pelo alto grau de especialização ou pela relativa raridade de determinado profissional no país hospedeiro. Em geral, esse imigrante é extremamente desejado pelas empresas nacionais que não conseguem encontrar com facilidade esse tipo de trabalhador em função de sua escassez no mercado de trabalho local.

Pensado no modelo explicativo de Amado Cervo de história da política exterior do Brasil, poder-se-ia fazer a seguinte analogia: a imigração subsidiada teria afinidades com o paradigma liberal-conservador assim como a imigração técnica teria afinidades com o paradigma desenvolvimentista¹⁵¹. Essas afinidades justificariam a disposição do governo brasileiro em ajudar a construir uma imagem positiva do japonês e do Japão. Essa analogia não é apenas em razão de sua localização temporal do fenômeno¹⁵², mas por causa de sua funcionalidade dentro dos objetivos do paradigma. O governo brasileiro tinha interesses nesse tipo de imigração, por duplo motivo: os altos custos de investir na formação de capital humano e na relativa demora do retorno desse investimento diante do imediatismo da necessidade.

Ao contrário de outros períodos nos quais havia interesse na imigração estrangeira, o governo preferiu influenciar no fenômeno mais indiretamente como no estabelecimento de regras de admissão ao financiamento direto do transporte, o que ficou a cargo das negociações entre o imigrante e a empresa interessada.

Deve-se salientar que o fenômeno da imigração técnica não se restringe ao caso japonês. Seguiu uma tendência maior. O Brasil assinou acordos de imigração com outros países, à exemplo do acordo firmado com a Itália, nos quais era explícita essa tendência. Ademais, o Japão assinou com Argentina, Bolívia e Paraguai¹⁵³ acordos em termos bem semelhantes ao do Brasil.

No caso japonês, os interesses do governo ainda estavam ligados à estratégia paliativa de "exportação de desempregados". A economia japonesa após a Segunda Guerra Mundial reduziu-se à metade do que era antes do conflito, sua indústria foi destruída e não havia perspectivas de recuperação de modo a absorver tanta mão-de-obra disponível no curto prazo.

¹⁵¹CERVO, Amado L. "Política Exterior e Relações Internacionais do Brasil: enfoque paradigmático". *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 46, nº 1, p.2-22, 2003. pp. 5-10.

¹⁵²A primeira remessa de imigrantes técnicos industriais japoneses para o Brasil veio em 1940. AHMRE. "Imigração Japonesa". Secreto. Ministério/SP/24/558.(26), datado de 10 de dezembro de 1940. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). De Maurício Nabuco ao Cônsul [não cita o nome].

¹⁵³AHMRE. "Acordos Nipo-argentinos". Ofício nº 20. Datado de 23 de janeiro de 1962. Da Embaixada brasileira de Tóquio [destino não-especificado].; AHMRE. Acordo de Imigração Nipo-Paraguaio. Consulado Brasileiro em Yokohama. Ofício(?) nº 87, ano 1961, anexo 3.

A isso, agregam-se os milhões de japoneses obrigados a retornar ao arquipélago, sobretudo os colonos da Manchúria. O problema da superpopulação continuava e, novamente, a emigração era uma alternativa.

No Brasil, ingressou uma variedade muito grande desses técnicos: em indústrias nacionais, em multinacionais não-nipônicas, em investimentos governamentais (Itaipu, por exemplo), em investimentos japoneses (Usiminas, Ishikawajima, etc), profissionais liberais (agrônomos, veterinários, médicos, etc) e outros. Em jornais japoneses, anunciavam-se vagas no Brasil para profissionais quase que semanalmente, ao final dos anos cinquenta e início dos anos sessenta, como no anúncio abaixo:

Brazil Firms Want Japan Engineers

More than 70 Brazilian manufacturing companies have offered to employ a total of 102 Japanese engineers, the Japan Chamber of Commerce and Industry disclosed yesterday. The companies include machinery, mechanical appliance and various other makers. (...) ¹⁵⁴

32 Technicians Going to Brazil

Foreign Office sources said that they would be the first Japanese technicians to leave this country for permanent residence abroad. The 32 persons who are yet to be selected will include electric engineers, machine tool operators and draftsmen. (...) ¹⁵⁵

Sending out technicians

Sixty-six Japanese youths left Japan for Santos, Brazil (...). They are a group trained in topographic surveying and handling of construction machinery. Executed under the new agreement with Brazil, the emigration represents a worthy endeavor to send out technicians instead of just agricultural workers. (...) ¹⁵⁶

2.4.5 A Imigração Espontânea: para além dos subsídios

Nessa dissertação, considera-se imigração espontânea aquela que ocorre por livre iniciativa do migrante e às suas próprias custas, ou seja, sem ajuda de custo governamental ou financiamento por empresa privada que tenha pretensão de contratá-lo. Embora seja o tipo de imigração mais longo e observável ao longo de toda a história da imigração japonesa para o Brasil, é também o mais negligenciado pela literatura acadêmica. Esse fenômeno é quase que completamente eclipsado pela questão das subvenções estatais. É nisso que a imigração espontânea se diferencia, pois nela o foco não está nem sobre o governo brasileiro nem sobre o governo japonês, mas sim sobre o próprio imigrante.

Ao contrário do que se possa pensar, nem toda a imigração japonesa ocorreu sob

¹⁵⁴"Brazil Firms Want Japan Engineers". The Japan Times. Apr. 13, 1960.

¹⁵⁵"32 Technicians Going to Brazil". The Yomiuri. Dec. 27, 1960.

¹⁵⁶"Sending out technicians". The Japan Times. Apr. 23, 1961.

subvenções, há exemplos de fluxos migratórios japoneses que aconteceram sem auxílios governamentais. Um país cuja história da imigração japonesa se aproxima muito do tipo-ideal espontâneo é a Argentina. O governo argentino nunca subsidiou a imigração japonesa e o governo japonês, à exceção de um ou outro projeto isolado, também não a patrocinou, mas ela ocorreu de forma espontânea.¹⁵⁷

QUADRO 2: Número de passaportes expedidos no Japão para a Argentina

ano	número
1926	182
1927	262
1928	387
1929	430
1930	489
1931	362
1932	239
1933	135
1934	112
1935	201
1936	349
1937	307
1938	288
1939	187
1940	183
1941	124

Fonte: YANAGUIDA, Toshio & ALISAL, María Dolores Rodríguez del. *Japoneses en América*. Madrid: Editora MAPFRE, 1992, p. 266.

A esses números devem ser acrescentados os japoneses reemigrados. Deve-se ressaltar que parte considerável dos imigrantes residentes na Argentina não tinha vistos emitidos no Japão. Entre 1900 e 1920, por exemplo, 75% dos imigrantes japoneses que chegavam à Argentina eram reemigrados do Brasil, Peru e Bolívia.¹⁵⁸

¹⁵⁷Uma curiosidade é que a literatura registra que o primeiro imigrante japonês a se estabelecer na América do Sul foi para a Argentina. O nome dele era Kinzo Makino e ele chegou em Buenos Aires em 1896. Ver: TIGNER, James L. *Op. cit.* p. 533.

¹⁵⁸YANAGUIDA & DEL ALISAL. *Op. cit.* p. 266.

Como já foi dito anteriormente, a imigração japonesa espontânea para o Brasil transcende os períodos de subvenção, existindo antes, durante e depois dos apoios governamentais.

Embora no Brasil se estabeleça como marco da imigração japonesa a chegada do navio *Kasato-maru* no porto de Santos em 1908, já havia imigrantes japoneses residentes no Brasil. Em 1906, existia um estabelecimento comercial na cidade de São Paulo, a firma Fujisaki, cuja matriz era em Sendai na província de Miyagi. O nome de alguns de seus funcionários: Shinjiro Noma, Takeo Goto, Jukichi Sakuma¹⁵⁹, Ryosaku Tanaka, etc. Além dos que vieram trabalhar nessa empresa, no mesmo ano da abertura da Fujisaki, um outro grupo de imigrantes japoneses veio para o Brasil, dentre eles Riochida Yassuda, Umekichi Akeho, Saburo Kumabe, etc.¹⁶⁰

Mesmo no legendário *Kasato-maru* havia imigrantes espontâneos. Deve-se lembrar que os subsídios do governo brasileiro eram para agricultores destinados exclusivamente à cafeicultura que viajassem na terceira classe em grupos familiares com no mínimo três pessoas. Não obstante as divergências estatísticas¹⁶¹, é possível que quase uma centena de pessoas desse navio não se enquadravam nesse critério. Essa situação também pode ser observada em todas as outras nove levadas posteriores (até a primeira suspensão dos subsídios em 1914) e, por dedução, é provável que também tenha ocorrido, em alguma medida, nas 32 levadas subsidiadas pelo governo paulista entre 1917 a 1923.

Dentre os imigrantes espontâneos que vieram no *Kasato-maru* estavam Tomoo Handa e Seichii Kuragami. O primeiro, artista plástico, ficou famoso pelo relato descritivo minucioso da saga da primeira leva de imigrantes japoneses para a lavoura cafeeira paulista.¹⁶² Em seu livro, ele também sugere que os subsídios eram menos determinante para a emigração do que as exageradas propagandas enganosas de enriquecimento rápido e fácil por parte das empresas japonesas de emigração, as quais levavam as pessoas a contraírem empréstimos de amigos e parentes para poderem viajar. De fato, o emigrante japonês tinha gastos altos com a alimentação, documentação, deslocamento de suas províncias até o porto de Kobe, caução onerosa paga a Companhia Imperial de Emigração e quase metade da passagem para o

¹⁵⁹Considerado o primeiro japonês a plantar arroz no Brasil em 1910 na região de Iguazu.

¹⁶⁰YOSHIOKA, Reimei. Síntese Histórico-evolutiva da Emigração Japonesa no Mundo. In: HARADA, Kiyoshi. *O Nikkei no Brasil*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

¹⁶¹Apenas 733 japoneses preenchiem os requisitos para receber os subsídios paulistas. O Consulado japonês registra 830 pessoas que desembarcaram em Santos.

¹⁶²HANDA, Tomoo. *Op. cit.*

Brasil.¹⁶³

"Mesmo o pobre terá ele tido alguma coisa boa [não ter contraído dívidas] (Nessa época, havia ajuda do governo brasileiro para a viagem, mas não era total, de maneira que era preciso, a cada um, pelo menos, uns cento e cinquenta ienes para as despesas. Assim sendo, quem fosse realmente pobre nem podia sonhar com a vinda ao Brasil)."¹⁶⁴

Shindo conta que quando Shuhei Uetsuka, agente da Companhia Imperial de Emigração, visitava as fazendas que empregavam nipônicos, extremamente arrependido de ter feito propaganda do Brasil, foi reconhecido pelos seus compatriotas, os quais o perseguiram com o intuito de matá-lo.¹⁶⁵ De fato, é dedutível que ninguém se deslocaria para o ponto diametralmente oposto do globo terrestre para trabalhar em regime de semi-servidão; infere-se, pois, que os japoneses foram realmente ludibriados. Muitos desses pioneiros ficaram individualizados no Japão e no Brasil, trabalhando muito e recebendo pouco e sem perspectivas de retornarem à sua terra natal.

O segundo imigrante espontâneo citado, Seichii Kuragami, é considerado como precursor entre os japoneses que se dedicaram ao cultivo de hortaliças no Brasil. Ele cultivou nabo, acelga, espinafre e outros, mas esses vegetais não eram consumidos nessa época como os são hoje. Na realidade, eram desconhecidos por grande parcela da população, razão pela qual Kuragami não teve sucesso. As pessoas lhe diziam que aquilo era "mato" e não se comia. Ao final, ele acabou louco, andando com uma cesta de papel velho e caco de vidro pelas ruas afirmando que aquilo que carregava era comestível. Morreu em um hospício.

Um ponto que não pode ser ignorado no que diz respeito à imigração espontânea é que nos intervalos entre as remessas subsidiadas, a imigração japonesa não cessava. Por exemplo, no ano de 1909, situado entre a primeira leva de imigrantes subsidiados que chegaram no Kasato-maru em junho de 1908 e a segunda leva do Ryojun-maru em junho de 1910, registrou-se a entrada no Brasil de 31 imigrantes espontâneos. No ano de 1911, entre a segunda leva de 1910 e a terceira leva em 1912 no Kasagawa-maru, registrou-se 28 imigrantes espontâneos. Ainda nessa lógica, deve-se destacar que no ano de 1914, em função das dificuldades financeiras, o governo paulista suspendeu os subsídios e só voltou a concedê-los em 1917. Mesmo assim, nos anos de 1915 e 1916 registraram-se 65 e 165 imigrantes espontâneos, respectivamente.

¹⁶³ Segundo relatos, leva-se cerca de dois anos de trabalho na lavoura cafeeira para reembolsar as despesas com a passagem subsidiada para o Brasil.

¹⁶⁴ HANDA, Tomoo. *Op. cit.* p. 93.

¹⁶⁵ SHINDO, *Op. cit.* pp. 25-26.

Além disso, mesmo durante o período em que o governo japonês oferecia passagens grátis, era grande o número de pessoas que arcavam com as despesas da própria viagem, principalmente após a proibição total da entrada de amarelos nos Estados Unidos em 1924 e as restrições parciais no Peru em 1923, o que redirecionava para o Brasil os fluxos de espontâneos.

Quadro 3: Imigrantes Espontâneos durante o patrocínio

Ano	Imigrantes Japoneses Entrados no Brasil ¹⁶⁶	Passagens Grátis para o Brasil Ofertada pelo Governo Japonês ¹⁶⁷	Diferença
1925	6.330	3.000	3.330
1926	8.407	5.000	3.407
1927	9.084	7.750	1.334

Fontes: LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil. (1930-1934). Contornos Diplomáticos.* Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989.; Sítio Eletrônico sobre a história da imigração japonesa para o Brasil, disponível em <http://www.ndl.go.jp/brasil/pt/s2/s2_2.html>.

Outro intervalo temporal interessante para se observar a imigração espontânea é aquele entre 1937 e 1941. No ano de 1936, houve um golpe no Japão no qual a maioria dos ministros do primeiro escalão é assassinada, fortalecendo-se a facção política dos militares. Relacionado a esse episódio, no ano seguinte, inicia-se a Segunda Guerra Sino-Japonesa. As prioridades da política migratória japonesa foram revistas e o financiamento da emigração foi redirecionado para a Manchúria, sendo os projetos da América do Sul praticamente abandonados.¹⁶⁸ É o marco utilizado pela historiografia japonesa para dar por encerrado o patrocínio japonês à imigração para o Brasil.¹⁶⁹ Mesmo assim, vale notar que os imigrantes japoneses continuaram a chegar no Brasil. A soma de nipônicos que entraram no Brasil nos anos de 1938, 1939, 1940 e 1941 totalizava 6.754 pessoas.

¹⁶⁶LEÃO, Valdemar Carneiro. *Op. cit.* p. 187

¹⁶⁷Dados conseguidos em sítio eletrônico sobre a História da Imigração Japonesa. Disponível em <http://www.ndl.go.jp/brasil/pt/s2/s2_2.html>, acessado 21 de setembro de 2009.

¹⁶⁸O caso mais dramático relatado é o de La Colmena no Paraguai. Era uma colônia pequena e isolada, os imigrantes japoneses ficaram completamente abandonados. A metade reemigrou para o Brasil.

¹⁶⁹GOTO, Junichi. *Latin Americans of Japanese Origin (Nikkeijin) Working in Japan: a survey.* Washington D.C.: World Bank, 2007.

Quadro 4: Aumento do número de imigrantes japoneses para Manchúria

Ano	Imigrantes Japoneses entrados na Manchúria
1932	1.557
1933	1.715
1934	946
1935	3.539
1936	7.707
1937	7.788
1938	30.196
1939	40.423
1940	50.889

Fonte: LEÃO, Valdemar Carneiro. A Crise da Imigração Japonesa no Brasil. (1930-1934). Contornos Diplomáticos. Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989, p. 191.

O aumento do número de espontâneos para o Brasil, contudo, não está apenas ligado às restrições da imigração amarela em outros importantes pólos receptores de imigrantes, mas a uma série de outros fatores, dos quais se destacam as *picture brides* e a *yobiyose*.

Durante o período entre 1908 e 1923, os imigrantes subsidiados vinham em grupos familiares de pelo menos três pessoas: um homem, sua esposa e uma terceira pessoa (esta quase sempre do sexo masculino). Já os imigrantes espontâneos eram praticamente todos do sexo masculino. A consequência disso era que, no Brasil, a maioria dos japoneses residentes no início da década de vinte era composta por homens. A isso, agrega-se o fato de eles serem em média jovens, com pouco mais de vinte anos. Não tardava, pois, o anseio por casarem-se, tendo preferências por mulheres japonesas. Dessa forma, entravam em contato com seus parentes no Japão para ajudá-los. Os noivos se conheciam por fotos e a candidata era mandada para o Brasil, em um fenômeno conhecido como *picture brides*. Todos os países que receberam imigração japonesa conheceram o fenômeno em alguma medida e, muitas vezes, relacionava-o com a formação dos chamados "quistos". As *picture brides* existiram tanto antes como depois da Segunda Guerra Mundial.

Um exemplo curioso da década de sessenta é a de Fumie Samiyoshi e Junichi Ikegami, noivos que se casam "à distância", ela no Japão e ele no Brasil, porque ela queria que a

cerimônia fosse no Japão, mas, ao mesmo tempo, queria poupar o seu noivo da onerosa viagem ao Extremo Oriente. Iriam se conhecer apenas na lua-de-mel no Brasil.¹⁷⁰

Um comentário extra que deve ser feito sobre a busca de parceiros maritais é que esse fenômeno não se resume a busca de noivas, mas inclui a busca de noivos também. Quando um casal tinha apenas filhas, corria o risco de o sobrenome da família se perder. Então, a solução era encontrar um marido que aceitasse adotar o sobrenome da noiva, algo chamado em língua japonesa de *mukoyoshi*. Muitos desses candidatos eram achados no Japão: filhos mais novos, filhos mais velhos deserdados, órfãos, etc.

Outro fator importante na imigração não financiada por governos é a *yobiyose*. É um termo utilizado com significados distintos. Originalmente, tinha um caráter informal, significava "chamado" ou "carta de chamada" referindo-se a convites a pessoas no Japão feitos por amigos e parentes residindo no exterior. Mas, no Brasil, durante um período, a carta de chamada era um mecanismo jurídico de aceitação de imigrantes: para sua entrada ser permitida, devia ser apresentada uma carta de chamada por algum conhecido que já residisse no país. Esse mecanismo foi extinto em 1934, com a instituição do Sistema de Quotas.

Nos estudos sociológicos, apresenta-se como uma característica dos imigrantes japoneses a sua relativamente rápida ascensão a pequeno proprietário rural independente.¹⁷¹ Em geral, as lavouras progrediam e, com o tempo, demandava-se por mais mão-de-obra. No entanto, os japoneses preferiam empregar conterrâneos aos "caboclos brasileiros" (apenas durante a Segunda Guerra Mundial, os produtores japoneses começaram a utilizar amplamente a mão-de-obra não-nipônica por causa da suspensão da imigração). Assim, enviavam cartas ao Japão convidando parentes e amigos e se responsabilizavam pelas despesas financeiras da viagem.

"This was the system of 'calling' which operated in the following manner: an Okinawan resident¹⁷² in Brazil submitted a calling application to the local Branch President attesting to the caller's financial responsibility for the prospective immigrant(s). This application and a document from the Branch President attesting to the 'caller's' financial status and character were forwarded by the Board of Directors. If approved, the application was forwarded to the Japanese consul for action through diplomatic channels."¹⁷³

¹⁷⁰The Asahi Evening News. *Groomless Wedding*. October 14, 1966.

¹⁷¹ Isso é tão notável que Cintra, por exemplo, sugere que a dicotomia latifundiário/desterrado no estado de São Paulo não chegou ao ponto do insuportável (leia-se: não desencadeou uma revolução) em função da mudança da estrutura fundiária paulista causada pelo aumento de minifúndios dos imigrantes japoneses. Ver CINTRA, Jose Thiago. *La Migración Japonesa en Brasil (1908-1958)*. Mexico Jornadas 70 El Colegio de Mexico, 1971.

¹⁷² Embora a citação fale dos okinawanos, as cartas de chamada eram comuns entre todos os japoneses.

¹⁷³ TIGNER, James L. *Op. cit.* p. 67.

Yanaguida & Del Alisal percebem o mesmo fenômeno em outros países além do Brasil:

"[...] hay otro tipo de emigración conocida como yobiyose, la cual consistía la posibilidad de entrar en un país mediante carta de llamada de amigos o familiares ya residentes. Ese sistema se utilizó sobretudo en la época de la restricción de la inmigración. Yobiyose es una emigración libre, no de contrato, en la cual el emigrante es avalado por otro japonés ya establecido. En países como Estados Unidos, Perú, Brasil y México, muchos japoneses que habían alcanzado cierta prosperidad tenían dos opciones: una regresar a Japón con la fortuna acumulada y otra a quedarse, invitar a familiares, amigos, parientes o prometidas, y ampliar el negocio que habían comenzado."¹⁷⁴

As chamadas não tinham, no entanto, apenas o objetivo de conseguir trabalhadores, mas muitas vezes de reunir a família. Também antes, mas principalmente após a Segunda Guerra Mundial, estavam entre os chamados: esposas; pais com mais de 60 anos; filhos (homens e mulheres) com menos de 21 anos; filhas viúvas; irmãos e irmãs com menos de 21 anos; irmãs viúvas; cunhadas com menos de 21 anos; maridos com filhos nascidos no Brasil; tios e tias com mais de 60 anos; netos e netas viúvos com menos de 21 anos; sobrinhos e sobrinhas viúvos com menos de 21 anos.

Tanto as "*picture brides*" como a *yobiyose* não esgotam os casos de imigração espontânea. Os reemigrados também são importantes. Muitos projetos de colônias japonesas na Bolívia e no Paraguai não deram certo e muitos desses colonos decidiram se mudar para o Brasil.¹⁷⁵ Além disso, em pesquisa nos jornais diários publicados em inglês como *The Japan Times*, *The Asahi Evening News*, *The Mainichi Daily News* e *The Yomuri*, centenas de histórias pitorescas (que não se enquadram como *yobiyose*, *picture brides*, *mukoyoshi* ou reemigração) podem ser encontradas: pessoas traumatizadas por terremotos, que odiavam neve, que desejavam ser donas de áreas imensas de terras, que queriam viver em um país tropical, que queriam um novo lugar para recomeçar, etc. Não é objetivo dessa dissertação relatar a riqueza de histórias pessoais envolvidas nesse tipo de imigração, mas apenas a título de ilustração, transcreve-se um trecho desses artigos.

"AIR POLLUTION FORCES YOKKAICHI FAMILY TO EMIGRATE TO BRAZIL
Yokkaichi, Mie, Aug. 14. - A family of seven here has decided to emigrate to Brazil to get away from air pollution which caused the death of one of its members.
Hiroji Kihara, 40, a truck driver, Saturday applied for passports for seven through the Mie Prefecture Government. (...) Kihara's father, Usaburo, died last month of asthma attributed to air pollution which has assumed serious proportions in this rapidly

¹⁷⁴YANAGUIDA & DEL ALISAL. *Op. cit.* p. 84.

¹⁷⁵"Drifting from Paraguay to Brazil". *The Yomiuri*. Sep. 11, 1967.

growing petrochemicals industrial center. (...)"¹⁷⁶

Em parte, pode-se justificar a pouca notabilidade da emigração espontânea em função de ser considerado pela maioria dos autores como efeito secundário e dependente dos subsídios. Aqueles que consideram que existe uma dependência da imigração espontânea em relação à ação estatal, por exemplo, poderiam ressaltar o papel das propagandas estatais de incentivo à emigração. Mas, é verdade também que a partir da década de vinte, aumentara-se o número de reportagens nos jornais japoneses sobre a América do Sul, o que funcionava muitas vezes como uma propaganda "informal". Ademais, não se pode esquecer a importância das redes sociais de parentes e amigos e da disseminação de histórias de sucesso dos imigrantes no Japão.¹⁷⁷

"A verdade é, Sr. Ministro, que, se em aldeias de países mais aparentemente civilizados e de contato mais acadêmico e cultural com a nossa terra como a França e a Grã-Bretanha e, a certos respeito, mesmo os Estados Unidos da América, o Brasil é relativamente desconhecido do povo [francês, britânico e estadunidense], outro tanto não se poderia dizer deste país, onde, sucede como em Portugal e no Líbano, difícil é encontrar-se uma família que não tenha um parente em terras brasileiras." ¹⁷⁸

A despeito da incipiência e de todas as limitações em torno das explicações sobre a imigração espontânea, o fato de que há elementos que permitem a sua distinção do que classicamente é apontado como fatores condicionantes do fenômeno. Assim, a existência e a distinção do fenômeno não podem ser negadas.

2.5 UMA RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS-IDEAIS E A VARIAÇÃO NA PERCEPÇÃO DO JAPÃO E DOS JAPONESES

A percepção que se tem do outro e de si mesmo é importante nas relações internacionais, pois se relaciona diretamente com a construção de identidades, de significados e de expectativas. Com efeito, ela ajuda a condicionar as interações entre os atores, podendo tanto interferir no processo de definição de interesses e objetivos como na escolha da estratégia mais adequada para perseguir-los. Nas palavras de Wendt em seu célebre artigo

¹⁷⁶"Air Pollution Forces Yokkainichi Family to Emigrate to Brazil". *The Mainichi Daily News*. Aug. 15, 1966.

¹⁷⁷O autor português Joaquim da Costa Leite defende que as redes sociais de amigos e parentes e as histórias de sucesso de imigrantes que foram de certa forma agregadas ao imaginário lusitano tiveram um papel importante no estímulo da imigração portuguesa para o Brasil. É possível inferir que algo análogo ocorreu nos outros fluxos migratórios.

¹⁷⁸AHMRE. "Viagem Oficial do Embaixador Brasileiro à Prefeitura da Miyagi. Política Imigratória Brasileira." Ofício Confidencial nº 410, página 02, datado de 29 de setembro de 1959. Do Embaixador brasileiro em Tóquio [rubrica ilegível] para Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

"Anarchy is what states make of it":

"(...) people act toward objects, including other actors, on the basis of the meanings that the objects have for them. (...) Identities are the basis of interests. Actors do not have a 'portfolio' of interests that they carry around independent of social context; they define their interest on the process of defining situation."¹⁷⁹

É possível identificar durante o período de imigração japonesa quatro variações na percepção do Japão e dos japoneses: duas negativas e duas positivas. Dessas quatro variações, três estão, em alguma medida, relacionadas com os tipos-ideais de imigração japonesa descritas anteriormente.

Relaciona-se com a imigração subsidiada pelo Brasil uma imagem positiva do Japão e dos japoneses. Em grande parte, essa imagem se deve ao esforço do governo brasileiro na tentativa de justificar os gastos públicos em financiá-la.

"A valorização do Japão, por ser um país rico e detentor de tecnologia avançada, implicou outra percepção em relação a esses imigrantes, que tiveram um tratamento diferenciado na recepção dada pela imprensa, que realçou os cuidados com a aparência pessoal e os seus trajés."¹⁸⁰

Essa imagem positiva também defendida explicitamente nos livros dos já citados autores Waldyr Niemeyer e Alexander Konder:

"Por toda parte, em que se estabeleceram, os japonezes tem dado mostra da sua capacidade e esforço e colaboração, lealmente, conosco, no proposito de tornar cada vez mais íntimos os laços que ligam os nossos países. Dr. Afrânio de Mello Franco (Ex-Ministro das Relações Exteriores)." (sic)¹⁸¹

"Precedidos de missões científicas, que saneiam as regiões onde ficam as colônias vão se localizar, os nippões tem conseguido transformar uma terra hostil, onde enfermidades palustres dizimam as populações num verdadeiro recanto do paraíso. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1933." (sic)¹⁸²

"O japonês é bom trabalhador, sóbrio e disciplinado. Demais, a obra realizada por esse grande povo no curto período de 50 anos, passado de um aglomerado de classes guerreiras em contínuas lutas fratricidas a uma nação moderadamente organizada; a assombrosa facilidade de assimilação com que eles se utilizaram do que havia na civilização ocidental; e a conquista, a golpes de capacidade, do lugar proeminente que hoje ocupa o Japão no concerto das nações, são títulos de glória únicos na história do

¹⁷⁹WENDT, Alexander. Anarchy is What States Make of it. *International Organization*, v. 46, n° 2 (Spring), pp. 341-425, 1992. pp. 396-398.

¹⁸⁰SILVA, Zélia Lopes da. Imigração e Cidadania: os impasses e disputas nos caminhos da brasilidade. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008. pp. 50-51.

¹⁸¹KONDER. *Op. cit.* p.6.

¹⁸²Ibidem. p. 71.

mundo. Dr. Francisco Chaves de Botelho. 4 de julho de 1924." (sic)¹⁸³

"A verdade é nós que precisamos de braços para a lavoura. Dr. Pádua de Salles. 1923."¹⁸⁴

Pode-se relacionar a imigração patrocinada pelo governo nipônico com uma imagem negativa do Japão e dos japoneses. Ocorreu em um tempo em que o Japão passou a ser percebido como um país imperialista, expansionista e desrespeitador do princípio da soberania. Para o Brasil, as colônias japonesas eram uma ameaça, pois se temia que o governo nipônico pudesse interferir no Brasil (até militarmente) sob a escusa de estar protegendo os seus súditos. É um dos argumentos-chaves do livro *A Ofensiva Japonesa No Brasil* de Carlos Sousa Moraes.

Figura 3: Caricaturas na capa de livro que alertava sobre o "perigo amarelo"



Capa do livro de Carlos Souza Moraes, 1942

Fonte: MORAES, Carlos Souza. *A Ofensiva Japonesa No Brasil*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1942.

¹⁸³Ibidem. p. 212.

¹⁸⁴Ibidem. p. 160.

A segunda imagem positiva do Japão e dos japoneses está relacionada com o aumento da imigração técnica na década de cinquenta. Os japoneses são tipos como profissionais altamente qualificados, dedicados, perfeccionistas e detentores de um potencial modernizador e inovador quase que mítico.

"O embaixador da Itália reclamava das novas e descabidas exigências [brasileiras] para a concessão de vistos impostas pelos consulados onde se efetuava a seleção. (...) Quando mais nada parecia obstar, o controle sanitário negava o visto por leves imperfeições físicas, defeitos devido à idade, doenças já curadas e não contagiosas. (...) Mas Juscelino [Kubitschek] julgava ainda necessária a imigração e promoveu a japonesa em favor da modernização agrícola."¹⁸⁵

"O Dr. Israel trouxe a Brasília, por intermédio dos diretores da Cooperativa de Cotia, um grupo de japoneses. Nada ainda havia em Brasília. Os japoneses passaram o dia percorrendo todos os recantos do Distrito Federal, examinando a terra e verificando a possibilidade de aqui se instalarem para a organização de pequenas granjas e pomares. Ao final do exame realizado à hora de regressarem ao Rio, foram levados ao Dr. Israel Pinheiro, que lhes indagou da impressão que tiveram.

- Dr. Israel, a terra é muito ruim.

O Dr. Israel não teve dúvidas e respondeu:

-Olhem, moços, se a terra fosse boa, eu não precisava de japonês."¹⁸⁶

Não apenas no Brasil essa imagem positiva dos japoneses eram ressaltada, mas no próprio Japão. Nos jornais dava-se destaque a importância dos imigrantes japoneses no desenvolvimento do Brasil:

"Japanese Boost Brazilian Economy"

The Japan Times. Oct. 5, 1960.

"Immigrants Tailing Off: Japanese Improve Brazil Farming".

The Japan Times. Jan. 22, 1965.

É válido ressaltar que à imigração espontânea não cabe uma relação específica com imagem positiva ou negativa. Ela é um fenômeno que é não percebido de forma autônoma, mas integrante aos outros três tipos-ideais no que diz respeito às imagens. Por exemplo, durante o período em que o governo brasileiro subsidiava, ela era vista como parte da imigração subsidiada e durante o período do patrocínio em que se temia o imperialismo japonês, ela era vista como ameaça.

Deve-se admitir que não é apenas o tipo de imigração o responsável pelas imagens no

¹⁸⁵CERVO, Amado L. *As Relações Históricas entre o Brasil e a Itália*. Op. cit. pp. 200-201.

¹⁸⁶SILVA, Ernesto. *História de Brasília: um sonho, uma esperança, uma realidade*. Brasília: Editora de Brasília, 1970. p. 257.

caso japonês. Ao final da Segunda Guerra Mundial, parte da comunidade japonesa no Brasil não acreditava na derrota do Japão e não admitia que os outros japoneses acreditassem. Criou-se um racha na comunidade: derrotistas *versus* vitoristas. A crença infundada na vitória do Japão acabou por se radicalizar. Fundou-se, assim, uma organização - a Shindo Renmei - e iniciaram-se os atentados terroristas, matando muitos japoneses que publicamente admitiam que acreditavam na derrota. Embora nenhum brasileiro tenha sido morto nesses atentados, que se dirigiam exclusivamente a membros da comunidade nipônica, os brasileiros ficaram perplexos com tais atitudes. Assim, à imagem negativa dos japoneses de imperialistas e militaristas da década de trinta, agregou-se a de fanáticos e terroristas, renovando a percepção de ameaça japonesa à sociedade brasileira. O impacto do episódio foi que na votação no Congresso Nacional sobre a proibição definitiva da imigração japonesa para o Brasil ficou empatada: metade a favor e metade contra. Ao final, foi necessário o voto de Minerva, do presidente da Câmara, para desempatá-la em favor da continuidade do fluxo nipônico.

AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS

CAPÍTULO 3

AS RELAÇÕES BILATERAIS NIPO-BRASILEIRAS ATÉ A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Esse capítulo tem por objetivo buscar entender qual a importância da questão migratória na agenda bilateral nipo-brasileira do período anterior à reabertura da Embaixada brasileira em Tóquio em 1949, fechada por causa da Segunda Guerra Mundial. Para isso, inicialmente se tentará entender a inserção do Brasil e do Japão no sistema internacional à época do estabelecimento de relações diplomáticas, com o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, e como isso condicionava as relações dos dois países. Posteriormente, analisar-se-ão os principais episódios das relações nipo-brasileiras da primeira metade do século XX e como os outros assuntos da agenda bilateral, sobretudo os econômicos, se ligavam à questão da imigração japonesa para o Brasil.

3.1 PERÍODO ANTERIOR À SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

A principal característica das relações nipo-brasileiras do período anterior à Segunda Guerra Mundial é a predominância absoluta da temática migratória. Os relatórios do Ministério das Relações Exteriores até a década de trinta são extremamente monótonos no que diz respeito aos assuntos tratados em relação ao Japão, tanto que depois de estabelecida a primeira representação brasileira naquele país em 1897, discutia-se se havia necessidade de manter uma representação brasileira por lá, uma vez que alguns parlamentares achavam que isso era um desperdício de dinheiro público. Não viam a possibilidade de o Brasil vir a ter algum assunto a tratar com o Japão em função da distância que os separava. Na realidade, mesmo em países com o qual o Brasil fazia fronteira¹⁸⁷, suprimiam-se representações tendo em vista a contingência de gastos naquele período de "vacas magras". Frente às dúvidas levantadas, o Brasil chegou a ficar sem representação no Japão durante um curto período (1899-1900).

Assim, não se é de estranhar a pouca movimentação na representação brasileira no Japão. Nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores até 1908, são tratados apenas assuntos burocráticos da legação brasileira no Japão como prestação de contas, mudanças nos quadros de funcionários e comentários sobre a possibilidade de iniciar uma corrente migratória para o Brasil. Após essa data, continua-se a tratar de assuntos burocráticos e

¹⁸⁷É o caso do consulado em Georgetown na Guiana Inglesa, suprimida na virada do século XIX para o século XX.

começam a aparecer questões relacionadas à imigração que já se iniciava e que viria a ser o principal assunto dos dois países por muitos anos.

Encontrou-se pouca coisa que rompesse com esse marasmo temático como, por exemplo, uma transcrição do telegrama de pesar do presidente brasileiro Arthur Bernardes enviado ao Imperador do Japão em função do terremoto de 1923, uma referência à morte do Dr. Manoel de Costa Barradas, cônsul brasileiro em Yokohama nessa catástrofe e a transcrição do decreto nº 16.028 de 30 de abril de 1923 que elevava a Legação brasileira em Tóquio à categoria de embaixada em resposta a mesma atitude do governo japonês que já havia feito isso com sua legação no Rio de Janeiro.¹⁸⁸ Afora esse tipo de eventualidades, nada de realmente substancial ou duradouro entrava definitivamente na pauta dos assuntos bilaterais.

3.1.1 Uma Justificativa para a Agenda Monotemática

Na bibliografia consultada, argumenta-se que a imigração japonesa era o assunto mais importante e predominante na agenda bilateral nipo-brasileira no período anterior à Segunda Guerra Mundial. É o que autores como Sang-June Shim¹⁸⁹ e Valdemar Carneiro Leão¹⁹⁰ defendem explicitamente e é o que se encontra em outras fontes, como os já citados relatórios do Ministério das Relações Exteriores.

"Ao iniciarem-se os anos trinta a imigração mantinha-se como único segmento dinâmico das relações entre o Brasil e o Japão. No cenário político inexistiam temas que requeressem ou mesmo ensejassem maior aproximação e densidade de contatos entre os dois países, dado o próprio distanciamento de prioridades e respectivas esferas de atuação externa. Com as suas atuações voltadas para a Ásia e o Pacífico, o Japão não apresentava pontos em comum a explorar politicamente com o Brasil, não tendo de resto obtido, como lhe interessava, o reconhecimento brasileiro do Estado de Manchukô."¹⁹¹

Deve-se ressaltar que não era uma tendência exclusiva das relações nipo-brasileiras, uma vez que a imigração era o principal interesse observado nas relações entre Japão e América Latina ou entre o Brasil e o Extremo Oriente de uma forma geral. Um exemplo que pode ilustrar essa pouca densidade nas relações nipo-latino-americanas é o fato de Japão e Peru manterem oficialmente relações diplomáticas desde o Tratado de Amizade de 1873, mas apenas na década de vinte do século subsequente é que a primeira representação japonesa é

¹⁸⁸ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório*. Ano de 1923.

¹⁸⁹SHIM, Sang-June. *Japan and Latin America: a changing relationship*. Tese (Ph.D em Ciência Política). Rutgers: The State University of New Jersey, 1978.

¹⁹⁰LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa (1930-1934)*. Contornos Diplomáticos. Brasília, Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989. p.73.

¹⁹¹Ibidem.

instalada em Lima.

Uma forma de se pensar por que isso acontecia é a partir de uma análise estrutural do Sistema Internacional do final do século XIX e início do século XX. Nesse sentido, a leitura do livro *To the Ends of Japan*¹⁹² pode ser instigante. Nele, tenta-se aplicar o modelo analítico de Chase Dunn & Hall¹⁹³, que por sua vez é inspirado no arcabouço teórico de Immanuel Wallerstein¹⁹⁴, no caso da evolução histórica da inserção do Japão. Defende-se que no passado, antes de existir um sistema-mundo propriamente dito, existiam "subsistemas-mundos isolados ou autônomos". Durante o período compreendido entre a segunda metade do século XIX e a Segunda Guerra Mundial, o mundo passava por uma transição na qual começava a existir interação entre os antigos subsistemas-mundos, ensaiando-se a formação do sistema-mundo global.

Para Batten, o Japão se situava no subsistema-mundo no Extremo Oriente, no qual se incluía também a China e a Península Coreana. Pertencer a um determinado subsistema-mundo significava que as suas interações (comerciais, militares, migração, culturais, etc.) com o mundo exterior basicamente se restringiam aos outros membros do subsistema. Até o conhecimento e as tecnologias ficariam "fechados" dentro desses subsistemas, sem se saber o que havia sido descoberto ou desenvolvido em outros subsistemas. Por exemplo, no Japão da primeira metade da Era Muromachi (1336-1573), a noção geográfica mais distante que se tinha era a da terra natal de Buda em algum lugar depois da China.

Assim, é plausível conceber que os países que se desenvolveram dentro de determinado subsistema continuassem por um bom tempo com suas prioridades e interesses focados nesse mesmo subsistema. Até 1853¹⁹⁵, o Japão era um país cuja inserção se restringia exclusivamente ao Subsistema-mundo do Extremo Oriente e lá continuariam a concentrar a maioria de suas investidas mesmo após muitas décadas depois de sua entrada na sociedade internacional.

"During the Meiji period, there was a strong desire to remove the stigma of inferiority from Japan by repealing or amending the unequal treaties. Predicting the difficulty in gaining acceptance by Western Powers, however, Japanese leaders temporarily sidetracked the issue of treaty revision. They concentrated instead of the goal of the *Fukoku Kyohei*, building a stronger and modernized Japan **that would begin to carve**

¹⁹²BATTEN, Bruce Lloyd. *To the Ends of Japan: premodern frontiers*. Honolulu: University of Hawai'i Press, 2003.

¹⁹³CHASE-DUNN, Christopher; HALL, Thomas D. *Rise and Demise: Comparing World Systems*. Boulder, Colo.: Westview Press, 1997.

¹⁹⁴Immanuel Wallerstein é um autor estadunidense conhecido em Relações Internacionais por sua teoria estruturalista do sistema-mundo (composto de centro, semi-periferia e periferia).

¹⁹⁵Chegada do comodoro americano Matthew Perry na baía de Edo.

out its own sphere of influence in Asia."¹⁹⁶ [grifo meu]

Nessa perspectiva, entende-se que à época do estabelecimento de relações diplomáticas em 1895, Brasil e Japão se localizavam em domínios histórica e geograficamente separados. Não é, pois, de se admirar que a agenda bilateral desses dois países fosse diminuta. Os dois países tinham histórias que até então não haviam se cruzado¹⁹⁷ e localizavam-se em pontos diametralmente opostos do planeta Terra, em uma época em que a distância era um fator a ser considerado, devido ao seu caráter praticamente impeditivo em muitos casos. A isso, pode-se agregar o fato de que os dois países eram potências de interesses e meios limitados no sistema internacional, quando comparados aos das grandes potências da época como França e Grã-Bretanha.

No caso do Brasil, as agendas bilaterais eram relativamente vazias mesmo com os países limítrofes. Na realidade, mais do que a geografia era a sua história e a divisão internacional do trabalho que determinavam a sua inserção. Nas palavras do Barão do Rio Branco:

"Olhando para o mapa, somos vizinhos de muitos países, mas vizinhos à moda da América, como dizia o Conde de Aranda no século XVIII, separados estes povos, por desertos imensos. Só via Europa ou Estados Unidos nos comunicamos com alguns dos vizinhos"¹⁹⁸.

A asserção acima reflete o fato de que a vida internacional do Brasil do final do Império e da República Velha estava predominantemente voltada para a Europa e Estados Unidos. A primeira era o modelo civilizacional de referência para o Brasil, lugar para o qual os filhos da elite brasileira eram mandados para estudar. Além disso, a própria estrutura produtiva do Brasil havia sido historicamente moldada para funcionar de acordo com as demandas europeias. Com o tempo, os Estados Unidos emergem como novo mercado consumidor importante, ocupando a maior parte do lugar que outrora era praticamente exclusivo do Velho Continente.

Apesar de questões como tráfico negreiro, navegação de rios internacionais e questões

¹⁹⁶SHIM. *Op. cit.* p. 18.

¹⁹⁷Alguns autores como Cleantho de P. Leite e Bernardo H. Penha Brasil fazem um levantamento da "pré-história" das relações nipo-brasileiras, isto é, relatam alguns eventos anteriores ao estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países. Ver: LEITE, Cleantho de Paiva. *Brasil e Japão: as relações especiais*. Revista Brasileira de Política Internacional, ano XVII, nº 65 - 68, 1974, p. 27-42.; PENHA BRASIL, Bernardo Henrique Penha. *Brasil e Japão: o rompimento de relações diplomáticas e a declaração de guerra*. Estudo histórico, diplomático e cultural. Dissertação (Mestrado em Diplomacia). Brasília: Instituto Rio Branco, 2004.

¹⁹⁸SANTOS, Luís Cláudio Villafañe Gomes. *O Brasil entre a América e a Europa: o Império e o interamericanismo (do Congresso do Panamá à Conferência de Washington)*. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 12.

de fronteiras serem aquelas de maior notabilidade na historiografia que trabalha com o período entre o final do Império e da República Velha, havia outras questões que também eram essenciais para a política externa brasileira como aquelas que Bueno chama de diplomacia de agroexportação¹⁹⁹, ou seja, atração de imigrantes e promoção do comércio²⁰⁰. E nessas questões, o Japão apresentava potencial a ser explorado.

No caso japonês, o Brasil aparecia inicialmente como uma possibilidade remota e sem muitas perspectivas. Mas conforme iam aumentando as restrições impostas aos imigrantes amarelos por vários países, a distante terra tropical foi se firmando como alternativa até tornar-se um destino realmente importante para os japoneses na década de vinte do século XX.

Para William Nester²⁰¹, embora se variem as estratégias e as prioridades imediatas, os objetivos da política externa japonesa ao longo da história sempre foram os mesmo: segurança militar e econômica; ser um país moderno; status de grande potência; e reconhecimento de suas realizações por parte do mundo. Na Era Meiji, como já foi mencionado no capítulo 1, as prioridades imediatas e indispensáveis para que fosse possível perseguir os objetivos supracitados eram a eliminação dos tratados desiguais e a modernização do país.

A emigração estava direta e indiretamente ligada a essa última questão. Por um lado, a cobrança de impostos na forma de moeda e a busca pelo aumento de eficiência por meio da instalação de uma economia de escala criavam as condições para um êxodo rural sem precedentes na história do Japão. Por outro, a incipiente indústria japonesa não tinha como absorver os excedentes populacionais. Além disso, temiam-se os efeitos de uma superpopulação no arquipélago. Foi então que a complacência e o incentivo à emigração entraram na agenda governamental japonesa.

A imigração serviria tanto como válvula de escape para as pressões demográficas no arquipélago nipônico como de envio de potenciais agentes promotores ou intermediadores do comércio entre o Japão e os países receptores de imigrantes. Mas os exemplos práticos no caso desse segundo objetivo só viriam a ser observados no caso brasileiro a partir da década de trinta com a exportação do algodão produzido no Brasil pelos imigrantes japoneses, o qual se tornou o principal produto do comércio bilateral.

De uma forma mais sintetizada, pode-se dizer que Brasil e Japão eram atores

¹⁹⁹CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. 2 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

²⁰⁰ Em especial, a expansão dos mercados consumidores de produtos brasileiros e manutenção dos preços deles.

²⁰¹NESTER, William. *The Third World in Japan's Foreign Policy*. In: NEULAND, Kathleen (org.). *The International Relations of Japan*. Worcester: Billing and Sons Ltda, 1990.

periféricos de interesses restritos. Nesse período, o Japão nunca esteve entre as prioridades do Brasil e, à exceção da questão migratória, o Brasil nunca esteve entre as prioridades do Japão.

3.1.2 Seis Episódios das Relações Nipo-brasileiras

Embora as relações nipo-brasileiras antes da Segunda Guerra Mundial não tenham sido muito dinâmicas, podem-se destacar pelo menos seis episódios importantes do período: a assinatura do tratado de amizade entre os dois países, o início da imigração, a adoção das restrições à migração nipônica pelo governo brasileiro, a pressão sobre a colônia nipônica pelo governo nacionalista de Vargas, a declaração de guerra ao Japão e a reação da colônia à derrota do Japão (essa última já no imediato pós-guerra).

3.1.2.1 O Tratado de Amizade, Navegação e Comércio de 1895

"Em 1895, é firmado o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, sem estabelecer qualquer entendimento quanto à questão da imigração."²⁰²

De fato, pode-se observar que no texto do tratado em que se estabelecem formalmente relações diplomáticas entre os dois países não há qualquer menção direta à questão da imigração. No entanto, os trabalhos críveis existentes sobre o assunto, a exemplo daqueles de Clodoaldo Bueno²⁰³ e de Masato Ninomiya²⁰⁴, demonstram claramente que a principal motivação para a celebração do tratado não era outra senão a imigração. Aparentemente sem conhecer o trabalho um do outro²⁰⁵, esses dois autores chegam à mesma conclusão.

"A questão da imigração, por outro lado, certamente terá influído na decisão do governo brasileiro. Podemos ler nas instruções da chancelaria brasileira a sua legação em Paris de que o interesse brasileiro era a imigração e não o comércio."²⁰⁶

O precedente do tratado firmado com o Japão foi o tratado firmado com a China. O então contra-almirante Arthur Silveira da Motta, futuro Barão de Jaceguay, foi enviado à

²⁰²SAKURAI, Célia. Imigração Japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941). In: FAUSTO, Bóris. *Fazer a América*. 2 ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2000. p. 206.

²⁰³BUENO, Clodoaldo. O Tratado de 1895 e o Início das Relações Brasil-Japão. [139-149]. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

²⁰⁴NINOMIYA, Masato. O Centenário do Tratado de amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão. São Paulo: *Revista USP*. v. 28, dez./jan. 1995/1996. pp. 245-250.

²⁰⁵A pesquisa de Clodoaldo Bueno é de 2007/2008 e não cita Masato Ninomiya em sua bibliografia. Já a pesquisa do último data de 1995.

²⁰⁶NINOMIYA. *Op. cit.* p. 248.

China em 1880 para estabelecer relações diplomáticas pelo fato desse país ser o maior estado independente da Ásia e em função da necessidade de obter mão-de-obra para a lavoura cafeeira. Após a missão na China, Motta foi ao Japão, lugar no qual passou três semanas e onde se encontrou com Kagenori Ueno, vice-ministro de Negócios Estrangeiros, que lhe falou do interesse de celebrar um tratado de amizade, navegação e comércio diferente dos que havia celebrado com outros países. Em outras palavras, isso significava que o Japão queria estabelecer relações diplomáticas em bases de reciprocidade, conforme as diretrizes da política externa japonesa da época de livrar-se dos tratados desiguais. Essa mesma proposta foi feita novamente em 1882 a Eduardo Calado, ministro plenipotenciário brasileiro na China, quando ele passava pelo Japão.

Inicialmente, o Brasil queria obter os mesmo privilégios que as potências europeias e os Estados Unidos conseguiram em seus acordos com o Japão. Não estava disposto a ser o primeiro país ocidental a assinar um tratado em base de igualdade e reciprocidade com o Japão. Mas diante da impossibilidade de obter esses privilégios, esperava que algum outro país o fizesse, o que de fato veio a ocorrer posteriormente com a assinatura do tratado nipo-mexicano de 1888. Poucos anos depois, Augusto de Carvalho, ministro das Relações Exteriores do recém-empossado presidente Prudente de Moraes, pediu para que a legação brasileira em Paris consultasse a legação japonesa naquela cidade se ainda havia interesse em celebrar um tratado de amizade, comércio e navegação em base de reciprocidade. A resposta foi positiva e ficou acordado que as negociações se dariam em Paris, aparentemente, por questões de praticidade (mais barato e rápido).

Para Ninomiya, a mudança de posição do Brasil se deve à precedência do México em firmar acordo em bases de reciprocidade, à disposição do Reino Unido, Estados Unidos e Itália reverem os antigos acordos desiguais²⁰⁷ e ao fato de o Japão não permitir a emigração de seus cidadãos com destino a países que mantivessem relações diplomáticas em condições de igualdade de direitos e deveres.²⁰⁸

Além disso, a abolição da escravatura instigava o interesse pela mão-de-obra asiática. Clodoaldo Bueno ressalta que o aumento do interesse pelos trabalhadores japoneses em detrimento dos chineses pode ter ligação com os relatórios de uma missão enviada ao Extremo Oriente. José da Costa Azevedo, o Barão de Ladário, foi enviado àquela região em 1893 com o objetivo de estabelecer relações diplomáticas a fim de importar trabalhadores.

²⁰⁷Essa disposição pode estar ligada à vitória do Japão na Guerra Sino-japonesa de 1894 a qual tornava o país mais "respeitável".

²⁰⁸NINOMIYA. *Op. cit.* p. 248-249.

Embora a missão não tenha sido concluída, o enviado especial demonstrou preferência pelos japoneses aos chineses. Os primeiros tinham a fama de serem trabalhadores extremamente eficientes e dedicados, enquanto os últimos de serem problemáticos e imorais.²⁰⁹

O Tratado de Amizade, Comércio e Navegação foi assinado na cidade de Paris em 5 de novembro de 1895 pelos ministros plenipotenciários do Brasil, Gabriel de Toledo Piza e Almeida, e do Japão, Arausuke Sonê. Os textos foram redigidos em português, japonês e francês. Esse último para ser usado no caso de dúvidas sobre a interpretação do texto nas outras línguas.

3.1.2.2 O Kasato-maru e as Relações Nipo-paulistas

Desde a assinatura do tratado em Paris, houve uma ou outra tentativa isolada de iniciar a imigração japonesa em massa para o Brasil. Uma das que mais se teve empenho foi a de Maciel de Sanz Elorz em 1901. Segundo Saito, Elorz viajou ao Japão para tentar negociar um contrato para trazer imigrantes japoneses para o Brasil, mas como o preço do café no mercado internacional não estava muito bom e ciente das reclamações de Roma sobre o tratamento dos italianos em terras brasileiras, o governo japonês dificultou o máximo possível a celebração do contrato.²¹⁰

Somente depois das visitas às fazendas de café no interior do estado de São Paulo em 1905 por Fukashi Sugimura, novo ministro-residente da Legação japonesa, e a publicação de seu relatório otimista no *Osaka Asahi Shimbun* que se levou a sério a possibilidade de iniciar uma corrente migratória para o Brasil. Uma das pessoas que leu o jornal foi Ryu Mizuno, da Companhia Imperial de Emigração, que veio pessoalmente a São Paulo para estudar as possibilidades. Mais de vinte japoneses vieram fazer uma análise exploratória *in loco* sobre o mercado de trabalho brasileiro entre 1906 e 1907.

Com o fim dos impedimentos legais no Brasil que dificultavam a imigração de asiáticos, Ryu Mizuno retornou ao Brasil e assinou um contrato para importação de trabalhadores com Carlos Botelho, secretário de agricultura do estado de São Paulo²¹¹, em 6 de novembro de 1907. Dentre as cláusulas do contrato, duas merecem atenção especial. A primeira era o compromisso do governo de São Paulo de subsidiar os gastos com transporte da Companhia Imperial de Emigração e a segunda era a obrigatoriedade que os imigrantes

²⁰⁹BUENO. *Op. cit.* p. 141.

²¹⁰SAITO, Hiroshi. *O Japonês no Brasil*. Estudo de Mobilidade e Fixação. São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Editora "Sociologia e Política", 1961. p. 27.

²¹¹Na maior parte da República Velha, os estados brasileiros podiam legislar com assuntos de imigração estrangeira.

viesses em grupos familiares.²¹² A última cláusula implicou dificuldades para que Mizuno conseguisse encontrar o número de candidatos fixado em contrato.

Depois de 52 dias de viagem na travessia de cerca de 20 mil quilômetros que separavam os dois países, a primeira remessa de imigrantes para a lavoura paulista chegou no navio *Kasato-maru*²¹³ em 28 de junho de 1908 no porto de Santos, um pouco atrasados para a lavoura daquele ano. De um modo geral, os japoneses ficaram extremamente frustrados, pois nada foi como esperavam. Em menos de dois anos, apenas um terço dos pioneiros do *Kasato-maru* continuavam trabalhando na lavoura cafeeira paulista. Mas a decepção não foi apenas dos imigrantes, os fazendeiros também ficaram decepcionados com a pouca habilidade dos orientais com o café, com a dificuldade de comunicação e adaptação cultural e com as recorrentes fugas.

Mesmo assim, o estado de São Paulo continuou a subsidiar a imigração japonesa até 1914, quando por problemas financeiros, suspendeu temporariamente esse tipo de subvenção. Com a dificuldade em se obter mão-de-obra na Europa em função da Primeira Guerra Mundial, retomaram-se em 1917 os subsídios, mas diante da continuação dos resultados insatisfatórios e o restabelecimento da corrente europeia espontânea, a ajuda paulista foi encerrada definitivamente em 1922. A partir de 1924, por motivos já explicados em capítulos anteriores, foi o governo japonês que começou a fornecer subvenções à imigração japonesa. Até o final da década de vinte do século XX, as relações entre Brasil e Japão se resumiam à imigração e esse fenômeno era praticamente todo direcionado para o estado de São Paulo.²¹⁴

²¹²O governo de São Paulo acreditava que famílias tendiam a fugir menos das fazendas de café do que indivíduos avulsos.

²¹³O *Kasato-maru* era um navio de guerra russo, apreendido durante a guerra entre a Rússia e o Japão em 1905, transformado para o transporte de passageiros.

²¹⁴Em 1929, têm-se as primeiras levas destinadas para o Paraná, Pará e Amazonas.

3.1.2.3 O Fuzuê do Sistema de Quotas

"Prosseguindo em seu impulso, o governo Vargas adota, em agosto de 1938, medidas restritivas para limitar a entrada de estrangeiros no Brasil. O elemento inovador do decreto-lei é a introdução de um estrito sistema de quota. Esta é calculada por país e representa 2% do número de imigrados de cada nacionalidade que ingressaram no Brasil no período de 1884 a 1933. O sistema favorece os países de imigração recente, como o Japão e a Itália, em detrimento daqueles que forneceram, durante o século XIX, o maior número de imigrantes, como a Alemanha."²¹⁵

A citação acima está duplamente equivocada, pois nem o sistema de quotas de 1938 era original, nem favorecia ao Japão, muito pelo contrário. Embora aparentemente desconheçam os trabalhos um do outro,²¹⁶ tanto Valdemar Carneiro Leão²¹⁷ quanto Manoel Martins Pereira²¹⁸ chegaram à conclusão de que os sistemas de quotas adotados na década de trinta tinham como objetivo exclusivo diminuir a imigração japonesa para o Brasil.

As hostilidades à corrente imigratória amarela configuravam-se como uma tendência geral no continente americano. Os Estados Unidos haviam proibido a imigração chinesa ainda no século XIX e a japonesa em 1924 e o Peru colocou restrições à imigração japonesa em 1923, assim como outros países. No Brasil, a partir da leitura dos jornais de época,²¹⁹ percebe-se que sempre houve pessoas que se opunham à imigração japonesa. Em 1923, por exemplo, houve o projeto do deputado mineiro Régis Fidelis que propunha a proibição da entrada de amarelos em território nacional. Mas a questão só ganhou forte apoio apenas à época da elaboração da Constituição de 1934.

A crise de 1929 que retirava a necessidade de mais mão-de-obra imigrante para a lavoura cafeeira (principal fator de atração de imigrantes para o Brasil), as investidas imperialistas do Japão sobre a Ásia, o aumento crescente do fluxo imigratório japonês concomitante com a queda da imigração europeia e o intervencionismo do governo nipônico no processo migratório forneciam as condições para o aumento da oposição à imigração japonesa. Assim no que diz respeito ao assunto de imigração, os debates e os discursos no Legislativo brasileiro em 1933 e 1934 giravam especificamente em torno da proibição ou não da imigração japonesa. Houve discursos e discussões extremamente acirradas na Câmara

²¹⁵SEINTENFUS, Ricardo A. S. *A Entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. p. 121.

²¹⁶O trabalho de Pereira data de 1987 e não consta na bibliografia de Leão.

²¹⁷LEÃO. *Op. cit.*

²¹⁸PEREIRA, Manoel Martins. *Políticas Migratórias entre Japão e Brasil: Do subsídio (1926) ao Sistema de Quotas (1934)*. 123 f. Dissertação (Mestrado em História). Brasília: Instituto de História, Universidade de Brasília, Brasília, 1987.

²¹⁹KONDER, Alexandre. *Factos e Opiniões sobre a Imigração Japoneza*. Rio de Janeiro: Calvino Filho, 1934.

Federal.

"(...) Getúlio Vargas instruiu sua bancada a dar parecer contrário a proposta [de proibir definitivamente a imigração japonesa ao Brasil]. Miguel Couto respondeu com uma declaração teatral:

'Se a ementa não for aprovada, só me resta ensinar japonês aos meus netos, porque a qualquer momento o Brasil será presa do Japão.'"²²⁰

Aqueles que eram a favor da continuidade do fluxo migratório oriental argumentavam que o japonês havia prestado um grande serviço ao Brasil na agricultura. Para ilustrar isso, pode-se atentar para o fato de apesar de serem menos de 3% da população paulista, os japoneses e seus descendentes eram responsáveis por 20% da produção de alimentos no estado de São Paulo²²¹ e o algodão produzido por eles vinha se tornando um produto cada vez mais importante na pauta de exportação brasileira. Já aqueles contrários argumentavam que os japoneses eram inassimiláveis e que era perigoso manter uma colônia tão grande de um país com tendências imperialistas. Chama atenção o fato de nenhum dos lados ter conseguido desmentir os argumentos do outro, ou seja, os termos da discussão não eram os mesmos.

O sistema de quotas foi engenhosamente concebido de modo que o seu enunciado fosse universalista e não-discriminatório, dirigido a todos os candidatos à imigração procedentes de todo e qualquer lugar, mas cujo mecanismo de cálculo do limite para cada nacionalidade afetasse apenas e tão-somente os japoneses.²²² O limite seria de 2% do total de imigrantes vindos entre 1883 e 1933, o auge da imigração europeia, devendo-se ressaltar que a imigração japonesa em massa inicia-se tardiamente apenas em 1908. Mesmo outros "indesejáveis" do período como alemães, italianos e judeus não seriam afetados pela adoção das quotas. O número de imigrantes japoneses que chegava à casa de 25 mil em 1933 teria de ser reduzido a 3 mil pessoas por ano a partir de 1934.

Para o Japão, o acesso de seus imigrantes era uma questão sensível, pois qualquer restrição poderia ser entendida como discriminação em função da suposta inferioridade da raça o que era encarado como uma afronta à "dignidade" e à "honra nacional". Pode-se lembrar que a refutação da tese da igualdade das raças e a proibição da entrada de japoneses nos Estados Unidos deixaram marcas profundas de ressentimentos no povo japonês.²²³ A fim

²²⁰MORAIS, Fernando. *Corações Sujos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 32.

²²¹FUKUNAGA, Patrick Makoto. *The Brazilian Experience: the Japanese immigrants during the period of the Vargas Regime and the immediate aftermath, 1930-1946*. Michigan: University Microfilms International, 1986. p. 62-63.

²²²O Japão foi o único país que recebeu uma quota cujo limite era inferior ao número médio de imigrantes que entrava anualmente no Brasil.

²²³Naoko Shimazu em seu livro demonstra como o episódio de 1924 deixou um rancor profundo e duradouro dos

de evitar episódio similar ao estadunidense, o Itamaraty empenhou-se ao máximo para evitar que os japoneses fossem discriminados explicitamente na Constituição brasileira. Por meio de canais informais, pressionou para que os asiáticos não fossem mencionados no texto constitucional e que qualquer restrição tivesse de ser de caráter generalizante a todas as nações. Nisso, o Itamaraty foi bem sucedido, pois o mecanismo adotado não discriminava nenhum povo de forma explicitamente declarada.

Entrementes, o objetivo do Gaimusho²²⁴ mudou. Até então, tentava-se impedir que os japoneses fossem mencionados no texto constitucional, mas, a partir daí, tentou-se impedir a adoção do sistema de quotas. Nesse segundo objetivo, o Itamaraty não poderia ajudar muito e a diplomacia japonesa teria de conseguir mobilizar outras esferas do governo brasileiro, o que não veio a ocorrer.

A imprensa japonesa demonstrou a extrema insatisfação com a medida, mas não execrou o Brasil como grande culpado. Preferia criticar a inação do embaixador japonês no Brasil, Kyujiru Hayashi, ou acusar os Estados Unidos de estarem por trás do orquestramento da adoção das quotas.²²⁵ Embora insatisfeito, o governo japonês não reagiu de forma exagerada. Quando a questão foi levada ao Imperador, ele mesmo sugeriu que a situação fosse encarada com "serenidade". De fato, temia-se que uma reação muito dura por parte do Japão implicasse uma contrarreação de mesma intensidade por parte do Brasil como a proibição definitiva do acesso aos japoneses ao país ou retaliações contra a colônia. Além disso, o projeto da colonização da Manchúria iria absorver os candidatos japoneses à emigração e o Gaimusho estava extremamente ocupado com outros assuntos mais importantes como a saída do Japão da Liga das Nações.

Após o golpe de Vargas em 1937 e, conseqüentemente, a anulação da Constituição de 1934, readotou-se em 1938 o antigo sistema de quotas,²²⁶ tanto que o decreto que o reinstalava não passava de uma cópia *ipsis litteris* da redação da emenda de 1934, transcrevendo-se ao pé da letra inclusive os anos de referências para o cálculo, a saber, de 1884 a 1933. No entanto, deve-se comentar que, poucos meses depois, alguns itens a mais foram introduzidos. O governo brasileiro flexibilizou as quotas, excluindo da contabilização aqueles que viessem para residir apenas temporariamente, os que fossem casados com

japoneses em relação aos Estados Unidos. No Japão, houve ataques às representações oficiais estadunidenses e as pessoas pediam a cabeça do embaixador japonês em Washington. A descrição da autora leva o leitor a inevitavelmente fazer uma relação entre a humilhante proibição de 1924 e o ataque japonês a Pearl Harbor.

²²⁴Gaimusho é como geralmente se chama o Ministério das Relações Exteriores do Japão. (Gai = estrangeiro; Mu= negócio; Sho= escritório).

²²⁵LEÃO. *Op. cit.* p. 135-141.

²²⁶Decreto nº 3.010 de 20 de agosto de 1938, que regulamenta o decreto-lei nº 406 de 4 de maio de 1938.

brasileiros, os que tivessem filhos vivos nascidos em território nacional, os que tivessem licença de retorno e os que houvessem retornado ao Japão em menos de dois anos. Além disso, ficava permitido o reaproveitamento das quotas de uma nacionalidade por outra mediante autorização do Conselho de Imigração e Colonização,²²⁷ o que na prática era um mecanismo que permitia o executivo burlar as quotas quando lhe fosse conveniente e isso sim era original. Antes mesmo de ser decretado, a possibilidade da criação do subterfúgio foi duramente criticada por alguns diplomatas.²²⁸

A crise da imigração japonesa em 1934 foi, depois do tratado de amizade, o episódio mais notável das relações nipo-brasileiras do período anterior à Segunda Guerra Mundial e, provavelmente, o mais tenso nas relações entre os dois países até hoje, exigindo um trabalho intenso da diplomacia brasileira para contorná-lo. A crise acabou sendo superada, pois, pouco tempo depois, Brasil e Japão já estudavam as possibilidades do comércio bilateral e a vinda da primeira missão econômica do Japão ao Brasil.

3.1.2.4 A Colônia Japonesa sob Pressão

No prefácio de sua tese, Patrick M. Fukunaga destaca o tratamento "humano" e "justo" dado aos imigrantes japoneses durante o período de guerra no Brasil. Provavelmente o autor tinha em mente o que ocorreu nos Estados Unidos da América, pois apenas em termos comparativos poder-se-ia atribuir tais características ao que aconteceu com os japoneses no Brasil.

"A hipocrisia racial atingiu um pico com o tratamento dado aos nipo-americanos. Investigações dos serviços de inteligência confirmaram que a comunidade de ascendência japonesa, 75% dos quais detinham cidadania, não representavam nenhuma ameaça à condução da guerra. A histeria antijaponesa, expressa no refrão 'o único japa bom é o japa morto', contudo, resultou numa política de perseguição em massa com o apoio de quase toda a população. Nenhum grupo significativo, mesmo o CPUSA ou organizações pelas liberdades civis, protestou quando Roosevelt assinou uma ordem executiva em fevereiro mandando o exército prender todos os 110 mil nipo-americanos da Costa Oeste. Perdendo seus negócios, casas e bens, eles ficaram nos campos de concentração no interior pelo tempo que durou a guerra, sem direitos democráticos, justamente os direitos pelos quais a guerra havia sido travada."²²⁹

Ser estrangeiro em países cujo nacionalismo estava em ascensão não devia ser fácil,

²²⁷ Idem.

²²⁸ AHMRE. Ofício Secreto. "Corrente Migratória Japonesa". Datado de 18 de agosto de 1938. Maço Avulso (Dossiê Imigração). De Hildebrando Acciolly para o General Francisco José Pinto (Secretário Geral de Segurança Nacional).

²²⁹ KARNAL, Leandro; MORAIS, Marcus Vinícius de; FERNANDES, Luiz Estevam; PURDY, Sean. *História dos Estados Unidos: das Origens ao Século XX*. São Paulo: Contexto, 2007. p. 225.

ainda mais quando a sua pátria natal e a sua pátria de adoção se encontravam em lados opostos de uma guerra. Foi por essa situação que japoneses, alemães e italianos passaram no continente americano durante a Segunda Guerra Mundial. No Brasil, onde havia grandes colônias desses estrangeiros (a maior colônia de alemães, a maior de japoneses e a segunda maior de italianos na América do Sul) não era diferente. Especificamente sobre o tratamento dado pelo governo brasileiro aos imigrantes japoneses, Fukunaga identifica três fases entre 1930 a 1945: negligência salutar; pananoia do perigo amarelo; e assimilação compulsória.

Na primeira fase (1930-1934), o governo brasileiro teria sido benevolente com os nipônicos. São usados como evidências dessa característica o cessar-fogo durante a Revolta Constitucionalista de 1932 para permitir o desembarque dos imigrantes japoneses no porto de Santos e o discurso de Vargas no Pará no qual era apoiada a colonização japonesa: "*foreshadow a bright future for the almost empty Amazon basin*".²³⁰

Na segunda fase, reconhecer-se-ia a ameaça potencial dos imigrantes japoneses no Brasil. Isso pode ser observado no próprio sistema de quotas de 1934, que além de limitar a entrada dos japoneses no Brasil, proibia "a concentração de imigrantes em qualquer parte do território da União", o que afetava diretamente os japoneses no Brasil já que eles tinham a visível preferência por residir próximo aos seus conterrâneos. Outra medida governamental também ilustrativa dessa fase é a suspensão da doação de terras na região amazônica para projetos de colonização japonesa em 1936. Para demonstrar um pouco dos temores em voga na época, Fukunaga relata o caso do deputado Miguel Couto, que propôs a proibição da imigração japonesa. O parlamentar defendia que o Japão utilizava a seguinte estratégia: fazia seus súditos infiltrarem-se em países estrangeiros por meio da imigração; utilizava a colônia para colocar o país hospedeiro em sua esfera de influência; e, finalmente, incorporava o país ao seu império. O Brasil estaria na iminência de perder a sua soberania.²³¹

Na terceira fase, o governo Vargas teria tomado medidas que acelerassem o processo de assimilação de estrangeiros. A partir de 1937, várias medidas foram tomadas tais como a proibição do ensino de línguas estrangeiras a menores de 14 anos, o uso obrigatório e exclusivo de material didático em língua portuguesa no ensino primário e secundário, a obrigatoriedade de ser brasileiro nato para ministrar aulas, o ensino compulsório de história, geografia e civismo brasileiro, construção de escolas brasileiras em regiões com muitos estrangeiros, subsídios às escolas nacionais próximas a colônias, criação de grupos patrióticos

²³⁰FUKUNAGA. *Op. cit.* p. 75. (Não foi encontrado a transcrição do discurso em língua portuguesa)

²³¹Ibidem. p. 77-83.

de educação física e esporte,²³² a convocação de filhos de estrangeiros para servirem no exército brasileiro e a proibição de publicações em língua estrangeira (à exceção daquelas autorizadas por órgãos específicos). Essa última tinha potencial especialmente danoso em relação ao acesso à informação, haja vista as dificuldades que a maioria dos imigrantes que viviam na zona rural tinha para se comunicar em português.

Além dessas medidas que restringiam o uso dos idiomas estrangeiros, havia aquelas que afetavam mais diretamente as colônias. O decreto-lei nº 406 de maio de 1938 determinava que nenhuma colônia agrícola poderia ser exclusivamente formada com membros de uma única nacionalidade. A quota máxima de uma mesma nacionalidade era de 30%. Tropas comumente eram deslocadas para as regiões de colônias e houve doação de terras em torno às colônias para brasileiros natos.

A estratégia da diplomacia e das colônias japonesas nesse contexto era a de tentar "passar despercebido", ou seja, não contestar ou desafiar frontalmente as orientações oficiais brasileiras (tal como acontecia comumente no caso alemão) e manter uma vida discreta. Mas isso não impediu que a pressão aumentasse sobre a colônia japonesa após o início da Segunda Guerra Mundial.

Deve-se chamar atenção para o fato de que embora o Brasil não tivesse declarado guerra ao Japão em 1942 tal como fez com a Alemanha e a Itália, na prática o tratamento dado aos japoneses não diferia ao dos outros súditos do Eixo. As viagens ao exterior por japoneses, alemães e italianos foram restringidas, a posse de arma lhes foi proibida e as associações lideradas ou formadas por japoneses natos ou conectadas com algum órgão governamental estrangeiro foram dissolvidas. Também houve congelamento de contas bancárias e confisco de bens. Os japoneses residentes no litoral paulista, especialmente em Santos, foram forçados a se mudar, a abandonar tudo que possuíam ou haviam construído e reiniciar suas vidas "do zero" no interior. Ademais, estudos recentes²³³ demonstram que existiram sim "internações" de estrangeiros no Brasil, embora não na dimensão em que ocorriam aquelas nos Estados Unidos.

É curioso notar que o grande temor do Brasil era a instrumentalização das colônias japonesas pelo Império do Sol Nascente para servir a finalidades imperialistas na América do Sul, mas paradoxalmente foi o Brasil que as instrumentalizou, transformando-as em elemento

²³²Ruth Cardoso estuda detalhadamente como esses grupos influenciaram a assimilação de japoneses e nisseis. Ver: CARDOSO, Ruth. *O Papel das Associações de Jovens na Aculturação dos Japoneses*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1970.

²³³PERAZZO, Priscilla Pereira. *Prisioneiros da Guerra: os "súditos do Eixo" nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*. São Paulo: Editora Humanitas, 2009.

de barganha. Quando o Japão demonstrou interesse em investir sobre Macau, possessão lusitana, o Brasil dissuadiu-o com ameaças de possíveis represálias às colônias nipônicas no Brasil.²³⁴

3.1.2.5 O Rompimento de Relações Diplomáticas e a Declaração de Guerra

É comum na literatura abordar o caráter ambíguo de Vargas frente à situação da Segunda Guerra Mundial. A estratégia da neutralidade tinha como objetivo manter abertas as opções tanto com o Eixo como com os Aliados de modo a poder barganhar e obter o máximo de vantagens possíveis. A tese de Seitenfus²³⁵, por exemplo, é a de que o Brasil protelou o máximo possível aliar-se a um dos lados, mesmo diante das dificuldades de manter as relações comerciais no mesmo nível que no período anterior ao início dos conflitos bélicos. O Brasil só veio a se posicionar de fato quando a honra nacional foi ultrajada com os afundamentos de navios brasileiros por submarinos do Eixo.

Consoante com Bernardo Henrique Penha Brasil²³⁶, a declaração de guerra ao Japão foi essencialmente circunstancial. O primeiro evento importante, para se compreender o desenrolar dos fatos que culminaram na declaração, foi o ataque japonês à base americana de Pearl Harbor no Oceano Pacífico, o que implicava um envolvimento ativo e decisivo dos Estados Unidos na guerra. Em seguida, teve-se a Conferência do Rio de Janeiro de 1942, na qual participaram os países da América do Sul e os Estados Unidos para discutir como esses países se posicionariam frente aos eventos que se desenrolavam. Aparentemente, quando do início da conferência, não se sabia qual seria o seu desfecho.²³⁷ Os Estados Unidos queriam um rompimento das relações diplomáticas com o Eixo feito em bloco, mas Chile e Argentina²³⁸ opunham-se, impedindo a unanimidade das decisões. Ao final, o Brasil acabou rompendo com o Eixo em 28 de janeiro de 1942.

O Japão não diferenciava os países que haviam declarado guerra daqueles que apenas haviam rompido relações diplomáticas. Em 2 de fevereiro de 1942, a polícia japonesa ocupa a Embaixada brasileira em Tóquio e os assuntos do Brasil são confiados a um diplomata

²³⁴AHMRE. "Viagem do Embaixador do Brasil à Prefeitura de Miyagi". Ofício Confidencial nº 410, pág. 04. Datado de 29 de setembro de 1959. Da Embaixada de Tóquio à Secretária de Estado no Brasil. Ao Ministro das Relações Exteriores Horácio Lafer.

²³⁵SEINTENFUS, Ricardo A. S. *A Entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

²³⁶BRASIL, Bernardo Henrique Penha. *Brasil e Japão: O Rompimento de Relações Diplomáticas e a Declaração de Guerra*. Instituto Rio Branco. Mestrado em Diplomacia. Brasília, 2003.

²³⁷Ibidem. p. 54.

²³⁸Havia um forte segmento nos meios governamentais argentinos simpáticos ao Eixo. Na conferência em questão, Argentina e Chile preferiam a neutralidade ao rompimento.

português, Luiz Esteves Pinto.²³⁹ A Embaixada permaneceu fechada até 1949. Em resposta, o Brasil tomou atitude semelhante em relação à Embaixada japonesa no Rio de Janeiro.

Em seguida, em função do fim da neutralidade brasileira, houve represálias manifestadas em forma do torpedeamento de navios brasileiros por submarinos alemães. Frente aos ataques diretos e a inquietação da opinião pública brasileira, o Brasil acabou declarando guerra à Alemanha e à Itália. Seitenfus justifica a não-declaração de guerra ao Japão com a explicação oficial da época, ou seja, pelo fato de o Brasil não ter sido atacado por esse país.

Segundo Penha Brasil, a declaração de guerra pelo Brasil ao Japão se deu pelo interesse na manutenção da concessão dos *lend lease* por parte dos Estados Unidos. Os americanos concediam uma linha de crédito generosa para os países que estivessem colaborando com os esforços de guerra. No caso brasileiro, no acordo firmado em março de 1942 constava uma concessão no valor de duzentos milhões de dólares com gastos bélicos e de infraestrutura. Como os dois países aos quais o Brasil havia declarado guerra já haviam sido derrotados (Alemanha e Itália), o Brasil não estava mais em estado de beligerância e, portanto, corria o risco de ser suspensa a concessão do *lend lease*. Para que o Brasil pudesse continuar a ser beneficiado, devia continuar em guerra, ou seja, fazia-se necessário declarar guerra ao Japão. Deve-se salientar que isso não demandaria um sacrifício muito grande do governo brasileiro haja vista que não era exigida a participação de tropas brasileiras no enfrentamento direto com as tropas japonesas. Dessa forma, ao ponderar que os benefícios seriam muito maiores que os eventuais custos, Vargas optou por declarar guerra ao Japão.

3.1.2.6 Kachigumi & Makegumi: fanatismo e terrorismo na colônia

No hiato das relações bilaterais entre a declaração brasileira de guerra ao Japão, pouco antes do lançamento das bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, e a reabertura da Embaixada brasileira em Tóquio em 1949 pode ser encontrado um episódio curioso na história da imigração japonesa: a reação das colônias nipônicas no Brasil ao final da guerra. O episódio narrado por Fernando Morais²⁴⁰ em seu livro "Corações Sujos"²⁴¹, apelido dado àqueles japoneses que acreditavam que o Japão havia sido derrotado em 1945.

Após a rendição do Japão, a colônia japonesa no Brasil dividiu-se em dois grupos. O primeiro grupo (os derrotistas ou corações sujos, chamados em japonês de *makegumi*) que

²³⁹BRASIL. *Op. cit.* p. 56.

²⁴⁰MORAIS, Fernando. *Corações Sujos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

²⁴¹Nesse ano (2010), está sendo gravado um filme homônimo baseado no livro.

acreditou na notícia da derrota de seu país natal na Segunda Guerra Mundial. Era quantitativamente minoritário, composto de japoneses geralmente bem-sucedidos nos negócios, de vida urbana, com um bom domínio da língua portuguesa e bem integrado à sociedade brasileira. Já o segundo grupo (os vitoristas, chamados em japonês de *kachigumi*), que representava cerca de 80% da colônia, acreditava que o Japão havia ganhado a guerra e que a notícia da derrota não passava de rumores espalhados por judeus e americanos. Era composto principalmente por agricultores.

Antes de qualquer coisa, deve-se contemporizar que as medidas restritivas adotadas por Vargas durante a guerra afetaram duramente o acesso à informação nas colônias. A maioria dos imigrantes japoneses no Brasil eram agricultores que viviam no interior do estado de São Paulo e não sabiam falar português. Com a proibição da posse de rádios e da circulação de jornais e revistas em língua japonesa, eles não sabiam ao certo que estava acontecendo pelo mundo. A única coisa que eles sabiam, com certeza, era que o Japão nunca havia perdido uma guerra em 2.600 anos de história.

Dentro do segundo grupo, a ideia de vitória radicalizou-se dando origem à Shindo Renmei - a Liga do Caminho dos Súditos - que visava a punir com a morte os japoneses que assumissem abertamente que acreditavam que o Japão havia perdido a guerra. A organização foi protagonista de uma série de atentados²⁴² e homicídios a figuras proeminentes da comunidade nipônica no Brasil e causou espanto na sociedade brasileira.

Foram várias as tentativas de convencer os vitoristas da derrota do Japão, como a distribuição de exemplares dos principais jornais do Japão. Mesmo com a interferência do governador de São Paulo, juntamente com outras autoridades como o embaixador da Suécia (representante dos interesses do Japão no Brasil na época), em uma reunião no paço estadual com mais de seiscentos vitoristas, não foi suficiente para convencê-los. Ao contrário, foi um fiasco, pois a reunião, diante das hesitações do governador, acabou por reforçar a crença da vitória japonesa.

O reflexo das ações da Shindo-Renmei foi a quase proibição definitiva da imigração japonesa para o Brasil. Na constituinte de 1946, o deputado Miguel Couto Filho²⁴³ fez a proposta da proibição, a qual quase foi aprovada. O resultado da votação foi de 99 votos a favor e 99 votos contrários, desempatado pelo presidente da mesa, Mello Viana, contrário à

²⁴²Os atentados não eram apenas à vida dos *makegumi*, mas também às suas propriedades, caso essas pudessem ajudar os Aliados. Os *kachigumi* queimavam tudo relacionado ao bicho-da-seda, pois acreditavam que era com essa seda que se fabricava os paraquedas dos Aliados.

²⁴³Principal representante do movimento anti-japonês no legislativo, era filho de Miguel Couto, cujas sucessivas tentativas de proibir a imigração japonesa deram origem ao sistema de quotas de 1934.

proibição.

Segundo Morais, a Shindo-Renmei acabou quando a polícia paulista conseguiu dismantela-la. Mas, consoante com Tsugio Shindo²⁴⁴, os ressentimentos da colônia continuaram por muitos anos. Os "derrotistas" continuaram suas vidas, evitando fazer qualquer menção ao assunto. Nem mesmo a tentativa de arrecadar donativos para as vítimas de guerra no Japão conseguiu unir novamente a colônia. As marcas da divisão da colônia só iriam parecer superadas com a visita do príncipe Mikasa em 1958, para comemorar os cinquenta anos de imigração japonesa para o Brasil.

Sobre o saldo final da Liga do Caminho dos Súditos, contabiliza-se:

"23 pessoas foram mortas pela organização e 147 ficaram feridas. Ao todo, a polícia paulista deteve, identificou e fichou 31.380 imigrantes japoneses suspeitos de ligação com a seita. (...) No final de 1946, o presidente da República Eurico Gaspar Dutra baixou um decreto considerando 'elementos nocivos aos interesses nacionais' e expulsando do Brasil os oitenta imigrantes seguintes acusados de serem mandantes ou executores dos crimes da Shindo-Renmei: (...)." ²⁴⁵

No entanto, nenhum deles foi de fato expulso. Os advogados de defesa conseguiram protelar a execução das penas, até serem perdoados por Juscelino Kubitschek em 1956.

3.1.3 As Relações Econômicas entre Brasil e Japão

3.1.3.1 O comércio nipo-brasileiro até 1942

Como já foi argumentado, à exceção da imigração, o Brasil não tinha muito o que tratar com o Japão. A falta de laços históricos, culturais e geográficos com aquele país tornava-os conhecidos distantes, cada um com seus interesses próprios os quais quase nunca convergiam.²⁴⁶ Como se por exclusão, o único assunto em que os interesses se encontravam era a imigração, que por longo tempo se configurou como o eixo dessa relação.

O comércio com o Japão na primeira metade do século XX era muito mais um potencial a ser explorado num futuro incerto do que uma possibilidade real no curto ou no médio prazo por várias razões. Em primeiro lugar, os custos de transportes de um ponto antípoda a outro no globo terrestre dados os meios de transporte da época tornavam os fretes quase sempre impeditivos. A maior parte dos produtos que os japoneses precisavam podiam

²⁴⁴SHINDO, Tsugio. *Brasil e Japão: os 100 anos do Tratado de Amizade*. 2 ed. São Paulo: Associação Cultural Recreativa Akita Kenjin do Brasil, 1999.

²⁴⁵MORAIS. *Op. cit.* p. 331 e 334.

²⁴⁶Nas relações teuto-brasileiras, por exemplo, houve cooperação no combate ao comunismo. Apesar de Brasil e Japão terem forte aversão ao comunismo, não foi encontrada nenhuma aproximação com o Japão similar a que ocorreu com Alemanha.

ser adquiridos em sua vizinhança por um preço menor e num intervalo de tempo mais curto (menor custo e maior previsibilidade e confiabilidade das transações). Em segundo lugar, eram as limitações das linhas marítimas que ligavam os dois países. Os navios regulares que faziam esse percurso eram navios destinados ao transporte de imigrantes com compartimentos modestos para o transporte de carga. Além disso, não eram exclusivos para produtos brasileiros destinados ao Japão ou para produtos japoneses destinados ao Brasil.

“Vale ressaltar que, entre os anos 1920 e até o final dos anos de 1930, somente duas companhias de navegação se ocupavam regularmente da linha que ligava a Cidade do Cabo aos portos brasileiros de Santos e do Rio de Janeiro, além de tocarem também em Montevideu e Buenos Aires. Eram as companhias de navegação de bandeira japonesa Osaka Shosen Kaisha Line (O. S. K. Line) e a Nippon Yusen Kaisha Line (N. Y. K. Line). Essas duas companhias haviam se interessado pela linha ligando os portos do Japão aos portos em decorrência, sobretudo, do grande número de súditos japoneses que haviam migrado para o Brasil no início do século XX. Assim o sistema de sistema de comunicações marítimas ligando não só o Oriente ao Brasil, mas também boa parte da África Austral, era caudatário dos imigrantes japoneses vivendo principalmente no Estado de São Paulo.

Iniciadas, como ressaltou o cônsul brasileiro, de forma irregular, as duas linhas haviam evoluído com a crescente onda de imigrantes japoneses para o Brasil e, ao final dos anos 1920, já contava com um sistema quinzenal regular de navegação. As duas empresas partiam dos portos de Kobe e Yokohama (...).”²⁴⁷

Em compensação, pelo menos havia uma linha marítima regular que ligava os dois países e isso é notável caso se leve em conta as imensas distâncias que os separavam, sendo que não existiam linhas regulares nem mesmo entre o Brasil e alguns de seus vizinhos do continente americano. Essa linha somada à abertura de um estabelecimento japonês de crédito no Rio de Janeiro na década de vinte, a *Yokohama Specie-Bank*, tornou possível o comércio direto entre os dois países, mesmo que em uma pequenina escala.

Foi após a instalação do sistema de quotas em 1934 que se começou a levar a sério as possibilidades comerciais como novo tópico na agenda. Também contribuíram a queda no preço do frete dos produtos em função dos avanços e investimentos dos meios de transporte das empresas que faziam a linha marítima (em especial, a O. S. K. Line) e o aumento do conhecimento mútuo dos potenciais com as trocas de missões comerciais.

Inicialmente, quando se fala em comércio exterior do Brasil, algo que não pode deixar de ser mencionado é o lugar do café, tradicionalmente o principal produto da pauta de exportação brasileira. No caso das relações nipo-brasileiras especificamente, foi por causa do café que a imigração japonesa em massa para o Brasil iniciou-se e foi nos mesmos navios em

²⁴⁷PENNA FILHO, Pio. *O Brasil e a África do Sul: O Arco Atlântico da Política Externa Brasileira (1918-2000)*. Porto Alegre: FUNAG/MRE, 2008. p. 147.

que se transportavam os imigrantes é que foram levadas as primeiras sacas do produto brasileiro para o Japão.

O café, no entanto, não era um produto muito conhecido no Japão, exceto nos meios mais ocidentalizados, e encontrou certa dificuldade para ganhar espaço no mercado daquele país. O consumo foi aumentando gradualmente, tornando o Japão o maior consumidor do produto brasileiro no Extremo Oriente (embora fosse pouco quando comparado com o mercado europeu ou estadunidense). A importação do café pelo Japão foi fortemente abalada em 1929 por não ser um produto tido como essencial.

Quadro 5.

Importações totais de café por países consumidores selecionados, 1920-1930 (sacas de 60 quilos)

Ano	EUA	França	Alemanha	Países Baixos	Itália	Grã-Bretanha	Argentina	Japão
1920	9.808.416	2.448.550	676.200	1.003.783	502.566	627.650	293.383	5.166
1921	10.157.516	2.556.733	1.728.930	1.031.033	798.983	471.583	308.083	6.330
1922	9.429.466	2.888.516	613.266	976.200	787.600	932.150	350.966	7.900
1923	10.643.466	2.868.016	645.500	873.450	800.950	359.300	341.216	9.250
1924	10.741.533	2.484.450	922.116	1.072.660	782.900	484.083	421.716	13.933
1925	9.704.516	2.802.066	1.507.216	1.010.100	703.550	555.260	334.766	13.550
1926	11.289.216	2.570.366	1.748.566	863.683	728.433	404.700	387.766	17.616
1927	10.835.800	2.650.950	2.065.716	841.516	762.333	581.533	408.733	21.133
1928	10.996.700	2.751.000	2.252.366	835.800	795.200	557.816	408.233	22.416
1929	11.191.050	2.833.483	2.462.850	743.100	781.100	475.366	413.250	29.800
1930	12.074.833	2.968.330	2.586.783	761.400	754.866	569.000	423.986	-

Fonte: VARGAS, Eugênio G. (2003). Entre América e Europa. Brasília: EdUnB (Editora da Universidade de Brasília). p. 658.

O comércio nipo-brasileiro ao longo da década de vinte era pouco significativo. Segundo Masako Shimizu, em 1929, o comércio com o Japão representava apenas 0,29% das relações comerciais do Brasil²⁴⁸ e, em 1935, representava apenas 0,14% das relações comerciais do Japão.²⁴⁹ Deve-se salientar que o saldo era quase sempre deficitário para o Japão.²⁵⁰

Shimizu ressalta que, mesmo com a Grande Depressão, o valor das exportações brasileiras aumentou cerca de 700%, passando de 1.531 contos de réis em 1930 para 10.638 contos de réis em 1934. Os principais produtos exportados para o Japão eram cristal de rocha, algodão, couro, café, ossos, borracha, castanha-do-pará, jarina (para a confecção de botões), mica, madeira, etc. Já os principais produtos japoneses importados pelo Brasil eram vidraças, cerâmicas, porcelanas, cristais, lâmpadas, acessórios para máquinas têxteis, peixe em conserva e outros.

Na questão do comércio não pode ser esquecida a troca de missões comerciais da década de trinta. Encontra-se registro de uma pequena missão no ano de 1933 enviada pelo governo brasileiro, integrada de técnicos do Ministério da Agricultura e das Secretarias de Agricultura dos estados do Paraná e São Paulo, para acompanhar exposições de produtos brasileiros nas cidades de Tóquio, Osaka, Kobe e Yokohama. Mas aparentemente a missão não logrou êxito em incrementar as exportações brasileiras para aquele país.²⁵¹

De relevância inegável, no entanto, foi a visita em 1935 de Hoshisaburo Hirao, representando principalmente a Federação das Câmaras de Comércio do Japão. Essa visita, conhecida como Missão Hirao, teve como impacto imediato o aumento do comércio bilateral de cerca de 3 milhões para mais de 20 milhões de ienes de 1935 para 1936²⁵², impulsionado principalmente pela criação da Companhia de Algodão Nippon Brasileira que aumentou a exportação de algodão brasileiro ao Japão²⁵³ e tornou esse produto o carro-chefe do intercâmbio comercial entre os dois países. Essa missão buscava uma alternativa para o problema do fornecimento desse produto para a indústria japonesa desde as restrições

²⁴⁸SHIMIZU, Masako. *Reabertura do Comércio entre o Brasil e o Japão após a Segunda Guerra Mundial (1949-1959)*. 120 fls. Dissertação (Mestrado em História do Brasil). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1987. p. 20.

²⁴⁹Ibidem. p. 21. O comércio global do Japão seria no valor de 17.816.000 contos, enquanto o comércio com o Brasil (incluindo exportação e importação) era de 25.440 contos.

²⁵⁰Uma exceção é o ano de 1930. Leão relata que nesse ano, o comércio global do Japão contabilizava 1 bilhão de ienes, as importações de produtos brasileiros pelo Japão somavam apenas 300 mil ienes enquanto as exportações de produtos japoneses para o Brasil atingiram 2 bilhões de ienes.

²⁵¹LEÃO. *Op. cit.* p. 74.

²⁵²Idem. Shimizu apresenta os números de 20.517 contos em 1935 e 209.876 contos em 1936.

²⁵³BRASIL. *Op. cit.* p. 43.

britânicas em 1932 à exportação de algodão indiano para o Japão. Sendo interessante ressaltar que a maior parte desse algodão era cultivada pelos imigrantes japoneses e seus descendentes.

No ano seguinte, Joaquim Pedro Salgado Filho, que havia sido ministro do trabalho no governo Vargas e crítico ferrenho do sistema de quotas, liderou uma missão econômica brasileira ao Japão com o intuito de retribuir a visita de Hirao no ano anterior. Receava-se, contudo, o insucesso da missão por causa de eventuais ressentimentos face às quotas de 1934 e da revogação da concessão de terras a japoneses no Pará e no Amazonas em 1936. Malgrado os temores, a missão foi considerada um sucesso e criou-se o Conselho Industrial Nippon Brasileiro.²⁵⁴ Após essas missões, começou a haver inversões no quadro de amplos superávits do Brasil no comércio bilateral.

Quadro 6

Evolução das importações brasileiras por país (primeiros semestres de 1939 e 1940). Valor em contos de réis

Origem	1939	1940	Variação
Estados Unidos	678.000	1.352.000	+674.000
Alemanha	585.000	80.000	- 505.000
Inglaterra	230.000	264.000	+ 54.000
Argentina	212.000	264.000	+ 52.000
França	78.000	73.000	- 5.000
Itália	43.000	53.000	+ 10.000
Japão	30.000	63.000	+ 33.000

Fonte: SEITENFUS, Ricardo A. S (2000). A Entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 197.

Quadro 7

Evolução das exportações brasileiras por país (primeiros semestres de 1939 e 1940). Valor em conto de réis

Origem	1939	1940	Variação
Estados Unidos	868.000	932.000	+ 64.000
Alemanha	420.000	104.000	- 316.000
Inglaterra	278.000	540.000	+ 262.000

²⁵⁴Ibidem. p. 43-44.

Argentina	102.000	153.000	+ 51.000
França	158.000	210.000	+ 52.000
Itália	65.000	108.000	+ 43.000
Japão	190.000	101.000	- 89.000

Fonte: Ibidem.

A interpretação de Seitenfus para a diminuição das exportações brasileiras entre 1939 e 1940 é de que com a suspensão da exportação de algodão estadunidense para a Alemanha, os Estados Unidos esforçaram-se para conquistar outros mercados, especialmente o Japão. Como o principal produto brasileiro de exportação para o Extremo Oriente era o algodão, era de se esperar uma queda nas exportações com o aumento da concorrência. Já o aumento das importações de produtos japoneses pelo Brasil é explicado por uma hipotética orientação deliberada do Rio de Janeiro para não deixar acumular créditos demais junto a Tóquio.

Essa interpretação deixa duas coisas subentendidas. A primeira é que o sistema de comércio bilateral devia ter algum mecanismo compensatório à guisa do que acontecia no comércio ítalo e teuto-brasileiro nos anos trinta ou mesmo no caso nipo-brasileiro da década de cinquenta.²⁵⁵ A segunda era que o governo brasileiro já antevia as complicações de guerra e as dificuldades no comércio nipo-brasileiro no futuro próximo. De qualquer forma, tenha o governo brasileiro vislumbrado o porvir imediato ou não, o fato é que os dois elementos mais importantes das relações nipo-brasileiras, a imigração e o comércio, minguaram em 1941 e cessaram já no início de 1942.

3.1.3.2 Os investimentos japoneses no Brasil até 1942

Dentre os investimentos japoneses, destacam-se principalmente aqueles destinados a atividades agrícolas e a colonização. Um deles é o que deu origem a *BRATAC* - Sociedade Colonizadora do Brasil - e a *Companhia Nichinan Sangyo*. A primeira, fundada no final da década de vinte com capital público japonês (do governo central e de 17 províncias) e privado, recrutava e encaminhava os migrantes de colonização agrícola, comprando terras no estado de São Paulo e Paraná para criar núcleos agrícolas. A segunda, criada em 1937, tinha o objetivo de escoar a produção das colônias. Outras organizações que também fizeram

²⁵⁵ Não se encontrou nenhum estudo específico sobre o comércio japonês na década de 30. O estudo sobre o período mais antigo de comércio nipo-brasileiro é de Naoko Shimizu que analisa especificamente a década de 50 do século XX.

investimentos dessa natureza e merecem destaque foram a *Tozan Kigyo* (subsidiária da *Mitsubishi*) em 1927, a *Nomura Gokei Kaisha* em 1926 e a *Nippaku-Takushoku*, sociedade de homens de negócio de Osaka, em 1928. Também podem ser encontrados investimentos desse tipo nos estados do Pará e do Amazonas como a fundação da *Amazon Kogyo* em 1928, da *Nambei Takushoku* em 1928 e do *Instituto da Amazônia* em 1930.²⁵⁶

Na área financeira, encontraram-se referências a instalação de alguns estabelecimentos bancários como o *Banco Mitsubishi S.A.* em 1934, sucedido pela *Toyama* em 1940, e a *Casa Bancária BRATAC* em 1937, dando origem posteriormente ao *Banco América do Sul Ltda.* em 1940.

Na área industrial, um dos primeiros investimentos no Brasil foi a fábrica de saquê da *Tozan*, provavelmente, construída para atender os imigrantes japoneses que deviam sentir falta da bebida tradicional.²⁵⁷ Mas os investimentos industriais japoneses mais relevantes da primeira metade do século XX foram aquelas instaladas a partir de 1936 destinadas ao beneficiamento do algodão a ser exportado para o Japão, como a *Nippaku Menka*, a *Toyo Menka*, a *Itochu* e a *Nippon Menka*.²⁵⁸

Um investimento que não pode ser esquecido é o feito por japoneses já residentes no Brasil, a *Cooperativa Agrícola de Cotia*, a CAC. Organizada em 1927 na cidade de Cotia próxima à cidade de São Paulo, os primeiros imigrantes japoneses começaram uma produção rudimentar de batata, mas a disseminação de novas técnicas de cultivo revolucionou a bataticultura no estado de São Paulo. A CAC chegou a ser a maior cooperativa da América Latina.²⁵⁹

Por fim, pode-se citar uma suposta intenção dos japoneses de investirem na indústria de base no Brasil. Em um ofício, menciona-se que o presidente Vargas aparentemente teria flertado com os japoneses sobre a possibilidade de eles tomarem frente à construção de uma usina siderúrgica no Brasil. A proposta teria sido feita a Tsurukichi Maruyama, membro da Câmara dos Pares, alto funcionário imperial, delegado do comitê organizador da Exposição Internacional de Tóquio, que demonstrou sua empolgação sobre o assunto em conferência

²⁵⁶SAITO, Hiroshi. *Op. cit.* p.35-36

²⁵⁷AMORIM, Wellington Dantas. *Contraste e Contato: aspectos do relacionamento econômico entre Brasil e Japão*. 193 fls. Dissertação (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) Brasília: Universidade de Brasília, 1991. p. 89.

²⁵⁸CINTRA, José Thiago. *La Migración Japonesa en Brasil (1908-1958)*. Mexico Jornadas 70 El Colegio de Mexico, 1971. p. 63-64.

²⁵⁹ANDÔ, Zempati. *Cooperativismo Nascente*. In: SAITO, Hiroshi. *Assimilação e Integração dos Japoneses no Brasil*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1973.

dada no Hybia Public Hall na capital japonesa no dia 19 de outubro de 1938.²⁶⁰ A exceção do registro da viagem de Maruyama ao Brasil, não foi encontrado mais nada sobre o assunto nas fontes pesquisadas.

Assim como o comércio nipo-brasileiro, os investimentos japoneses do período do pré-guerra estavam intimamente ligados à imigração. De fato, as relações econômicas entre os dois países no período anterior à Segunda Guerra Mundial eram basicamente um reflexo secundário ou fator residual proveniente da existência da colônia japonesa no Brasil.

²⁶⁰AHMRE. "Conferência pelo Senhor Maruyama". Ofício reservado. Ref. 558.(56) BD., datado de 18 de novembro de 1938. Maço Avulso (Dossiê Imigração). Da Embaixada Brasileira em Tóquio.

CAPÍTULO 4

AS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS NAS TRÊS PRIMEIRAS DÉCADAS APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

O fim da Segunda Guerra Mundial marcou o início de uma nova fase na história das relações internacionais. Para o Brasil, deu-se cabo às ilusões nutridas sobre a relação especial com os Estados Unidos, percebendo as diferenças sobre o que cada um concebia como "cooperação para o desenvolvimento".²⁶¹ Mais conscientes sobre as verdadeiras prioridades da política norte-americana e o que se podia esperar dela, passou a entender-se que a defesa dos interesses brasileiros só se faria possível na busca de parcerias que de fato pudessem oferecer os elementos indispensáveis para o desenvolvimento. Nessa busca, encontrou-se um parceiro, geograficamente antípoda, mas de potencial imenso e cujos interesses cada vez mais convergiam com as necessidades brasileiras.

Para o Japão, o pós-guerra foi um período de reconstrução. Reconstrução do país, de sua identidade internacional e dos meios para perseguir os seus jamais abandonados objetivos de grandeza.²⁶² Notavelmente, abriu mão do uso da força de forma unilateral, ou seja, da antiga estratégia imperialista/militarista, amplamente utilizada no período anterior, e concentrou seus esforços em tornar-se uma superpotência econômica. Aproveitou-se de sua importância estratégica no contexto da Guerra Fria para a contenção do avanço do comunismo no Extremo Oriente e beneficiou-se do incentivo e da complacência americana para tornar-se um exemplo bem sucedido do modelo capitalista na região a ser seguido.²⁶³

Imediatamente após o restabelecimento de relações diplomáticas, o Brasil aparecia como alternativa, um destino para aqueles que não conseguiam encontrar oportunidades num Japão ainda em fase inicial de reconstrução. Parecia que a imigração continuaria a ser a dimensão mais dinâmica da relação entre os dois países. Contudo, diante do crescimento acelerado da economia nipônica e de suas limitações estruturais (escassez de matéria-prima, encarecimento da mão-de-obra, excedente de capital, etc.), mudaram-se as perspectivas. Empregos começaram a ser criados de modo a reverter o quadro de desemprego para escassez de mão-de-obra, as demandas crescentes por matérias-primas levaram o país a buscá-las a

²⁶¹CERVO, Amado; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. 2 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002. p. 270.

²⁶²Cf. NESTER, William. "The Third World in Japan's Foreign Policy". In: NEWLAND, Kathleen. (Editor). *The International Relations of Japan*. Worcester: Billing and Sons Ltda, 1990.

²⁶³PECEQUILO, Cristina S. *A Política Externa dos Estados Unidos: continuidade ou mudança?* 2ª ed. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005. p. 172.

nível global e procurar lugares promissores para investir o capital japonês que se acumulava. Nessa busca pela ampliação e a diversificação de parcerias, Brasil e Japão encontraram um no outro uma opção viável e construíram uma das parcerias mais notáveis da segunda metade do século XX.

O objetivo do presente capítulo é analisar a trajetória da questão imigratória japonesa na agenda bilateral nipo-brasileira do pós-guerra e o seu "súbito" desaparecimento no final dos anos sessenta. Para isso, será realizada uma análise com duplo foco, precedida por uma breve caracterização das relações entre os dois países nessa nova fase. O primeiro foco, de caráter mais analítico, voltar-se-á para a própria evolução do movimento migratório japonês, para a regulamentação jurídica do fenômeno por meio de um tratado e para a superação da falta de controle do processo de seleção de imigrantes por parte do Brasil. O segundo, de caráter mais descritivo, voltar-se-á para os outros temas que emergiam, em especial as relações econômicas entre os dois países, as quais acabaram usurpando o lugar na agenda bilateral nipo-brasileira que por seis décadas fora ocupado pelo tema da imigração japonesa.

4.1 CARACTERÍSTICAS DAS RELAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO PÓS-GUERRA

As relações nipo-brasileiras do pós-guerra têm pelo menos três características que a distinguem do período anterior: a sua complexização, a perda de importância relativa da imigração japonesa e a predominância da iniciativa japonesa nas relações econômicas. Deve-se ressaltar, no entanto, que essa última característica só vem a adquirir contornos bem nítidos na década de setenta, notavelmente após o Primeiro Choque do Petróleo em 1973, marco de referência temporal final dessa dissertação.

A agenda nipo-brasileira que na primeira metade do século XX era pautada quase exclusivamente na questão migratória começou, no pós-guerra, a ganhar novos tópicos importantes como cooperação, comércio e investimentos. Além disso, enquanto no período anterior, as relações econômicas ligavam-se diretamente à dinâmica migratória, a partir da década de cinquenta elas foram se tornando cada vez mais autônomas, independentes e importantes. Por exemplo, o comércio entre os dois países começou a incluir uma lista cada vez mais diversificada de produtos e ganhar uma importância maior do que no período anterior tanto do ponto de vista absoluto (volume das transações) quanto relativo (importância de um país no seu comércio exterior global). O comércio nipo-brasileiro deixava de ser "de

japonês para japonês" como o fora nos anos trinta.

Da mesma forma, os investimentos japoneses mudaram no que diz respeito ao volume e à natureza. Eles atingiram um volume colossal, transformando o Japão no terceiro maior investidor estrangeiro no Brasil no final da década de setenta. Ademais, o perfil do investimento japonês mudou muito, deixando os projetos voltados à imigração e à colonização para concentrar-se em áreas que assegurassem o abastecimento das matérias-primas essenciais a indústria nipônica.

Outro elemento importante da complexização é o aparecimento de outros assuntos na agenda nipo-brasileira, até então inexistentes, tais como a cooperação técnica e o aspecto cultural. A cooperação técnica, quase inexistente na década de cinquenta e discreta na década de sessenta, tornou-se uma dimensão extremamente dinâmica na década de setenta a ponto de o Brasil ser um dos maiores beneficiados pela assistência técnica japonesa. A esfera cultural também foi contemplada a nível governamental, proliferando-se principalmente as iniciativas de apresentar mais do Brasil para o Japão.

Isso não quer dizer que a imigração não foi um tema importante da agenda nipo-brasileira do pós-guerra. Apesar da ascensão de outros temas e da consequente quebra da tradição monotemática das relações entre Brasil e Japão, a imigração continuou tendo um lugar de destaque por alguns anos. Nos relatórios do Ministério das Relações Exteriores da década de cinquenta²⁶⁴, por exemplo, os assuntos que mais se sobressaíam eram a imigração japonesa e aqueles relacionados à Usiminas. E muitos ainda acreditavam que o antigo tema continuava inabalavelmente dominante nas relações entre Brasil e Japão:

"[Se o Japão dá pouca importância ao Brasil] Por outro lado, nada estamos fazendo no sentido de combater a indifereçável tendência japonesa de encarar as relações entre os dois países como relações entre noventa milhões de japoneses nessas ilhas e meio milhão de japoneses que vivem no Brasil." ²⁶⁵ João Augusto de Araújo Castro, Encarregado dos Negócios a. i., 2 de dezembro de 1960.

De fato, a imigração continuou um tema importante por um tempo. Mas a definição das regras sobre a imigração com o tratado nipo-brasileiro de imigração e colonização, a solução do problema de seleção dos imigrantes e o próprio declínio do fluxo migratório na década de sessenta concomitantes ao aumento da convergência de interesses econômicos

²⁶⁴BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório*. Volumes: Ano 1956; Ano 1957; Ano 1958; e Ano 1959.

²⁶⁵AHMRE. "Relações Brasil-Japão". Ofício Secreto nº 343, datado de 2 de dezembro de 1960. Da Embaixada brasileira em Tóquio ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Hoácio Lafer.

mutaram rapidamente o perfil da agenda bilateral dos dois países.

A intensificação exponencial das relações econômicas nipo-brasileiras ao longo da década de sessenta até o seu período áureo na década de setenta teve uma característica muito peculiar: a predominância da iniciativa japonesa. Paulo Yokota defende que, embora o mercado japonês fosse importante, era visto pelos brasileiros como mais distante (não apenas do ponto de vista geográfico, mas também cultural) do que o europeu ou o estadunidense. As iniciativas brasileiras eram extremamente limitadas e quase sempre restritas à esfera diplomática:

"No mais, as agências estatais não se instalaram no Japão para atrair empresários, investidores e turistas. Nenhuma ação sistemática de promoção do Brasil chegou a ser implantada, fora do âmbito diplomático. Portanto, as relações nipo-brasileiras ficaram quase sempre com um ar de ações unilaterais do Japão com relação ao Brasil. Em 1985 não havia nem uma dezena de representações empresariais brasileiras naquele país, e ainda hoje não tem aumentado."²⁶⁶

Interpretações similares podem ser depreendidas dos trabalhos de outros autores. Wellington Dantas de Amorim, por exemplo, atribui o esfriamento das relações nipo-brasileiras na década de oitenta mais à mudança global do perfil dos investimentos japoneses do que propriamente às condições internas brasileiras (os problemas econômicos como crise da dívida, moratória e estagflação, que levaram o período a ser conhecido como década perdida brasileira).²⁶⁷ Já Ernani Teixeira Torres Filho explicita que a reestruturação da economia japonesa na década de setenta e as mudanças na economia internacional mudaram o lugar de países como os latino-americanos em sua lista de prioridades, o que diminuiu a iniciativa japonesa frente a eles e implicou o esfriamento dessas relações.²⁶⁸ Em outras palavras, pode-se dizer que as relações nipo-brasileiras eram muito mais dependentes da iniciativa japonesa do que da brasileira.

²⁶⁶YOKOTA, Paulo. *Fragmentos das Relações Nipo-brasileiras no Pós-Guerra*. São Paulo: Topbooks, 1997. p. 133.

²⁶⁷AMORIM, Wellington Dantas de. *Contraste e Contato: aspectos do relacionamento econômico entre Brasil e Japão*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais). Brasília: Universidade de Brasília, 1991. p. 133.

²⁶⁸TORRES FILHO, Ernani Torres. *A Economia Política do Japão: reestruturação econômica e seus impactos sobre as relações nipo-brasileiras (1973-1990)*. 350 fls. Rio de Janeiro: Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1991. p. 288.

4.2 A IMIGRAÇÃO JAPONESA NO PÓS-GUERRA: DAS QUOTAS QUANTITATIVAS ÀS RESTRIÇÕES QUALITATIVAS

4.2.1 Pressão Emigratória no Pós-Guerra e a Diversificação dos Destinos

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a emigração novamente voltava à pauta da agenda japonesa. Com o país destruído, uma economia arruinada, um altíssimo índice de desemprego e os milhões de retornados das antigas áreas de ocupação (Manchúria, Coreia, Formosa, etc), a estratégia de "exportação de problemas" mais uma vez aparecia como alternativa paliativa para os problemas imediatos do Japão.²⁶⁹ Mas, ao contrário do período compreendido entre 1924 e 1937, o Brasil não se apresentava mais como o principal destino dos emigrantes japoneses. Em face de um mundo menos hostil à imigração amarela, a política emigratória japonesa do pós-guerra foi norteadada pela diversificação dos destinos a partir do firmamento de acordos de imigração com vários países. Na América do Sul, foram firmados acordos com o Paraguai, a Bolívia e a Argentina e na América Central com a República Dominicana.

Durante a Ocupação Americana do Japão (1946-1952), os vistos eram concedidos apenas aos japoneses em missões religiosas ou culturais ou àqueles técnicos que acompanhassem as delegações do Comando Supremo das Forças Aliadas. Os Estados Unidos não aceitavam imigração em seu território daqueles que tivessem coeficiente superior a cinquenta por cento de sangue nipônico. Seus consulados em Kobe e Yokohama eram instruídos a emitir vistos temporários apenas para estudantes e visitantes.²⁷⁰

Isso mudou a partir de 1952, quando foi estabelecido um sistema de quotas para imigrantes de cada nacionalidade, no qual era permitida a entrada de 100 cidadãos japoneses anualmente nos Estados Unidos. Apesar de pequena, não era necessário contabilizar-se dentro da quota aqueles que entrassem no país por questão de reunião familiar (parentes e pretendentes) e eram justamente esses que compunham a maioria dos emigrantes com destino à superpotência ocidental.²⁷¹ Apesar das rigorosas restrições, os Estados Unidos voltaram a ser o maior pólo receptor de migrantes japoneses, como o foram antes de 1924.²⁷²

²⁶⁹ Embora muitos cidadãos japoneses tenham morrido na guerra, o que implicava uma “diminuição da pressão demográfica”, os sobreviventes se depararam com um país devastado e com pouquíssimas oportunidades no curto prazo.

²⁷⁰ AHMRE. "Emigração de Japoneses". Ofício Confidencial nº 1279/558(56), datado de 11 de outubro de 1948. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). Da Embaixada Brasileira em Washington à Secretaria de Estado.

²⁷¹ Min demonstra que a maioria dos imigrantes japoneses até 1960 eram de mulheres, grande parte noivas. Ver: MIN, Pyong Gap (ed.). *Asian Americans: Contemporary Trends and Issues*. 2 ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2006.

²⁷² Não podendo esquecer que entre 1907 e 1924, a imigração japonesa era parcialmente proibida.

O acesso aos Estados Unidos foi facilitado aos imigrantes amarelos após 1965, quando o sistema de quotas baseado na raça e na nacionalidade foi abolido de vez. E, em poucos anos, os Estados Unidos se tornaram o país com o maior número de japoneses residentes fora do Japão no mundo.

Outros países como o Canadá e a Austrália seguiram tendências parecidas. Na Austrália, a baixa densidade populacional havia posto a segurança do país em risco durante a Segunda Guerra Mundial. Com efeito, a política imigratória adotada no período anterior ao conflito (a da imigração exclusiva de brancos) foi duramente criticada e desmoronou-se pouco a pouco durante as décadas de cinquenta e sessenta do século XX, permitindo a entrada de outras raças. O Canadá também foi abrandando suas restrições até aboli-las por completo em 1967, quando se tornou para os japoneses um destino mais importante do que o Brasil.²⁷³

Quadro 8: Destinos Selecionados de Emigrantes Japoneses no Pós-Guerra

Anos	BRASIL *	ESTADOS UNIDOS**	CANADÁ***
1952	261	4.734	7
1953	1.928	2.489	49
1954	3.119	4.062	73
1955	4.051	4.143	102
1956	4.912	5.622	124
1957	6.147	6.122	185
1958	6.586	6.427	193
1959	7.123	6.093	197
1960	7.746	5.636	169
1961	6.824	?	114
1962	3.257	?	141
1963	2.124	?	171
1964	1.138	?* ²⁷⁴	140
1965	903	3.180	188
1966	937	3.394	500
1967	1.070	4.125	858

²⁷³AHMRE. "Queda acentuada no número de imigrantes". Ofício nº 669, datado de 20 de outubro de 1967. Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

²⁷⁴Não foram encontrados os números exatos dos anos de 1961, 1962, 1963 e 1964. Entretanto, sabe-se que entre os anos de 1961 e 1970 entraram 39.988 japoneses legalmente nos Estados Unidos. Infere-se, assim, que a média de imigrantes entre 1961 e 1964 era superior a 4.000 japoneses por ano. Cf. "Immigration by Region and Selected Country of Last Residence, Fiscal Years 1820–1989" In: TINDALL, George Brown; SHI, David E. *America. A Narrative History*. 2 ed. New York: W. W. Norton, 1992, A42- 48.

1968	597	3.613	628
1969	496	3.957	698
1970	435	4.485	785

Fontes: * SAKURAI, Célia. A Imigração dos Japoneses para o Brasil no Pós-Guerra (1950-1980). [p. 189-239]. In: HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. Cem anos de imigração japonesa: história, memória e arte. São Paulo: Editora UNESP, 2008. ** MIN, Pyong Gap (ed.) (2006). Asian Americans: Contemporary Trends and Issues. 2 ed. Thousand Oaks: Sage Publications.; ***UJIMOTO, Vitor K. Occupational and Employment Characteristics of Post-War Japanese Immigrants in Metropolitan Vancouver. 44 pages. December, 1972. Paper presented at the American Anthropological Association Annual Meeting. Toronto, Ontario. December, 1972.

4.2.2 O Brasil na Nova Fase da Emigração Japonesa

A reabertura da Embaixada brasileira em Tóquio ocorreu em 1949, ainda durante a ocupação do Japão pelos estadunidenses, mas, como já foi mencionado, esses não permitiam a emigração de japoneses. Apenas com restabelecimento de relações diplomáticas em 1952 entre Brasil e Japão, quando esse ganhou de volta a sua soberania com o Tratado de São Francisco, é que poderiam novamente tratar da questão migratória. De fato, os assuntos que mais interessavam ao governo japonês naquele momento em relação ao Brasil estavam ligados à migração: a devolução dos bens dos cidadãos japoneses confiscados durante a guerra e o reinício da emigração.

Não menos ansiosa estava a colônia nipônica no Brasil, saudosa das novidades de sua terra natal e esperançosa de rever seus amigos e parentes e, quem sabe, persuadi-los a recomeçarem suas vidas no Brasil. Apesar de toda a pressão sofrida pela colônia durante o período bélico, era-lhe permitido trabalhar e, por incrível que talvez possa parecer, muitos japoneses aqui estabelecidos conseguiram enriquecer, estando em condições de oferecer uma oportunidade aos seus patrícios, muitos dos quais ainda sofriam em sua terra natal.

Deve-se salientar que o reinício do fluxo não foi tão fácil. Havia alguma resistência no Brasil à imigração japonesa, algumas pessoas ainda temiam o "perigo amarelo". Quando Tojo Nakamura, membro da Dieta Japonesa (Legislativo), visitava a América do Sul, demonstrou o interesse que os japoneses tinham em restabelecer o fluxo migratório para a região. Em entrevista para o jornal "El Comercio" de Lima no Peru, Nakamura relatou que os estados de Mato Grosso e Maranhão tinham interesse na mão-de-obra japonesa para o desenvolvimento da agricultura e que o próprio presidente Getúlio Vargas reconhecia o valor da contribuição japonesa para a agricultura brasileira. O embaixador brasileiro em Lima advertiu que os planos de colonização japonesa eram exatamente iguais aos planos de expansão e dominação

imperialista da década anterior.²⁷⁵

Nos meios governamentais brasileiros, também havia certo receio sobre a conveniência do reinício da imigração japonesa. Parte desses receios era oriundo das ações terroristas da Shindo-Renmei que inevitavelmente criou (ou reforçou) uma má impressão dos japoneses em muitas pessoas. Alguns tinham forte resistência à ideia e até mesmo reagiam com alarmismo frente às movimentações na colônia nipônica pelo restabelecimento do fluxo.²⁷⁶

Embora não fosse proibida, não havia regulamentação específica para a imigração japonesa após o restabelecimento de relações diplomáticas. Foi por meio de um sistema de concessão de quotas especiais (*ad hoc*) a partir de 1953 que a imigração tornou-se juridicamente possível. Esse sistema vigorou até o início do funcionamento do acordo de imigração em 1963.²⁷⁷

O tratado nipo-brasileiro de imigração e colonização nascia de uma necessidade de definir regras para o movimento migratório japonês para terras brasileiras. Para o Brasil, era interessante estabelecer condições que favorecessem a seleção dos elementos acreditados como necessários ao projeto nacional desenvolvimentista, o que pode ser percebido na ênfase dada à questão dos imigrantes técnicos e operários para a indústria, principalmente aqueles escassos no mercado de trabalho nacional. Tanto que quando o número de técnicos japoneses enviados começava a cair, o governo brasileiro demonstrava preocupação em persuadir a Federação das Associações Ultramarinas, sucedida posteriormente pela Japan Emigration Service (JES)²⁷⁸, a recrutar mais pessoas.²⁷⁹ Para o Japão, era uma forma interessante e legítima de manter o acesso aos seus cidadãos a países estrangeiros, oportunidade que outrora não tinha tido de negociar bilateralmente.

Esse tipo de tratado seguia uma tendência da época. O Brasil também havia firmado

²⁷⁵AHMRE. "Emigração de Japoneses para a América do Sul". Ofício Confidencial/Secreto nº 167, datado de 11 de agosto de 1952. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). Da Embaixada brasileira em Lima à Secretaria de Estado.

²⁷⁶AHMRE. "Emigração Japonesa para o Brasil". Confidencial. SG/6/558.(26), datado de 26 de setembro de 1948. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). De Hildebrando Accioly para o General João Valdetaro, Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional.

²⁷⁷O sistema de quotas especiais foi descrito no capítulo 2. Ver páginas 43 e 44.

²⁷⁸A JES substituiu a Federação das Associações Ultramarinas com a nova lei japonesa de emigração de 1965 que substituiu a antiga lei de proteção do emigrante de 1896 (da Era Meiji). O objetivo da JES seria a promoção da emigração, prestação de assistência e orientação dos emigrantes no Japão e nos países que eles escolheram para fixar residência. Isso incluiria a disseminação de informação, treinamento e cursos para os candidatos, apoio logístico e financeiro (financiamentos e empréstimos) para os emigrantes, para projetos de colonização e afins (empresas, cooperativas). O órgão estaria diretamente submetido ao Gaimusho.

AHMRE. "Nova Lei Emigratória Japonesa". Ofício nº 290, datado de 26 de julho de 1963.

²⁷⁹AHMRE. "Instalação do Serviço de Seleção de Imigrantes no Extremo Oriente". Ofício nº 550, datado de 1 de dezembro de 1964. Anexo 1, pág. 1.

tratado similar com a Itália; e o Japão, com outros países como Argentina,²⁸⁰ Paraguai²⁸¹ e Bolívia.²⁸² Por parte do Império do Sol Nascente, havia o interesse de manter oportunidades abertas para seus cidadãos. No mundo pós-Nazismo, em que discriminar em função da raça tornara-se politicamente incorreto, as políticas migratórias tendiam a tornarem-se menos restritivas e a potência oriental não hesitou em aproveitar-se das novas condições.

4.2.3 O Acordo de Imigração Nipo-Brasileiro

Com a visita do príncipe Mikasa ao Brasil em 1958 em função da comemoração dos cinquenta anos de imigração japonesa para o Brasil, apressaram-se os contatos dos dois lados com vistas ao estabelecimento de um acordo bilateral nipo-brasileiro de imigração. Deve-se atentar para o fato de o acordo inicialmente não valer para a região de Ryukyu (Okinawa), pois essa ainda estava sob jurisdição dos Estados Unidos e assim permaneceria até 1969. Embora autoridades brasileiras acreditassem que viria dessa região um fluxo incrível de imigrantes, dadas as condições do lugar (densidade demográfica altíssima e falta de oportunidades), e que o Brasil poderia se aproveitar desse potencial para projetos agrícolas,²⁸³ essas expectativas jamais se concretizaram. As negociações levaram cerca de dois anos, aparentemente tranquilas,²⁸⁴ e por parte do governo brasileiro percebia-se como principal preocupação a sua falta de controle sobre o processo de seleção.

A Embaixada brasileira em Tóquio advertia que os japoneses constituíam o maior contingente de estrangeiro recebido pelo Brasil na época e reclamava que o papel das representações brasileiras naquele país se resumia a carimbar as concessões dos vistos. Mesmo a concessão de vistos era muitas vezes feita de uma forma não presencial, ou seja, eram as empresas japonesas de emigração que intermediavam o processo, requerendo o visto sem a presença do candidato. Além disso, dever-se-ia ter em mente que a emigração estava completamente nas mãos das empresas, que guiadas por seus anseios capitalistas, tinham como único critério de seleção a capacidade do candidato de pagar os seus honorários. No entanto, reconhecia-se que a representação brasileira não tinha condições de assumir o

²⁸⁰AHMRE. "Acordos Nipo-argentinos". Ofício nº 20, datado de 23 de janeiro de 1962.

²⁸¹AHMRE. "Acuerdo sobre Inmigración entre el Gobierno del Japon y el Gobierno de la Republica del Paraguay". Documento nº 87, "Emigração Japonesa. Programa de Okinawa". Ofício nº 749, datado de 15 de dezembro de 1967. Anexo 3, Ano 1961. Do Consulado Brasileiro em Yokohama à Secretaria de Estado no Brasil.

²⁸²AHMRE. "Emigração Japonesa para o Brasil". Ofício Confidencial nº 38, datado de 30 de abril de 1957. Do embaixador R. Mendes Gonçalves ao Ministro das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares.

²⁸³AHMRE. "Emigração Japonesa. Programa de Okinawa". Ofício nº 749, datado de 15 de dezembro de 1967.

²⁸⁴No material pesquisado não foi encontrado nenhum ponto grave de divergência entre os dois países na negociação do Acordo.

processo de seleção.²⁸⁵

Como nem o governo brasileiro tinha condições de assumir o processo de seleção nem confiava nas empresas privadas de emigração ou na Federação das Associações Ultramarinas, órgão japonês responsável pelos assuntos emigratórios, cogitou-se a possibilidade de tornar o próprio governo japonês responsável pelo processo de recrutamento e seleção dos candidatos a migrarem para o Brasil. Em contrapartida, o governo brasileiro ficaria responsável pelo apoio logístico (assentamento, instalações físicas, assistência, etc.) aos japoneses em território brasileiro e por fiscalizar se o governo japonês estaria fazendo a seleção conforme os critérios acordados.²⁸⁶ Mas isso, na prática, significaria que o Brasil continuaria a não ter o controle sobre o processo de seleção.

A preocupação da questão da seleção pode ser observada, por exemplo, em uma crítica feita sobre um dos esboços do anteprojeto do acordo que tratava da aceitação "automática" dos candidatos convidados à emigração (emigração contratada). O embaixador brasileiro em Tóquio acreditava que não se deveria haver nada que tornasse compulsória a concessão do vistos.²⁸⁷ Achava que todos os candidatos deveriam ser passíveis de serem recusados por critérios de saúde, sanidade mental ou outros. A crítica acabou sendo levada em consideração.

Dentre as sugestões enviadas pelo embaixador brasileiro no Japão, havia uma em que ele defendia a criação de um sistema de quotas flexível para diferentes categorias profissionais cujos critérios fossem sujeitos a uma revisão periódica por uma comissão mista de brasileiros e japoneses.²⁸⁸ A sugestão acabou sendo acatada, mas quando entrou em vigor em 1963 não passava de mais uma das cláusulas natimortas do tratado, pois o número de candidatos se tornava tão pequeno que estabelecer quotas não tinha sentido. Outra sugestão apresentada foi a criação de um fundo mútuo para dar assistência ao migrante, mas deve-se ressaltar que em geral os migrantes eram razoavelmente independentes e que quando necessitavam de apoio preferiam recorrer à Federação das Associações Ultramarinas ou simplesmente aos seus próprios compatriotas.

A assinatura do Tratado de Imigração e Colonização ocorreu na cidade do Rio de Janeiro no dia 14 de novembro de 1960. No discurso do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, João Augusto de Araújo Castro, feito no Kaiun Club em Tóquio no dia 12 de dezembro

²⁸⁵AHMRE. "Emigração Japonesa para o Brasil". Ofício Confidencial nº 38, datado de 30 de abril de 1957. Do embaixador R. Mendes Gonçalves ao Ministro das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares.

²⁸⁶AHMRE. "Anteprojeto do Acordo de Imigração e Colonização entre o Brasil e o Japão". Ofício Confidencial nº 318, datado de 7 de agosto de 1959.

²⁸⁷Idem.

²⁸⁸AHMRE. "Acordo de Imigração e Colonização entre o Brasil e o Japão". Ofício Confidencial nº 205, datado de 1 de junho de 1959.

de 1960 para celebrar o acordo, foi dito que os dois povos eram "amantes da paz" (*peace-loving peoples*) e tinham interesses complementares. O acordo celebrado seria, segundo o representante brasileiro, um incentivo à migração japonesa para o Brasil, "nascido para regular e coordenar o movimento e nunca para restringi-lo".²⁸⁹ É provável que o ministro quisesse contrastar o recém-celebrado acordo com as quotas restritivas unilateralmente impostas pelo Brasil em 1934, que tanto desconforto causaram, ou com a política restritiva adotada por outros países como os Estados Unidos na época.

O caráter "não-restritivo" do acordo, enfatizado por Araújo Castro, não passou despercebido pela imprensa japonesa de língua inglesa. Alguns jornais puseram a expressão entre aspas,²⁹⁰ transparecendo que o discurso não foi encarado de forma ingênua ou acrítica pelos japoneses. Mesmo porque havia no acordo quotas para cada categoria profissional e alguns pré-requisitos como exames médicos e comprovação de qualificação profissional que poderiam funcionar como elementos discriminatórios.

Posteriormente, a partir de 1965, com o funcionamento do Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente, o ceticismo dos japoneses demonstrou não ser totalmente sem sentido. Os exames médicos demonstravam-se rigorosos (para não dizer algumas vezes exagerados) assim como as exigências de comprovação da qualificação profissional. Não eram poupados nem aqueles que já tinham pré-contratos de trabalho no Brasil.

A política migratória brasileira parecia mais rigorosa e precavida do que em outras épocas e isso não se restringia exclusivamente aos japoneses. Amado Luiz Cervo, por exemplo, relata que na seleção dos candidatos italianos à emigração para o Brasil eram frequentes as reclamações:

"Cerca de 20% dos candidatos eram rejeitados, por haver-se detectado 'tendência comunista'. Por volta de 1955, quase toda a emigração que partia para o Brasil era a chamada por parentes que pretendia trazer seus familiares. O embaixador reclamava das novas e descabidas exigências para a concessão de vistos impostas pelos consulados onde se efetuava a seleção. O Ministério respondia-lhe que se destinavam a evitar que pessoas não aparentadas a residentes no Brasil fossem chamadas. Quando nada mais parecia obstar, o controle sanitário negava o visto por 'leves imperfeições físicas, defeitos devido à idade e doenças já curadas e não contagiosas'."²⁹¹

No caso japonês, embora aparentemente numa quantidade menor e de natureza um

²⁸⁹AHMRE. "Message Delivered by Minister João Augusto de Araújo Castro, Charge D'Affaires a.i. of Brazil on the event of the Commemoration of the Brazil-Japan Migration Agreement". Ofício nº (?), datado de 12 de dezembro de 1960. Ofícios do Ano 1960, volume set./dez.

²⁹⁰"Japan, Brazil Fete New Emigration Pact". *The Asahi Evening News*. Dec 13, 1960.

²⁹¹CERVO, Amado L. *As Relações Históricas entre o Brasil e a Itália: O Papel da Diplomacia*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1992. p. 200.

pouco diferente, também se encontra o registro de algumas reclamações, mesmo havendo uma inclinação cultural menor do povo japonês em contestar as autoridades. Reclamava-se dos exames médicos "extremamente minuciosos" nas senhoras japonesas realizados no Serviço de Seleção,²⁹² da exigência de cada migrante comprovar posse de pelo menos 5 mil dólares²⁹³ (uma quantia considerável na época), dos impostos de importação sobre os instrumentos de trabalho (que deveriam ser isentos segundo o acordo de imigração),²⁹⁴ das diferenças nos critérios de seleção nos consulados de Kobe e de Yokohama,²⁹⁵ da arbitrariedade personalística dos cônsules na emissão dos vistos²⁹⁶ e até de preconceito racial.

Esse último se refere especificamente ao caso dos candidatos à emigração da Elizabeth Saunders Home administrada pela Sra. Miki Sawada. A Saunders Home abrigava os órfãos mestiços nipo-estadunidenses nascidos no período da ocupação americana no Japão. A Sra. Sawada tinha planos de construir uma colônia japonesa no Pará. Embora aprovados na seleção médica, tendo formação profissional comprovada e estando dentro das quotas, os vistos foram negados pelas autoridades brasileiras.²⁹⁷ A imprensa japonesa ficou desconfiada de que a motivação para a negativa tenha sido preconceito racial contra os jovens *nipo-afro-estadunidenses*.²⁹⁸ Diante da pressão da imprensa japonesa e do medo de ser posta em descrédito a propaganda da democracia racial brasileira defendida no Japão há algum tempo,²⁹⁹ as autoridades brasileiras voltaram atrás e concederam o visto.³⁰⁰

O caso da Saunders Home foi acompanhado com interesse pela imprensa japonesa e pelo governo brasileiro,³⁰¹ sempre atentos ao que acontecia com órfãos e dos planos da Sra. Sawada. Episódios como o envio de um dos órfãos para tratamento médico no Japão, após acidente de trabalho no Pará,³⁰² foram registrados pelos jornais e pela Embaixada brasileira.³⁰³

²⁹²AHMRE. "Telegrama do Correspondente do Jornal Jiji-Shimbun no Rio de Janeiro datado de 21 de dezembro de 1967". Ofício Secreto nº 156, Anexo 1, pág. 1 e 2, Ano 1968.

²⁹³"Japanese Viewpoints". *The Asahi Evening News*. Feb 4th, 1967.

²⁹⁴Artigo 12 do Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão de Imigração e Colonização. Ver Anexo 3.

²⁹⁵AHMRE. "Instalação do Serviço de Seleção de Imigrantes no Extremo Oriente". Ofício nº 550, datado de 1 de dezembro de 1964.

²⁹⁶Foram mandadas ao Presidente da República cartas de japoneses candidatos à emigração para o Brasil com reclamações sobre as dificuldades impostas pelo cônsul brasileiro em Yokohama.

AHMRE. "Dificuldades à Emigração Japonesa para o Brasil". Documento nº 44, datado de 11 de agosto de 1964. Do Consulado Brasileiro em Yokohama à Secretaria de Estado no Brasil.

²⁹⁷"Orphans may not get Brazil Visas". *The Japan Times*. Jun 30th, 1965.

²⁹⁸"Mrs. Sawada's Emigration Plans at Issue in Brazil". *The Yomiuri*. Feb 18th, 1968.

²⁹⁹"No US-Type Race Prejudice in Brazil". *The Yomiuri*. Jun. 12th, 1965.

³⁰⁰AHMRE. "Emigração de Mestiços Japoneses para O Brasil". Ofício nº 762, datado de 10 de dezembro de 1965.

³⁰¹AHMRE. "Transferência de Mestiços Japoneses para o Brasil. Atividades da Sra. Sawada". Ofício Urgente nº 56, datado de 4 de fevereiro de 1966.

³⁰²"Operation was Great Success: Magotaka-chan expected to go back to Brazil in mid-Aug". *The Mainichi Daily News*. Jul. 24th, 1966.

4.2.4 O Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente: finalmente o controle brasileiro no processo de seleção

Historicamente houve tentativas de diminuir o volume do fluxo migratório com as quotas de 1934 e episódios em que as autoridades brasileiras no Japão foram instruídas a limitar a emissão de vistos e exigirem saber exatamente onde os migrantes iriam fixar residência a fim de evitar a formação de grandes "quistos".³⁰⁴ Também pode ser encontrados alertas da Embaixada brasileira em Tóquio para que os imigrantes que chegassem ao Brasil passassem por um rigoroso exame médico, pois havia suspeitas de que o Japão poderia estar despachando pessoas com doenças infecciosas. Esse foi o caso de uma remessa de imigrantes do navio Buenos Aires-maru no ano de 1941, cuja suspeita era de doenças oftalmológicas transmissíveis.³⁰⁵ Mas nem um caso nem o outro se trata do controle do governo brasileiro sobre o processo de seleção dos imigrantes japoneses em território japonês. O primeiro tem mais um caráter de limitação quantitativa, enquanto o segundo, uma fiscalização *a posteriori*.

Somente com a instalação do Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente é que as autoridades brasileiras passaram a ter controle de fato do processo seletivo. Esse Serviço foi criado pelo decreto nº 23.611 de 26 de outubro de 1964 como setor autônomo da Embaixada brasileira em Tóquio com o objetivo de coordenar o processo de seleção dos emigrantes daquela região (principalmente japoneses e coreanos). O Dr. Joaquim Broxado assumiu o cargo de Assistente Técnico, mas não pôde dar início aos trabalhos em função de não ter sido designado um funcionário para chefiar a repartição. Além disso, alertava-se que não havia espaço físico para instalar a nova seção.³⁰⁶ O Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente só veio a ser inaugurado no dia 30 de julho de 1965, a partir de quando passou a realmente funcionar.

Até então, o processo seletivo dava-se da seguinte forma. Em primeiro lugar, havia uma pré-seleção feita pelo *Japan Emigration Service* no qual as pessoas se apresentavam como candidatos e davam-se as primeiras informações e instruções. Em segundo lugar, havia a seleção semifinal na qual eram entregues os documentos para satisfazer as exigências legais

³⁰³AHMRE. "Relatório", Ofício nº (?), pág. 7, Datado de 7 de março de 1966. Da Embaixada brasileira em Tóquio para a Secretária de Estado no Brasil.

³⁰⁴AHMRE. "Imigração Japonesa". Despacho Secreto nº SP/24/558.(56), datado de 10 de dezembro de 1940. Maço Avulso (Dossiê Imigração). Do Ministério de Estado ao Consulado brasileiro no Japão (de Kobe?). Assinado por Maurício Nabuco.

³⁰⁵AHMRE. "Exame médico de Emigrantes Japoneses". Ofício Confidencial nº 441, datado de 14 de abril de 1941. Maço Avulso (Dossiê Imigração Japonesa). Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado.

³⁰⁶AHMRE. "Instalação do Serviço de Seleção de Imigrantes no Extremo Oriente". Ofício nº 520, datado de 7 de novembro de 1964.

(exames médicos e comprovação profissional). Os exames médicos eram feitos por hospitais japoneses credenciados pelas autoridades brasileiras como a Cruz Vermelha de Sapporo (Hokkaido), Hospital Municipal de Sendai e Cruz Vermelha de Yokohama (Kanagawa) e Hospitais Públicos da Prefeitura na região de Kobe. Em terceiro lugar, havia a seleção definitiva, sendo necessário apresentar-se às autoridades brasileiras nos consulados de Yokohama ou Kobe para requerer o visto.³⁰⁷ O Dr. Joaquim Broxado achava que seria mais conveniente que os exames médicos fossem realizados por técnicos brasileiros, como veio a ocorrer a partir de 1965.

Quando o Serviço passou a funcionar plenamente, a demanda para emigrar rumo ao Brasil já havia esfriado. Chegou a esperar-se um número acima de dez mil migrantes japoneses pelas autoridades brasileiras, porém isso nunca chegou a acontecer. A emigração atingiu o seu ápice em 1960, com mais de sete mil pessoas, mas a partir daí entrou numa tendência de queda acentuada da qual nunca mais se recuperou. A queda, contudo, não implicou uma complacência maior com os candidatos à emigração ou uma seleção menos rígida. No caso japonês, a taxa de reprovação variava em média entre 15% e 25% (próximo à taxa de reprovação dos candidatos italianos, índice que fazia Roma constantemente reclamar) e no caso coreano, pelo qual o Serviço de Seleção também era responsável, a taxa de reprovação era em média mais alta do que a japonesa.

Quadro nº 9
Processo Seleção dos Candidatos à Emigração ao Brasil do mês de
Fevereiro no Ano de 1968

Japão			
Fase 1: Seleção Profissional		Fase 2: Seleção Médica	
Apresentados	84	Apresentados	75
Aprovados	75	Aprovados	68
Reprovados	9	Reprovados	5
		Pendentes	2

Coreia do Sul			
Fase 1: Seleção Profissional		Fase 2: Seleção Médica	
Apresentados	43	Apresentados	43
Aprovados	38	Aprovados	21

³⁰⁷AHMRE. "Instalação do Serviço de Seleção de Imigrantes no Extremo Oriente". Ofício nº 550, datado de 1 de dezembro de 1964.

Depende da aprovação da SERE	2	Reprovados	16
Faltou o pré-contrato	3	Pendentes	6

FONTE: AHMRE. Ofício nº 125, página 2, Ano 1968.

É interessante notar que na década de sessenta a imigração ainda era percebida como necessária para o desenvolvimento nacional tanto na agricultura quanto na indústria. A queda vertiginosa do movimento migratório japonês de 1961 para 1962³⁰⁸ causou ligeira inquietude nos *policy-makers* brasileiros. A Embaixada brasileira foi instruída a buscar alternativas na região e estudar a possibilidade de iniciar uma corrente migratória de sul-coreanos e, posteriormente, de chineses (de Taiwan).³⁰⁹ O Embaixador brasileiro no Japão, Décio de Moura, visitou a Coreia do Sul em 1963 e conversou com autoridades que demonstraram interesse.

"É, pois, da maior premência e gravidade o problema da superpopulação e daí o empenho dos coreanos em geral e das autoridades oficiais em particular, em procurar canalizar para novos países, sub-populados, uma corrente migratória regular de agricultores.

Durante a minha visita em todos os níveis sociais, encontrei o mesmo interesse e o mesmo empenho em procurar saber das condições e facilidades que o Brasil ofereceria aos coreanos que quizessem emigrar para o nosso país.

E estou certo de que, bem estudada e bem organizada a emigração de agricultores coreanos para o Brasil, poderá ser de grande utilidade para o nosso país e a nossa economia, sobretudo se levarmos em conta que hoje os japoneses que daqui emigram já o fazem na categoria de artífices e de operários especializados e procuram colocação no parque industrial brasileiro, ao em vez de se destinarem ou se dedicarem à agricultura ou à lavoura como o faziam há 10 anos. "[sic]³¹⁰

Embora o embaixador tenha demonstrado interesse na imigração de agricultores, nas fichas de inscrição para o processo seletivo para emigração para o Brasil do Serviço de Emigração do Extremo Oriente (responsável após 1965 pela seleção dos imigrantes japoneses e sul-coreanos) predominavam-se os imigrantes urbanos como técnicos como engenheiros mecânicos, enfermeiras, odontólogos, médicos, eletricitas industriais, entre outros³¹¹ e de imigrantes "semi-especializados" como no caso dos operários para a Empresa Santa Maria na cidade de Ponta Grossa no Paraná.³¹²

³⁰⁸Em 1962, o número de imigrantes japoneses reduziu-se a menos da metade do ano anterior.

³⁰⁹AHMRE. "Possibilidade de um Acordo de Imigração entre Brasil e República da China". Ofício Urgente nº 300, datado de 14 de junho de 1966.

³¹⁰AHMRE. "Relatório sobre a situação da Coréia". Ofício nº 6, datado de 7 de janeiro de 1963.

³¹¹AHMRE. "Imigração Sul-Coreana". Ofício nº 1, Ano 1968.

³¹²AHMRE. "Relatório do Assessor Dr. Joaquim Broxado sobre seleção de operários coreanos". Ofício nº 553,

Sobre a imigração coreana desse período, mais dois pontos devem ser salientados. O primeiro é uma tendência à imigração em grupos familiares, com um imigrante técnico e seus dependentes. O segundo ponto é a imigração ilegal para o Brasil.³¹³ Para burlar a seleção brasileira, os coreanos migravam para a Argentina ou para o Paraguai de onde eles reemigravam para o Brasil para exercer atividades urbanas.³¹⁴ É curioso notar que a partir de 1967, o número de imigrantes coreanos ultrapassou o de japoneses.

Quadro nº 10

Imigrantes Coreanos Legalmente Admitidos no Brasil a partir de 1963³¹⁵

Anos	Número
1963	453
1964	635
1965-1966	1.065
1967-1970	3.032
1971-1972	4.028

Fonte: OLIVEIRA, Henrique Altemani de; MASIERO, Gilmar (2005). "Estudos Asiáticos no Brasil: Contexto e Desafios". Revista Brasileira de Política Internacional, Ano 48, nº 2, p. 5-28. p. 10.

4.2.5 As Causas da Diminuição do Fluxo Migratório Nipônico

A diminuição do fluxo migratório japonês para o Brasil após 1960 é comumente relacionada com o aumento da qualidade de vida no Japão em função do milagre econômico daquele país. De fato, a Terra do Sol Nascente passava por um milagre econômico nas décadas de cinquenta e sessenta, crescendo em média 10% ao ano entre 1952 e 1968.

"One reason given for the drop is that the Ikeda plan for doubling the Japanese national gross product created many new jobs at home and the steadily improving Japanese economy makes emigration less attractive than it had been previously.

datado de 12 de setembro de 1966.

³¹³ É uma questão que não pode ser ignorada, pois há indícios de que os imigrantes ilegais eram quase tão numerosos quanto os legais.

³¹⁴ AHMRE. "Imigração Sul-Coreana". Ofício Confidencial nº 704, datado de 21 de dezembro de 1966.

³¹⁵ Dois pontos devem ser destacados. O primeiro é de que houve imigração coreana para o Brasil antes de 1963, mas de espontâneos e em pequeno número. Assim, alguns autores como K. J. Choi utilizam esse ano como marco da imigração coreana para o Brasil. O segundo ponto é que aparentemente o número de imigrantes coreanos ilegais é extremamente alto, quase se igualando àqueles em situação legal. Cf. CHOI, Keum Joa. *Além do Arco-Íris: a imigração coreana no Brasil*. 244fls. Dissertação (Mestrado em História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1991.

Another reason advanced was that Japanese emigration authorities began to favor other countries such as Paraguay, Bolivia and Argentina. But authoritative sources here say the main reason was conditions in Brazil. Japanese farmers have complained of the difficulties in getting their goods through to customs and placing their produce on the market at profitable prices. There is also the language barrier and the differences in customs and climate."³¹⁶

No entanto, não se pode atribuir apenas à mudança na intensidade da pressão emigratória (forças de repulsão) a total responsabilidade pela diminuição da imigração japonesa para o Brasil. É bem verdade que o fluxo japonês para o Brasil reduziu-se a meras centenas de imigrantes a partir de 1965 (até os anos noventa, quando caiu para poucas dezenas), mas em relação aos Estados Unidos ocorreu justamente o contrário. O fluxo foi aumentando, chegando a ultrapassar os dez mil imigrantes³¹⁷ japoneses por ano, passando no início da década de oitenta a abrigar o maior número de japoneses natos residentes fora do Japão.

A explicação para isso está principalmente na mudança do perfil do emigrante japonês e na diferença das forças de atração entre Brasil e Estados Unidos. Inicialmente, deve-se atentar para o fato de que o Japão passou por um processo acentuado de urbanização e industrialização. Com efeito, diminuiu-se a pressão emigratória de agricultores japoneses, os quais historicamente constituíam a maioria daqueles que migravam para a América do Sul e para os quais o Brasil tinha uma grande oferta de oportunidades. Em outros países cuja principal fonte de empregos para imigrantes era a agricultura, fenômeno semelhante pode ser percebido. No Paraguai, por exemplo, o fluxo praticamente se extinguiu na década de sessenta e não foi assentado nem um décimo dos 85 mil colonos previstos no tratado nipo-paraguaio de imigração e colonização.³¹⁸ Além disso, a maioria desses japoneses acabou por abandonar as colônias paraguaias.³¹⁹

Outro ponto a ser lembrado é que o Brasil historicamente se apresentou como o destino para os japoneses pela falta de outras opções. O Brasil era, de início, visto como um

³¹⁶"Mass Emigration to Brazil Over". *The Japan Times*. Feb. 16th, 1966.

³¹⁷ Isso aconteceu em 1992, quando se registrou a entrada de 11.028 imigrantes japoneses nos Estados Unidos. Cf. MIN, P. G. *Op. cit.* p. 155.

³¹⁸O acordo nipo-paraguaio previa que num período de 30 anos seriam assentados 85 mil colonos e que cada família japonesa teria direito a até 50 hectares de terras. Os imigrantes teriam benefícios fiscais como isenção de impostos sobre os utensílios de trabalhos trazidos consigo. O acordo também previa o reconhecimento de diplomas japoneses de profissionais como dentistas, médicos, farmácia, obstetras e enfermeiros. O governo paraguaio se comprometeu a fornecer a ajuda técnica necessária às colônias, o que aparentemente não foi cumprido.

AHMRE. "Acuerdo sobre Inmigración entre el Gobierno del Japon y el Gobierno de la Republica del Paraguay". Documento nº 87, Anexo 3, Ano 1961. Do Consulado Brasileiro em Yokohama à Secretaria de Estado no Brasil..

³¹⁹"Drifting from Paraguay to Brazil" *The Yomuri*. Sep. 11th, 1967.

destino de segunda ou terceira categoria para o Japão, mas, com o aumento das hostilidades do mundo ocidental, tornou-se quase que a única alternativa viável. Conseqüentemente, quando novas opções surgiram, a sua importância reduziu-se de maneira vertiginosa. Isso pode ser percebido nos anos cinquenta, quando a proibição da imigração japonesa foi parcialmente suspensa nos Estados Unidos e, quase que de forma automática, tornou-se um dos principais destinos. Não apenas pela diferença da qualidade de vida (critério no qual os Estados Unidos indubitavelmente superavam o Brasil), mas pelas oportunidades oferecidas ao novo perfil do emigrante japonês. Enquanto os Estados Unidos eram a maior economia do mundo, o Brasil era um país subdesenvolvido em processo de industrialização tardia.

Além disso, outro ponto importante a ser citado é o papel da imagem da América do Norte no imaginário coletivo japonês. Depois dos anos de ocupação, muito da ideologia norte-americana foi disseminada no Japão. No estudo de Vitor Ujimoto³²⁰, por exemplo, buscou-se investigar as motivações dos japoneses para migrar para o Canadá face à premissa de que a qualidade de vida e a oferta de emprego nos dois países não eram tão discrepantes. As conclusões foram que esses imigrantes buscavam ambientes culturais diferentes: rejeição ao tradicionalismo, a busca por maior liberdade e igualdade (em detrimento da hierarquia nas relações sociais), etc. O autor aponta como exemplo prático disso as diferenças na ascensão dentro de uma empresa: no Japão, a regra para a ascensão é baseada na senioridade (tempo na empresa) e nos Estados Unidos e no Canadá, o critério é a competência. Assim, muitos jovens eram seduzidos pela ideia de que as oportunidades na América do Norte eram mais abundantes.

Em contraposição à América Anglo-Saxônica, a imagem do Brasil na década de sessenta começava a ser representada de uma forma mais sóbria, principalmente em função de uma maior circulação de informações verossímeis sobre o Brasil, graças a uma imprensa japonesa mais ativa. Nos jornais japoneses, sempre havia notícias sobre o Brasil. Acompanhavam-se com curiosidade os principais eventos da vida política e econômica do maior país da América do Sul como a construção de Brasília,³²¹ a renúncia de Jânio Quadros e a "Revolução de 1964". Nesse último caso, a publicação de um artigo bem crítico sobre a situação do Brasil após o Golpe no *Asahi Shimbun*³²², principal jornal japonês, causou uma

³²⁰UJIMOTO, Vitor K. *Occupational and Employment Characteristics of Post-War Japanese Immigrants in Metropolitan Vancouver*. 44 pages. December, 1972. Paper presented at the American Anthropological Association Annual Meeting. Toronto, Ontario. December, 1972.

³²¹"Brasília, a capital mais moderna do mundo está em construção". *Asahi Shimbun*. 11 de janeiro de 1960. (Tradução).

³²²"O Brasil Depois da Revolução de Abril". *Asahi Shimbun*. 16 de outubro de 1964. Do Correspondente no Rio

péssima impressão inicial sobre o governo Castello Branco e lançou dúvidas sobre o futuro do Brasil. Poucas semanas depois, foi enviada uma missão especial para o Japão para explicar "o sentido da Revolução". Apesar das desconfianças momentâneas por causa da instabilidade política no Brasil, aparentemente as relações bilaterais não foram tiradas da normalidade.

Os artigos e eventos relacionados à imigração também eram comuns. Muitos tinham como tema a contribuição dos japoneses à economia brasileira e as possibilidades e vantagens do Brasil:

"Brazilian Jungle Now a Paradise". *The Yomiuri*. May 29th, 1967.

"Brazil Ideal Land to 2 Japanese Youth". *The Yomiuri*. Sep. 1st, 1966.

"Japanese Capital Changes Small Brazilian Town". *The Yomiuri*. Mar. 8th, 1967.

"No US-Type Race Prejudice in Brazil". *The Yomiuri*. Jun. 12th, 1965.

Nem todas as reportagens, no entanto, dedicavam-se aos aspectos positivos do Brasil. Nessa mesma década começam a aparecer vários artigos que destacavam aspectos omitidos sobre as dificuldades e problemas brasileiros e daqueles que para cá migraram. As críticas geralmente direcionavam-se às dificuldades de adaptação, aos relatos de insucessos dos imigrantes ou às propagandas enganosas das empresas de emigração e do *Japan Emigration Service* sobre as reais condições no Brasil:

"Japan Immigrants Find Brazil not Dreamland". *The Japan Times*. Oct. 18, 1960.

"Ex-Emigrants to Brazil Demand Government Indemnity". *The Mainichi Daily News*. Oct. 26th, 1967.³²³

"Wacht out! Only One Firm Can Send Land in Brazil". *The Mainichi Daily News*. Oct. 20th, 1967.³²⁴

A disseminação desse tipo de informação contribuía para a desconstrução da imagem que havia sido criada pela propaganda das empresas japonesas de emigração em décadas anteriores para incentivar a emigração para o Brasil. O choque de realismo provavelmente fez aqueles que cogitavam migrar para o Brasil refletirem mais cuidadosamente sobre o assunto.

4.2.6 Uma Velha Questão em Novos Tempos

de Janeiro, Matsuyama. (Tradução).

³²³O artigo conta a história de Toru Kurosaki e Chutaro Miyazaki oriundos da Província de Tochigi. Eles foram assentados em uma região pantanosa do Rio Grande do Norte, imprópria para a agricultura.

³²⁴Esse anúncio foi publicado em resposta as propagandas enganosas de venda de terras no Brasil a US\$ 2,40 (dois dólares e quarenta centavos) o acre de terra (4.047 m²) publicado no mesmo jornal no dia 4 de outubro de 1967.

AHMRE. Ofício nº 660, datado de 4 de outubro de 1967.

Nos ofícios confidenciais e secretos enviados da Embaixada brasileira em Tóquio para a Secretaria de Estado no Brasil durante os anos cinquenta e sessenta, havia basicamente três assuntos: a instalação de um novo sistema de criptografia na Embaixada, as consultas sobre a possibilidade de um acordo de cooperação nuclear nipo-brasileiro e assuntos sobre a imigração. Nesse último, percebem-se três subtemas: as dúvidas lançadas sobre o reinício da imigração; sugestões e críticas ao anteprojeto do acordo de imigração e colonização; e um novo temor sobre um perigo amarelo.

Por incrível que possa parecer, mesmo após os planos imperialistas japoneses terem sido sepultados em Hiroshima e Nagasaki e do abandono unilateral do uso da força por parte do Japão, a instalação de colônias japonesas no Brasil continuou a causar inquietude por mais de duas décadas no pós-guerra. Eram resquícios do temor ao "perigo amarelo" que continuavam a subsistir.

Assim como nos anos trinta, o governo brasileiro tinha dúvidas sobre os reais interesses do governo nipônico no processo. Por mais de uma vez, ao longo das décadas de cinquenta e sessenta, podem ser constatadas desconfianças sobre a associação governamental japonesa com as empresas privadas de migração. Causava incômodo o "alto" número de pedidos³²⁵ do Gaimusho de vistos oficiais para fiscalização e acompanhamento de emigrantes para o Brasil, principalmente porque a maioria era constituída de imigrantes espontâneos³²⁶ e não de dirigidos (aqueles para projetos específicos). A desconfiança era tanta que se chegou a especular acerca da construção de um 'corredor japonês' na América do Sul nas áreas de fronteiras.

"(...) a ação desenvolvida por um organismo governamental estrangeiro, altamente organizado e eficiente, dispondo de recursos imensos em dinheiro e tecnologia, e com uma massa de trabalho de 600.000 pessoas, das quais 500.000 no Brasil, cuja qualificação técnica e profissional é muito superior à existente nos locais para os quais foram orientadas. Caso esses imigrantes estivessem sob o controle de nossas Autoridades ou dispersas nas populações brasileiras, não haveria motivos para cuidados. Entretanto, o fato de estarem concentrados segundo um plano organizado bem como a existência de um controle de um órgão governamental estrangeiro impõem-nos o dever, de nossa parte, de transmitir tais fatos às autoridades competentes em matéria de segurança nacional (...)

³²⁵Entre 1 de abril de 1966 e 31 de março de 1967, quando entraram no Brasil pouco menos de mil japoneses, foram pedidos 16 vistos para condutores de imigrantes e 19 vistos para fiscais do Gaimusho. Acreditava-se que o governo japonês queria forçar a manutenção de vínculos dos imigrantes com a sua terra natal a fim de retardar o processo de assimilação. A Embaixada brasileira em Tóquio chegou a queixar-se ao Gaimusho sobre o excesso de pedidos de visto dessa natureza.

AHMRE. "Imigração Japonesa". Ofício Confidencial nº 234, datado de 5 de abril de 1967.

³²⁶AHMRE. "Concessão de Vistos a autoridades japonesas". Ofício Confidencial nº 355, datado de 13 de dezembro de 1957.

AHMRE. Ofício nº 276, datado de 13 de dezembro de 1957.

Ouso sugerir, ademais, que o sistema de 'colônias' japonesas no Brasil, controlado e 'administrado' pelo Serviço de Emigração Japonês [JES], seja objeto de 'screening' pelos nossos serviços de segurança, e que o Ministério do Interior examine a situação das propriedades e as condições de operações relacionadas com êsse sistema. Creio que o 'status' do JAMIC que, embora sendo entidade privada constituída regularmente no contexto legal brasileiro, é empresa de propriedade do Serviço de Emigração Japonês, deveria ser particularmente considerado. Bastaria ter presente os contratos, cujas fotocópias remeto também em anexo a Vossa Excelência, de compra e venda de territórios no Brasil, entre candidatos japoneses à emigrantes, na qualidade de compradores, e o Sr. Kenji Hirota, vendedor, presidente do Serviço de Emigração Japonês. Nessas condições, deparamo-nos com o fato inusitado de uma empresa que compra e vende terras no Brasil, empresa que pertence ao Serviço de Emigração Japonês, que por sua vez, está diretamente subordinado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão. (...)

Outrossim, seria recomendável que considerássemos o conjunto de colônias japonesas na América do Sul, em particular as estabelecidas no Paraguai, na Bolívia e no norte da Argentina, bem como as relações que estas colônias vêm desenvolvendo com as colônias situadas no Brasil.

No folheto em apreço, chamou-me atenção o fato de o Serviço de Emigração Japonês manter 44 funcionários no Paraguai, número que excede os existentes nos demais países, exceto o Brasil. A colonização japonesa naquele país concentra-se na rodovia que liga Assunção a Foz do Iguaçu. (...)³²⁷ [grifado no original].

Apesar dos temores, que talvez fizessem algum sentido àquela época, o que de fato ocorria na política migratória japonesa era uma reversão de sua tendência histórica. As mudanças estruturais de sua economia geravam uma intensificação na demanda por mão-de-obra, principalmente a de baixa qualificação (cuja fonte mormente era o meio rural japonês, ou seja, o mesmo que historicamente forneceu a maioria dos migrantes para o Brasil).

Na segunda metade dos anos sessenta, a escassez começava a ganhar contornos graves, tanto que alguns empresários japoneses pressionavam o seu governo para a importação de trabalhadores coreanos. Proposta veemente rechaçada pelas autoridades nipônicas,³²⁸ avessas à ideia de pôr em risco um elemento considerado importantíssimo da identidade nacional japonesa: a composição étnica homogênea de seu povo, moldado por séculos de isolamento por causa de sua situação geográfica insular.

Posteriormente, a questão foi solucionada exportando-se as indústrias de uso intensivo de mão-de-obra, consideradas ultrapassadas, ou "sujas" (incompatíveis com a legislação ambiental do Japão) e permitindo a entrada temporária de trabalhadores estrangeiros de ascendência japonesa. Nesse contexto, não é difícil perceber que as pressões internas do Japão voltavam-se contra os programas estatais pró-emigração, que foram sendo gradual e discretamente abandonados.

Apesar de todas as preocupações brasileiras sobre o excesso de zelo do governo

³²⁷AHMRE. "Administração das colônias japonesas no Brasil pelo Serviço de Emigração Japonês". Ofício Secreto nº 277, datado de 14 de agosto de 1968.

³²⁸"Japan Will Not Import Foreign Laborers: Sato". *The Asahi Evening News*. Feb. 22nd, 1967.

japonês em relação aos seus cidadãos no Brasil, era possível encontrar colônias japonesas em situação de desolação, mesmo com a orientação oficial nipônica de dar apoio à emigração dirigida (categoria que englobava a maior parte das novas colônias).

Na edição de 15 de agosto de 1967 da Revista "Foto" da cidade de Nagoya, há um longo relato sobre as condições precárias das colônias japonesas do pós-guerra na América do Sul. As piores situações no Brasil seriam as colônias de Guamá, Matabi, Monte Alegre, Bela Vista, Kinari, Panau, Una, Kubitschek, Dourados e Várzea Alegre. No Paraguai, as mais críticas seriam Chaves e Flan e, na Bolívia, seria San Juan. A maioria dos colonos estava abandonando as terras, tanto que a média geral de evasão de todas as colônias japonesas (incluindo as bem e as mal sucedidas) era de 20% entre 1952 e 1967.³²⁹

A falta de zelo do governo japonês e do governo brasileiro pode ser percebida principalmente nas colônias instaladas no norte do país. Pouco do que tinha sido acordado no tratado de 1960 foi cumprido. Elas ficaram abandonadas sem a infraestrutura e o apoio técnico, logístico e financeiro prometidos. Em geral, nos primeiros anos os colonos tentavam por conta própria várias experiências, mas diante da falta de sucesso, ficavam desestimulados e abandonavam as colônias.³³⁰ Para esses imigrantes, a onipresença do governo japonês não passava de um mito.

³²⁹AHMRE. "Imigração Japonesa. Núcleo de Guatapará. Remessa de Noticiário de Imprensa". Ofício nº 695, datado de 7 de dezembro de 1967. Anexos.

³³⁰SHINDO, Tsuguo. *Brasil e Japão: os 100 anos de Tratado de Amizade*. 2. ed. São Paulo: Associação Recreativa Akita Kenjin do Brasil, 1999. pp. 196-199.

4.3 COMÉRCIO BILATERAL NIPO-BRASILEIRO

4.3.1 O Comércio de "Conta Aberta": de 1949 a 1960

O comércio entre Brasil e Japão recomeçou ainda durante o período de ocupação estadunidense do arquipélago nipônico. Em função das precárias condições do país, devastado pela guerra, tendo perdido 70% da sua frota marítima comercial e com uma capacidade de importação inicialmente baixa,³³¹ o seu comércio internacional do período era também pouco representativo (em 1946 era equivalente a 16% do volume de 1930).³³²

Segundo Shimizu, o Japão estava ansioso por restabelecer relações comerciais com o Brasil, mas esse adotava uma postura muito conservadora, principalmente pela dificuldade de estabelecer um sistema de trocas com base no dólar americano, cujas reservas eram extremamente escassas no Brasil. Na primeira metade da década de cinquenta, houve algumas iniciativas como a *The Showa Jitsugyo Kaisha Ltda*, que tentou comprar vultosa quantidade de arroz, a *Fuji Iron & Co. Ltda*, que tentava comprar minério de ferro, e a *Kanematsu Shoji*, que tentava importar peles em troca de outros produtos (caminhões, serras, lâmpadas, máquinas de costura, etc).³³³

De fato, nesses primeiros anos depois de reatadas as relações, várias foram as iniciativas japonesas de se aproximar do Brasil. Em 1950, foram abertas agências japonesas no Rio de Janeiro, chefiada por Kaoro Hara, com o intuito de estudar as possibilidades de intercâmbio comercial entre os dois países e promovê-lo. Em 1951, a *Osaka Shosen Kaisha* reabriu uma linha marítima direta entre o Brasil e o Japão,³³⁴ melhorando um pouco as condições de comércio entre o Extremo Oriente e a América do Sul.³³⁵ Em março de 1952, aconteceu a Exposição Japonesa no Rio de Janeiro, na qual foram apresentados produtos nipônicos como caminhões, teares automáticos, tricicletas e fotografias de locomotivas, guindastes e navios. Eventos similares continuaram a ocorrer como a Exposição de Produtos Japoneses no Maracanã à época da visita do Príncipe Mikasa em 1958 e da feira flutuante do

³³¹Durante a década de 50 a economia japonesa cresceu enormemente. Entre 1952 e 1968, o Japão cresceu a média de 10% ao ano.

³³²SHIMIZU, Masako. *Reabertura do Comércio entre Brasil e Japão após a Segunda Guerra Mundial*. Dissertação (Mestrado em História do Brasil/História Econômica). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1987. p. 48.

³³³Ibidem. p. 25.

³³⁴Ela já fazia essa linha antes da Segunda Guerra Mundial, desde a década de 20.

³³⁵A abertura dessa linha marítima não significou, no entanto, o desaparecimento do problema dos custos de transporte. O valor do frete tornava o preço dos produtos brasileiros mais alto do que os dos congêneres asiáticos. Aparentemente, o frete só deixa de ser um problema a partir de 1960, com o aumento do número de linhas regulares, do número de navios e da capacidade de transporte desses, e, sobretudo, da demanda crescente da economia japonesa.

navio Atlas-maru nos portos do Rio de Janeiro e de Santos em 1959. Em 1954, houve a "Missão Nagoya" para investigar as possibilidades do mercado latino-americano. A partir das impressões colhidas durante as visitas, um dos membros dessa missão, Masataro Horisaka, escreveu um livro chamado "Perfil da Economia Latino-Americana".³³⁶ Sobre o Brasil, concluiu que deveria ser posta em prática imediatamente uma expansão integrada composta de imigração técnica, exportação de bens de consumo, venda de plantas industriais de modo a integrar a tecnologia, o capital e os equipamentos. Para ele, conforme avançava a industrialização brasileira, mais difícil ficaria a exportação de produtos japoneses que não tivessem bases no Brasil.³³⁷

Um marco importante do comércio bilateral nipo-brasileiro, que inicialmente teria servido de incentivo ao seu aumento, foi a assinatura do Ajuste Administrativo do Comércio Brasil-Japão em 12 de setembro de 1952. Pelo acordo ficava estabelecido um limite de 36 milhões de dólares para importação de produtos brasileiros pelo Japão e de 34 milhões de dólares para importação de produtos japoneses pelo Brasil. Deve-se ressaltar que o governo japonês nutria expectativas maiores, de até 53 milhões de dólares.³³⁸ Os pagamentos seriam feitos em dólares americanos (mas em moeda escritural³³⁹) pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Japão de acordo com o seguinte mecanismo: o Banco do Japão abriria uma conta em nome do Banco do Brasil sob a denominação de "Banco do Brasil - Conta Ajuste Brasil-Japão", debitando dela os pagamentos do Brasil ao Japão e creditando os pagamentos do Japão ao Brasil. Sendo que no caso de débito, o banco devedor pagaria ao credor juros de 2,75% ao ano, contados no semestre do ano civil e contabilizados na referida conta. O acordo era válido por um ano e automaticamente renovável, caso não houvesse comunicação de uma parte a outra da intenção de não renovar num prazo de até 90 dias antes do vencimento do acordo.³⁴⁰ Resumidamente, o objetivo-mor desse arranjo era reduzir ao máximo possível os pagamentos à vista, no contexto da falta de divisas.

O acordo era altamente restritivo, sendo permitida a importação para o Brasil de determinados produtos licenciados e pré-especificados em uma lista e dentro de um limite pré-fixado. A maioria desses itens era de produtos necessários à industrialização ou insumos

³³⁶HORISAKA, Masataro. *Perfil da Economia Latino-Americana*. Nagoya: Instituto Tōkai de Estudos da Indústria e da Economia, 1955.

³³⁷HORISAKA apud YOKOTA, Paulo (1997). *Op. cit.* p. 60.

³³⁸SHIMIZU. *Op. cit.* p. 29.

³³⁹Não se usava de fato as reservas brasileiras nas transações, pois os pagamentos eram feitos em moeda escritural ou gráfica (virtual).

³⁴⁰SHIMIZU. *Op. cit.*, pp. 32-33.

para a produção industrial como máquinas, equipamentos, matérias-primas, etc.³⁴¹ Já as exportações para o Japão, sob o mesmo sistema de licenciamento, eram compostas de produtos primários como alimentos, minérios, ceras e óleos vegetais, peles, algodão,³⁴² etc.

Mesmo diante da complementaridade econômica dos dois países, o volume do comércio na década de cinquenta foi pouco significativo quando comparado com as duas décadas seguintes. Aparentemente, o fator limitante era a dificuldade da balança de pagamentos brasileira que se refletia no caráter tão restritivo do acordo bilateral. O Brasil tentava estabelecer sistemas compensatórios nos acordos de comércio internacional para lidar com o problema e limitar as importações ao indispensável para seu projeto de industrialização. No comércio nipo-brasileiro, muitas vezes se condicionava a emissão de licenças para importação de produtos japoneses à compra de produtos brasileiros pelo Japão, o que era altamente desvantajoso para esse. Curiosamente, com esse mecanismo, superava-se ou mesmo se invertia a lógica da deterioração dos termos de trocas, pois era o Japão quem ficava obrigado a importar produtos brasileiros a um preço muito maior do que poderia ser encontrado no mercado internacional.³⁴³ Segundo Heloísa Conceição da Silva Machado, a motivação brasileira para uma posição tão restritiva:

"Entre 1947 e 1953, um sistema de licença foi utilizado para controlar o nível e a estrutura das importações no Brasil, sendo as divisas distribuídas a partir do seguinte sistema de prioridades: "(i) produtos de absoluta essencialidade; (ii) produtos de relativa essencialidade; e (iii) produtos de eventual ou imediata conveniência". As disponibilidades de câmbio deveriam ser aplicadas em 75% para as importações isentas de licença e aquelas incluídas na categoria de absoluta essencialidade, 20% para a categoria de relativa essencialidade, restando poucos recursos para os bens de consumo final não-essenciais. Na prática, tal sistema foi um estímulo importante à industrialização, embora essa não tenha sido uma política explícita do Governo. A manutenção da taxa de câmbio fixa ao nível de antes da II Guerra Mundial, enquanto a inflação aumentou o nível de preços domésticos aproximadamente em 4,5 vezes, foi

³⁴¹A lista oficial trazia os seguintes itens: fios de lã; fios de linho (inclusive rami); chapas de ferro; aços especiais; arames farpados; chapas pretas; folhas de flandres; tubos; alumínio em placas, em lingotes e laminados; cobre e bronze laminados; fios, barras e cabos de cobre; cobre em lingotes, 'wire-bars', 'cakes e cotodos; material ferroviário; cabos elétricos; navios; centrais elétricas; máquinas elétricas (motores); motores à combustão; chassis para ônibus e caminhão; outras máquinas industriais; bicicletas e suas peças; máquinas para construção e engenharia; máquinas têxteis; máquinas de costura (inclusive industriais); equipamento para comunicação, artigos de ótica; máquinas e equipamentos agrícolas; rolamentos; equipamento cirúrgico e odontológico; anilinas e corantes; filmes virgens e papel para fotografia; inseticidas; sementes; cânforas; glutamato de monossódio; ervas marinhas alimentícias; bacalhau seco; agar-agar; comestíveis típicos japoneses para o Natal; agulhas de coser; lentes ópticas; filmes impressionados; artigos de celuloide; produtos de papel; azulejo; cerâmica sanitária; isoladores de porcelana para alta tensão; louça decorada para serviço de mesa; e outros.

³⁴²A lista oficial continha os seguintes itens: algodão; arroz; soja; café; cacau e amêndoas; frutas (inclusive pimenta preta); pele e couros brutos; couro curtido; óleo de mamona; óleo de oiticica; cera de carnaúba; sisal; pinho; baga de mamona; linters de algodão; minério de ferro; cristal de rocha; lã em bruto; ossos; cascos; outros.

³⁴³SHIMIZU. *Op. cit.* pp. 37-40

um importante subsídio à importação de bens de capital, uma vez que estes se beneficiavam da preferência no sistema de alocação de divisas. Até 1961, esse sistema permaneceu, com pequenas variações, inalterado e servindo de mecanismo de ação para o processo de industrialização. Assim, pode-se afirmar que fora o próprio Governo Dutra que criou os mecanismos que seriam utilizados pelos governos posteriores para acionar o Nacional-desenvolvimentismo consoante o Modelo de Substituição de Importações.³⁴⁴

O problema com as dificuldades na balança de pagamentos chegou a ter reflexo até mesmo na imigração japonesa para o Brasil. Algumas pessoas faziam empréstimos no Japão para financiar a sua migração para o Brasil, dívidas as quais posteriormente teriam de ser pagas em dólares americanos. As autoridades brasileiras ficaram alertas e empenharam grande esforço em fiscalizar as formas com que esse tipo de transação era feita, principalmente no que diz respeito a não permitir a compra de dólares por taxa de câmbio diferente da estipulada para tal fim pelo governo brasileiro.³⁴⁵

Mesmo sendo desvantajoso para o Japão de uma forma geral, os setores exportadores daquele país pressionavam o seu governo pelo aumento do comércio com o Brasil, o qual demonstrava simpatia à ideia. Em parte, essa "simpatia" pode ser compreendida se levada em conta a orientação geral da política comercial japonesa de não ficar dependente de um único fornecedor.³⁴⁶ Mas, com o tempo, essa desvantagem teve reflexos sobre os números: as exportações brasileiras para o Japão começaram a declinar a partir de 1954, as exportações japonesas para o Brasil diminuíram a partir de 1956 e o saldo tornava-se altamente deficitário para o Brasil (como os produtos brasileiros estavam muito caros, os japoneses deixavam os créditos acumularem-se). Por causa dessa situação, o comércio bilateral praticamente ficou paralisado por volta de 1958. Urgia-se, então, negociar uma forma de incrementar o comércio entre os dois países, o que em parte demandava um novo acordo comercial.

Em 1959, iniciaram-se as conversações para um novo acordo. O Brasil era a favor de um acordo cuja base do sistema de pagamento fosse similar àquele em vigor. Argumentava que por essa proposta, na prática, o Brasil era compelido a dar preferência pelos produtos japoneses e que o sistema ajudava na balança de pagamentos brasileira, pois dispensava o uso

³⁴⁴SILVA, Heloísa Conceição Machado da. Deterioração dos Termos de Intercâmbio, Substituição de Importações, Industrialização e Substituição de Exportações: a política de comércio exterior brasileira de 1945 a 1979. *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 46, v.1, 2003, pp. 39-65.

³⁴⁵AHMRE. "Financiamento da Imigração Japonesa para o Brasil". Ofício Confidencial nº 11, datado de 29 de março de 1957. Do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Kobe à Embaixada brasileira em Tóquio.

AHMRE. "Financiamento da Imigração Japonesa para o Brasil". Ofício Confidencial nº 73, datado de 5 de abril de 1957. Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

³⁴⁶Na década de 50, o principal produto brasileiro exportado para o Japão era o algodão. Mas os principais fornecedores desse produto eram a Índia e os Estados Unidos.

real de moeda estrangeira.³⁴⁷ No entanto, o Japão contra-argumentava que, nesses termos, ficava obrigado a comprar mais do que queria e a um preço maior do que o do mercado internacional. As negociações ficaram emperradas diante do impasse.

Na realidade, desde 1956, conforme as orientações do Fundo Monetário Internacional e do GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*), o Japão começou a tentar abolir os acordos bilaterais de comércio baseado no incômodo sistema supracitado em favor de um sistema com pagamento à vista, livre e multilateral. Até 1962, o Japão se livrou de quase todos os acordos bilaterais de "conta aberta" que tinha, inclusive com o Brasil. O último acordo abolido dessa natureza foi o com a Coreia em 1965.

Segundo Yokota, o impasse foi resolvido da seguinte forma:

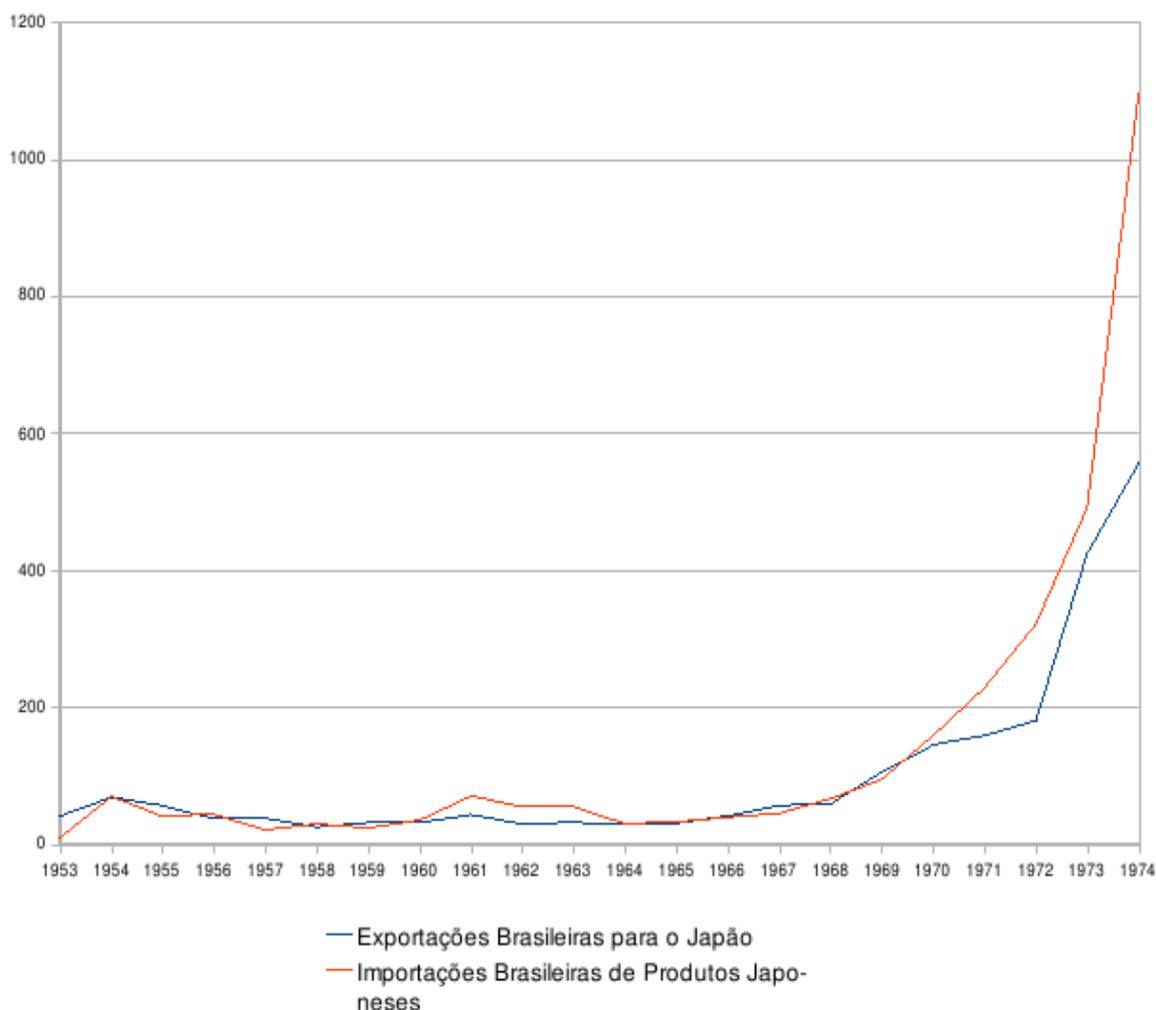
"Foi dada a solução do sistema de liquidação múltipla de acordo com as tendências do comércio mundial. Além disso, com relação ao processamento dos créditos do Japão na liquidação das contas, firmou-se um acordo em outubro do mesmo ano [1960], processando-se o pagamento em montante fixos de 1,2 milhão de dólares a cada semestre durante sete anos e meio."³⁴⁸

³⁴⁷Usava-se escritural ou gráfica, não havendo impacto sobre as reservas brasileiras de moeda estrangeira.

³⁴⁸YOKOTA, Paulo (org.), *Fragmento sobre as Relações Nipo-Brasileiras no Pós-Guerra*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 65.

4.3.2 Do Fim do Comércio de Conta Aberta à Ascensão Meteórica: a partir de 1960

Gráfico n° 3
Evolução do Comércio entre Brasil e Japão entre 1953 e 1974
(em milhões de dólares)



Fonte (dos valores): AMORIM, W. D. *Op. cit.*, p. 30 e 65.

No início dos anos sessenta, mudavam-se as perspectivas e condições para o comércio nipo-brasileiro, embora essas mudanças só venham a se manifestar em aumento do volume do comércio no final da década de sessenta. A primeira mudança está ligada ao "milagre japonês". O crescimento acelerado da economia nipônica gerava uma demanda cada vez maior por *commodities*, atingindo uma escala tão alta de modo a "superar o problema do frete"³⁴⁹ e a tornar o Brasil uma alternativa viável como fornecedor.

³⁴⁹Na realidade, o frete deixava de ser um problema grave para alguns produtos, especialmente aqueles em falta no mercado asiático. Mas, para muitos produtos, o alto custo do transporte em função das grandes distâncias sempre foi um problema, mesmo diante das melhorias tecnológicas dos navios. Ver: AMORIM, Wellington

"A economia japonesa ainda não tomara impulso suficiente para uma demanda de tão longa distância, o que se tornaria uma realidade no decorrer e após a Guerra da Coreia. Só com os contratos da CVRD [Companhia Vale do Rio Doce] com os japoneses, já em 1961, é que isso veio a se consolidar."³⁵⁰

A segunda mudança é o fim do acordo comercial com base em "conta aberta" e em tabelas que restringiam os produtos e as quantidades (em dólares) das importações e exportações dos dois países. Retiradas essas barreiras, libertar-se-ia o potencial inerente à complementaridade das economias japonesa e brasileira. Assim, em tese aumentavam ilimitadamente as possibilidades do comércio nipo-brasileiro, como pode ser percebido no caso do minério de ferro que se tornou o principal produto brasileiro na pauta de exportação para o Japão, ultrapassando o algodão que por muito tempo ocupou essa posição.³⁵¹

"A solução acima mencionada [liquidação múltipla de acordo] não se restringiu simplesmente numa medida de emergência, mas abriu novas possibilidades para o comércio nipo-brasileiro. Ou seja, o volume de compra de minério de ferro brasileiro pelo Japão, que até então era de 100 mil toneladas por ano, aumentou consideravelmente e o resultado de fato serviu de base para a celebração de um contrato de longo prazo para 50 milhões de toneladas em 15 anos, firmado em 1962".³⁵²

A terceira mudança tem a ver como a nova percepção do Brasil de que os potenciais do mercado japonês deveriam ser encarados de forma mais séria uma vez que os outros países demonstravam um interesse crescente em supri-lo. Comparando-se com a década anterior, percebe-se um maior empenho a nível diplomático em apresentar e promover a venda de produtos brasileiros no Japão. Na Feira Internacional de Comércio de Osaka em 1960, por exemplo, o Brasil esteve presente e o produto de maior destaque segundo a imprensa japonesa foi o café.³⁵³ Além disso, a Embaixada brasileira permanecia alerta, coletando informações sobre as possibilidades do mercado japonês em seus relatórios,³⁵⁴ dentre os quais se destaca o "Mês Econômico" remetido com certa regularidade. Na documentação diplomática são encontrados estudos do mercado japonês para os produtos brasileiros e das exportações

Dantas de. p. 52.

³⁵⁰YOKOTA, Paulo. *Op. cit.* p. 33.

³⁵¹Segundo Shim, em 1955, por exemplo, o algodão correspondia a 70% das importações japonesas provenientes do Brasil. SHIM. *Op. cit.* p. 146.

³⁵²YOKOTA, Paulo. *Op. cit.*, pp. 65-66.

³⁵³"Brazilian Pavilion Offers Taste of Fragrant Coffee". *The Mainichi*. Apr. 19, 1960.

³⁵⁴Começou-se a perceber que o Japão se tornava um mercado importante demais para ser desprezado. Um exemplo de estudo sobre a capacidade brasileira de suprir a demanda japonesa por uma série produtos pode ser vista em:

AHMRE. "Análise das Exportações Brasileiras para o Japão". Ofício nº 220, Ano 1961, Anexo Único.

brasileiras dos mais variados produtos como plumas de aves, ovos frescos, guaraná, hematita³⁵⁵, couros, bananas, petróleo, mate³⁵⁶, etc.

Quadro 11

Potencial do Mercado Japonês para Produtos Brasileiros

Consumo Japonês de Produtos Selecionados e Participação Brasileira³⁵⁷

	Algodão	Café em grã cru	Açúcar (de 92° a 98°)	Cacau em grãos	Pimenta	Arroz partido	Minério de Ferro
Importações Japonesas	593.646 ton	8.126 ton	1.158 ton	8.273 ton	539 ton	51.727 ton	10.388.761 ton
Total fornecido pelo Brasil	27.247 ton	1.915 ton	92 ton	784 ton	60 ton	1 ton	155.930 ton

Fonte: AHMRE. "Análise das Exportações Brasileiras em 1959". Ofício nº 220, datado de 3 de julho de 1961, Anexo Único.

Uma quarta mudança está relacionada com o melhoramento da capacidade brasileira de importar, principalmente a partir da segunda metade da década de sessenta. O problema da balança de pagamentos brasileira da década de cinquenta começava a demonstrar sinais de melhora ao final dos anos sessenta. Segundo Heloísa Conceição Machado da Silva, era o período em que o Brasil instalava um modelo de diversificação da sua pauta de exportações, deixando, assim, de ser refém completamente das variações dos preços das *commodities*, que em outros períodos dominavam a pauta da agenda de exportação:

"Em inícios da década de 1960, o Brasil era visto, internacionalmente, não somente como a mais moderna e diversificada estrutura industrial do mundo desenvolvido [sic], mas, sobretudo, como tendo sido uma das primeiras economias semi-industrializadas a realizar, com razoável grau de sucesso, a transição de um desenvolvimento industrial baseado no protecionismo concedido às atividades voltadas para o atendimento exclusivo do mercado interno, para uma fase de desenvolvimento com abertura crescente para o exterior, por meio da promoção de exportações não-tradicionais e de progressiva liberalização do comércio exterior."³⁵⁸

Se por um lado, a nova orientação era conquistar mercados para os manufaturados e semimanufaturados brasileiros, por outro, a natureza das trocas comerciais entre Brasil e

³⁵⁵AHMRE. Cartas-telegramas enviadas da Embaixada brasileira em Tóquio: nº 17 datada 16 de março de 1962; nº 37 datada de 12 de junho de 1962; nº 11 datada de 21 de fevereiro de 1962; nº 26 datada de 11 de maio de 1962, respectivamente.

³⁵⁶AHMRE. Ofícios enviados da Embaixada brasileira em Tóquio: nº 3 datado de 4 de janeiro de 1962; nº 80 de 26 de março de 1962; nº 121 datado de 4 de setembro de 1963; nº 32 de 3 de fevereiro de 1962.

³⁵⁷Na análise, há uma lista com mais 40 itens nos quais o Brasil teria potencial em aumentar sua participação.

³⁵⁸SILVA, Heloísa Conceição Machado da. *Op. cit.* p. 50.

Japão continuava basicamente a mesma. O primeiro continuava a exportar *commodities* para o último que, por sua vez, continuava a fornecer produtos industrializados, sobretudo bens de capital. A mudança se dava na diversificação na lista de *commodities* brasileiras exportadas para o Japão, bem como o aumento em seu volume. Situação semelhante ocorreu aos produtos japoneses importados pelo Brasil.

Para Dantas de Amorim, essa natureza do intercâmbio comercial entre os dois países se explicava pelos seguintes motivos:

"(...) a estrutura de investimento japonês do Brasil, a escassa habilidade do empresariado brasileiro em conseguir ou manter nichos do mercado japonês³⁵⁹, a concorrência dos NICs (New Industrialized Countries) asiáticos, principalmente Coreia do Sul e Taiwan, e a infraestrutura naval e portuária brasileira deficiente".³⁶⁰

O primeiro dos elementos apontados acima ajuda a compreender um pouco a natureza das importações brasileiras de produtos japoneses e os déficits brasileiros no comércio bilateral. Quando o empresariado nipônico investia no Brasil em forma de instalação de fábricas tinha preferência natural por máquinas e equipamentos japoneses. Já os últimos elementos citados justificariam as principais dificuldades dos produtos manufaturados e semimanufaturados brasileiros em penetrar o mercado japonês.

Uma característica que não pode ser ignorada é a importância de um país em relação aos outros em termos comerciais: o Japão era mais importante para o Brasil³⁶¹ do que esse para aquele. Se observada a participação das importações e exportações japonesas no comércio global brasileiro, perceber-se-á um índice maior do que a participação brasileira no comércio global japonês, mesmo no auge das relações comerciais dos dois países. Isso se justifica basicamente pela maior importância que o comércio tem para a economia japonesa (devido, em parte, às próprias condições do Japão, pobre em riquezas naturais, tem alta necessidade de importar quase tudo o que consome, o que demanda, em contrapartida, um alto nível de exportações), pela diversificação dos parceiros comerciais japoneses e pelo próprio tamanho da economia japonesa.

³⁵⁹Na realidade, as importações japonesas de produtos brasileiros tinham mais a ver com a própria iniciativa importadores do que a dos exportadores brasileiros. A pouca iniciativa brasileira aparentemente também se resumia aos esforços da esfera diplomática.

³⁶⁰AMORIM. *Op. cit.* p. 72.

³⁶¹O Japão chegou a ser o segundo maior parceiro comercial brasileiro na década de 70. TORRES FILHO. *Op. cit.*, p. 289.

Quadro nº12**Comparação entre a Participação das Exportações Brasileiras para o Japão e das Exportações Japonesas para o Brasil**

Anos	Relação entre a Exportação Brasileira para o Japão e a Exportação Total Brasileira	Relação entre a Exportação Japonesa para o Brasil e a Exportação Total Japonesa
1962	2,39%	0,89%
1963	2,25%	1,03%
1964	1,95%	0,44%
1965	1,89%	0,32%
1966	2,37%	0,45%
1967	3,39%	0,44%
1968	3,12%	0,56%
1969	4,57%	0,76%
1970	5,28%	0,87%
1971	5,44%	0,87%
1972	4,50%	1,38%
1973	6,85%	1,65%
1974	7,00%	2,50%
1975	7,74%	1,67%
1976	6,31%	1,31%
1977	5,65%	1,04%
1978	5,14%	1,28%
1979	5,82%	1,09%

Fonte: AMORIM. *Op. cit.*, p. 30 e 69.

Quadro nº 13**Comparação entre a Participação das Importações Brasileiras de Produtos Japoneses e das Importações Japonesas de Produtos Brasileiros**

Anos	Relação entre a Importação Brasileira do Japão e a Importação Total Brasileira	Relação entre a Importação Japonesa do Brasil e a Importação Total Japonesa
1962	4,14%	0,71%
1963	4,25%	0,57%
1964	2,72%	0,47%
1965	3,41%	0,61%
1966	2,95%	0,64%
1967	3,12%	0,73%
1968	3,55%	0,67%
1969	4,74%	0,99%
1970	6,36%	1,15%
1971	7,06%	1,13%
1972	7,61%	1,06%
1973	7,96%	1,74%
1974	8,67%	1,06%
1975	9,05%	1,52%
1976	7,30%	1,26%

1977	7,10%	1,34%
1978	9,11%	0,99%
1979	6,09%	1,12%

Fonte: AMORIM. *Op. cit.*, p. 46 e 65.

Como se percebe tanto o volume do comércio nipo-brasileiro quanto da participação de um país no comércio exterior do outro chegaram, na década de setenta, a um nível impressionante. Nunca o Japão tinha sido um parceiro comercial tão importante para o Brasil como naquele período.

4.4 INVESTIMENTOS JAPONESES NO BRASIL NO PÓS-GUERRA

4.4.1 As Décadas de Cinquenta e Sessenta

A história dos investimentos japoneses no Brasil remete ao período anterior à Segunda Guerra Mundial, quando esses se voltavam para as áreas ligadas à imigração e à colonização, como foi visto no capítulo anterior. Contudo, o volume desses investimentos naquela época não era relevante em relação ao quadro global dos investimentos estrangeiros no Brasil, pois era muito inferior àqueles procedentes da Europa e dos Estados Unidos. Foi apenas no período pós-guerra que os investimentos japoneses tornaram-se de fato importantes, ao ponto de o Japão se apresentar como o terceiro maior investidor no Brasil ao final dos anos setenta. De uma forma geral, pode-se dizer que dois momentos se destacam no pós-guerra no que diz respeito aos investimentos: um primeiro ciclo, que basicamente coincide com o governo de Juscelino Kubitschek, e um segundo na década de setenta.

Os casos que ganharam mais destaque no primeiro ciclo de investimentos foram os da Usiminas e da Ishibrás. Durante a década de cinquenta, houve apenas três investimentos japoneses de grande porte pelo mundo: o Projeto Petrolífero no Oriente Médio em 1958, o Projeto de Extração de Polpa de Madeira no Alasca em 1953 e a Usiminas em 1956. Todas as três notavelmente ligadas ao acesso a matérias-primas essenciais à indústria japonesa. O projeto da Usiminas - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - chamou a atenção dos japoneses em função da disponibilidade de vastas quantidades de minério de ferro no estado de Minas Gerais quando o presidente Kubitschek procurava cooperação técnica e financeira para outro projeto siderúrgico, a COSIPA (Companhia Siderúrgica Paulista). As bases para a implantação foram estabelecidas em um acordo conhecido como Lanari-Horikoshi³⁶² em

³⁶²O apelido do tratado faz referência aos negociadores envolvidos: Amaro Lanari Junior, negociador brasileiro,

1957. Mesmo diante das visíveis dificuldades e da quantidade titânica de capital requerida, o governo japonês, excepcionalmente, deu seu consentimento ao projeto. Em seguida, a *Keidanren* (Federação das Organizações Econômicas do Japão) organizou um grupo com os cabeças das indústrias siderúrgicas, das indústrias de máquinas e financeiras japonesas para formar a *Nippon Usiminas Company*.³⁶³

Preliminarmente, o projeto previa a participação japonesa na casa de 40% com a previsão para a inauguração da Usiminas em 1965, com uma capacidade de produção de ferro de 500.000 toneladas por ano. Esse projeto se caracterizou principalmente por não ter se desenvolvido de forma tranquila ou plenamente satisfatória. Vários fatores atrapalharam a consecução do plano como a espiral inflacionária, os atrasos na construção e a instabilidade sociopolítica. Foram necessários fundos complementares tanto por parte do Brasil como por parte do Japão para terminar o projeto. Ademais, houve ainda problemas na importação de máquinas e equipamentos (99% de origem japonesa) e no financiamento. O governo japonês havia fornecido um crédito de exportação no valor de 100 milhões de dólares com base em pagamento a longo prazo, o qual acabou não sendo suficiente. Em 1963, outro crédito de exportação no valor de 1,6 milhões foi concedido e o banco japonês Eximbank (também grafado Ex-Im Bank) estendeu um empréstimo no valor de 17 milhões ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Em 1965, a participação japonesa já havia sido reduzida a 19%.³⁶⁴

Com o início do funcionamento da Usiminas, os problemas não acabaram. Por causa da política anti-inflacionária, o governo brasileiro fez pressão para manter baixo o preço do aço produzido pela Usiminas e a teimosia em usar o carvão nacional (de baixa qualidade), para não importar o insumo, tornou a siderúrgica consideravelmente ineficiente. Embora a siderúrgica nipo-brasileira fosse a segunda maior do país, os primeiros lucros só apareceram em 1968 e, mesmo assim, em um nível decepcionante.³⁶⁵

Talvez mais interessante do que a epopeica história da Usiminas seja a da Ishibrás. As raízes desse projeto podem ser encontradas nas importações brasileiras de navios da *Ishikawajima-Harima* (também comumente referida como apenas *Ishikawajima*) e nos incentivos à implementação do processo de substituição de importações. A Ishibrás nasceu

e Masataro Horisaka, diplomata japonês.

³⁶³SHIM, Sang-June. *Japan and Latin America: A changing relationship*. 202 fls. Political Science. Rutgers University the State of New Jersey (New Brunswick). Ph. D. New Jersey: University Microfilms International, 1978. p. 149-150.

³⁶⁴Idem. p. 150-151.

³⁶⁵Ibidem.

para ser uma *joint-venture* entre a *Ishikawajima*, fabricante de navios, e o governo brasileiro. Nessa empreitada, a empresa japonesa teria uma participação de 90% e o governo do Rio de Janeiro, o resto. O marco inicial pode ser considerado o ano de 1959 quando o governo brasileiro garantiu o local de instalação do estaleiro. As dificuldades de construção da Ishibrás foram imensas. Em função da política de substituição de importações, exigia-se que os fornecedores fossem nacionais, o que implicou atrasos, preços mais altos e substituições não plenamente satisfatórias.³⁶⁶

O projeto também enfrentou problemas com a mão-de-obra. Era um período tumultuado, no qual as greves eram comuns e os aumentos de salários constantes. Autores como Shim ainda levanta o problema da falta do espírito do trabalho coletivo em face da "Torre de Babel" que se formara com brasileiros, nipo-brasileiros, imigrantes técnicos japoneses, entre outros.³⁶⁷ Dessa forma, não é de se admirar que a Ishibrás quase foi à bancarrota em 1967, tendo de ser socorrida pelo presidente Artur da Costa e Silva. Mas, ao final, tornou-se a maior construtora de navios do Brasil e a indústria brasileira atingiu o status de primeira do mundo, com o lançamento anual de navios com um total de 1.000.000 DWT (*deadweight tonnage*, medida de capacidade do navio).³⁶⁸

A despeito de suas grandiosidades, deve-se ressaltar que os dois casos referidos anteriormente eram específicos do primeiro grande ciclo de investimentos do que propriamente representativos das tendências gerais dos investimentos japoneses no Brasil daquelas duas décadas. De uma forma geral, a maioria desses investimentos entre 1952 e 1970 se caracterizava por estarem direcionados ao setor comercial, com a instalação de *trading companies*, ou àquelas de baixa tecnologia como as do setor têxtil.

A concentração desses investimentos na área de promoção e expansão comercial ocorre dentro do contexto da própria estratégia japonesa a nível global. Havia escassez de divisas no arquipélago para empreitadas de grande porte no exterior. Assim, os recursos japoneses disponíveis foram destinados aos aspectos mais vitais da economia japonesa, a saber, a ampliação da rede comercial, de modo a auxiliar no escoamento das suas exportações, e garantir acesso às matérias primas das quais necessitava. Dentre as *trading companies* que se instalaram no Brasil, destacam-se os casos da *Kanematsu* aberta em 1951, a *Nomura* em 1952³⁶⁹, a *Marubeni* em 1955, a *Nichimen* (também grafada Nitimen) em 1955, a *Mitsubishi*

³⁶⁶Idem.

³⁶⁷Idem. p. 152-153.

³⁶⁸YOKOTA. *Op. cit.* p. 43.

³⁶⁹Segundo Shimizu, a Kanematsu foi a primeira empresa japonesa a instalar-se no Brasil no Pós-Guerra. SHIMIZU. *Op. cit.* p. 63.

em 1955, a *Ajinomoto* em 1956, a *C. ITOH* em 1957, a *Taiyo* em 1957, a *Nisho Iwai* em 1957, a *Mitsui* em 1960 e a *Sumitomo* em 1964.

O caso têxtil teria a ver com a convergência de uma série de fatores. Amorim defende que o principal motivo foi o estabelecimento de um limite para a importação de algodão por parte do governo japonês, a Lei de Controle sobre o Câmbio e Comércio Exterior, o que incentivou a indústria têxtil japonesa a migrar para áreas abundantes dessa *commodity*.³⁷⁰ Já Shimizu defende que a política brasileira de atração de investimentos e industrialização teve papel importante, juntamente com a capacidade ociosa da indústria têxtil japonesa (maquinário à disposição) e um mercado promissor no Brasil.³⁷¹ E Shim destaca a concorrência dos países em desenvolvimento e um excesso de oferta desses produtos no mercado japonês.³⁷² Embora o governo nipônico não visse com bons olhos esse tipo de "fuga", acabou consentindo quando levou em conta que se tratava de uma indústria de baixa tecnologia e com baixa utilização de capital (parte das máquinas seria de segunda-mão, retiradas das instalações do Japão). Algumas dessas empresas têxteis que se instalaram no Brasil foram a *Toyobo* em 1955, a *Nichibo* em 1955, a *Howa* (fábrica de máquinas têxteis), *Kanebo* em 1956, o lanifício *Kurachiki* em 1957, a *Yanmar* em 1957, *Unichika* (também grafada *Unitika*) em 1958 e *Tsuzuki* em 1960.³⁷³

Na área bancária, também houve um discreto reinício. O *Banco da América do Sul* (cuja origem remete a *Colonizadora BRATAC*), o principal banco japonês do período anterior à Segunda Guerra Mundial, foi recomprado pelos sócios originais e tornou-se uma sociedade anônima, com participação minoritária do *Fuji Bank* a partir de 1954. Também se instalaram no Brasil o *Banco de Tóquio* em 1956 e o *Banco Sumitomo* em 1958.³⁷⁴

Assim, na década de cinquenta o Brasil chegou a receber 23,1% dos investimentos japoneses no exterior,³⁷⁵ concentrados em sua maioria no primeiro ciclo, durante a vigência do Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek. Mas entre o fim do Governo Juscelino Kubitschek e início da década de setenta, os investimentos japoneses mantiveram-se em um nível relativamente baixo e estável. Vários autores apontam que a instabilidade política, social e econômica da primeira década de 1960³⁷⁶ foram fatores que afastaram os investidores de

³⁷⁰ AMORIM. *Op. cit.* p. 91.

³⁷¹ SHIMIZU. *Op. cit.* p. 68.

³⁷² SHIM. *Op. cit.* p. 148

³⁷³ AMORIM. *Op. cit.* p. 91.

³⁷⁴ *Ibidem.* p. 92.

³⁷⁵ SHIMIZU. *Op. cit.* p. 62.

³⁷⁶ Dentre os fatos políticos, pode-se mencionar a renúncia de Jânio Quadros, a mudança de regime (de presidencialista para parlamentarista e desse para aquele novamente) e o Golpe Militar de 1964.

uma forma geral.

Quadro nº 14

Número de Empresas Japonesas Abertas no Brasil

Período	Empresas Japonesas Abertas no Brasil
1945-1960	35
1961-1970	38
1971-1975	132

Fonte: YOKOTA, P. *Op. cit.*, p. 138.

Na intérfase entre os dois grandes ciclos de investimentos, dois acontecimentos se destacam: o envio de uma missão comercial japonesa em 1965 e a criação da Comissão Mista Bilateral Brasil-Japão em 1967. O primeiro é descrito como a mais importante missão dessa natureza até então enviada pelo Japão à América Latina no período do pós-guerra.³⁷⁷ Seu principal objetivo era procurar novas oportunidades de investimentos e de comércio, estudar os efeitos da cooperação entre os dois países e firmar novos contratos para a aquisição de minério de ferro. O segundo tinha por objetivo servir de fórum contínuo para debate de questões que envolvessem os interesses dos dois países de modo a contribuir com o desenvolvimento de ambos e das relações entre ambos. A agenda da primeira reunião em 1968, por exemplo, trazia os seguintes itens: 1) exame da situação econômica do Brasil e do Japão; 2) expansão equilibrada do comércio entre os dois países; e 3) desenvolvimento e cooperação econômica³⁷⁸. De uma forma geral, pode-se considerar que esses dois acontecimentos eram sintomáticos dos interesses e das possibilidades que se intensificavam novamente e que viriam a se materializar no período subsequente.

4.4.2 Rumo ao Período Áureo das Relações Nipo-brasileiras

Na segunda metade da década de sessenta, operaram-se mudanças que intensificaram as relações econômicas entre Brasil e Japão. No plano interno, destaca-se o controle da inflação, o restabelecimento da confiança externa e o "milagre econômico".³⁷⁹ Além disso, os militares, que governavam o país, tinham a convicção de que havia necessidade de atrair um grande volume de investimento estrangeiro para promover o desenvolvimento e que não se poderia ficar à completa mercê das multinacionais estadunidenses. Dessa forma, eles se

³⁷⁷BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório*. Ano 1965.

³⁷⁸AHMRE. Ofício nº 365, datado de 1 de junho de 1968, página 11. Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

³⁷⁹YOKOTA. *Op. cit.*, p.84

esforçaram para criar um ambiente receptivo para os investimentos estrangeiros e atraí-los.³⁸⁰ Um exemplo é o acordo assinado em Tóquio em 1967 pelo então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Juracy Magalhães, para eliminar a bitributação de capitais e rendimentos auferidos no Brasil sobre investidores.³⁸¹

No Japão, também melhoraram as condições que favoreciam o investimento no exterior. Em primeiro lugar, havia naquele momento um volume de capital excedente maior do que durante qualquer outro do pós-guerra. Em segundo lugar, as rígidas restrições sobre a movimentação do capital japonês para o exterior estavam sendo flexibilizadas. Em terceiro lugar, havia o problema da escassez da mão-de-obra no Japão e o seu consequente encarecimento, que pressionavam pela fuga de várias empresas, principalmente aquelas de uso intensivo de trabalho. Em quarto lugar, pode-se mencionar o protecionismo dos países subdesenvolvidos, o que tornava a produção dentro desses países uma estratégia interessante para a manutenção desses mercados. E, em quinto lugar, o enrijecimento da legislação ambiental japonesa para com as "indústrias sujas", muitas das quais, acabaram por se deslocar para outros países.

As condições na América Latina também eram comparativamente melhores do que em outros lugares. O parque industrial latino-americano tinha um potencial maior para consumir máquinas e equipamentos japoneses do que o mercado africano ou do Sudeste Asiático. Além disso, esse último era, naquele período, mais hostil aos investimentos estrangeiros.³⁸² O potencial de intercâmbio nipo-latino-americano em face da complementaridade econômica era imenso e, dentre os países da América Latina, o Brasil se destacava.

Dadas essas condições, a década de setenta foi marcada por uma intensificação surpreendente das relações econômicas entre Brasil e Japão a um nível jamais visto. Isso pode ser percebido na própria documentação diplomática. Por exemplo, enquanto em 1962, destacavam-se os ofícios que tratavam da imigração, aqueles que anunciavam as intenções de investimentos não chegavam a uma dezena. Dez anos mais tarde, em 1972, tinha-se a lógica inversa, ou seja, raras eram as referências à imigração, mas investimento era tema de mais de uma centena de ofícios e cartas-telegramas.³⁸³

Entretanto, deve-se atentar para o fato de que essa intensificação não decorreu apenas

³⁸⁰SHIM. *Op. cit.*, p 162.

³⁸¹BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório*. Ano 1967.

³⁸²Um exemplo que contrasta com a hostilidade do Sudeste Asiático e a receptividade brasileira, é o caso da Zona Franca de Manaus criada em 1967.

³⁸³AHMRE. Ofícios do Ano de 1962, enviados da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado.
AHMRE. Ofícios do Ano de 1972, enviados da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado.

em razão da simples sobreposição dos milagres econômicos japonês e brasileiro, apesar de se reconhecer que crescimentos desse tipo naturalmente ampliam as oportunidades. Mais do que isso, às razões apresentadas anteriormente para o favorecimento de um maior intercâmbio econômico, pode-se acrescentar que o choque do petróleo alterou os ânimos dos japoneses para investir e exacerbou ainda mais a sua iniciativa. Nas palavras de Yokota:

"Com a crise do petróleo, o Japão procurou investir em indústrias que pudessem exportar seus produtos para o próprio mercado japonês. Ao mesmo tempo, esses projetos coincidiam com as necessidades brasileiras, pois o país dependia da importação de materiais básicos como o aço, alumínio, petroquímicos, etc, que eram avidamente consumidos pelas indústrias brasileiras diante do crescente mercado interno."³⁸⁴

Alguns autores como Kathleen Newland³⁸⁵ e Muniz G. Ferreira³⁸⁶ apontam que a crise do petróleo transformou a cooperação e a assistência japonesa em instrumento político. Grosso modo, isso queria dizer que a cooperação seria redirecionada para onde pudesse salvaguardar os interesses japoneses, principalmente o acesso às matérias-primas, item no qual o Brasil certamente tinha vantagens. Além de ter redirecionado os recursos para a cooperação e de ter dado certa urgência a necessidade de investir, o choque do petróleo afetou o comércio nipo-brasileiro. Isso acontecia em grande parte porque os investimentos japoneses e o comércio nipo-brasileiro estavam intimamente relacionados.

A correlação entre a natureza dos investimentos japoneses no Brasil e do comércio nipo-brasileiro não é novidade na literatura acadêmica. Amorim demonstra que os investimentos e o comércio aumentaram numa escala diretamente proporcional e que esses investimentos se concentravam justamente em áreas que visavam a suprir a necessidade japonesa.³⁸⁷ O exemplo mais significativo foram os grandes investimentos nas áreas de mineração e siderurgia (Usiminas, CVRD e CST) e o fato de o minério de ferro, da hematita e afins configurarem-se como o principal produto da pauta de exportação brasileira para o Japão. Além disso, a maior parte das importações brasileiras provenientes do Japão era composta de maquinário, o qual era geralmente destinado para as indústrias japonesas aqui estabelecidas.

Embora não seja o objetivo dessa dissertação escrutinar a questão dos investimentos japoneses no Brasil, vale a pena citar alguns dos empreendimentos representativos do período

³⁸⁴YOKOTA. *Op. cit.* p. 84.

³⁸⁵NEWLAND. *Op. cit.* p. 72.

³⁸⁶FERREIRA, M. G. Investimentos Diretos Japoneses na Economia Brasileira (1951-85). *Contexto Internacional*, v. 15, 1993, p. 135-153.

³⁸⁷AMORIM. *Op. cit.* Capítulo 3.

áureo das relações nipo-brasileiras:

(a) Prodecer: O Programa de Desenvolvimento do Cerrado, idealizado em 1974, nasceu de uma necessidade japonesa de não mais depender da soja norte-americana (Os Estados Unidos haviam limitado a exportação do grão para o Japão). Financiado inicialmente pelo JICA (*Japan International Cooperation Agency*), revolucionou a produção de soja no Brasil ao conseguir produzi-la no cerrado. O Brasil passou de insignificante a um dos maiores exportadores mundiais do grão.

(b) O Complexo Albrás-Alunorte: Esse complexo nasce de um acordo firmado entre os governos japonês e brasileiro em 1978. É constituído de dois empreendimentos básicos, a saber, a Alumínio Brasileiro S/A. e a Alumina do Norte S/A. A primeira é uma empresa com co-participação da Companhia Vale do Rio Doce (acionista majoritária) e de capital japonês, tendo como finalidade a produção de barretes de alumínio. A segunda tem a participação da CVRD e do consórcio japonês *Nippon Amazon Aluminum Co.*, tendo a finalidade de produzir alumina a partir da bauxita. Suas instalações ficam a 40 quilômetros da cidade de Belém no estado do Pará. Segundo o site da empresa³⁸⁸, hoje ela é responsável por 7% da produção mundial de alumina.

(c) Cenibrás: A Celulose Nipo-Brasileira S/A. foi criada em 1973, formada com a participação da CVRD e a JBP (*Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co.*). Instalada em Minas Gerais, seu objetivo era a produção de celulose, principalmente a partir do eucalipto.

(d) CST: A Companhia Siderúrgica de Tubarão foi criada em 1976 como uma *joint-venture*, controlada pelo governo brasileiro e com participação minoritária dos grupos Kawasaki do Japão e da Finsider da Itália. Hoje (2009) é a maior produtora mundial de semi-acabados em aço.

(e) Nibrasco: A Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização, instalada estrategicamente em Vitória (ES), foi criada em 1974, com o objetivo de produzir e comercializar pelotas de minério de ferro.

Após o Segundo Choque do Petróleo, as relações econômicas nipo-brasileiras começaram a amainar-se tanto pela mudança na disposição das iniciativas japonesa (motivo principal) quanto pela deterioração das condições da economia brasileira na década de oitenta

³⁸⁸Disponível em :

<<http://www.alunorte.net/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=alunorte&sid=12.>> acessado dia 08/12/2008.

(motivo secundário)³⁸⁹. Segundo Ernani Teixeira Torres Filho:

"A mudança de comportamento das empresas japonesas com relação ao Brasil deveu-se, em parte, às transformações que ocorreram na economia internacional. Os preços dos produtos primários apresentaram, então, uma tendência à redução em termos reais, ao mesmo tempo em que a oferta tornou-se mais abundante. Como resultado, o investimento direto tornou-se um instrumento cada vez menos relevante para os japoneses conseguirem garantir importações de insumos estratégicos. O Japão defrontou-se também com novos desafios. A valorização do iene levou à necessidade de se realocar no exterior, principalmente na Ásia - Coréia do Sul, Hong-Kong, Singapura, [sic] Malásia, Tailândia, Indonésia e Filipinas - as indústrias voltadas para produtos de baixo valor agregado. Simultaneamente, os Estados Unidos e a Europa estavam restringindo importações do Japão e as empresas japonesas precisavam instalar montadoras nestes países, como forma de garantir sua posição nestes mercados."³⁹⁰

Nesse processo de desencantamento dos japoneses pelas possibilidades brasileiras ao longo dos anos oitenta, curiosamente a questão migratória, olvidada por quase uma década, voltava à agenda bilateral nipo-brasileira ganhando uma importância cada vez maior. No entanto, dessa vez, os papéis de pólo de emigração e imigração são invertidos, são os brasileiros (nipo-descendentes) que se deslocam rumo ao Japão, no fenômeno conhecido como "dekassegui". Mas essa já é outra história.

4.4.3 Investimentos e Imigração: A Colônia Atraiu Investimentos?

"As relações com o Japão [durante o Governo Castello Branco], por seu turno, também não possuía uma dimensão propriamente regional, vinculando-se mais ao perfil da cooperação com os países capitalistas desenvolvidos, como os europeus. A ascensão japonesa e a presença do maior contingente de imigrantes nipônicos do mundo, [sic] criaram as bases para prosseguir um acercamento iniciado nos anos cinquenta."³⁹¹

"Outro pólo de crescente importância para o cenário internacional e para a política exterior brasileira foi o Japão. Este país, além de não possuir um lugar definido na ordem mundial, existindo assim perspectiva para o relacionamento de um país como o Brasil) conhecia um desenvolvimento econômico acelerado (o 'milagre japonês'). No processo de acercamento, o Brasil tirou proveito de ter a maior comunidade de imigrantes japoneses no mundo."³⁹²

Vizentini não é o único a partir da premissa de que o alto contingente de imigrantes foi preponderante no cálculo japonês ao investir no Brasil. Shim³⁹³, Shimizu³⁹⁴, Newland³⁹⁵ e

³⁸⁹AMORIM. *Op. cit.*, p. 133.

³⁹⁰TORRES. *Op. cit.*, p. 300.

³⁹¹VIZENTINI. *Op. cit.*, p. 68.

³⁹²Idem. p. 121.

³⁹³SHIM. *Op. cit.*, p. 140.

³⁹⁴SHIMIZU. *Op. cit.*, p. 68.

muitos outros evocaram esse fato para justificar, pelo menos parcialmente, o interesse japonês pelo Brasil. Embora não se tenha encontrado nenhum estudo específico sobre essa relação, é uma questão que causa inquietude pela frequência com que o argumento é encontrado na literatura acadêmica. De fato, na década de sessenta, o Brasil era o país que tinha o maior número de japoneses fora do Japão. Mas não se deve fazer uma correlação automática e acrítica da colônia e dos investimentos. Acima de tudo, deve-se perguntar como a colônia poderia ser útil aos investimentos para cá direcionados.

A maioria absoluta dos japoneses residentes no Brasil havia vindo no período anterior à Segunda Guerra Mundial e a quase totalidade era composta de lavradores rurais. Mesmo após 1952, com o aumento do número de imigrantes japoneses urbanos, a maioria dos imigrantes continuou sendo de trabalhadores rurais. Além disso, a despeito de alguns milhares de imigrantes técnicos, pouca era a coincidência das "funções dos postos de trabalhos" gerados pelos investimentos e a formação técnica específica dessas pessoas.

O uso dessas pessoas como "intérpretes" ou intermediários culturais também é algo a ser encarado de forma crítica. Os antigos imigrantes que trabalhavam na agricultura não falavam o português ou comunicavam-se de forma extremamente precária nessa língua, situação semelhante aos imigrantes técnicos recém-chegados ao Brasil.

Ademais, deve-se ter em mente que a língua não foi fator impeditivo de investimentos japoneses em países de línguas "exóticas", como no caso do projeto petrolífero japonês na Arábia Saudita em 1959. Depois da ocupação americana no Japão, aumentou enormemente o número de pessoas naquele país que dominavam o inglês, língua a qual poderia ser utilizada como intermediária, como de fato o era em muitos lugares.

A análise dos investimentos japoneses no exterior também não corrobora com a tese de que colônia japonesa implicou investimento japonês no pós-guerra. Na América Latina, os principais receptores de capital japonês eram o Brasil, o México e o Panamá.³⁹⁶ O primeiro era rico em matérias-primas necessárias à indústria japonesa, com um mercado interno com grande potencial e com um grande contingente de japoneses. O segundo, com características semelhantes ao primeiro no que diz respeito à complementaridade econômica e estrategicamente localizado, podendo servir como plataforma de exportação para os Estados Unidos, mas com um número pouco significativo de japoneses residentes. Já o Peru, país com

³⁹⁵NEWLAND. *Op. cit.*, p. 94-95.

³⁹⁶ Durante alguns curtos períodos, o Panamá foi o principal receptor na América Latina e segundo no mundo. Os investimentos eram feitos na indústria naval, por causa da grande demanda de navios de "bandeira panamenha por conveniência".

segundo maior contingente de nipônicos na América Latina, recebia menos atenção dos investidores japoneses do que países com maior potencial econômico como a Argentina. Além disso, é fato que os investimentos japoneses na década de setenta se proliferaram por todo o mundo, inclusive por lugares que não havia nenhum japonês, exceto aqueles do corpo diplomático.³⁹⁷

Assim, embora se reconheça que em vários documentos oficiais de época, jornais antigos e outros era comum enfatizar a importância da imigração japonesa na construção dos laços de amizade entre Brasil e Japão, deve-se distinguir o discurso político e os elementos de retórica dos interesses materiais em jogo. Numa época de internacionalização das empresas, era principalmente a racionalidade econômica que norteava os investimentos japoneses no exterior. Nesse contexto, eram as perspectivas de bons lucros que colocavam o Brasil na mira dos investidores.

4.5 COOPERAÇÃO E CULTURA

4.5.1 Cooperação Técnica entre Brasil e Japão

Comumente se considera que o Primeiro Choque do Petróleo foi um marco na história das relações internacionais do Japão, pois a partir de então não mais poderia se separar política e economia, como se tentava fazer.³⁹⁸ Nesse contexto, a cooperação internacional japonesa também teria sofrido uma reavaliação em relação aos seus objetivos, passando a ser tratada como um instrumento político, a chamada "ajuda estratégica" que se inseria no contexto do lançamento de uma política conhecida como "*Comprehensive Security*".³⁹⁹ No entanto, é provável que algumas das características da "cooperação estratégica" já estivessem latentes bem antes da Crise Energética de 1973, conforme as percepções da Embaixada brasileira em Tóquio.

"Os japoneses encaram a cooperação técnica com o possível realismo; não assumem ares altruísticos, que aliás a sobriedade do povo e a falta de recursos da nação não permitem. Dado a isso, frisou o Sr. [N.] Shindo [diretor da Associação de Cooperação Técnica Internacional estabelecida em Tóquio] em recente conferência, para um país como o Japão, com relativamente pouco capital, a cooperação técnica é o melhor tipo de colaboração econômica que se coaduna com suas características, principalmente se

³⁹⁷Como no caso dos investimentos japoneses na África Subsaariana em busca de matérias-primas. Cf. AMPIAH, Kweku. *The Dynamics of Japan's Relations with Africa: South Africa, Tanzania and Nígeria*. London: Routledge, 1997.

³⁹⁸UEHARA, Alexandre R. *A Política Externa do Japão no Final do Século XX: o que faltou?* São Paulo: Annablume; Fundação Japão, 2003. p. 96-97.

³⁹⁹Ibidem. p. 115.

o desenvolvimento da economia das nações recipientes coincidir com os planos de desenvolvimento comercial do Governo japonês." [sic]⁴⁰⁰

A cooperação japonesa na década de cinquenta foi extremamente diminuta, tanto por parte do governo quanto das empresas privadas, dadas as próprias condições do Japão naquela época, ainda convalescente. As participações japonesas mais notáveis na área de cooperação até então tinham sido o Plano de Colombo em 1950⁴⁰¹ e a abertura da Associação de Cooperação Técnica Internacional em Tóquio em 1958, realizado no plano multilateral com apoio de órgãos específicos das Nações Unidas. Na década seguinte, destaca-se a criação em 1962 da OTCA - *Overseas Technical Cooperation Agency* - de caráter semigovernamental, subordinado ao Ministério de Relações Exteriores do Japão. Essa agência empenhava-se em promover as seguintes atividades: treinamento de bolsistas no Japão, envio de técnicos ao exterior, estabelecimento de centros de cooperação técnicos no estrangeiro, estudos de desenvolvimento econômico, fornecimento de equipamentos, cooperação médica, cooperação para a educação científica, cooperação no campo da agricultura, cooperação no desenvolvimento de recursos primários e envio de voluntários ao exterior.⁴⁰² A OTCA já teria enviado 99 técnicos japoneses para o Brasil para missões de cooperação técnica e recebido 271 bolsistas brasileiros para treinamento no Japão até 1970.⁴⁰³

Segundo Shim, o Brasil teria sido um dos principais beneficiários da cooperação técnica japonesa nas décadas de sessenta e setenta.⁴⁰⁴ O Japão teria recebido *trainees* brasileiros nas áreas de agricultura, pesca, serviços postais e transporte e alguns alunos regulares. Sendo interessante notar que a exigência do conhecimento em língua japonesa geralmente acabava tornando essas oportunidades cativas de brasileiros nipo-descendentes. Por exemplo, dos sete estudantes brasileiros regulares no Japão em 1962 que se encontrou registro⁴⁰⁵, seis tinham sobrenomes japoneses (Mikito Yanaga, Kenkichi Fujimori, Tosiaki Kimoto, Elias Antunes, Nina Atuko Mabuchi, Nelson Massatake Yoshikae e Shimhatire Mashizume)⁴⁰⁶. Houve inclusive um programa de bolsas de estudo do governo japonês

⁴⁰⁰AHMRE. "Programas de Cooperação Técnica Patrocinadas pelo Japão". Ofício nº [ilegível], datado de 10(?) de outubro de 1960. Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

⁴⁰¹O Plano Colombo (referência a capital de Sri Lanka) era uma organização regional que tentava incorporar os conceitos de fortalecimento econômico e desenvolvimento social na região asiática e do Pacífico. Seu objetivo maior era promover atividades de desenvolvimento de recursos humanos.

⁴⁰²AHMRE. "Cooperação Técnica. OTCA em 1970/71". Ofício nº 559, datado de 29 de outubro de 1970.

⁴⁰³AHMRE. "Cooperação Técnica Japonesa". Ofício DAO/DCT 550.0(56). Ano 1971. Anexo: Revista "Statistical Report" nº 20, de 30 de junho de 1971, distribuído pela OTCA.

⁴⁰⁴SHIM. *Op. cit.*, p. 175.

⁴⁰⁵Estudantes cuja referência estava contida nos ofícios e nas cartas-telegramas do ano de 1962.

⁴⁰⁶Mencionados respectivamente nos seguintes documentos: AHMRE. Ofícios nº 129, nº 133, nº 134, nº 139,

específico para *nisseis*⁴⁰⁷ latino-americanos para formação nas áreas de construção, comunicação e eletricidade (dez bolsas em cada especialidade).⁴⁰⁸

O Japão também enviou técnicos e chegou a construir centros de formação para oferecer treinamento para operar máquinas e equipamentos japoneses. Alguns exemplos foram a tentativa japonesa de instalar a Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa"⁴⁰⁹ e a construção do Centro de Treinamento Técnico em Têxteis de Recife em 1965.⁴¹⁰ Contudo, é justo ponderar que, ao contrário do comércio, do investimento e da migração, na questão de cooperação pode-se perceber uma maior iniciativa brasileira principalmente na disposição de requisitar assistência japonesa. O Brasil percebia o Japão como fonte de recursos (capital, tecnologia e know-how) para seus projetos. Os pedidos por cooperação, ajuda e investimentos eram corriqueiros:

"Brazil Wants More Technical Aid from Japan". *The Yomiuri*. Nov. 25, 1965.

"Brazil Official Expect Bigger Japan Investments". *The Mainichi Daily News*. Oct. 4, 1966.

"More Economic Ties with Japan Needed by Brazil". *The Mainichi Daily News*. Feb 22, 1967.

Por mais de uma vez o governo brasileiro, esforçou-se em obter maior cooperação japonesa. Um caso interessante foi a tentativa brasileira de condicionar os contratos de fornecimento de equipamentos de telecomunicações à instalação de um centro de treinamento com o objetivo de aperfeiçoar o ensino básico e superior de telecomunicações no Brasil, tendo em vista o precedente mexicano com a construção da "*Escuela de Capacitación en Comunicaciones Eléctricas*" de Tenayuca, no Distrito Federal do México.⁴¹¹ Outra tentativa de natureza similar foi a de condicionar o comércio de madeira (aproveitando-se de que o governo australiano estava dificultando a compra de madeira pelo Japão) ao fornecimento de assistência técnica para a ampliação e aperfeiçoamento do ensino de silvicultura no país.⁴¹²

n°165, n° 244; e Carta-Telegrama n° 25. Ano 1962. Enviados da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

⁴⁰⁷Também grafada *Nikkei*.

⁴⁰⁸AHMRE. "Treinamento de Descendentes de Japoneses no Japão." Ofício n° 624, datado de 18 de dezembro de 1963.

⁴⁰⁹AHMRE. "Cooperação Técnica Brasil-Japão. Escola Técnica de Eletrônica 'Francisco Moreira da Costa'". Ofício n° 226, datado de 19 de julho de 1961.

⁴¹⁰BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório*. Volumes: Ano 1964; Ano 1965.

⁴¹¹AHMRE. "Cooperação Técnica do Japão para o Ensino de Telecomunicações no Brasil." Ofício Reservado n° 198, datado de 24 de abril de 1970.

⁴¹²AHMRE. Despacho n° 33, datado de 31 de março de 1970. Da Secretaria de Estado à Embaixada brasileira em Tóquio.;

Todavia, a mais ousada das iniciativas brasileiras provavelmente foi o flerte com o Japão por um projeto de cooperação nuclear.

Sob instruções da Secretaria de Estado, Álvaro Teixeira Soares, embaixador brasileiro em Tóquio, consultou informalmente o embaixador japonês Kunao Nishimura, membro da Comissão de Energia Atômica e Encarregado dos Assuntos de Cooperação Internacional. Em encontro que durou cerca de duas horas, foi confirmado que o Departamento de Energia Atômica do Instituto de Tecnologia da Universidade de Tóquio realizava pesquisas com ultracentrífugas (para o enriquecimento de urânio) sob direção dos doutores Takeda e Tagashima. Concomitante a isso, a empresa Toshiba desenvolvia parte da tecnologia necessária para a construção desses equipamentos. Tanto as pesquisas da Toshiba quanto a do Instituto de Tecnologia da Universidade de Tóquio eram custeados pela Comissão de Energia Atômica do Japão.⁴¹³

O Brasil nutria esperanças por causa dos precedentes de cooperação nuclear teuto-japonesa e nipo-holandesa recém ocorridos. Além disso, o Embaixador Nishimura demonstrava simpatia à possibilidade de uma cooperação nipo-brasileira na área nuclear. Contudo, já percebia as dificuldades, pois o governo estadunidense acompanhava com extrema preocupação e interesse as experiências japonesas.⁴¹⁴

Levado o interesse brasileiro ao conhecimento de outras autoridades japonesas como o Sr. Twka Ashima [sic]⁴¹⁵ (chefe da Seção de Cooperação Internacional do Departamento de Energia Nuclear da Agência de Ciência e Tecnologia) e do Sr. Hwmotoda [sic] (chefe da Seção de Combustível Nuclear), novamente se confirmou a simpatia à ideia. Vislumbraram-se por parte dos nipônicos os potenciais de prospecção e exploração de urânio no Brasil, em contrapartida, acenou-se com a possibilidade de a Toshiba construir algumas ultracentrífugas para o Brasil ao preço de oito a dez mil dólares a unidade. No entanto, os empecilhos eram muitos: a pressão americana; a legislação japonesa que não permitia lidar com o assunto de forma sigilosa; a extrema cautela do governo japonês; os inúmeros problemas e dificuldades técnicas envolvidos e a tecnologia não plenamente dominada; etc.⁴¹⁶ Ao final, o projeto nipo-

AHMRE. "Cooperação Técnica Japonesa. Silvicultura." Ofício Reservado 650.0(56)(42)/ 561.03 , datado de maio de 1970. Da Embaixada brasileira em Tóquio à Secretaria de Estado no Brasil.

⁴¹³AHMRE. "Cooperação Brasil-Japão nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear". Telegrama Secreto (ultrassegredo) nº 324. Datado de 14/IX/1967. Da Embaixada brasileira em Tóquio. (Telegrama recebido pela S.E. do Brasil nº 20.211). DOA/DAO/592.30(56).

⁴¹⁴Ibidem.

⁴¹⁵Essa letra "w" no nome dos doutores deve ter sido erro de telegrafia. Os nomes corretos dos doutores não foram encontrados.

⁴¹⁶AHMRE. "Cooperação Brasil-Japão nos Usos Pacíficos de Energia Nuclear". Telegrama Secreto (ultrassegredo) nº 352. Datado de 27/IX/2/X/1967. Da Embaixada brasileira em Tóquio.(Telegrama recebido

brasileiro de cooperação nuclear acabou não dando certo.⁴¹⁷

Seguindo a tendência do período áureo das relações nipo-brasileiras, no qual comércio e investimentos cresceram exponencialmente, a cooperação japonesa intensificou-se ainda mais na década de setenta, aproveitando-se das oportunidades criadas na época e dos inúmeros contatos conseguidos pelo intercâmbio incrível de brasileiros e japoneses (políticos, diplomatas, empresários, estudiosos, burocratas, técnicos, artistas, etc). Foi assinado o Acordo Básico de Cooperação Técnica⁴¹⁸ em 1970 (que entrou em vigor no ano seguinte) para regular a cooperação técnica entre os dois países, estabelecendo as responsabilidades de Brasil e Japão no assunto, cuja importância tornava-se cada vez maior.

Para o Brasil, quiçá tão importante quanto à assinatura do acordo supracitado, tenha sido a criação da JICA (*Japan International Cooperation Agency*) em 1974, após a Primeira Crise do Petróleo. Essa agência foi criada para lidar especificamente com a questão da cooperação em âmbito bilateral. Por meio de consultas com os países envolvidos, a JICA desenvolve programas que vão ao encontro das necessidades dos países a serem assistidos. A criação desse órgão foi de especial interesse para o Brasil, pois além de concentrar em um único órgão a maioria das atividades relacionadas à cooperação, facilitando o processo de interlocução, o país se tornou um dos principais parceiros de seus programas de assistência técnica. Desde a abertura de um escritório da JICA no Brasil em 1976 até hoje (2009), o Brasil é o maior beneficiário de seus programas fora do continente asiático.⁴¹⁹

4.5.2 A Dimensão Cultural: interesse do Japão pelo Brasil

Uma novidade das relações bilaterais nipo-brasileiras do pós-guerra foi o tratamento da questão cultural pelos governos dos dois países. No período anterior a Segunda Guerra Mundial, apesar da assinatura de um convênio em 1940, a questão cultural praticamente ficava restrita ao nível da interação dos próprios imigrantes japoneses com a sociedade brasileira e a influência de um sobre o outro. Por causa do grande contingente de nipônicos, conhecia-se no Brasil um pouco sobre a cultura japonesa. Apenas no pós-guerra é que a questão foi levada a sério pelos governos e algumas iniciativas foram tomadas, principalmente

pela S.E. do Brasil nº 21.495. DOA/DAO/592.30(56).

⁴¹⁷Infelizmente, uma análise mais aprofundada sobre os detalhes do malogro do projeto não puderam ser analisados por falta de material primário. Foi concedida permissão pelo Ministério das Relações Exteriores para consulta do material ultrassecreto cuja data não ultrapassasse o ano de 1967, quando as negociações estavam apenas começando.

⁴¹⁸Ver Anexo nº 4.

⁴¹⁹Disponível em: <<http://www.jica.org.br/br/sobrejica/jicabrasil.php>> acessado em 11/12/2009.

no sentido de apresentar um pouco mais do Brasil para os japoneses.

Não foram encontradas, na década de cinquenta, iniciativas importantes nesse quesito nem por um país, nem por outro. Já na década de sessenta, percebe-se principalmente um interesse crescente do Japão pelo Brasil. As raízes desse interesse poderiam ser em parte encontradas na própria curiosidade instigada pelo exotismo que uma cultura possa apresentar a outra em razão da própria distância geográfica e das diferenças. Além disso, chamava atenção a terra que tantos compatriotas escolheram para viver. Proliferavam-se, então, as exposições sobre a cultura brasileira no Japão.

Em janeiro de 1961, foi assinado o "Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil", substituindo o antigo "Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão"⁴²⁰ assinado no Rio de Janeiro em setembro de 1940. Esse último não chegou a ter implicações práticas ou funcionais em razão principalmente das dificuldades do imediato pré-guerra e do subsequente rompimento de relações diplomáticas. O novo acordo tratava dos mais variados temas relacionados à esfera cultural visando não só a regular, mas principalmente a incentivar, facilitar e apoiar o intercâmbio de artistas, estudiosos e esportistas, eventos culturais, etc.

Embora não se possa saber ao certo se o acordo funcionou de fato como um incentivo ou se o aumento do intercâmbio cultural decorreu da própria dinâmica de intensificação das relações nipo-brasileiras como um todo, o fato é que nunca na história da relação dos dois países houve tamanha dinamicidade nessa esfera como a partir de então. Nos anos setenta, abundam os registros de exposições brasileiras no Japão de quadros, fotografias e artesanato (o indígena, em especial, parecia interessar aos japoneses),⁴²¹ de apresentações de teatro, dança e música e de mostra de cinema brasileiro (inclusive com filmes sobre imigração japonesa para o Brasil),⁴²² etc. Também se encontram publicações de livros japoneses sobre o Brasil, muitos com ênfase sobre a história dos japoneses no Brasil,⁴²³ e traduções de clássicos brasileiros para o japonês. Além disso, era comum algumas emissoras de rádio e televisão e algumas revistas e jornais do Japão apresentarem reportagens e documentários especiais sobre o Brasil e os brasileiros.

Nas universidades japonesas criavam-se cursos especiais e até mesmo cadeiras de

⁴²⁰Ver Anexo 5.

⁴²¹AHMRE. Despacho Telegráfico nº 315, Ano 1972. Da Secretaria de Estado à Embaixada Brasileira em Tóquio.

⁴²²AHMRE. "Filme sobre Imigração Japonesa para o Brasil". Ofício nº 274, datado de 17 de junho de 1970.

⁴²³Um exemplo é o livro "O Brasil" de Tsunezo Sato. AHMRE. Ofício nº 178, datado de 29 de maio de 1968.

língua portuguesa e literatura brasileira,⁴²⁴ o que era, de certa forma, um reconhecimento da importância da cultura brasileira. Era frequente também o apoio da Embaixada brasileira a eventos como seminários e simpósios sobre assuntos brasileiros e nipo-brasileiros, considerados como chances dos dois povos se conhecerem um pouco melhor.⁴²⁵

Houve até mesmo iniciativas exóticas como o estabelecimento de "laços de irmandade" entre as cidades de Pelotas no Brasil e Suzu no Japão na década de sessenta. Não foi encontrada muita coisa sobre as motivações e os desdobramentos dessa iniciativa. Na documentação do Itamaraty, menciona-se apenas trocas de presentes entre as prefeituras (a doação de um quadro a óleo para a prefeitura de Pelotas)⁴²⁶ e a doação no valor de 150.000 ienes (equivalente a 413,13 dólares americanos) da prefeitura de Suzu a fim de ajudar os flagelados das inundações ocorridas em Pelotas no mês de setembro de 1965.⁴²⁷ Mesmo assim, pode-se considerar essa iniciativa como sintomática de um período em que as relações entre Brasil e Japão intensificavam-se como nunca antes e como nunca depois.

⁴²⁴AHMRE. "Discurso do Ministro João Baptista Pinheiro por Ocasão do Encerramento do Curso de Português da Universidade de Sophia". Ofício nº 307, Ano 1964. Anexo Único.

⁴²⁵O Embaixador João Baptista Pinheiro, por exemplo, acreditava que as iniciativas na área cultural deveriam ser contínuas e não apenas eventuais. Na época, planejava-se um grande simpósio de estudos nipo-brasileiros. AHMRE. "Simpósio de Estudos Nipo-brasileiros". Ofício nº 276, datado de 9 de junho de 1964.

⁴²⁶AHMRE. "Primeiras Cidades Irmãs entre Brasil e Japão". Ofício nº 61, datado de 29 de janeiro de 1964.

⁴²⁷AHMRE. "Cidades Irmãs. Ajuda Financeira de Suzu aos flagelados de Pelotas." Ofício nº 71, Ano 1966 (mês fevereiro).

CONCLUSÕES

Embora possa parecer que a simples concomitância das políticas pró-emigração do Japão e pró-imigração do Brasil implicassem um início natural da imigração japonesa para o Brasil, percebe-se em uma análise mais aprofundada que as coisas não ocorreram bem assim. O fluxo nipônico para o Brasil parecia acontecer muito mais pela "exclusão de opções disponíveis" do que por qualquer outro motivo, tanto por parte do Japão quanto por parte do Brasil. Os japoneses apareciam para os cafeicultores paulistas como uma alternativa à escassez de europeus (em face de adventos como a proibição da imigração subsidiada pela Itália e pela Espanha, pelas dificuldades de migrar durante a Primeira Guerra Mundial, etc.) em um primeiro momento de forma experimental e posteriormente de forma paliativa. Enquanto isso, o Brasil apresentava-se como destino alternativo para os nipônicos diante do aumento das restrições à migração amarela em vários países (principalmente após a proibição estadunidense à imigração japonesa em 1924), do aumento contínuo da pressão demográfica no Japão e por ser uma opção mais barata para lidar com problemas sociais tais como o aumento de camponeses desterrados e desempregados, numa estratégia que poderia ser chamada de "exportação de problemas". Assim, a América lusófona acabou se tornando, depois de algum tempo, no único destino viável para a migração nipônica em massa. Mas, de forma muito clara, os japoneses nunca foram os imigrantes idealizados pelos *policy-makers* brasileiros e o Brasil não era o destino inicialmente sonhado pelos japoneses.

A terminologia utilizada nos estudos de migração internacional ainda é um pouco confusa. Percebe-se que há a tendência de cada autor criar as suas próprias definições para designativos ou expressões que já existem (exemplos: subvencionada, espontânea, dirigida, etc), o que muitas vezes causa problemas de inteligibilidade. No caso das pesquisas sobre a imigração japonesa para o Brasil, essa confusão terminológica pode ser observada nos elementos explicativos mais evocados - os subsídios - e, por causa deles, é comum encontrar-se na literatura a interpretação de que esse fluxo migratório foi "artificial" (não-espontâneo). As origens da afixação pela explicação subsidiária podem em parte ser encontradas nas próprias fontes primárias utilizadas pelos autores. Os debates legislativos e a imprensa da época lançavam dúvidas sobre as reais intenções e interesses do Império do Sol Nascente, único país estrangeiro a custear a migração de seus súditos ao Brasil. Apesar da importância inegável das subvenções concedidas governo japonês aos seus cidadãos para que o fenômeno atingisse tamanha magnitude, percebeu-se que a imigração japonesa não se

resumiu a isso. As subvenções dadas pelas agências governamentais brasileiras foram também importantes, assim como um grande fluxo paralelo de imigrantes espontâneos, dimensão do fenômeno a qual ficou praticamente eclipsada em função da panaceia levantada em torno dos subsídios. Não se pode deixar de citar a chamada "imigração técnica", cujo contexto do pós-guerra e a própria natureza do fenômeno tornavam-na distinta da imigração ocorrida no período pré-guerra, mesmo quando assistida por agências governamentais nipônicas ou brasileiras.

Com o intuito de valorizar o caráter multifacetado da imigração japonesa para o Brasil, pensou-se em organizar as diferentes características encontradas nesse fluxo migratório em quatro tipos ideais-weberianos: (1) subsidiado pelo governo brasileiro, que coincidia em parte (mas não exclusivamente) com a Era das Imigrações Internacionais em Massa, servindo principalmente aos interesses dos capitalistas brasileiros; (2) patrocinada pelo governo japonês, que servia como estratégia paliativa para amenizar os problemas decorrentes da pressão demográfica naquele país, mas que também serviu no plano simbólico para representar "a aceitação de imigrantes de raça amarela em um país ocidental"; (3) espontânea ou livre, o tipo mais longo e duradouro, na qual a iniciativa e os seus custos cabiam aos candidatos à migração; (4) a imigração técnica, típica do pós-guerra, e cuja questão do financiamento do transporte (governamental, privado ou autofinanciamento) tem pouca relevância quando comparado com outra característica - o diferencial qualitativo (a formação técnica) desses imigrantes -, que os distinguiu dos antigos agricultores desterrados pela modernização agrícola nipônica.

É interessante notar que a predominância de cada tipo-ideal de imigração japonesa tem uma ligação direta (mas não perfeita) com as políticas imigratórias brasileiras. Durante o período liberal-conservador (até 1929) da política migratória brasileira, predominou-se o tipo subsidiado, embora o patrocínio japonês já houvesse iniciado. O período mais nacionalista, de 1930 à Segunda Guerra Mundial, coincidiu com o auge e a decadência do patrocínio do governo japonês. E, por fim, após a Segunda Guerra Mundial, a política migratória brasileira tendeu a um maior pragmatismo, o que em termos mais específicos, significava uma preferência por indivíduos acreditados como necessários ao desenvolvimento nacional.

A variação na percepção do Japão e dos japoneses também pode ser relacionado com os tipos-ideais construídos nessa dissertação. Os tipos subsidiados e técnicos estão relacionados com uma imagem positiva dos japoneses e isso se deve em parte à própria necessidade de justificar o financiamento e a entrada desses estrangeiros no país. Já o tipo

patrocinado era visto com desconfiança e os imigrantes japoneses como potenciais agentes do imperialismo da Terra do Sol Nascente. É interessante notar que o tipo espontâneo não se relacionava especificamente com nenhum tipo de imagem, uma vez que aos olhos dos observadores da época, os interesses governamentais em jogo importavam mais do que um fenômeno paralelo, entendido como uma mera peculiaridade microsociológica.

Enquanto a política pró-emigratória japonesa permaneceu essencialmente a mesma até poucos anos antes do Primeiro Choque do Petróleo, a política migratória brasileira sofreu algumas variações entre 1895 e a década de sessenta do século XX. A tentativa de interpretar essas variações à luz das principais correntes teóricas das Relações Internacionais demonstrou-se insatisfatória. A multicausalidade pareceu mais apropriada para lidar com o tema em perspectiva histórica do que a parcimônia, tão prezada pelas teorias.

As relações nipo-brasileiras do período anterior a Segunda Guerra Mundial apresentaram-se como essencialmente monotemáticas uma vez que a imigração era a única dimensão dinâmica dessa relação. Isso é justificado, em grande parte, pela gigantesca distância geográfica que separavam esses dois países geograficamente antípodas em uma época em que os meios de transporte e comunicação eram ainda limitados. Com uma esfera de atuação política distinta, interesses limitados e raramente coincidentes (em virtude da natureza periférica da inserção dos dois países) e um frete onerosíssimo e proibitivo de um comércio mais intenso, não é de admirar-se que o tema tratado bilateralmente fosse sempre o mesmo. Os principais episódios na história das relações entre os dois países na primeira metade do século são predominantemente protagonizados pela questão migratória como a assinatura do Tratado de Amizade, de Comércio e de Navegação e o caso da crise da imigração japonesa em função das quotas em 1934. Além disso, as fracas relações econômicas (comércio e investimentos) pareciam fenômenos indissociáveis, dependentes e/ou derivados da imigração japonesa para o Brasil.

Após o reatamento de relações diplomáticas em 1952, a questão migratória voltou novamente à pauta dos dois países. Assim como antes, a imigração ocupava um lugar de destaque nas relações bilaterais, mas novos tópicos de interesse viriam a emergir rapidamente. Na década de cinquenta, a busca de um acordo comercial satisfatório para ambas as partes e alguns megainvestimentos, como a Usiminas e a Ishibrás, tornaram-se questões importantes para Brasil e Japão, podendo ser consideradas sintomáticas de uma relação que tendia a tornar-se complexa, como de fato veio a ocorrer posteriormente, principalmente devido à iniciativa dos japoneses.

A década de sessenta presenciou uma ligeira desaceleração das relações econômicas nipo-brasileiras e o auge e a decadência vertiginosa da questão da imigração japonesa. Os problemas da balança de pagamentos do Brasil, a instabilidade política brasileira, as dificuldades impostas pelo governo nipônico aos investimentos no exterior e a própria frustração com alguns empreendimentos no Brasil eram alguns dos motivos que condicionaram essa desaceleração. Mas esses óbices foram sendo gradualmente superados e essa tendência reverteu-se a partir de 1967.

Se, nos anos cinquenta e sessenta, a documentação diplomática constantemente fazia-se menção à imigração japonesa, no início dos anos setenta, as referências a esse assunto nos documentos trocados entre a Secretaria de Estado no Brasil e a Embaixada Brasileira em Tóquio começavam a ficar cada vez mais raras, resumindo-se na maioria das vezes às fichas dos candidatos que passaram pelo Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente e eventos sobre a imigração (como exposições de fotos, lançamento de livros, etc).

Tendo a imigração sido regulada de forma "satisfatória" para o Brasil e para o Japão pelo Tratado Nipo-brasileiro de Imigração e Colonização, acabavam-se as inquietudes em torno da normatização do fenômeno. O caráter bilateral do acordo tornava-o um grande avanço em relação ao período anterior em que se predominavam as restrições unilaterais. Para o Japão, garantia-se o acesso dos seus cidadãos em terras brasileiras e, para o Brasil, os critérios de seleção favoreciam indivíduos que pudessem contribuir com o projeto nacional de desenvolvimento. Além disso, uma das questões que mais incomodavam o Brasil, a falta de controle no processo de seleção dos migrantes, ficava finalmente resolvida com a criação do Serviço de Seleção de Emigrantes do Extremo Oriente.

Deve-se observar, contudo, que quando o tratado entrou em vigor, na prática já era "letra morta" frente às rápidas mudanças no fenômeno migratório japonês. O fluxo havia diminuído de tal forma que seu impacto na sociedade e na economia brasileiras eram diminuto, para não dizer insignificantes, quando comparado a outros períodos. Algumas das cláusulas não mais faziam sentido como as quotas por profissão, as quais nunca chegaram perto de serem atingidas, e que em algumas categorias sequer contava com candidatos.

O excesso no rigor do Serviço de Seleção acabou provocando a indisfarçável impressão de ter mais um caráter simbólico, com o intuito de enaltecer a soberania nacional, do que propriamente primar pelo caráter funcional que a imigração poderia ter para os interesses brasileiros. Além disso, a disseminação de notícias nos jornais japoneses com reclamações sobre os exageros nas exigências acabavam por desestimular ainda mais a

emigração para o Brasil.

O rápido crescimento econômico japonês e o processo acentuado de urbanização esvaziou a zona rural japonesa, tradicionalmente a grande fornecedora de imigrantes para o Brasil, e o fim das proibições à imigração japonesa pelos países anglófonos fizeram o Brasil novamente ser um destino de segunda ou terceira categoria. Os novos emigrantes japoneses preferiam perseguir o sonho americano.

Concomitantemente, Brasil e Japão começavam a perceber um potencial gigantesco a ser explorado na esfera econômica, o que de fato veio a concretizar-se de forma impressionante nos anos setenta, a verdadeira década áurea das relações nipo-brasileiras. Diferentemente do período anterior à Segunda Guerra Mundial, as novas relações econômicas entre os dois países seguiam lógicas próprias e independentes da questão migratória. Iniciaram-se de forma tímida, mas por causa das mudanças internas dos países, de seus milagres econômicos e da crise energética, o comércio e os investimentos cresceram exponencialmente, eclipsando quase que por completo a questão migratória.

Assim, a diminuição do fluxo migratório e a superação das questões sobre regulamentação do fenômeno, associada à intensificação das expectativas e dos interesses de um país pelo outro por causa de seus respectivos potenciais e complementaridade econômica deslocaram rapidamente o foco da relação nipo-brasileira para o comércio e, principalmente, para os investimentos. A partir de então, a imigração japonesa para o Brasil definitivamente deixava de ser uma questão substancial da agenda nipo-brasileira para ser um elemento de retórica nos discursos oficiais, servindo para se evocarem "os laços históricos de amizade dos dois países", embora seja demonstrado por essa mesma História que essa imigração nem sempre foi tão bem quista.

É também na imigração japonesa que se pode encontrar a gênese de um fenômeno que passaria a dominar a agenda bilateral nipo-brasileira a partir de meados dos anos oitenta. O fenômeno de *dekasségui*, migração de brasileiros nipo-descendentes para trabalhar “temporariamente” no Japão, traz novamente a questão migratória para o centro das relações entre Brasil e Japão, invertendo-se então os polos de repulsão e atração. Mas essa já é tema para a pesquisa de uma outra fase das relações entre os dois países.

BIBLIOGRAFIA

1 FONTES PRIMÁRIAS

1.1 ACERVO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES EM BRASÍLIA (Coordenação de Documentação Diplomática - CDO)

- 1.1.1- Ofícios recebidos da Embaixada do Brasil em Tóquio (Ostensivos)- de 1960 a 1973.
- 1.1.2- Ofícios recebidos da Embaixada do Brasil em Tóquio (Confidenciais e Secretos) - de 1958 a 1968.
- 1.1.3- Telegramas recebidos da Embaixada do Brasil em Tóquio (Confidenciais e Secretos) - de 1958 a 1968.
- 1.1.4- Cartas-telegrama recebidas da Embaixada do Brasil em Tóquio (Ostensivas, Confidenciais e Secretas) - de 1958 a 1968
- 1.1.5- Despachos da Secretaria de Estado no Brasil para a Embaixada do Brasil em Tóquio (Ostensivos) - de 1958 a 1973
- 1.1.6- Dossiê sobre imigração japonesa (contém notas, telegramas e ofícios sobre imigração desde a década de 1934 até 1960)

1.2 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES EM BRASÍLIA (Biblioteca Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira).

1.2.1 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório*. Anos: 1900; 1901; 1902-1903; 1912-1913; 1914-1915; 1917-1918; 1919-1920; 1920-1921; 1922-1923; 1923-1924; 1925-1926; 1927; 1928; 1929; 1930; 1931; 1932; 1933; 1934; 1935; 1936; 1937; 1938; 1939; 1940; 1941; 1942; 1943; 1944; 1949; 1952; 1955; 1956;1957; 1958; 1959; 1960; 1961; 1962; 1963; 1964; 1965; 1966; 1967; 1968; 1969; 1970; 1971; 1972; 1973; 1974; 1975; 1976; 1977; 1978; 1979.

1.3 JORNAIS E REVISTAS

1.3.1 Revistas

BRASIL. Instituto Nacional de Imigração e Colonização. *Revista de Colonização e Imigração*. Anos 1943-1952.

HUMANIDADES. "Cem Anos de Imigração Japonesa". Edição Especial. Número 54. Novembro de 2007. Brasília: Editora UnB, 2007.

HISTÓRIA VIVA. "Japão: 500 anos de História: 100 anos de imigração." v. 2. São Paulo: Duetto Editorial, 2008.

_____. "Japão: 500 anos de História: 100 anos de imigração." v. 3. São Paulo: Duetto Editorial, 2008.

1.3.2 Recortes de Jornais Japoneses Publicados em Inglês no AHMRE

THE ASAHI EVENING NEWS.

THE JAPAN TIMES.

THE MAINICHI DAILY.

THE YOMIURI.

2 FONTES SECUNDÁRIAS

2.1 DISSERTAÇÕES E TESES

AMADOR, Solange Monteiro. *Portugal e as Migrações*: um estudo introdutório realizado com imigrantes brasileiros no distrito de Lisboa. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

AMORIM, Wellington Dantas. *Contraste e Contato*: aspectos do relacionamento econômico entre Brasil e Japão. 193 fls. Dissertação (Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais) Brasília: Universidade de Brasília, 1991.

BRASIL, Bernardo Henrique Penha. *Brasil e Japão*: o rompimento de relações diplomáticas e a declaração de guerra. Instituto Rio Branco. Dissertação (Mestrado em Diplomacia). Brasília. 2003.

CARDOSO, Ruth. *O Papel das Associações de Jovens na Aculturação dos Japoneses*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1970.

CHANG, Ching Chien. *The Chinese in Latin America*: a preliminary geographical survey with special reference to Cuba and Jamaica. 167 fls. Tese (PhD, não diz a área). Washington D. C.(?): University of Maryland, 1956.

CHOI, Keum Joa. *Além do Arco-Íris*: a imigração coreana no Brasil. 244fls. Dissertação (Mestrado em História Social). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1991.

FUKUNAGA, Patrick Makoto. *The Brazilian Experience*: the Japanese immigrants during the period of the Vargas Regime and the immediate aftermath, 1930-1946. 215 fls. Tese (PhD em História). Santa Barbara: University of California, 1983.

HALL, Michael Donald. *The Origins of Mass Migration in Brazil: 1971 - 1914*. 198 fls. Tese (Ph. D em História Moderna). New York: Columbia University, 1969.

- LOFTIN, Marion T. *The Japanese in Brazil: a study in immigration and acculturation*. 348 fls. Tese (Ph.D em área desconhecida). Vanderbilt University, 1952.
- MARTINS PEREIRA, Manoel. *Políticas Migratórias entre Japão e Brasil: do subsídio (1926) ao sistema de quotas (1934)*. 123 f. Dissertação (Mestrado em História). Brasília: Universidade de Brasília, 1987.
- MEAGHER, Arnold Joseph. *The Introduction of Chinese Laborers to Latin America the Coolie Trade, 1847-1874*. Tese (PhD em História Moderna). Davis: University of California, 1975.
- MURASSE, Celina Midori. *Processo Migratório no Século XX: duplo caráter da imigração japonesa no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Carlos: UFSCAR, 1993.
- SAKURAI, Célia. *Imigração Tutelada: os japoneses no Brasil*. Tese (Doutorado em Antropologia). Campinas: Unicamp, 2000.
- SHIM, Sang-June. *Japan and Latin America: a changing relationship*. 202 fls. Tese (PhD em Ciência Política). New Brunswick: Rutgers University the State of New Jersey, 1978.
- SHIMIZU, Masako. *Reabertura do Comércio entre Brasil e Japão após a Segunda Guerra Mundial (1949-1959)*. Dissertação (Mestrado em História do Brasil). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1987.
- STEWART, Norman Reginald. *Japanese Colonization in Eastern Paraguay: a study in the cultural geography of pioneer agricultural settlement*. Tese (PhD em Geografia). Los Angeles: University of California, 1963.
- TIGNER, James Lawrence. *The Okinawans in Latin America*. 660 fls. Tese (PhD em História). Nashville: Standford University, 1956.
- TORRES FILHO, Ernani Torres. *A Economia Política do Japão: reestruturação econômica e seus impactos sobre as relações nipo-brasileiras (1973-1990)*. 350 fls. Rio de Janeiro: Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1991.

2.2 ARTIGOS

- ANDREAZZA, M.L. O Impacto da Imigração no Sistema Familiar: o caso dos ucranianos de Antonio Olinto, PR.. *História Unisinos*, v. 4, p. 28-39, 2007.
- BENNETT, Neville. White Discrimination Against Japan: Britain, the Dominions and the United States, 1908-1928. *New Zealand Journal of Asian Studies* 3, 2 (December, 2001): 95-105.
- BERTONHA, João Fábio. A Imigração Internacional como Fator de Política Externa: os imigrantes italianos, a expansão imperialista e a política exterior da Itália 1870-1943. *Contexto Internacional*, v. 21, nº 1, 1999. p.123-164.

- BOIME, Eric. 'Beating Plowshares into Swords': the Colorado River Delta, the Yellow Peril and the Movement for Federal Reclamation, 1901-1928. *Pacific Historical Review*, v.78, pp. 27-53, 2009.
- BOSI, Alfredo. A Escravidão entre Dois Liberalismos. *Estudos Avançados*, vol. 2, nº 3, São Paulo: set./dez. 1988.
- CERVO, Amado L. Conceitos em Relações Internacionais. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 2, nº 2, jul./dez, 2008.
- _____. Política Exterior e Relações Internacionais do Brasil: enfoque paradigmático. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 46, nº 1, p.2-22, 2003. pp. 5-10.
- COGGIOLA, O. L. A. O Nascimento de uma Potência. *História Viva: Japão: 500 anos de história/ 100 anos de imigração*, v. 2, 2008. pp 26-30.
- _____. Uma Via Original para a Modernidade. *História Viva: Japão: 500 anos de história/ 100 anos de imigração*, v. 2, 2008. pp 14-23.
- DEZEM, Rogério. Os Japoneses e o DEOPS (1937-1948). *Revista Histórica*, São Paulo, Arquivo do Estado de São Paulo, nº 2, Agosto/2000.
- FERREIRA, Muniz G. Investimentos Diretos Japoneses na Economia Brasileira (1951-1985). *Contexto Internacional*, v. 15, nº 1, jan./jun. 93, pp. 135-153.
- HOFFMANN, Andrea Ribeiro. A Imigração Alemã e seus Impactos nas Relações Comerciais Brasil-Alemanha (1815-1871). *Contexto Internacional*, v. 23, n.1, pp. 133-166, jan./jun. 2001.
- HORST, Oscar H.; ASAGIRI, Katsuhiko. The Odyssey of Japanese Colonists in the Dominican Republic. *Geographical Review* 90 (3) (July 2000): 335-358.
- MEYERS, Eytan. Theories of International Immigration Policies: a comparative analysis. *International Migration Review*, v.34, nº 4 (Winter 2000), pp. 1245-1282.
- LESSA, Antônio Carlos. A Diplomacia Universalista do Brasil: a construção do sistema contemporâneo de relações bilaterais. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 41, número especial, 1998.
- LISBOA, Severina Sarah. Os Fatores Determinantes dos Novos Fluxos Migratórios. *Ponto de Vista*, v. 5, p. 83-96, 2008.
- NINOMIYA, Masato. O Centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão. São Paulo: *Revista USP*. v. 28, dez./jan. 1995/1996. pp. 245-250.
- OLIVEIRA, Henrique Altemani de; MASIERO, Gilmar. Estudos Asiáticos no Brasil: contextos e desafios. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 48, nº 2, jun./dez. de 2005.

- PAIVA LEITE, Cleantho. Brasil - Japão: uma 'relação especial'. *Revista Brasileira de Política Internacional*, ano XVII, nº 65-68, p. 27-42, 1974.
- PRIES, Ludger. La Migración Internacional en Tiempos de Globalización: varios lugares a la vez. *Nueva Sociedad*, nº 164. p. 56-68. nov./dic. 1999.
- SALLES, Maria do Rosário Rolfsen. A Política Imigratória Brasileira no Pós-Segunda Guerra Mundial e os Refugiados: uma leitura da Revista de Imigração e Colonização. *Cena Internacional*, Brasília, v. 9, nº 2, 2007. p. 184-210.
- SHULTZ, Kenneth S., MORTON, Kelly S., WECKERLE, Joelle R. The Influence of Push and Pull Factors on Voluntary and Involuntary Early Retirees' Retirement Decision and Adjustment. *Journal of Vocational Behavior*, nº 53, article number VB971610, nº 45-57, 1998.
- SILVA, Alexandra de Mello e. Ideias e Política Externa: a atuação brasileira na Liga das Nações e na ONU. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 41, p. 139-158, 1998. p. 144.
- SILVA, Heloísa Conceição Machado da. Deterioração dos Termos de Intercâmbio, Substituição de Importações, Industrialização e Substituição de Exportações: a política de comércio exterior brasileira de 1945 a 1979. *Revista Brasileira de Política Internacional*, nº 46, v.1, 2003, pp. 39-65.
- VERSIANI, Flávio Rabelo. Escravidão 'Suave' no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão? *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 27, nº 2, abr./jun. 2007.
- WENDT, Alexander. Anarchy is What States Make of It: the social construction of power politics. *International Organization*, vol 46 (2), 1992.
- WOORTMANN, E. F. Japoneses no Brasil/Brasileiros no Japão: tradição e modernidade. *Revista de Antropologia (USP)*, São Paulo, v. 38, n. 2, 1996. p. 7-36.

2.3 CAPÍTULOS DE LIVROS

- BUENO, Clodoaldo. O Tratado de 1895 e o Início das Relações Brasil-Japão. [139-149]. **In:** HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.
- SAKURAI, Célia. Imigração Japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941). **In:** FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.
- _____. A Imigração dos Japoneses para o Brasil no Pós-Guerra (1950-1980). [p. 189-239]. **In:** HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

WEBER, Max. Os Três Tipos Puros de Dominação Legítima. **In:** COHN, Gabriel (org.). *Weber*. Col. Grandes Cientistas Sociais n. 13 São Paulo: Ática, 1979: p. 128 - 141.

YOSHIOKA, Reimei. Síntese Histórico-evolutiva da Emigração Japonesa no Mundo. **In:** HARADA, Kiyoshi. *O Nikkei no Brasil*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

2.4 LIVROS

AMPIAH, Kweku. *The Dynamics of Japan's Relations with Africa: South Africa, Tanzania and Nigeria*. London: Routledge, 1997.

BAMBA, Nobuya. *Japanese Diplomacy in a Dilemma: new light on Japan's China policy*. Kyoto: Minerva Press, 1972.

BATTEN, Bruce Loyd. *To the Ends of Japan: premodern frontiers*. Honolulu: University of Hawai'i Press: 2003.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Simpósio sobre os 70 anos de imigração japonesa, realizado em 16 e 17 de maio de 1978, pela Comissão de relações exteriores*. Brasília, 1978.

BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado L. *História da Política Exterior do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CARDOSO, Ruth. *Estrutura Familiar e Mobilidade Social: estudo dos japoneses no estado de São Paulo*. São Paulo: Primus Comunicação, 1995.

CERVO, Amado L. *Inserção Internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

CERVO, Amado L. & BERVIAN, P. *Metodologia Científica*. São Paulo: Makron Books, 1996.

_____. *As Relações Históricas entre o Brasil e a Itália: o papel da diplomacia*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1992.

CINTRA, Jose Thiago. *La Migración Japonesa en Brasil (1908-1958)*. Mexico Jornadas 70 El Colegio de Mexico, 1971.

CHASE-DUNN, Christopher & HALL, Thomas D. *Rise and Demise: comparing world systems*. Boulder, Colo.: Westview Press, 1997.

CHUNG William K. & DENISON, Edward F. *How Japan's Economy Grew so Fast: the sources of postwar expansion*. Washington D.C.: The Brookings Institution, 1976.

DOMINGUES, Petrônio J. *Uma História Não-contada: negro, racismo e enbranquecimento em São Paulo no pós-abolição*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

FAUSTO, Bóris. *História do Brasil*. São Paulo, Edusp, 1995.

- _____ (Org.). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.
- FURTADO, Celso. *Economic Development of Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.
- _____. *Formação econômica do Brasil*. 32ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2003.
- GARCIA, Eugênio Vargas. *Entre América e Europa: a política externa brasileira na década de 1920*. Brasília: Editora da UnB, 2006.
- _____. *O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926): vencer ou não perder*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005
- HANDA, Tomoo. *O Imigrante Japonês: história de sua vida no Brasil*. São Paulo: Ed. T.A. Queiroz e Centro de Estudos Nipo-brasileiro, 1987.
- HASHIMOTO, Francisco; TANNO, Janete Leiko; OKAMOTO, Mônica Setuyo. *Cem Anos de Imigração Japonesa: história, memória e arte*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.
- HOLLERMAN, Leo. *Japan's Economic Strategy in Brazil*. Massachusetts/Toronto: Lexington Books, 1988.
- HORISAKA, Masataro. *Perfil da Economia Latino-Americana*. Nagoya: Instituto Tōkai de Estudos da Indústria e da Economia, 1955.
- KAJIMA, Morinosuke. *The Diplomacy of Japan, 1894-1922*. Tokyo: Kajima Institute for International Peace, 1976.
- KARNAL, Leandro; MORAIS, Marcus Vinícius de; FERNANDES, Luiz Estevam; PURDY, Sean. *História dos Estados Unidos: das origens ao século XIX*. São Paulo: Contexto, 2007.
- KONDER, Alexandre. *Factos e Opiniões sobre a Imigração Japonesa*. Rio de Janeiro: Calvino Filho, 1934.
- LEÃO, Valdemar Carneiro. *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil. (1930-1934): contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão. Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 1989.
- LIPPI DE OLIVEIRA, Lúcia. *O Brasil dos Imigrantes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- MARTINS, José de Souza. *A Imigração e a Crise do Brasil Agrário*. São Paulo: Pioneira, 1973.
- MARTINS, Estevão Chaves de Rezende. *Relações Internacionais: Cultura e Poder*. Brasília, IBRI, 2002.

- MATSUDA, Kiichi. *The Relations between Portugal and Japan*. Junta de Investigações do Ultramar & Centro de Estudos Históricos Ultramarinos. Lisbon. 1965.
- MENDONÇA, Salvador de. *Trabalhadores Asiáticos*. Novo Mundo: New York, 1879.
- MIN, Pyong Gap (ed.). *Asian Americans: contemporary trends and issues*. 2 ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2006.
- MORAIS, Fernando. *Corações Sujos : a história da Shindo-Renmei*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MORLEY, James William (ed.). *Japan's Foreign Policy, 1868-1941*. New York: Columbia University Press, 1974.
- MOURA, José Carlos Pires de. *História do Brasil I - livro 1*. Coleção Anglo: Ensino Médio. 2. ed. São Paulo: Anglo, 1990-1991.
- NEWLAND, Kathleen (org). *The International Relations of Japan*. London: Millenium Publishing Group, 1990.
- NIEMEYER, Waldyr. *O Japonez no Brasil*. Rio de Janeiro: Empreza Graphica Editora Paulo Pongetti & C, 1932.
- NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A Imigração Japonesa Para A Lavoura Cafeeira Paulista (1908-1922)*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1973.
- NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teoria das Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- OLIVEIRA, Carlos Edinei de. *Famílias e Natureza: as relações entre famílias e ambiente na colonização de Tangará da Serra - MT*. Tangará da Serra: Gráfica e Editora Sanches Ltda., 2004.
- PECEQUILO, Cristina Soreanu. *A Política Externa dos Estados Unidos: continuidade ou mudança?* 2. ed. . Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.
- PENNA FILHO, Pio. *O Brasil e a África do Sul: o arco atlântico da política externa brasileira (1918-2000)*. Porto Alegre: FUNAG/MRE, 2008.
- PERAZZO, Priscilla Pereira. *Prisioneiros da Guerra: os “súditos do Eixo” nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*. São Paulo: Editora Humanitas, 2009.
- PRESSEISEN, Ernst L. *Germany and Japan: a study in totalitarian diplomacy, 1933-1941*. New York: H. Fertig, 1969.
- RENOUVIN, Pierre & DUROSELLE, Jean-Baptiste. *Introdução à História das Relações Internacionais*. São Paulo: Difel, 1974.
- RUGGIE, John Gerard. *Multilateralism Matters: The Theory and Praxis of an Institutional*

- Form*. New York: Columbia University Press, 1993.
- SAITO, Hiroshi. *O Japonês no Brasil: estudo de mobilidade e fixação*. São Paulo, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Editora “Sociologia e Política, 1961.
- _____. ; TAKASHI. Maeyama. (org.). *Assimilação e Integração dos Japoneses No Brasil*. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1973.
- SAKURAI, Célia. *Os japoneses*. São Paulo: Contexto, 2007.
- SANTOS, Luís Cláudio Villafañe Gomes. *O Brasil entre a América e a Europa: o Império e o interamericanismo (do Congresso do Panamá à Conferência de Washington)*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- SARAIVA, José Flávio Sombra. (org.). *Relações Internacionais Contemporâneas: da construção do mundo liberal à globalização*. 1. ed. Brasília: Paralelo 15, 1997.
- SCALAPINO, Robert A.(org.). *The Foreign Policy of Modern Japan*. Los Angeles: University of California Press, 1997.
- SEINTENFUS, Ricardo A. S. *A Entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- SHIMAZU, Naoko. *Japan, Race and Equality: the racial equality proposal of 1919*. New York & London: Routledge, 1998.
- SHINDO, Tsugio. *Brasil e Japão: os 100 anos de Tratado de Amizade*. 2. ed. São Paulo: Associação Recreativa Akita Kenjin do Brasil, 1999.
- SILVA, Ernesto. *História de Brasília: um sonho, uma esperança, uma realidade*. Brasília: Editora de Brasília, 1970.
- TINDALL, George Brown; SHI, David E. *America: a narrative history*. 2 ed. New York: W. W. Norton, 1992.
- TRACHTENBERG, Marc. *The Craft of International History: a guide to method*. Princeton: Princeton University Press, 2006.
- UEHARA, Alexandre Ratsuo. *Política Externa do Japão no Final do Século XX. O que faltou?*. São Paulo: AnnaBlume, 2003.
- VIZENTINI, Paulo Fagundes. *A Política Externa do Regime Brasileiro: multilateralização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985)*. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- _____. *As Relações Internacionais da África e da Ásia*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- WATSON, Adam. *A evolução da sociedade internacional: uma análise histórica comparativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

YOKOTA, Paulo. *Fragmentos sobre as Relações Nipo-brasileiras no Pós-guerra*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

YANAGUIDA, Toshio & ALISAL, María Dolores Rodríguez del. *Japoneses en América*. Madrid: Editora MAPFRE, 1992.

3 SÍTIOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

AOKI, Michiko Y. *Japanese Values and Encounters with External Influences*. Disponível em <<http://www.fas.harvard.edu/~asiactr/haq/200004/0004a005.htm>>, acessado em 12 de julho de 2009.

ATOS BILATERAIS NIPO-BRASILEIROS no sítio eletrônico do MRE. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/bijap.htm>>, acessado em 12 de dezembro de 2009.

GOTO, Junichi. Latin Americans of Japanese Origin (Nikkeijin) working in Japan: a survey. Washington D.C.: World Bank, 2007. Disponível em <www.migrationinstitute.fi/pdf/webreports25.pdf>, acessado dia 19 de setembro de 2009.

HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA. Disponível em <http://www.ndl.go.jp/brasil/pt/s2/s2_2.html>, acessado 21 de setembro de 2009.

UJIMOTO, Vitor K. *Occupational and Employment Characteristics of Post-War Japanese Immigrants in Metropolitan Vancouver*. 44 pages. December, 1972. Paper presented at the American Anthropological Association Annual Meeting. Toronto, Ontario. December, 1972. Disponível em <http://www.eric.ed.gov/ERICWebPortal/custom/portlets/recordDetails/detailmini.jsp?_nfpb=true&_ERICExtSearch_SearchValue_0=ED073181&ERICExtSearch_SearchType_0=no&accno=ED073181>, acessado em 9 de dezembro de 2009.

ANEXOS

ANEXO 1

TRATADO DE AMIZADE, DE COMMÉRCIO E DE NAVEGAÇÃO, FIRMADO EM PARIS A 5 DE NOVEMBRO DE 1895

Sua Excelência o Senhor Presidente dos Estados Unidos do Brasil e Sua Majestade o Imperador do Japão, igualmente animados do desejo de estabelecer sobre bases sólidas e duradouras relações de amizade e de comércio entre os dois Estados e seus cidadãos e súbditos respectivos, resolveram celebrar um tratado de amizade, de comércio e de navegação, e para esse fim nomearam seus Plenipotenciários respectivos, a saber:

Sua Excelência o Senhor Presidente dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Doutor Gabriel de Toledo Piza e Almeida, seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Paris,

A Sua Majestade o Imperador do Japão, o Senhor Soné Arasuke Jushü, seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário também em Paris, os quaes, depois de communicarem os seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram nos artigos seguintes:

Artigo 1º - Haverá paz perpétua e amizade constante entre os Estados Unidos do Brasil e o Império do Japão, assim como entre seus cidadãos e súbditos respectivos.

Artigo 2º - Sua Excelência o Senhor Presidente dos Estados Unidos do Brasil poderá, si assim lhe approuver, acreditar um Agente diplomático junto ao Governo do Japão, e Sua Majestade o Imperador do Japão poderá igualmente, si o julgar conveniente, fazer residir um Agente diplomático no Brasil; e cada uma das duas Altas Partes contractantes terá o direito de nomear Cônsules Geraes, Cônsules, Vice-Cônsules e Agentes Consulares, que poderão fixar suas residencias em todos os portos e cidades dos Territórios da outra Parte contractante, onde a funcionários identicos da Nação mais favorecida for permitido residir. Todavia, para que possa exercer suas funções, necessitará o Consul Geral, Consul, Vice-Consul ou Agente Consular, segundo as fórmulas usuas, que seja a sua nomeação approvada pelo Governo do paiz para onde for enviado, mediante um Executor gratuito. Os Agentes Diplomáticos e Consulares de cada uma das duas Altas Partes Contractantes gosarão, conforme as estipulações do presente Tratado, nos Territórios da outra Parte, dos direitos, privilégios e imunidades que são ou forem concedidos aos mesmos Agentes da Nação mais favorecida.⁴²⁸

Artigo 3º - Existirá entre os Territórios e Possessões das duas Altas Partes Contractantes liberdade recíproca de comércio e de navegação. Os cidadãos e subditos respectivos terão o direito de transitar livremente e com inteira segurança com seus navios e mercadorias em todos os portos, rios e logares onde igual favor for permittido aos cidadãos ou subditos da Nação mais favorecida, e ahi poderão alugar ou occupar casas e armazens e entregar-se ao comércio por atacado ou a varejo de todos os produtos e mercadorias do comércio lícito. Quanto ao que diz respeito á aquisição, gozo e cessão de propriedades de toda a espécie, os cidadãos ou subditos de uma das duas Altas Partes contractantes serão collocados nos Territórios e Possessões da outra Parte no mesmo pé de igualdade que os cidadãos e subditos da Nação mais favorecida.

Artigo 4º - As duas Altas Partes Contractantes convém que todo o privilégio favor ou

⁴²⁸ Por Decreto nº 2495 de 14 de abril de 1897 foi criada uma Ligação no Imperio do Japão e um Consulado Geral de 1ª classe com sede em Yokoama, e por Decreto nº 2786 de 5 de Janeiro de 1898 foi designada a sede dos Consulados em Yokoama e Kobé.

imunidade em matéria de commercio, de navegação, de trânsito e de residência que uma das duas Altas Partes Contractantes conceder atualmente ou vier a conceder aos cidadãos ou subditos de um outro Estado, se estenderão aos cidadãos ou subditos da outra Parte Contractante, gratuitamente, si a concessão feita em favor deste alludido Estado for gratuita, e com as mesmas condições equivalentes, si a concessão for condicional, sendo sua intenção reciproca de collocar, sob todos os pontos de vista, o commercio e a navegação de cada Paiz no pé da Nação mais favorecida.

Artigo 5º - Não serão lançados á importação no Japão de todos os artigos produzidos ou fabricados nos Estados Unidos do Brasil e reciprocamente não serão lançados á importação nos Estados Unidos do Brasil de todos os artigos produzidos ou fabricados no Japão, direitos differentes ou mais elevados do que aquelles que são ou forem impostos aos mesmos artigos produzidos ou fabricados em todo e qualquer paiz estrangeiro e importados para o mesmo fim.

Não serão tão pouco impostos nos Territórios ou Possessões de uma das duas Altas Partes Contractantes a exportação de todos os artigos para os Territórios ou Possessões da outra, direitos e contribuições differentes ou mais elevados do que aquelles que são ou forem pagos por artigos similares, com destino a outra qualquer paiz estrangeiro.

Nenhuma proibição será imposta á importação de artigos produzidos ou fabricados sobre os Territórios ou Possessões de uma das Altas Partes contractantes, nos Territórios ou Possessões da outra, a menos que esta proibição não seja igualmente applicada á importação dos artigos similares produzidos ou fabricados em outro qualquer paiz. Outrossim, nenhuma proibição será imposta á exportação de artigos dos Territórios ou Possessões de uma das duas Altas Partes contractantes com destino aos Territórios ou Possessões da outra, sem que essa proibição se estenda igualmente ás exportações de artigos similares com destino a outro qualquer paiz.

Artigo 6º - Quanto ao que diz respeito ao direito de trânsito, armazenagem, premios, facilidades e drawbacks, os cidadãos ou subditos de cada uma das duas Altas Partes contractantes serão nos Territórios e Possessões da outra, sob todos os pontos de vista collocados no pé da Nação mais favorecida.

Artigo 7º - Não serão impostos nos portos do Japão sobre os navios dos Estados Unidos do Brasil, e nos portos dos Estados Unidos do Brasil sobre os navios do Japão, direitos ou tributos de tonelagem, pharões, portos pilotagem, quarentena, salvamentos ou outros direitos ou contribuições similares ou análogas, de qualquer denominação que sejam, lançados ou não em proveito do Governo, dos funcionarios públicos, dos particulares, das corporações ou de qualquer estabelecimento, differentes ou mais elevados do que aqueles que são actualmente ou forem para o futuro applicados em iguaes circumstancias nos mesmos portos sobre os navios da Nação mais favorecida.

Artigo 8º - A cabotagem das duas Altas Partes Contractantes fica exceptuada das disposições do presente tratado e será respectivamente regularizada pelas leis, decretos e regulamentos dos dous paizes.

Artigo 9º - No presente Tratado todos os navios que, pelas leis brasileiras, poderem ser considerados como navios brasileiros e todos aquelles que, segundo as leis japonezas, puderem ser considerados como navios japonezes, serão respectivamente considerados como navios japonezes e brasileiros.

Artigo 10º - Os subditos e os navios do Império do Japão que forem ao Brasil ou ás suas águas territoriaes se submetterão, durante todo o tempo de sua estada, ás leis e á jurisdicção

do Brasil, bem como se sujeitarão ás leis e á jurisdicção do Japão todos os cidadãos ou navios brasileiros que forem ao Japão ou as suas águas territoriaes.

Artigo 11º - Os cidadãos e subditos de cada uma das duas Altas Partes contractantes gozarão respectivamente nos Territórios e Possessões da outra Parte de inteira protecção para as suas pessoas e propriedades; terão livre e fácil accesso junto aos tribunaes para a defesa de seus direitos; e, da mesma fórma que os cidadãos ou subditos do paiz, terão o direito de empregar advogados, solicitadores, ou mandatários para se fazerem representar junto aos ditos tribunaes.

Gozarão igualmente de uma inteira liberdade de consciência, e, conformando-se com as leis e regulamentos em vigor, terão o direito de exercer pública ou privadamente o seu culto; terão igualmente o direito de enterrar seus nacionaes respectivos, segundo os seus ritos, nos lugares convenientes e apropriados que, para esse fim, foram estabelecidos e mantidos.

Artigo 12º - Quanto que diz respeito á obrigação de hospedar militares, ao serviço obrigatório nos exercitos de terra e mar, ás requisições militares ou aos empréstimos forçados, os cidadãos ou subditos de cada uma das duas Altas Partes contractantes gozarão nos Territórios e Possessões da outra dos mesmos privilégios, imunidades e isenções que os cidadãos ou subditos da Nação mais favorecida.

Artigo 13º - O presente Tratado entrará em vigor immediatamente depois da troca das retificações e se tornará obrigatório por um período de 12 annos a partir do dia em que for posto em execução.

Cada uma das Altas Partes contractantes, decorridos onze annos depois de entrar em vigor o presente Tratado, terá o direito, em um momento dado, de o denunciar á outra, expirando elle no fim do décimo segundo mez a contar desta notificação.

Artigo 14º - O presente Tratado será feito em duplicata nas línguas portugueza, japoneza e franceza, e no caso de divergência nos textos japonez e portuguez, se recorrerá ao texto francez, o qual será obrigatório para os dous Governos.

Artigo 15º - O presente Tratado será ratificado pelas Altas Partes contractantes e a troca das ratificações terá logar em Paris, logo que for possível.

Em testemunho do que os Plenipotenciários respectivos o assignaram e lhe fizeram por o sello de suas armas.

Feito em seis exemplares em Paris, aos cinco dias do mez de novembro do anno de 1895, correspondente ao 28º de Meiji.

(L.S.) Gabriel de Toledo Piza e Almeida.

(L.S.) Soné Arasuké.

Conforme. - O director geral, J.T. do Amaral.



ANEXO 2

ACORDO DE MIGRAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ITALIANA

O Presidente da República Federativa do Brasil e o Presidente da República Italiana; convictos da necessidade de regular a cooperação entre os dois países em matéria de migração e de assisti-las e organizá-la em moldes condizentes com os respectivos interesses, cômnicos de que a execução de uma política objetiva e adequada, baseada no espírito de colaboração internacional, e visando ao desenvolvimento econômico do Brasil mediante o aproveitamento da técnica e mão-de-obra italianas, viria fortalecer os laços de tradicional amizade que os une, resolvem concluir um Acordo de Migração e nomeiam, para esse fim, os seguintes Plenipotenciários:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

o Presidente da República Italiana: Sua Excelência o Senhor Ferdinando Storchi, Ministro dos Negócios Estrangeiros,

Os quais acordam no seguinte:

Das Finalidades

Art. 1º. O presente Acordo tem por objetivo orientar, assistir e organizar as correntes migratórias italianas para o Brasil dentro de um regime de conjugação de esforços de ambas as Altas Partes Contratantes, a fim de que os problemas migratórios e de colonização entre os dois países tenham solução prática, rápida e eficaz tendo em conta a conveniência de preservar a unidade dos núcleos familiares.

Art. 2º. A migração italiana para o Brasil poderá ser dirigida ou espontânea, devendo ambas merecer todo o amparo e proteção das Altas Partes Contratantes. Estas poderão valer-se da colaboração e da Assistência do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME) ou de outros organismos internacionais no quadro de programas a serem previamente acordados.

Migração Espontânea

Art. 3º. A migração espontânea é a que se opera por livre iniciativa e às expensas dos migrantes, quer considerados individualmente, quer coletivamente em conjunto familiar ou grupo de famílias.

Art.4º. Os Governos das Altas Partes Contratantes poderão, por meio de troca de notas, incrementar a facilitar a migração espontânea de italianos para o Brasil, comprometendo-se, com esse intuito, a fornecer todas as informações suscetíveis de orientá-los bem como promover todas as medidas capazes de beneficiá-los.

Migração Dirigida

Art. 5º. A migração dirigida far-se-á através de programas previamente estabelecidos, de comum acordo e com a assistência das Altas Partes Contratantes.

Art. 6º. A migração dirigida de italianos para o Brasil compreenderá, entre outras, as seguintes categorias:

a) técnicos, artesãos, operários especializados e profissionais qualificados, ou semi-qualificados consoantes as necessidades do mercado de trabalho e as exigências da legislação específica no Brasil;

b) unidades de produção ou empresas de caráter industrial ou técnico que sejam do interesse do desenvolvimento econômico do Brasil, conforme o pronunciamento prévio dos órgãos competentes brasileiros;

c) agricultores, técnicos especializados em indústrias rurais e atividades acessórias, operários agro-pecuários, lavradores, criadores e camponeses em geral, que migrarem com a intenção de se estabelecer imediatamente como proprietários, ou não;

d) associações ou cooperativas de agricultores, lavradores ou operários agropecuários, que emigrarem em caráter coletivo com o fito de se estabelecerem como proprietários, ou não, em fazendas, empresas agro-pecuárias ou núcleos coloniais já existentes no Brasil ou a serem criados;

e) os familiares que acompanharem os migrantes dirigidos ou que sejam chamados pelos nacionais migrados e domiciliados no Brasil.

Art. 7º. Os migrantes italianos que se estabelecerem no Brasil, mediante o regime da migração dirigida, gozarão de todas as facilidades consignadas neste Acordo ou que vierem a ser concedidas, em ajuste especial, por troca de notas entre os dois Governos.

Art. 8º. O Governo italiano - em conformidade com a legislação vigente na matéria e sem restrições de ordem cambial - autorizará a exportação com isenção de direitos, dos seguintes bens pertencentes aos migrantes que se vierem fixar no Brasil:

a) instrumentos de trabalho e pequenas máquinas operatrizes tanto para artesãos como para artífices de profissão qualificada;

b) uma bicicleta ou motocicleta ou motoreta; uma máquina de costura e uma máquina de malharia manual usadas;

c) equipamentos agrícolas, utensílios agrícolas e maquinaria, inclusive tratores e máquinas de beneficiamento de produtos agro-pecuários, quando se tratar de agricultores, operários agro-pecuários e técnicos especializados nas indústrias rurais;

d) matrizes animais ou vegetais, selecionadas e de interesse técnico ou econômico.

Art. 9º. O Governo brasileiro isentará os bens referidos no artigo anterior, do regime de licença prévia, dos impostos de importação e consumo, da taxa de despacho aduaneiro, assim como de outros tributos que incidam sobre a entrada de mercadorias no país.

Parágrafo único. Os bens isentos na forma do presente artigo não poderão ser vendidos senão depois de dois anos de sua entrada no Brasil. No caso em que o migrante seja compelido a deixar o país antes do prazo de dois anos terá direito a levar de volta os seus bens.

Art. 10. Os benefícios mencionados nos artigos 8º e 9º restringem-se aos bens correspondentes à qualificação profissional do migrante, devendo ser em quantidade compatível com a sua condição econômica e suficiente ao início de sua atividade no Brasil.

Recrutamento e Seleção

Art. 11. As autoridades italianas competentes efetuarão o recrutamento e a pré-seleção do migrante dirigido baseadas nas indicações e pedidos do Governo brasileiro e organizarão listas nominais dos candidatos, nas quais se contenham os elementos necessários aos trabalhos de seleção definitiva. As autoridades brasileiras fornecerão informações atualizadas e pormenorizadas sobre as condições gerais de vida, de ambiente e de trabalho existentes no Brasil para as várias categorias profissionais requeridas. As autoridades italianas promoverão adequada divulgação dessas informações visando ao perfeito esclarecimento do candidato à migração.

Art. 12. As autoridades brasileiras procederão à seleção definitiva dos migrantes dirigidos, dentre os candidatos recrutados e pré-selecionados de acordo com o artigo 11º, e que satisfaçam as exigências da legislação brasileira em vigor.

§ 1º O Governo brasileiro manterá, na Itália, para os fins previstos no presente artigo, um Serviço técnico de seleção.

§ 2º As despesas para o funcionamento e a atividade desse Serviço técnico ficam a cargo do Governo brasileiro.

§ 3º O Governo italiano dará todo apoio para que o Serviço em questão possa cumprir as suas tarefas, facilitando, também, a realização de eventuais provas práticas para a verificação da capacidade profissional dos migrantes.

§ 4º Os pormenores das operações de seleção serão previamente estabelecidos entre o Serviço técnico brasileiro e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social da Itália, tendo em vista as peculiaridades e requisitos das diversas categorias a selecionar.

Art. 13. Verificado, pela autoridade consular brasileira na Itália, o cumprimento das exigências legais mencionadas no artigo anterior, serão concedidos ao migrante visto gratuito e autorização para a entrada dos bens de que tratam os artigos 8º e 9º.

Embarque e Transporte

Art. 14. Ficarão a cargo do Governo italiano, salvo casos especiais, todas as despesas de transporte e manutenção dos candidatos à migração, durante as operações de pré-seleção e seleção. Ficarão, ainda, a cargo do Governo italiano as despesas de encaminhamento dos migrantes e de sua bagagem ao porto de embarque, bem como as despesas de transporte dos bens enumerados no artigo 8º até o mesmo porto.

Art. 15. Para o transporte dos migrantes e de seus bens para o Brasil, os dois Governos solicitarão a assistência do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME) ou de outros organismos internacionais específicos, reconhecidos pelos dois Governos. No caso de não ser isso possível, as Altas Partes Contratantes estabelecerão, mediante troca de notas, o modo e as condições convenientes para assegurar o referido transporte.

Recepção, Encaminhamento e Colocação

Art. 16. O Governo brasileiro, desde o desembarque do migrante dirigido até sua destinação final, se responsabilizará:

- I) por sua recepção, hospedagem, alimentação e assistência médico-sanitária;
- II) pelo desembarço e guarda dos seus bens;
- III) pela entrega da documentação necessária à permanência e ao trabalho;
- IV) pelo encaminhamento do migrante e de seus bens ao destino final, bem como pela sua colocação;
- V) pela estabulação dos animais e assistência veterinária.

§ 1º A indicação dos portos e datas de desembarque dos migrantes e de seus bens será objeto de entendimento específico entre as autoridades brasileiras e italianas, com o fim de evitar demoras e gastos supérfluos.

§ 2º A inspeção do migrante, seus bens e animais, ao entrarem em território brasileiro, obedecerá as disposições legais que regem a matéria, observado quanto aos bens o disposto no art. 9º.

Art. 17. O Governo brasileiro concederá facilidades para a constituição e as atividades de associações assistenciais compostas de elementos brasileiros e italianos residentes no Brasil e que tenham por finalidade favorecer e ajudar a migração italiana. Os estatutos e a composição dessas associações deverão ser aprovadas pelas autoridades brasileiras, ouvida a Missão diplomática italiana. As referidas associações terão a faculdade de fazer representações às autoridades competentes das duas partes em tudo quanto se relacionar com o bem-estar dos migrantes e o respeito dos direitos que lhe estejam assegurados.

Art. 18. A responsabilidade do Governo brasileiro pelas obrigações estipuladas no art. 16 cessará com a colocação do migrante e seus bens no ponto a que se destinar, ressalvado os casos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 19.

Art. 19. Considera-se colocado o migrante que haja sido recebido no local a que se destinava e haja iniciado a sua atividade profissional ou, se for o caso, ultimado o período de prova.

§ 1º O migrante que haja iniciado a sua atividade profissional, embora não tendo encontrado as condições de ambiente e de trabalho que lhe foram previamente comunicadas, poderá pedir sua recolocação às autoridades brasileiras competentes.

§ 2º Poderão ser considerados outros eventuais pedidos de recolocação e de auxílio ao migrante e à sua família, dentro do primeiro ano de sua chegada.

Colonização e Estabelecimento

Art. 20. As Altas Partes Contratantes estimularão o preparo de planos de colonização, tomando para tanto medidas administrativas, técnicas e financeiras que facilitem a sua execução.

Art. 21. Os programas para o recrutamento e a seleção de migrantes destinados a núcleos coloniais deverão ser previamente aprovados pelas competentes autoridades brasileiras e italianas. Destes programas constarão, além dos aspectos econômicos, financeiros e técnico-produtivos, indicações sobre as condições gerais de vida e de trabalho, especialmente no que se refere à situação das habitações e aos auxílios e facilidades de financiamento ao colono.

Art. 22. Os programas de colonização serão realizados nas áreas do território brasileiro mais convenientes ao desenvolvimento do país e à prosperidade dos colonos italianos, de acordo com o plano geral de orientação de correntes migratórias e de colonização, elaborado pelo Governo brasileiro.

Art. 23. As Altas Partes Contratantes consideram colono todo agricultor, proprietário ou não, que, por iniciativa oficial ou particular, se estabelecer e fixar em zona rural, nela desenvolvendo as atividades características daquele meio.

Art. 24. A zona rural, como tal definida, compreende as regiões em que os habitantes se dediquem predominantemente a atividades características do meio rural.

Art. 25. A fixação do migrante das categorias c e d a que se refere o art. 6º estará condicionada à observância do previsto no art. 22.

Art. 26. Os migrantes que se destinaram a exercer atividades colonizadoras, sob regime de migração dirigida, deverão permanecer na zona rural por um prazo mínimo de três anos sob pena de perderem os benefícios previstos neste Acordo em favor dos migrantes das categorias c e d, do art. 6º, excetuados os casos previamente autorizados pelas autoridades brasileiras competentes.

Art. 27. No caso de concessão de terras pelos Governos estaduais e autoridades municipais, seu preço será regulado de conformidade com a legislação respectiva, comprometendo-se o

Governo Federal do Brasil a exercer sua mediação para alcançar o preço mínimo, dentro das condições locais de valorização, bem como para obter adequadas facilidades de pagamento.

Art. 28. O Governo brasileiro empenhar-se-á junto aos Governos estaduais e autoridades municipais, a fim de que fiquem isentos os colonos italianos, durante os três primeiros anos de sua localização em lotes rurais, de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre seus lotes, culturas, veículos destinados ao seu transporte e ao dos respectivos produtos, instalações de beneficiamento e colocação destes, assim como dos impostos territoriais, de transmissão inter-vivos e causa-mortis para os lotes integralmente pagos.

Art. 29. A Assistência escolar, médica e social ficará a cargo das autoridades brasileiras competentes.

Parágrafo único. Nas unidades de colonização em que forem localizados colonos italianos, as entidades devidamente reconhecidas pelas Altas Partes Contratantes poderão dar ao colono assistência médica e, excepcionalmente, assistência escolar primária desde que os professores, de nacionalidade brasileira, estejam devidamente habilitados de acordo com a lei.

Art. 30. O Governo brasileiro entender-se-á com os Governos estaduais no sentido de serem construídas, à custa dos membros, as estradas de acesso aos núcleos coloniais que compreendam a colonização italiana, e se possível, as que sirvam aos lotes rurais já demarcados.

Repatriação

Art. 31. As autoridades italianas concederão - de conformidade com a legislação vigente da matéria - a repatriação consular ao migrante que se revelar absolutamente inadaptável ao meio brasileiro e que se encontre sem recursos próprios. Em casos especiais, será requerido o parecer da Comissão Mista de que trata o art. 45.

Parágrafo único. A manutenção desse migrante no Brasil até seu embarque será da responsabilidade do Governo brasileiro e o transporte ficará a cargo do Governo italiano.

Financiamento e Auxílio

Art. 32. As Altas Partes Contratantes proporcionarão aos migrantes às cooperativas e às entidades devidamente reconhecidas, facilidades de financiamento por meio de organizações de crédito.

§ 1º A concessão do financiamento de que trata o presente artigo ficará condicionada a um planejamento prévio específico, aprovado pela entidade financiadora.

§ 2º O Governo brasileiro isentará de quaisquer ônus fiscais as remessas financeiras feitas de acordo com o presente artigo.

Seguros

Art. 33. As Altas Partes Contratantes recomendam a instituição, em favor do migrante, de um seguro especial que lhe garanta uma indenização se, durante a viagem, sobrevier acidente irremediável de qualquer caso fortuito que o torne incapaz para o trabalho, total ou parcialmente, e que assegure, ainda, aos seus beneficiários um pecúlio no caso de morte.

Art. 34. As Altas Partes Contratantes, recomendarão às empresas de colonização que sigam os seus empreendimentos agrícolas contra riscos e prejuízos decorrentes de fenômenos naturais.

Treinamento Profissional e Reconhecimento de Títulos de Estado

Art. 35. As Altas Partes Contratantes concordaram em promover o treinamento profissional

básico e complementar dos migrantes através de cursos de formação e de aperfeiçoamento.

Art. 36. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a examinar, de comum acordo, a possibilidade de adoção de normas, meios e critérios suscetíveis de facilitar o reconhecimento recíproco dos certificados de estudos e dos diplomas de habilitações técnica e profissional, expedidos, nos dois países, pelas respectivas entidades educacionais, oficialmente reconhecidas.

Previdência Social

Art. 37. Os nacionais de cada uma das Altas Partes Contratantes se beneficiarão da legislação de previdência social da outra, nas mesmas condições que os nacionais desta última.

Art. 38. O Brasil e a Itália convencionam, dentro dos limites dos benefícios fixados para os nacionais na legislação própria de cada um desses países, assegurar os direitos da previdência social anteriormente adquiridos, no país de origem, pelos trabalhadores migrantes, enquanto não decorram, no país de acolhimento, os prazos mínimos de carência exigidos para a concessão de cada espécie de benefício mencionada nos arts. 39 e 40.

§ 1º Na hipótese de o migrante não haver preenchido o período de carência, no país de origem, computar-se-á o tempo de contribuição anterior, para os efeitos previstos na legislação vigente no país de acolhimento.

§ 2º A concessão dos benefícios referidos neste artigo far-se-á independentemente da transferência da reserva individual resultante das contribuições recolhidas, no país de origem, pelo trabalhador migrante.

Art. 39. A concessão de prestações in natura, do seguro-doença aos beneficiários do migrante, que permanecerem no país de origem até doze meses, será feita, de acordo com a legislação do país de acolhimento e à conta deste, pelas instituições de previdência social do referido país de origem.

Art. 40. Os benefícios previstos nos arts. 38 e 39 serão assegurados a partir do momento em que o trabalhador migrante passe a exercer uma atividade compreendida no âmbito das instituições de previdência social do país de acolhimento, referindo-se exclusivamente aos riscos de doença, invalidez e morte e aos auxílios de maternidade e funeral. Entretanto, no que concerne a invalidez e à morte, observar-se-á, em cada país, a legislação respectiva.

Art. 41. Se o trabalhador migrante, dentro do prazo de três anos - considerado período de adaptação no país de acolhimento - retornar ao seu país de origem e reingressar em atividade abrangida pela previdência social, ser-lhe-ão, por este último país, assegurados os direitos decorrentes das contribuições nele anteriormente pagas.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as disposições mais favoráveis constantes da legislação vigente no país de origem.

Art. 42. O deslocamento do migrante ou de seus beneficiários, do país, de acolhimento, não prejudica a percepção das prestações em espécie do benefício a que fazem jus. No caso de morte do migrante, tais prestações serão igualmente reconhecidas aos seus beneficiários, onde quer que se encontrem.

Art. 43. As autoridades competentes dos dois países acordarão as normas práticas necessárias à execução do disposto neste Acordo em matéria de previdência social.

Remessa de Fundos

Art. 44. Aos trabalhadores migrados no Brasil serão assegurados o direito e a possibilidade de transferirem suas economias para a Itália, a favor de suas famílias ou dependentes, dentro das

condições mais favoráveis previstas na legislação cambial brasileira vigente, para a manutenção familiar e categorias análogas, ou segundo o que for estabelecido em acordos de pagamentos entre o Brasil e a Itália.

Comissão Mista

Art. 45. A fim de que sejam alcançadas, de forma prática e eficiente, os desígnios do presente Acordo, fica instituída uma Comissão Mista composta de seis delegados, sendo três designados pelo Governo brasileiro e três pelo Governo italiano.

§ 1º Os representantes brasileiros da Comissão Mista serão indicados um pelo Ministério das Relações Exteriores, outro pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) e outro pelo Conselho Consultivo do mesmo Instituto.

§ 2º Os representantes italianos, serão designados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, de acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 3º Sempre que for julgado conveniente, cada Alta Parte Contratante poderá designar um de seus representantes como Delegado-Chefe.

§ 4º Além dos Delegados acima referidos, poderão ser também designados Assessores técnicos em número nunca superior a três por Delegação.

Art. 46. A Comissão Mista terá sua sede na Capital do Brasil e poderá reunir-se em qualquer ponto do território brasileiro ou italiano, consoante as necessidades ditadas pela execução do presente Acordo.

Art. 47. A Comissão Mista, além das reuniões regulares, poderá ser convocada extraordinariamente por solicitação de qualquer das Delegações.

Art. 48. A Comissão Mista agirá sempre em coordenação com os órgãos competentes dos dois Governos, num e noutro país, e terá, como principais atribuições, as seguintes:

a) propor, aos órgãos competentes dos dois Governos em matéria de imigração, colonização e previdência social, normas de orientação, recomendação e medidas administrativas que se fizeram mister para a boa execução deste Acordo e, particularmente, dos programas previstos no art. 5º;

b) sugerir ao Governo brasileiro a promoção das medidas necessárias ao estabelecimento dos serviços previstos no art. 29 e verificar, no caso do parágrafo único desse artigo, se as entidades estão em condições de prestá-los;

c) opinar, quando consultada, sobre o repatriamento do migrante conforme o disposto no art. 37;

d) recomendar, em matéria de previdência social, às autoridades competentes dos dois países, qualquer eventual revisão e atualização do disposto nos arts. 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43;

e) esclarecer as dúvidas, decidir sobre as omissões e conciliar as controvérsias surgidas na aplicação do presente Acordo;

f) elaborar o regulamento relativo ao funcionamento da Comissão;

g) tratar de outras questões que lhe forem encaminhadas pelos dois Governos.

Art. 49. Quando a Comissão Mista não puder decidir satisfatoriamente sobre qualquer questão que lhe seja submetida, remeterá o assunto aos Governos respectivos.

Revisão

Art. 50. As Altas Partes Contratantes se consultarão, periodicamente, por iniciativa própria ou da Comissão Mista para o fim de promoverem a atualização e o aperfeiçoamento do presente Acordo ou dos ajustes dele decorrentes.

Vigência e Denúncia

Art. 51. Este Acordo será ratificado tão logo sejam cumpridas as formalidades legais de praxe no território de cada uma das Altas Partes Contratantes. Entrará em vigor a partir do dia da troca dos instrumentos de ratificação, permanecendo em vigência, enquanto não for denunciado por uma das Altas Partes Contratantes, com o aviso prévio de seis meses. A troca dos instrumentos de ratificação deverá ser efetuada na Capital do Brasil o mais breve possível.

Parágrafo único. A denúncia não afetará, por qualquer forma, iniciativas anteriormente tomadas, empreendimentos em fase de execução ou compromissos regularmente assumidas na data da respectiva notificação, os quais terão, ipso facto, seu curso independente, se não houver desistência das Altas Partes Contratantes.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, firmaram o presente Acordo e a ele apuzeram os respectivos selos.

Feito em Roma, em dois exemplares, igualmente válidos, nas línguas portuguesa e italiana, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Horácio Lafer

PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA ITALIANA
Ferninando Storchi

ANEXO 3

DECRETO Nº 52.920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1963.

Promulga o Acôrdo de Migração e
Colonização Brasil-Japão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

HAVENDO o CONGRESSO NACIONAL aprovado, pelo Decreto Legislativo nº 8, de 1963, o acôrdo de Migração e Colonização, celebrado entre o Brasil e o Japão, a 14 de novembro de 1960;

E HAVENDO sido trocados os respectivos Instrumentos de ratificação no Rio de Janeiro, a 29 de outubro de 1963;

DECRETA que o mesmo, apenso por cópia ao presente decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nêle se contém.

Brasília, 22 de novembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
J. A. de Araújo Castro

ACORDO DE MIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O JAPÃO

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e o Govêrno do Japão, convictos da necessidade de regular a cooperação entre os dois países em matéria de migração e de organizá-la em moldes conduzintes com os respectivos interesses, e cômnicos de que a execução de uma política objetiva e adequada baseada no espirito de colaboração internacional e visando ao desenvolvimento econômico do Brasil mediante o aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonesas virá fortalecer os laços da tradicional amizade que os une, resolveram concluir o presente Acôrdo de Migração e Colonização, e, para êsse fim, nomearam seus pleniopotenciários, a saber: o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Sua Excelência o Senhor Horácio Lafer. Minitro de Estado das Relações Exteriores, o Govêrno do Japão, Sua Excelência o Senhor Yoshiro Ando, Embaixador Extradionário no Brasil, os quais, após terem exibido seus plenos Podêres achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Das Finalidades

Artigo 1º

O presente Acôrdo tem por objetivo orientar, organizar e disciplinar as correntes migratórias japonesas para o Brasil dentro de um regime de conjugação de esforços de ambas as Altas Partes Contratantes, a fim de que os problemas migratórios e de colonização entre os dois países tenham solução prática, rápida e eficaz.

Artigo 2º

A migração Japonêsa para o Brasil poderá ser dirigida ou espontânea, devendo ambas merecer todo amparo e proteção das Altas Partes Contratantes, de conformidade com as disposições do presente Acôrdo.

Migração Espontânea

Artigo 3º

A migração espontânea é a que se opera por livre iniciativa e às expensas dos migrantes, quer considerados individualmente que coletivamente, em conjunto familiar ou grupo de famílias, devendo ficar inteiramente submetida às disposições das leis ordinárias que, respeito, vigorarem em um e outros país.

Artigo 4º

As Altas Partes Contratantes poderão, por meio de entendimentos, incrementar e facilitar a migração espontânea de japonês no Brasil.

Artigo 5º

Enquanto os entendimentos referidos no artigo 4º não forem convencionados, o Governo brasileiro concederá visto permanente, observadas as disposições regulamentares para a migração espontânea, aos Japonêses que desejarem estabelecer-se no Brasil com o fito de exercer, dentro da legislação brasileira, uma atividade para qual tenha havido contrato de trabalho, devidamente autenticado por duas testemunhas idôneas ou feito perante um tabelião.

Artigo 6º

Compromete-se as Altas Partes Contratantes, no intuito de favorecer a migração espontânea de japonêses para o Brasil, a fornecer, dentro do regime legal em vigor tôdas as informações suscetíveis de orientá-los e promover tôdas as facilidades capazes de beneficiá-los.

Migração Dirigida

Artigo 7º

A migração dirigida far-se-á através de um plano estabelecido de comum acôrdo e sob a responsabilidade das Altas Partes Contratantes.

Artigo 8º

O volume da migração dirigida será fixado, de conformidade com as reais perspectivas de colocação, pelo confronto entre as possibilidades de emigração japonêsa e as necessidades do mercado de trabalho brasileiro, dentro dos princípios liberais da política imigratória do Brasil.

Artigo 9º

A imigração dirigida de japonêsas no Brasil, acompanhados, ou não, de suas famílias, compreenderá as seguintes categorias.

- a) agricultores, lavradores, criadores de gado, camponêses em geral, operários agropecuários e técnicos especializados em indústrias rurais e atividades acessórias, que migrarem com a intenção de se estabelecerem imediatamente como proprietários, ou não;
- b) associações ou cooperativas de agricultores, lavradores ou operários agropecuários que emigrarem em caráter coletivo com o fito de se estabelecerem como proprietários, ou não, em fazendas, emprêsas agro-pecuárias ou núcleos coloniais já existentes no Brasil ou a serem criados;
- c) técnicos, artesãos, operários especializados e profissionais qualificados, consoante as necessidades do mercado de trabalho no Brasil e as exigências da legislação específica;
- d) unidade de produção ou emprêsas de caráter industrial ou técnica que sejam do interesse do desenvolvimento econômico do país, conforme o pronunciamento prévio dos órgãos competentes.

Artigo 10

Os imigrantes japoneses que se estabelecerem no Brasil, mediante o regime da migração dirigida, gozarão das facilidades consignadas neste Acôrdo ou que vierem a ser concedidas, em ajuste especial entre os dois Govêrnos.

Artigo 11

O Govêrno Japonês, tanto quanto o permitirem as condições econômicas de seu país, autorizará os migrantes que se vierem fixar no Brasil a trazerem:

- a) equipamentos agrícolas, utensílios agrícolas e maquinaria agrícola, inclusive tratores e máquinas de beneficiamento de produtos agro-pecuários, quando se tratar de agricultores, operários agro-pecuários e técnicos especializados nas indústrias rurais;
- b) matrizes animais ou vegetais, selecionadas e de interêsse técnico ou econômico;
- c) instrumentos de trabalho tanto para artesanato, como para artífice de profissão qualificada.

Artigo 12

O Govêrno brasileiro isentará os bens, referidos no artigo anterior, do regime de licença previa, dos impostos de importação e consumo, da taxa de despacho aduaneiro, assim como de outros tributos que incidam sôbre entrada de mercadorias no País.

§ 1º os benefícios acima mencionados restringirem-se aos bens absolutamente necessários ao início das atividades do migrante e em quantidade proporcional à sua qualificação profissional e situação financeira.

§ 2º Os bens isentos na forma do presente artigo não poderão ser vendidos senão depois de dois ano de Sua entrada no Brasil.

Recrutamento e Seleção

Artigo 13

As autorizações japonesas competentes efetuarão o recrutamento e a pré-seleção do migrante dirigido de acôrdo com as categorias especificadas no artigo 9 e baseada nas informações fornecidas pelo Govêrno brasileiro, organizando lista nominal dos candidatos, na qual se contenham as indicações necessárias aos trabalhos de seleção definitiva.

Parágrafo único. O Govêrno japonês poderá se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para executar os trabalhos de recrutamento e pré-seleção estipulados neste artigo.

Artigo 14

As autoridades brasileiras, com a colaboração das autoridades japonesas, procederão à seleção definitiva dos migrantes dirigidos, dentro os candidatos recrutados e pré-selecionados, de acôrdo com artigo 13 e que satisfaçam as exigências da legislação brasileira em vigor, relativa à migração e colonização, bem como as normas que forem estabelecidas para os trabalhos de seleção.

§ 1º os trabalhos de seleção serão efetuados nas proximidades dos portos de embarque, ou em outras localidades apropriadas, e de forma a assegurar a eficiência e rapidez da operação.

§ 2º O Govêrno japonês poderá, se necessário, designar qualquer entidade ou órgão para cooperar nos trabalhos de seleção definitiva a serem executados pelo Govêrno brasileiro.

Artigo 15

Verificado, pela autoridade consular brasileira no Japão, o cumprimento das exigências legais mencionadas no artigo anterior, será concedido ao migrante visto para entrar no Brasil.

Parágrafo único. O Governo japonês se obrigará a envidar todos os esforços no sentido de propiciar aos migrantes, antes do seu embarque para o Brasil e, se possível, durante a viagem, o conhecimento da língua portuguesa.

Embarque e Transporte

Artigo 16

O Governo japonês concederá as facilidades necessárias ao livre embarque do migrante dirigido portador de visto consular brasileiro e dos bens cuja introdução no Brasil haja sido autorizada.

Artigo 17

O Governo japonês, ou a entidade especialmente por êle designada, se responsabilizará dentro das suas possibilidades orçamentárias pelo transporte, do Japão, ao pôrto de desembarque no Brasil, do migrante dirigido e seus bens, bem como pela assistência ao mesmo durante a viagem.

Artigo 18

No transporte marítimo ou aéreo do migrante, serão observadas as disposições legais ou convencionais vigentes sôbre a matéria.

Recepção, Encaminhamento e Colocação

Artigo 19

O Governo brasileiro, desde o desembarque do migrante dirigido até sua destinação final, se responsabilizará:

- a) por sua recepção, hospedagem, eliminação e assistência médico-sanitária;
- b) pelo desembarço e guarda de seus bens;
- c) pelo seu encaminhamento e de seus bens ao destino final;
- d) pela estabulação dos animais e assistência veterinária.

§ 1º As questões peculiares relativas aos portos pré-estabelecidos de desembarque, à fixação do calendário para o recebimento dos grupos de migrantes e outros assuntos serão objeto de entendimento especificado entre as autoridades brasileiras e japonesas, ou entre essas e as entidades promotoras interessadas.

§ 2º A inspeção do migrante e de seus bens ao entrarem em território brasileiro obedecerá às disposições legais que regem a matéria, observado quanto aos bens o disposto no artigo 12.

§ 3º A título subsidiário, qualquer entidade, desde que indicada por uma das Altas Partes Contratantes, poderá colaborar com o Governo brasileiro, se êste assim o desejar, na matéria disciplinada neste artigo.

Artigo 20

A responsabilidade do Governo brasileiro pelas obrigações estipuladas no artigo anterior cessará com a colocação do migrante e de seus bens no ponto a que se destinar, ressalvado o caso do artigo 21.

Artigo 21

Considera-se colocado o migrante que haja sido recebido no local a que se destinava, ou que

haja iniciado a prestação normal de serviços na agricultura ou na indústria.

Parágrafo único. O Governo brasileiro, uma vez ouvida a Comissão Mista, de que trata o artigo 43 do presente Acôrdo, poderá atender a pedidos de recolocação e de auxílio ao migrante e a sua família, dentro do primeiro ano de sua chegada.

Colonização

Artigo 22

As Altas Partes Contratantes diligenciarão no sentido de estimular a migração japonesa de caráter colonizado para o Brasil, tomando para tanto medidas administrativas, técnicas e financeiras que lhe facilitem a execução.

Artigo 23

A migração japonesa de caráter colonizador terá como finalidade precípua a fixação do colono ao solo para exploração de atividades características do meio rural realizada em área do território brasileiro mais convenientes ao desenvolvimento do país e à propriedade da colonização japonesa, de acôrdo com o plano geral de orientação de correntes migratórias e colonização elaborado pelo Governo brasileiro.

Artigo 24

As Altas Partes Contratantes consideram colono todo agricultor, proprietário ou não, que, por iniciativa oficial ou particular, se estabelecer e fixar em zona rural, nela desenvolvido as atividades características daquele meio.

Artigo 25

A zona rural, como tal definida, compreende regiões, em que os habitantes se dediquem a atividades características do meio rural e sejam econômicamente dependentes de exploração agrícola.

Artigo 26

A fixação do migrante das categorias a e b a que se refere o artigo 9 estará condicionada à observância do estabelecido no artigo 23.

Artigo 27

O colono que, sem autorização especial das autoridades brasileiras competentes, se afastar da zona rural antes de expirar o prazo de três anos a contar da data de sua colonização não mais poderá gozar dos benefícios que o presente Acôrdo lhe confere.

Parágrafo único. Fica também estabelecido que a comprovada incapacidade profissional do colono na zona rural, pelo menos nos primeiro três anos de residência desobrigará o Governo brasileiro das responsabilidades previstas no presente Acôrdo com relação ao referido colono.

Estabelecimento

Artigo 28

É facultada aos migrantes japoneses, que se estabelecerem no Brasil mediante o regime de migração dirigida, a sua localização em núcleos coloniais oficiais ou de iniciativa privada, observado o disposto nos artigos 23 e 26.

Artigo 29

A aquisição das terras necessárias ao estabelecimento dos colonos japoneses poderá ser feita, tanto pelos Governos federal e estaduais do Brasil, como por particulares, incluídas entre êstes as entidades privadas que, organizarem nos têrmos da legislação em vigor.

Artigo 30

Quanto a aquisição de terras pelos migrantes das categorias a e b, constantes do artigo 9 fôr feita em próprios do Govêrno Federal ou Estadual, o preço unitário da venda não poderá ser superior ao vigente na região na época da transação.

Artigo 31

No caso de concessão de terras pelos Governos estaduais e autoridades municipais, o preços será regulado de conformidade com a legislação respectiva, comprometendo-se o Govêrno Federal do Brasil a exercer sua mediação para alcançar o preço mínimo, dentro das condições locais de valorização.

Artigo 32

O Govêrno brasileiro empenhar-se-á em obter dos Governos estaduais e autoridades municipais isenção, para os colonos japônêses, durante os três primeiros anos de sua localização em lotes rurais, de todos os impostos em e taxas que incidam ou venham a incidir sôbre seus lotes culturais, veículos destinados ao seu transporte e dos respectivos produtos, instalações de beneficiamento e colocação dêste, inclusive os impostos territoriais, de transmissão inervivos e causa-mortis para os lotes integralmente pagos.

Artigo 33

A assistência escolar, médica e social ficará a cargo das autoridades brasileiras competentes. Parágrafo único. Na unidades de colonização em que forem localizados colonos japonês, as entidades devidamente reconhecidas pelas Altas Partes Contratantes poderão dar ao colono assistência médica, bem como, excepcionalmente, assistência escolar primária, desde que os professôres, de nacionalidade brasileira, estejam devidamente habilitados de acôrdo com a lei.

Artigo 34

O Govêrno brasileiro, para os fins do presente Acôrdo empenhar-se-á junto aos Govêrnos estaduais no sentido de serem construídas à custa dos mesmos estradas de acesso aos núcleos coloniais que compreendam a colonização japônêsa, e se possível, as que sirvam aos lotes rurais que forem demarcados.

Artigo 35

O Govêrno brasileiro dará especial atenção às culturas tropicais nas áreas destinadas à colonização japônêsa e, sempre que necessário, criará, com a cooperação do Govêrno japonês, quando solicitado, campos experimentais para essas culturas.

Parágrafo único. Os técnicos japônêses e brasileiros, agrônomos, veterinários e capazes, poderão ser indicados pelas Altas Partes Contratantes e admitidos pelas autoridades brasileiras competentes, mediante contrato.

Artigo 36

As Altas Partes Contratantes consultar-se-ão sobre as providências a serem tomadas no sentido de proporcionar assistência nos têrmos dêste Acôrdo ao migrante que demonstrar dificuldade em se adaptar ao meio brasileiro.

Parágrafo único. No caso do migrante revelar-se absolutamente inadaptável ao meio brasileiro será ouvida a Comissão Mista sôbre a conveniência de ser êle repatriado. Se assim for decidido, o Govêrno brasileiro ficará responsável pela sua manutenção até o embarque, e o Govêrno do Japão pelo seu transporte ao território japonês.

Financiamento

e

Auxílios

Artigo 37

As Altas Partes Contratantes proporcionarão aos migrantes às cooperativas e às entidades devidamente reconhecidas, facilidades de financiamento por meio de organização de crédito. Parágrafo único. A concessão do financiamento de que trata o presente artigo, quando se destinar à instalação e fomento de atividades agro-pecuárias, ficará condicionada a um planejamento prévio específico, aprovado pela entidade financiadora.

Artigo 38

Tendo em vista garantir a subsistência do colono no início de suas atividades no Brasil, o Governo japonês empenhar-se-á no sentido de que toda família traga consigo, em divisas, a importância necessária à sua manutenção nos primeiros seis meses após a sua chegada.

Parágrafo único – Esta importância será fixada anualmente em moeda brasileira, pela Comissão Mista, de acordo com os índices do custo de vida vigente no país.

Artigo 39

Com o fim principal promover-lhe a fixação ao solo, as Altas Partes Contratantes, através das entidades especialmente designadas, poderão prestar ao colono japonês auxílio financeiros.

Parágrafo único. O Governo brasileiro isentará de quaisquer ônus fiscais as remessas de auxílios financeiros feitas pelo Governo japonês.

Artigo 40

A Comissão Mista prevista neste Acordo examinará, sempre que se torne conveniente, as necessidades de financiamento ao auxílio a que se refere o presente capítulo.

Seguros

Artigo 41

As Altas Partes Contratantes recomendarão aos migrantes japonês a utilização de seguros adequados para que o pagamento de uma soma que lhe seja garantida em benefício próprio ou da sua família, no caso de falecimento ou de prejuízos causados por um acidente eventual durante a viagem até o seu destino final no Brasil.

Artigo 42

As Altas Partes Contratantes recomendam a instituição de seguros agrícolas nos empreendimentos de colonização, pelas empresas brasileiras que operem neste setor de atividades com o fim de garantir eventuais riscos e malogros decorrentes de fenômenos naturais

Comissão mista

Artigo 43

A fim de sejam alcançados, de forma prática e eficiente, os elevados desígnios do presente Acordo, que visa ao aproveitamento da técnica e mão-de-obra japonesas no desenvolvimento econômico do Brasil fica instituída uma Comissão Mista composta de seis delegados, sendo três designados pelo Governo brasileiro e três pelo Governo japonês.

§ 1º Os representantes brasileiros da Comissão Mista serão indicados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e pelo Conselho Consultivo do referido Instituto, respectivamente. Os representantes japoneses serão designados pelo Governo Japonês. Sempre que for julgado conveniente, cada Alta Parte Contratante poderá designar um de seus representantes, como delegado-chefe.

§ 2º Além dos delegados acima referidos, poderão ser também desligados assessores técnicos em número nunca superior a três por delegação.

Artigo 44

A Comissão Mista terá sua sede na Capital do Brasil e poderá deslocar-se para qualquer ponto do território brasileiro ou japonês, consoante as necessidades ditadas pela execução do presente Acôrdo.

Artigo 45

A Comissão Mista será convocada, além das reuniões regulares, extraordinariamente, quando fôr solicitada por uma das delegações.

Parágrafo único – Para melhor cumprimento das atribuições que lhe são reconhecidas, a Comissão Mista terá uma Secretária Executiva.

Artigo 46

As gratificações dos delegados componentes da Comissão Mista dos assessores técnicos e dos membros da Secretária Executiva ficarão a cargo dos respectivos governos que os nomearem, e as demais despesas desacomodadas da instalação e funcionamento da referida Comissão incumbirão aos dois governo conjuntamente.

Artigo 47

A Comissão Mista, que agirá sempre em estreita coordenação com os órgãos competente dos dois governos, num e noutra país terá, como principais atribuições as seguintes:

- a) propor aos órgãos competentes dos dois Governos em matéria de imigração e colonização normas de orientação, recomendações e medidas administrativas que se fizerem mister para a boa execução do Acôrdo e, particularmente, do plano previsto no Artigo 7º
- b) propor anualmente o volume da migração dirigida a que se refere o artigo 9, segundo o disposto no artigo 8º;
- c) propor a delimitação das áreas mais convenientes a que se refere o artigo 23;
- d) sugerir ao Govêrno brasileiro a promoção das medidas necessárias ao estabelecimento dos serviços previstos no artigo 33 e verificar, no caso do parágrafo único dêsse artigos, se as entidades estão em condições de presta-la;
- e) opinar, quando consultada, sôbre o repatriamento do migrante conforme o disposto no parágrafo único do artigo 36;
- f) fixar a importância a que se refere o parágrafo único do artigo 38;
- g) esclarecer as dúvidas e conciliar as contravérsias surgidas na aplicação do presente Acôrdo;
- h) elaborar o regulamento realtivo ao funcionamento da Comissão;
- i) tratar das outras questões que lhe forem delegadas de comum acôrdo por ambos os Governos.

Parágrafo único. A Comissão Mista poderá recomendar às Altas Partes Contratantes tudo aquilo que julgar necessário à boa execução do presente Acôrdo.

Artigo 48

Quando a Comissão Mista não puder decidir satisfatoriamente sôbre qualquer questão que lhe seja submetida, remeterá o assunto aos Governos respectivos, que o solucionarão pela via diplomática.

Revisão

Artigo 49

As Altas Partes Contratantes, periodicamente, por iniciativa própria ou da Comissão Mista, se consultarão com o fim de estudar a conveniência de ser revisto o texto deste Acôrdo ou dos ajustes dele decorrente, de modo a atualizá-los, aperfeiçoando-os consoante o que a execução e a experiência aconselharem.

Vigência e denúncia

Artigo 50

Este Acôrdo será ratificado tão logo sejam cumpridas as formalidades constitucionais de cada uma das Altas Partes Contratantes e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação a realizar-se em Tóquio, no mais breve prazo possível. Permanecerá em vigor, se não fôr denunciado por uma das Altas Partes Contratantes, com o aviso prévio de um ano.

Parágrafo único. A denúncia não afetarà, por qualquer forma, iniciativas anteriores concretamente tomadas, empreendimentos em fase de execução ou compromissos decorrentes deste Acôrdo, assumidos anteriormente à data da respectiva notificação, os quais seguirão seu curso até o final adimplemento.

Em fé do que, os Plenipotenciários, acima nomeados, firmaram o presente Acôrdo e nêle apuzeram seus resectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, em dois exemplares, ambos nas linguas portuguesa e japonesa aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta

HORÁCIO LAFER

Yoshiro Ando

ANEXO 4

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO JAPÃO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, Desejosos de fortalecer ainda mais as relações amistosas existente entre as duas Nações, mediante a promoção de cooperação técnica e, considerando as vantagens mútuas que advém da promoção do progresso econômico e social para os respectivos países, concordaram o seguinte:

Artigo I

Os dois Governos se esforçarão para promover a cooperação técnica entre os dois países.

Artigo II

Os dois Governos concluirão, de comum acordo, Ajustes Complementares sobre programas específicos de cooperação técnica, através de troca de notas ou de qualquer forma similar.

Artigo III

Para alcançar os objetivos do presente Acordo, o Governo do Japão, de acordo com as leis e regulamentos em vigor no Japão e em conformidade com os Ajustes referidos no Artigo II, se compromete a:

- (I) fornecer bolsas de estudos a brasileiros para treinamento técnico no Japão;
- (II) enviar peritos japoneses ao Brasil;
- (III) fornecer equipamento, maquinaria e material ao Governo da República Federativa do Brasil;
- (IV) enviar ao Brasil missões encarregadas de analisar projetos de desenvolvimento econômico e social;
- (V) prestar qualquer outro tipo de cooperação técnica acordada entre os dois governos;

Artigo IV

(1) Peritos enviados pelo Governo do Japão manterão estreito contato com o Governo da República Federativa do Brasil, através dos órgãos por ele designados, e agirão de conformidade com as instruções desse último Governo, quando for necessário para o desempenho de suas funções.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil assegurará que as técnicas e os conhecimentos adquiridos por brasileiros, em consequência da cooperação japonesa, fornecida nos termos do Artigo III, contribuirão para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Artigo V

(1) Com relação aos peritos enviados pelo Governo do Japão, nos termos do Artigo III, (II), Governo da República Federativa do Brasil se compromete a:

- (I) fornecer e manter escritório e outras facilidades requeridas para o cumprimento dos deveres dos peritos e se encarregarem das despesas para sua manutenção.
- (II) fornecer pessoal local (inclusive peritos brasileiros de contrapartida) necessário ao cumprimento dos deveres dos peritos japoneses; e
- (III) custear as despesas de:
 - (a) transporte diário ao local de trabalho;
 - (b) viagens oficiais no Brasil; e

(c) correspondência oficial.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil, através dos órgãos por ele designado nos Ajustes Complementares, fornecerá aos peritos referidos no nº (1) acima e as suas famílias:

(I) sua bagagem e a de sua família;

(II) bens de uso pessoal e doméstico, assim como artigo de consumo, trazidos para o país para o uso pessoal e de sua família, de acordo com a legislação brasileira em vigor;

(III) um automóvel para uso pessoal trazido para o Brasil em seu nome ou em nome do cônjuge, contando que o prazo previsto para a sua permanência no país seja, de no mínimo, um ano. A autorização para a importação do automóvel será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, mediante solicitação prévia da Embaixada do Japão. O direito de importação do automóvel poderá ser substituído pelo direito de aquisição de automóvel de fabricação brasileira, de acordo com as leis e regulamentos em vigor no Brasil. Os automóveis acima referidos poderão ser vendidos ou transferidos de acordo com as leis em vigor no Brasil.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil concederá aos peritos referidos no nº (1) acima, as mesmas facilidades de importação, de acordo com a legislação nacional em vigor.

O Governo da República federativa do Brasil tomará ainda as seguintes medidas:

(I) concederá mediante solicitação, visto de entrada e saída do perito e de sua família, livre de tributos;

(II) expedirá cartão de identidade para os peritos e sua família e assegurará cooperação de todos os órgãos governamentais necessária ao desempenho das funções dos peritos.

Artigo VII

O Governo da República Federativa do Brasil responsabilizar-se-á pelas reivindicações, caso haja, contra os peritos enviados pelo Governo do Japão, resultantes de, ocorridas durante, ou de outras formas relacionadas com o desempenho das funções previstas nos Ajustes Complementares decorrentes do presente Acordo, exceto quando os dois Governos concordarem que tais reivindicações resultam de faltas decorrentes de grave negligência ou ação deliberada por parte dos peritos.

Artigo VIII

Aos peritos enviados pelo Governo do Japão, em concordância com os Ajustes Complementares decorrentes do presente Acordo, serão concedidos privilégios, isenções e benefícios previstos no Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Brasil, as Nações Unidas, as Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, assinado no Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 1964.

Artigo IX

(1) O equipamento, maquinaria e material fornecido pelo Governo do Japão, em consonância com o disposto no Artigo III, passarão à propriedade do Governo da República Federativa do Brasil, após a entrega CIF no porto de desembarque às autoridades brasileiras competentes. O equipamento, a maquinaria e o material serão utilizados para o fim que foram fornecidos;

(2) O equipamento, maquinaria e material referidos no nº (1) acima, serão isentos, na época de sua importação, de licença de importação, certificado de cobertura cambial, direitos aduaneiros, taxas consulares e outros tributos afins.

(3) As despesas de transporte interno no Brasil e deslocamento do equipamento, maquinaria e material referidos no nº (2) caberão ao Governo da República Federativa do Brasil.

(4) O equipamento, maquinaria e material especificados nos Ajustes Complementares decorrentes do presente Acordo, que os peritos ou as missões de estudo referidos nos Artigos III, (II) e (IV), trarão para o desempenho de suas funções, permanecerão como propriedade do Governo do Japão, caso não haja disposição em contrário, e serão isentos de taxas internas e outros tributos impostos no Brasil, assim como aqueles mencionados no nº 2 acima.

O Governo da República Federativa do Brasil tomará medidas para facilitar a reexportação desses artigos.

(5) As despesas com transporte interno do equipamento, maquinaria e material mencionados no item nº (4) acima ocorrerão por conta do Governo da República Federativa do Brasil.

Artigo X

Os dois Governos farão consulta, quando necessário, referentes à implementação do presente Acordo.

Artigo XI

(1) O presente Acordo entrará em vigor, quando o Governo do Japão receber notificação do Governo da República Federativa do Brasil, de que as formalidades necessárias para a entrada em vigor do presente Acordo foram completadas.

(2) O presente Acordo terá a vigência de um ano, e será automaticamente renovado a cada ano por iguais períodos sucessivos, salvo se, seis meses antes do término de um período, um dos Governos notificar o outro de sua intenção de denunciá-lo.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para tal, assinaram o presente Acordo.

Feito em duplicata em inglês, na cidade de Brasília, aos vinte dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Mário Gibson Barboza

Pelo Governo do Japão:

Kiichi Aichi

Obs.: O Acordo foi promulgado pelo decreto nº 69.008 do dia 4 de agosto de 1971.

ANEXO 5

ACORDO CULTURAL ENTRE BRASIL E JAPÃO

DECRETO Nº 54.968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964.

Promulga o Acôrdo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão firmado em Tóquio, a 23 de janeiro de 1961.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

HAVENDO o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 12, de 18 de junho de 1964, o Acôrdo Cultural, assinado em Tóquio, a 23 de janeiro de 1961, entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão, e havendo sido ratificado, pelo Brasil, por Carta de 10 de julho de 1964; e tendo sido efetuada, em Brasília, a 8 de outubro de 1964, a troca dos Instrumentos de ratificação;

DECRETA que o mencionado Acôrdo, apenso por cópia ao presente Decreto, seja executado e cumprido tão inteiramente como nêle se contém.

Brasília, 10 de novembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H.
Vasco da Cunha

CASTELLO

BRANCO

ACÔRDO CULTURAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O JAPÃO

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil

e

O Govêrno do Japão,

Inspirados nos altos ideais da Carta das Nações Unidas e nos tradicionais laços de amizade que unem seus Povos, e

Desejosos de promover e estreitar as relações culturais e a compreensão existentes entre os dois Países,

Resolveram concluir um Acôrdo Cultural, e, para êsse fim, nomearam seus respectivos Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Décio Honorato de Moura, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Tóquio, e

O Govêrno do Japão, Sua Excelência o Senhor Zentaro Kosaka, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão,

Os quais, após terem trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

(1) Cada Parte Contratante concederá à outra tôdas as facilidades possíveis para assegurar a melhor compreensão da cultura de um País no outro, especialmente por meio de: livros, periódicos e outras publicações; conferências, concertos e espetáculos teatrais; exposições de

arte e outras exposições culturais; rádio, televisão e outros meios de difusão para o público; filmes culturais, científicos e educativos.
(2) Cada Parte Contratante favorecerá a tradução ou reprodução de obras literárias ou artísticas da outra Parte Contratante.

ARTIGO II

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de professôres, catedráticos, estudantes e outras pessoas que se dediquem, particularmente, a atividades culturais.

ARTIGO III

Cada Parte Contratante incentivará a criação e o desenvolvimento, em suas universidades e outras instituições de ensino e pesquisa, de cursos sôbre qualquer assunto relacionado com a cultura da outra Parte Contratante.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante estudará os meios para conceder aos nacionais da outra Parte Contratante bôlsas-de-estudo e outras facilidades a fim de possibilitar-lhes continuar seus estudos, empreender trabalhos de pesquisa ou receber treinamento técnico em seu território

ARTIGO V

As Partes Contratantes examinarão, de comum acôrdo e segundo o espírito de suas respectivas leis, a possibilidade de adotar padrões, meios e critérios para facilitar e simplificar o reconhecimento mútuo de títulos e diplomas, expedidos pelas escolas e universidades da outra Parte Contratante a fim de estabelecer sua equivalência, para fins tanto acadêmicos como profissionais.

ARTIGO VI

(1) Cada Parte Contratante concederá tôdas as facilidades possíveis para a criação e o desenvolvimento, em seu território, de instituições culturais, científicas e educacionais da outra Parte Contratante.
(2) Cada Parte Contratante esforçar-se-á por apoiar os trabalhos já realizados, com o fim de promover o intercâmbio cultural entre os dois Países, por meio de instituições e organizações culturais da outra Parte Contratante.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes incentivarão, tanto quanto possível, competições esportivas entre seus respectivos nacionais.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante, reconhecendo a importância do turismo como meio de promover relações culturais e compreensão entre os dois Povos, incentivará viagens de seus nacionais ao País da outra Parte Contratante.

ARTIGO IX

(1) A fim de assegurar a implementação do presente Acôrdo, as Partes Contratantes concordarão em estabelecer duas Comissões Mistas Brasil-Japão, situadas, respectivamente, em Brasília e em Tóquio.
(2) Cada Comissão será composta de cinco pessoas, isto é, o Presidente e quatro membros, dois dêles a serem indicados pelo Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e os outros dois pelo Govêrno do Japão.
(3) O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil indicará um nacional brasileiro para Presidente

da Comissão situada em Brasília, e o Govêrno do Japão um nacional japonês para Presidente da Comissão situada em Tóquio.

ARTIGO X

O presente Acôrdo substituirá, a partir da data de sua entrada em vigor, o “Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Japão”, assinado no Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1940.

ARTIGO XI

(1) O presente Acôrdo será ratificado e entrará em vigor quarenta dias após a data da troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Brasília.

(2) O presente Acôrdo permanecerá em vigor por um período de cinco anos, e, em seguida, até a expiração de um ano a contar do dia em que uma das Partes Contratantes manifestar sua intenção de terminar o Acôrdo.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários acima mencionados firmaram o presente Acôrdo e nêle apuseram seus respectivos selos.

Feito em Tóquio, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, em dois exemplares, redigidos cada qual nas línguas portuguesa, japonesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. No entanto, em caso de dúvida quanto a sua interpretação, somente o texto inglês fará fé.

Pelo Govêrno dos Estados Unidos do Brasil*
Décio Honorato de Moura

Pelo Govêrno do Japão
Zentaro Kosaka

* Retificação -

DECRETO Nº 54.968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1964.

Promulga o Acôrdo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão firmado em Tóquio, a 23 de janeiro de 1961.

(Publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1964)

RETIFICAÇÃO

Na pág. 11.828, 4ª coluna,

ONDE SE LÊ: ...Pelo Govêrno dos Estados do Brasil: ...

LEIA-SE: Pelo Govêrno dos Estados Unidos do Brasil...

ANEXO 6

ACORDO SOBRE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA ENTRE O BRASIL E O JAPÃO, concluído por trocas de notas no Rio de Janeiro a 23 de Setembro de 1940

I

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO À EMBAIXADA DO JAPÃO NO RIO DE JANEIRO

Em 23 de Setembro de 1940:

NP/44/000. (42). (56)

Senhor Embaixador: - Tenho a honra de acusar recebimento da nota n. 41, datada de hoje, pela qual Vossa Excelência traz ao meu conhecimento que, desejoso de assegurar entre o Brasil e o Japão a assistência judiciária mútua em matéria civil, o seu Governo o autorizou a concluir com o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil um acordo do teor seguinte:

"O Governo do Japão e o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil concordam em estabelecer entre os tribunais dos dois países mútua assistência judiciária em matéria civil, na base de reciprocidade e no quadro das disposições legais internas respectivas, para efeito da notificação de atos judiciários e da execução das cartas rogatórias que se referem à obtenção de provas;

A assistência judiciária mútua nas bases acima indicadas será estabelecida a partir de 1 de novembro de 1940;

Fica entendido que as despesas resultantes da execução das notificações ou cartas rogatórias serão custeadas pelo país ao qual pertencer o tribunal requerente. Além disso, os pedidos de notificação e as cartas rogatórias, assim como os documentos a eles referentes, serão transmitidos por via diplomática e acompanhados de uma tradução na língua oficial do país do tribunal requerido;

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante pré-aviso de seis meses".

2. Em resposta, aprez-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta transmitida por Vossa Excelência e considera concluído o acordo nas bases acima referidas

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. – Oswaldo Aranha

A Sua Excelência o Sr. Kazue Kuwajima, Embaixador de Sua Majestade o Imperador do Japão.

II

NOTA DA EMBAIXADA DO JAPÃO NO RIO DE JANEIRO AO GOVERNO BRASILEIRO

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1940:

N. 41:

Senhor Ministro: - Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no intuito de assegurar entre o Japão e o Brasil a assistência judiciária mútua em matéria civil, o meu Governo me autorizou a concluir com o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil um acordo do teor seguinte:

"O Governo do Japão e o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil concordam em estabelecer entre os tribunais dos dois países mútua assistência judiciária em matéria civil, na base de reciprocidade e no quadro das disposições legais internas respectivas, para efeito da notificação de atos judiciais e da execução das cartas rogatórias que se referem à obtenção de provas;

A assistência judiciária mútua nas bases acima indicadas será estabelecida a partir de 1 de novembro de 1940;

Fica entendido que as despesas resultantes da execução das notificações ou cartas rogatórias serão custeadas pelo país ao qual pertencer o tribunal requerente. Além disso, os pedidos de notificação e as cartas rogatórias, assim como os documentos a eles referentes, serão transmitidos por via diplomática e acompanhados de uma tradução na língua oficial do país do tribunal requerido;

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante pré-aviso de seis meses".

Ao submeter a proposta do meu Governo peço a Vossa Excelência informar-me se o seu Governo a poderá aceitar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Kazue Kuwajima.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado da Relações Exteriores.

